

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

- 1 – CONCURSO PÚBLICO**
- 2 – ATAS**
 - 2.1 – 51ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 20ª Legislatura
 - 2.2 – Comissões
- 3 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Comissão
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 6 – ERRATAS**

 **CONCURSO PÚBLICO****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1/2022****Resultado dos Recursos contra Prova Discursiva de Segunda Etapa****Cód. 101 – Técnico de Apoio Legislativo****Cód. 102 – Técnico em Edificações****Cód. 103 – Técnico em Eletrônica****Cód. 104 – Técnico em Enfermagem****Cód. 105 – Técnico em Mecânica****Cód. 106 – Técnico em Telecomunicações**

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público torna público, nos termos do subitem 11.6 do Edital nº 1/2022, o resultado da análise dos recursos apresentados pelos candidatos contra questões e correção das provas discursivas de segunda etapa dos certames citados em epígrafe. Informa, conforme previsto no subitem 11.6.2 do edital, que a fundamentação da decisão sobre os recursos estará disponível para consulta individual do candidato no sítio eletrônico <www.fumarc.com.br>.

Inscrição	Nome do Candidato	Resultado
150351	ABIQUELE DUTRA DE BASTOS	INDEFERIDO
114123	ADOLPHO ALEXANDER VON RANDOW	INDEFERIDO
247822	ADRIANA DINIZ MONTEIRO	DEFERIDO
130409	ADRIANE NASCIMENTO CELESTINO SARDINHA	INDEFERIDO
193420	ADRIANO MÁRCIO REZENDE OLIVEIRA	INDEFERIDO
175186	AGLAIR SUELLI MENDES	DEFERIDO PARCIALMENTE
174594	ALAN MOREIRA ANTUNES	INDEFERIDO
160125	ALBERTO LUIZ DOS SANTOS	INDEFERIDO
124902	ALESSANDRA VALÉRIA PEREIRA	DEFERIDO
167082	ALEXANDRE CHRISTIAN CRUZ DA SILVA	DEFERIDO

123102	ALEXANDRE CLARET VALADÃO	INDEFERIDO
175490	ALEXANDRE DUARTE FERRARI	INDEFERIDO
179266	ALICE PIMENTA DE ARAÚJO	DEFERIDO PARCIALMENTE
236306	ALICE VILELA LEMOS	INDEFERIDO
262409	ALINE APARECIDA ALVES SOARES	INDEFERIDO
215052	ALINE TORRES PEREIRA	INDEFERIDO
115819	ALLAN MARTINS FERREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
114971	ALLAN SÉRGIO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
161423	AMANDA LISBENI MESCHESI VIDIGAL FONSECA	DEFERIDO
108608	AMANDA LUCIA MOREIRA	INDEFERIDO
156351	AMANDA LUÍZA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
102158	AMANDA MILAGRES TEIXEIRA FRANKLIN	INDEFERIDO
105172	AMANDA VALADARES CORDEIRO SOARES	INDEFERIDO
217905	ANA BEATRIZ ALEMAR MERENCIO	INDEFERIDO
119538	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARTINS	DEFERIDO
100845	ANA CAROLINE BORGES MARTINS	INDEFERIDO
149103	ANA CLARA MATIAS BRASILEIRO	DEFERIDO PARCIALMENTE
165911	ANA LUISA BAUTH GOMES SILVA	DEFERIDO
108525	ANA PAULA SENA NASCIMENTO	INDEFERIDO
191670	ANÁLIA ARAUJO DE SOUZA	INDEFERIDO
178026	ANDRÉ ALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO
148879	ANDRÉ CARVALHO PIMENTA E COSTA	DEFERIDO PARCIALMENTE
134046	ANDRE DELL ISOLA DENARDI	INDEFERIDO
160120	ANDRÉ LUIZ DE PAULO E SILVA	DEFERIDO
100702	ANDRÉ VINÍCIUS DOS REIS PEREIRA	INDEFERIDO
247474	ANGELO CONDE SIMONE	DEFERIDO
191123	ARI DE OLIVEIRA COUTINHO JÚNIOR	INDEFERIDO
136534	ARIADNE Abdalla Ribeiro Obolari	INDEFERIDO
156863	ARTHUR HENRIQUE VIDIGAL	DEFERIDO PARCIALMENTE
183690	ARTHUR JOSÉ VIEIRA GOMES SALES	DEFERIDO
194872	ARTUR MARQUES DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
158680	ATHOS MATHEUS RIBEIRO	INDEFERIDO
150523	AUGUSTO NAZÁRIO SOARES DA COSTA	DEFERIDO
180651	AURELIA VALTUDES DOS SANTOS	INDEFERIDO
177816	BARBARA SANCHES AGUIAR	INDEFERIDO
104991	BEATRIZ CUNHA CAMARGO	DEFERIDO PARCIALMENTE
121361	BEATRIZ MARIA DA SILVA LEITE	INDEFERIDO
204994	BEATRIZ MOREIRA PAIVA	DEFERIDO
155407	BETANIA MARIA SIQUEIRA FIUZA	INDEFERIDO
144773	BRENDA HELLEN GONÇALVES	INDEFERIDO
120572	BRENO ANSELMO GOMES	INDEFERIDO
195433	BRENO PEREIRA GILLES WEYN	INDEFERIDO
151762	CAIO BENEVIDES PEDRA	DEFERIDO
132178	CAIRO RODRIGUES SAMPAIO NOGUES	DEFERIDO
234685	CAMILA ARAÚJO MACEDO MENDES	INDEFERIDO
103501	CARLA DANIELLA FERNANDES DE CASTRO	INDEFERIDO
128007	CARLOS ALBERTO NEGRAO	INDEFERIDO
165992	CARLOS ANTONIO MANHÃES FREITAS JUNIOR	INDEFERIDO
196564	CARLOS EDUARDO PEREIRA PARENTE	INDEFERIDO
116847	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	INDEFERIDO
252973	CARLOS HENRIQUE GARCIA	INDEFERIDO

197144	CAROLINA BRAGA KASCHER	DEFERIDO
255562	CAROLINE QUINTAO BARBOSA	INDEFERIDO
141368	CECILIA MOREIRA VIGGIANI	INDEFERIDO
202646	CELSO JUNIO ANTUNES NOGUEIRA	INDEFERIDO
110904	CHRISTIANE FERREIRA OLIVEIRA	INDEFERIDO
214131	CINTIA CAROLINA LELIS DA SILVA	INDEFERIDO
247496	CÍNTIA TOLEDO LIMA	INDEFERIDO
151690	CLARA BARBOSA BAETA	DEFERIDO
167577	CLAUDIA MARCIA COSTA MANGUALDE	INDEFERIDO
112714	CLEISSON LUCAS QUEIROZ DOS REIS	DEFERIDO PARCIALMENTE
142466	CRISTIANA MENDONÇA MAGALHÃES	INDEFERIDO
157830	CRISTIANE FERREIRA BARBOSA	INDEFERIDO
189974	CRISTINA MARIA MARTINS	INDEFERIDO
183959	DANIEL FERNANDO DA COSTA	INDEFERIDO
177346	DANIEL GOMES DE SOUSA	INDEFERIDO
179563	DANIEL REIS FLOR	DEFERIDO
141571	DANIELA KATHER ABIFADEL	DEFERIDO
157280	DANIELLE LESSA ALCAMOND	INDEFERIDO
177628	DAVI FRANCO SUBTIL	DEFERIDO PARCIALMENTE
206547	DAVI RODRIGUES SILVA	INDEFERIDO
193805	DAVID OLIVEIRA ROCHA	INDEFERIDO
119309	DÉBORA FERNANDA DA SILVA	DEFERIDO
110371	DÉBORA LEONEL FREITAS	INDEFERIDO
249696	DÉBORA MENDES GOMES	INDEFERIDO
105849	DENER ISRAEL FRANCA	INDEFERIDO
118971	DENIS FERNANDES DE OLIVEIRA PINTO	DEFERIDO
160105	DIEGO EGÍDIO MOREIRA ANDRADE	INDEFERIDO
186681	DIEGO FELIPE DA COSTA CUNHA	INDEFERIDO
169101	DIEGO MOREIRA MACHADO	INDEFERIDO
170952	DINALVA BATISTA DE MOURA	INDEFERIDO
117416	DIONATHAS VARGAS DE CERQUEIRA	DEFERIDO
100125	DUGLECIA DOS SANTOS RODRIGUES	INDEFERIDO
166982	EDI CARLOS LISBOA DA SILVA	INDEFERIDO
157981	EDIGAR BENINCÁ BERGAMI	INDEFERIDO
113863	EDUARDO JUFRA OLIVEIRA TIEFEL	INDEFERIDO
126602	ELEUSIS PAULO RADICCHI FILHO	INDEFERIDO
148301	ELISAMA DE ARAÚJO SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO
174931	ELIZAFÂ BARREIROS SOARES	DEFERIDO
141421	ELTON FREITAS DO BOMFIM	DEFERIDO
156780	EMERSON AMARAL MACHADO	DEFERIDO
262427	ÉRIC ALCÂNTARA PINTO	DEFERIDO
117875	ESTER CARVALHO DE MORAIS	INDEFERIDO
120670	FABIANA BAHIA DIAS BORGES	DEFERIDO PARCIALMENTE
194224	FABIANA CRISTINA RIBEIRO DE BARROS	INDEFERIDO
259025	FABIANA DE OLIVEIRA GIMENES	INDEFERIDO
166097	FABIO CESAR ARAUJO COSTA	INDEFERIDO
234171	FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA COSTA	INDEFERIDO
167124	FAGNO LOPES DA SILVA	DEFERIDO PARCIALMENTE
178816	FELIPE FORTES BRAZ	INDEFERIDO
206090	FELIPE GINO DOS SANTOS	INDEFERIDO
150777	FELIPE HENRIQUE SILVA BAMBIRRA	INDEFERIDO

183220	FELIPE MAGNO MONTEIRO REIS	DEFERIDO
193655	FELIPE NATANAEL DE OLIVEIRA SOARES	INDEFERIDO
114224	FELIPE SILVEIRA SANTOS	INDEFERIDO
209085	FERNANDA RIBEIRO VILAS BOAS LEITE	INDEFERIDO
174158	FERNANDO LEITE NUNES DA COSTA	INDEFERIDO
221039	FERNANDO MORAES RASO SARDINHA PINTO	INDEFERIDO
161894	FERNANDO PAULO RUBENS ALVES BARRETO DE CARVALHO	INDEFERIDO
215912	FILIFE DE OLIVEIRA MACHADO	INDEFERIDO
140055	FILIFE MATIAS BARBOSA RAMOS	INDEFERIDO
160076	FILIFE PEREIRA SOARES E OLIVEIRA	INDEFERIDO
149630	FLÁVIA CRISTINA PEGORARI DUARTE	DEFERIDO
161759	FLÁVIO GUIMARÃES BICALHO JÚNIOR	INDEFERIDO
228604	FLAVIO QUINTELA DA SILVA ARAUJO	INDEFERIDO
169974	FRANCESLY LIZZIANI SANTIAGO	INDEFERIDO
146924	FRANCIELLE ALMEIDA VELOSO	INDEFERIDO
184772	GABRIEL AMARO OTTAVIANI	INDEFERIDO
108049	GABRIEL ANTÔNIO CEREDA DE MELO	INDEFERIDO
213113	GABRIEL CAETANO VIANA	INDEFERIDO
158687	GABRIEL CAMILO DE MATTOS RODRIGUES	DEFERIDO
168907	GABRIEL FÉLIX REIS MACIEL	INDEFERIDO
115978	GABRIEL LOBATO RIBEIRO	DEFERIDO
138812	GABRIEL NOVAK VIEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
250969	GABRIEL OLIVEIRA SANTOS	INDEFERIDO
240269	GABRIEL SILVA ARRUDA	INDEFERIDO
175216	GABRIELA DO AMARAL VAZ	INDEFERIDO
210246	GABRIELA FERNANDA DE SOUZA MOREIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE
117320	GABRIELA OLIVEIRA ALVES	INDEFERIDO
105404	GABRIELLE PAMPLONA CUNHA	DEFERIDO
104071	GILBERTO TODESCATO TELINI	INDEFERIDO
193669	GILMAR MATOS DE OLIVEIRA SOBRINHO	INDEFERIDO
246462	GIOVANI MARTINS GOMES	INDEFERIDO
172867	GLAISER ALKMIN	INDEFERIDO
186180	GLAUCO JOSÉ GONÇALVES LEITE	INDEFERIDO
147110	GREICE DE LIMA FERREIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE
177646	GUILHERME CAMARGO GARCIA	DEFERIDO PARCIALMENTE
101165	GUILHERME DE ALMEIDA LEITE	INDEFERIDO
142408	GUILHERME FONSECA DAMASCENO	INDEFERIDO
187095	GUILHERME GOMES DA SILVA	DEFERIDO
129985	GUILHERME RODRIGUES DE QUEIROZ	INDEFERIDO
116035	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO
155781	GUSTAVO ISAC SANTANNA BORGES SILVA	INDEFERIDO
111110	GUSTAVO SILVA NUNES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
140948	GUSTAVO VASCONCELLOS ALVIM AMBRÓSIO	INDEFERIDO
173181	HATHOS GARCIA DIAS	DEFERIDO PARCIALMENTE
146010	HELDER DO NASCIMENTO PAIVA	INDEFERIDO
168488	HELENA M GOMES	INDEFERIDO
141648	HELENA MARIA CAMPOS CASTRO	INDEFERIDO
132849	HENRIQUE AMORIM VAZ	INDEFERIDO
186269	HENRIQUE BELISÁRIO FACHIN	DEFERIDO
101113	HENRIQUE COELHO BARBOSA	INDEFERIDO
178987	HENRIQUE DRUMMOND DE ARAÚJO ABREU	DEFERIDO

134254	HERMANO OLIVEIRA ANTUNES	INDEFERIDO
103038	HUGO CESAR VIEIRA	INDEFERIDO
225157	HUMBERTO SANTIAGO DA ROCHA NEVES	INDEFERIDO
242826	IAGO PANAIT	INDEFERIDO
161538	IASMIN MACHADO DO CARMO	INDEFERIDO
148550	IDELFONSO REIS BARBOSA MIRANDA	INDEFERIDO
209793	IGOR MATUCK DE PAULA REIS	INDEFERIDO
118072	IGOR REIS SANTOS	INDEFERIDO
142058	ISADORA LUZ MONTEIRO	DEFERIDO PARCIALMENTE
214616	ISRAEL LISBOA GOMES BATISTA	DEFERIDO
144715	IVINY MARIANE GONÇALVES BARBOSA SANTIAGO	INDEFERIDO
108628	IZABEL NAIR ROSA SANTOS	DEFERIDO
156325	JANAINA PAOLA SANTOS	INDEFERIDO
149478	JAQUELINE STEFFANIA COUY PINTO	INDEFERIDO
107375	JARDEL RODRIGUES DE AGUIAR	INDEFERIDO
262556	JESSICA DOS SANTOS CARLOS	INDEFERIDO
130227	JESSICA FRAGA FIGUEIREDO CUBAS	INDEFERIDO
149915	JÉSSICA MOREIRA DE PAULA	INDEFERIDO
174780	JÉSSICA NÍVIA DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
203668	JÉSSICA PONTES RANGEL	INDEFERIDO
115382	JOÃO LUCAS SILVA DE PÁDUA	INDEFERIDO
129232	JOÃO LUIZ CARVALHO VIEIRA	INDEFERIDO
108913	JOÃO PAULO DE LIMA MARTINS	INDEFERIDO
148785	JOÃO PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE
183899	JOÃO PEDRO ALVES GOMES	INDEFERIDO
189797	JOÃO VITOR SILVA MIRANDA	INDEFERIDO
113288	JOÃO VITOR SODRÉ DIAS GALVÃO	INDEFERIDO
153203	JONAS CALDAS DE ALMEIDA	INDEFERIDO
170348	JOSÉ CASTANHEIRA CLEMENTE	INDEFERIDO
230665	JOSIVANIR FERNANDES OLIVEIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE
190750	JUDITH FERREIRA CAMPOS	INDEFERIDO
118660	JÚLIA CARVALHO SALES BARBOSA	INDEFERIDO
194424	JÚLIA MENDONÇA DE RESENDE	DEFERIDO
120689	JÚLIA RIBEIRO	INDEFERIDO
259419	JULIANA BORBA EVANGELISTA	INDEFERIDO
144018	JULIANA OLIVEIRA MAGALHÃES	INDEFERIDO
104208	JULIANA SILVA FONSECA	DEFERIDO
169764	JUNIO PINHEIRO DE SOUSA	DEFERIDO
184259	KAROLINNE MAIA AZEVEDO	INDEFERIDO
130932	KASSIO HENRIQUE RODRIGUES CORREA	DEFERIDO
234163	KÁTIA APARECIDA GOMES	INDEFERIDO
110818	LAIS BÁRBARA FERREIRA	INDEFERIDO
148290	LAÍS MACHADO FREIRE	DEFERIDO
150356	LAISE SOUZA LIMA MATOS	DEFERIDO PARCIALMENTE
212156	LAIZA SOUZA ASSUNCAO	DEFERIDO
114925	LARISSA COSTA MACHADO	DEFERIDO
192253	LARISSA PEREIRA RODRIGUES	INDEFERIDO
229044	LARYSSA RIBEIRO SOARES	INDEFERIDO
255578	LAURA BATITUCCI VASCONCELOS	DEFERIDO
188927	LAURA CLÍMACO BEMFICA DE FARIA	DEFERIDO
215376	LAURA HAVILLAND DE SOUSA RUAS	DEFERIDO PARCIALMENTE

109374	LEANDRO ALVES FELÍCIO	INDEFERIDO
263245	LEONARDO ARGON BARROS	DEFERIDO PARCIALMENTE
195400	LEONARDO RODRIGUES PEÇANHA	INDEFERIDO
150661	LETÍCIA MARA COSTA MACHADO SOARES	DEFERIDO
109966	LETICIA NEVES REBOUÇAS	INDEFERIDO
136337	LÍLIAN ASSIS VIEIRA	DEFERIDO
261073	LIVIA IGLESIAS CORREA DE PAIVA	DEFERIDO
166273	LORENA MARTONI DE FREITAS	INDEFERIDO
252529	LORENA MIKAELLE GOMES	INDEFERIDO
109511	LORENA SOARES DE SOUSA	DEFERIDO
232175	LUCAS ALVES FERREIRA DE MELLO	DEFERIDO
113725	LUCAS BARBOSA BELCHIOR	DEFERIDO
106016	LUCAS FRANCISCO DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO
137916	LUCAS HENRIQUE FERREIRA GUERRA	DEFERIDO PARCIALMENTE
155992	LUCAS NASCIMENTO VEIGA	DEFERIDO PARCIALMENTE
195118	LUCAS REGNIER DA SILVA CORREIA	INDEFERIDO
112485	LUCIANA GARCIA ANDRADE	DEFERIDO
101083	LUDMILA CASSIANE CIRINO DE ALMEIDA ALVES	INDEFERIDO
176544	LUIGI FERREIRA GUIMARÃES	DEFERIDO
159803	LUIS MARCELO VIEIRA KARAM	DEFERIDO
244651	LUIZ AUGUSTO DE SOUZA AZEVEDO	DEFERIDO
198952	LUIZ FERNANDO PARREIRAS DA SILVA	INDEFERIDO
261603	LUMA DE MORAIS AMORIM	INDEFERIDO
161041	MARCELE DOS SANTOS FERREIRA	INDEFERIDO
239903	MARCELO ALBUQUERQUE SETTE	INDEFERIDO
181147	MÁRCIO MOREIRA FERREIRA	INDEFERIDO
150688	MARCO GUI SOLI GIRARDI DE MENDONÇA	DEFERIDO PARCIALMENTE
144936	MARCOS AFONSO ABREU DA CRUZ	INDEFERIDO
144750	MARCOS FELIPE MALAQUIAS SERRA	DEFERIDO
217969	MARCOS TADEU ROCHA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
112118	MARCUS TÚLIO DE ABREU TELES	DEFERIDO
167074	MARIANA MACHADO DA SILVA CAMPOS	DEFERIDO
141886	MARIELLE JEANI PRASNIEVSKI DA SILVA	DEFERIDO
123369	MARINA DA COSTA ARAÚJO	INDEFERIDO
169847	MARINA KELEN DORNELA DE SOUZA SGROMO	DEFERIDO PARCIALMENTE
129998	MARINA PROCK VALÉRIO	DEFERIDO
195120	MARIO RODRIGUES ARAUJO	INDEFERIDO
137806	MATEUS FERNANDES ALVES MOREIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE
148506	MATEUS SANTOS SILVA	INDEFERIDO
126358	MATHEUS FERNANDO FREITAS MEINICKE	INDEFERIDO
154347	MATHEUS LAGE COSTA	INDEFERIDO
115300	MATHEUS TADEU DA SILVEIRA MOREIRA	DEFERIDO
141741	MAYNARA MODESTO SOARES COSTA	INDEFERIDO
241295	MAYRA PATRÍCIA CAMPOS	DEFERIDO PARCIALMENTE
145960	MELINA SATURNINO SOUZA	DEFERIDO
151110	NATÁLIA ELISA COUTINHO	DEFERIDO
134514	NATASCHE AÉLIDA OLIVEIRA VIANA	INDEFERIDO
109304	NATHALIA ADRIANA SILVA FLOR	DEFERIDO PARCIALMENTE
134815	NATHALIA GALUPPO CHAVES	DEFERIDO
203602	NATTANA KAROLYNA RIBEIRO	INDEFERIDO
185537	NAYARA GUIMARAES LAGES	DEFERIDO

146951	NEIDE APARECIDA DOS SANTOS PACHECO	DEFERIDO
145574	NICOLE GOMES DE ARAUJO VIGNOLI	DEFERIDO
207891	NIVALDO DA SILVA CANTANHÊDE JÚNIOR	DEFERIDO PARCIALMENTE
124161	PAULO CALDAS MARTINS CHAGAS	DEFERIDO PARCIALMENTE
158561	PAULO HENRIQUE DE BRITO ROMAGNOLI	INDEFERIDO
202659	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	DEFERIDO PARCIALMENTE
192292	PEDRO BRANDÃO DE PAULA	DEFERIDO
154009	PEDRO HENRIQUE PARREIRA LEAL	DEFERIDO
173781	RAFAEL ALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
158928	RAFAEL FALCAO DE CARVALHO	INDEFERIDO
110668	RAFAEL FARIA RAMOS	INDEFERIDO
102268	RAFAEL FARIAS DE SOUZA	INDEFERIDO
144289	RAFAEL FELIPE DE OLIVEIRA MONTEIRO	DEFERIDO
208662	RAFAEL MOREIRA MARRA GUIMARÃES	INDEFERIDO
198132	RAFAEL OLIVEIRA MOREIRA	DEFERIDO
165608	RAFAEL PRATES DE MELO	INDEFERIDO
120030	RAFAEL SOUZA AMORIM	INDEFERIDO
117611	RAFAEL VIEIRA DA SILVA JÚNIOR	DEFERIDO
150492	RAFAELA AMARAL DA SILVA	INDEFERIDO
160786	RAFAELA CLAUDINO CANUTO	DEFERIDO
114972	RAFAELA FERREIRA COTTA MACIEL	DEFERIDO
158738	RAFAELA LACERDA RESENDE	INDEFERIDO
172598	RAFAELLA FELICÍSSIMO HOURI DE AGUIAR	DEFERIDO PARCIALMENTE
115149	RAMON COSTA CRUZ	INDEFERIDO
162220	RANIERE COSTA DE CARVALHO	INDEFERIDO
183884	RAPHAEL FARIAS BATISTA DE SOUZA	DEFERIDO
193817	RAPHAEL MARINO LAMEGO	INDEFERIDO
140714	RAPHAEL VICTOR ARAÚJO INÁCIO	DEFERIDO
144277	RAPHAEL VICTOR AVILA VENTURA	INDEFERIDO
113582	RAPHAEL VINICIUS MENDES DA SILVA	INDEFERIDO
119639	RAQUEL DO ROSÁRIO NICOLAU	DEFERIDO PARCIALMENTE
251116	RAQUEL MARTINS MELO GOMES	INDEFERIDO
162070	REISTHER MARTINS DA FONSECA	DEFERIDO PARCIALMENTE
157374	RENATA MATTAR PEIXOTO	INDEFERIDO
175742	RENATA REZENDE VIEIRA RAPALO	DEFERIDO
104553	RENATA RODRIGUES DE SÁ	DEFERIDO
122937	RIORDAN KENNEDY BROSEGUINI DE SOUZA	INDEFERIDO
160023	ROBERTA COSTA MACHADO	DEFERIDO
101750	ROBERTA VIANA DE ARAUJO	INDEFERIDO
190928	RODRIGO BADARÓ DE CARVALHO	DEFERIDO
205411	RODRIGO FONTES DINIZ	DEFERIDO PARCIALMENTE
144842	RODRIGO JOSE ANDRE DA SILVA	INDEFERIDO
119763	RODRIGO MACHADO DE SOUZA	INDEFERIDO
121919	RODRIGO MARTINS ROSA	INDEFERIDO
110410	ROGER MARQUES AMARAL SILVA	INDEFERIDO
193565	ROGERIO RODRIGUES PRUDENTE DE CARVALHO	DEFERIDO
151951	RONALDO FERREIRA REZENDE	INDEFERIDO
171511	ROSANA DE MACEDO RAMOS	INDEFERIDO
259046	ROSIANE BRAGA MONTEIRO	DEFERIDO
160008	SAMIR DE BARROS TARABAY	INDEFERIDO
100489	SANGES MORAIS DOS SANTOS	INDEFERIDO

145952	STELLA SILVA MACEDO	INDEFERIDO
167189	SYLVIA HELENA PINTO CHAGAS LEITE	INDEFERIDO
137838	TALISSA RANNY MENDES DA SILVA	INDEFERIDO
227834	TAMÍRES MARIANE FERREIRA PINTO	DEFERIDO
117165	TATIANE DOMINGOS DA SILVA	DEFERIDO
140251	THADEU DE CASTRO TOFANI CARVALHO	INDEFERIDO
103837	THADEU VIEIRA SOUZA	INDEFERIDO
187695	THAIS NUNES DOS SANTOS	INDEFERIDO
233187	THAÍSSA LORRANE APARECIDA BERNARDES	DEFERIDO PARCIALMENTE
163290	THALES MOREIRA FRANCO	INDEFERIDO
158744	THALITA DE FARIA MAIA	INDEFERIDO
146691	THALYTA ALVARENGA LOPES	INDEFERIDO
124442	THARIK YURI MIRANDA RUFFO	INDEFERIDO
146616	THAYGLA CRISTHINA ARAUJO GANDRA	DEFERIDO
103410	THIAGO DE SOUZA NEVES ROBERTO	DEFERIDO
127159	THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO	INDEFERIDO
158927	TIAGO DOMENICI DE PAIVA MIRANDA	INDEFERIDO
159088	TOBIAS BORGES GRIPPA DE SOUZA	INDEFERIDO
164291	TULIO DA MATA E CARVALHO	INDEFERIDO
124571	VERONICA KARINE DOS SANTOS BASTOS	DEFERIDO PARCIALMENTE
258407	VICTOR AUGUSTUS SILVA DE ALMEIDA	DEFERIDO
192664	VICTOR BRENO SOUZA GOULART	INDEFERIDO
127730	VICTOR COSTA GARCIA BATISTA	INDEFERIDO
200841	VICTOR MATHEUS DE FREITAS	INDEFERIDO
145725	VÍCTOR MORAES GONÇALVES DE MIRANDA	INDEFERIDO
151078	VINICIOS NUNES BORGES	INDEFERIDO
202469	VINÍCIUS HENRIQUE SOUSA NUNES	INDEFERIDO
109582	VINÍCIUS MATEUS CHAVES BRAGA	DEFERIDO PARCIALMENTE
242792	VITOR DE OLIVEIRA MATEUS	DEFERIDO
152834	VÍTOR GUILHERME CHAVES ROSA	DEFERIDO
128003	VÍTOR HUGO COIMBRA NUNES DA ROCHA PEIXOTO	INDEFERIDO
154716	VÍTOR HUGO SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO
183042	VITÓRIA ELISA DE CARVALHO VIEIRA	INDEFERIDO
102867	VIVIANE SILVA MATOS TERRA	INDEFERIDO
192566	WALISSON JOSÉ SANTIAGO DE CASTRO	DEFERIDO
235252	WANDER VYNYCYUS JOSÉ MARIA	INDEFERIDO
119369	WELLERSON DUARTE NEVES OLIVEIRA	DEFERIDO
207638	WENNER SHADAY TAVARES	INDEFERIDO
186165	YURI DORNELAS CARVALHO SILVEIRA	INDEFERIDO
171446	YVES SOARES DE ALBUQUERQUE	INDEFERIDO

Resultado da Segunda Etapa após Análise dos Recursos**Cód. 101 – Técnico de Apoio Legislativo****Cód. 102 – Técnico em Edificações****Cód. 103 – Técnico em Eletrônica****Cód. 104 – Técnico em Enfermagem****Cód. 105 – Técnico em Mecânica****Cód. 106 – Técnico em Telecomunicações**

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público torna público, nos termos dos subitens 9.2 e 9.10 do Edital nº 1/2022, para os certames citados em epígrafe, os resultados das segundas etapas após a análise dos recursos.

Especialidade: Técnico de Apoio Legislativo – 101

101-TL/Técnico de Apoio Legislativo		
Inscrição	Nome	2ª Etapa – Interpretação de Texto
113887	ABIGAIL RODRIGUES ALMEIDA	20,00
150351	ABIQUELE DUTRA DE BASTOS	7,50
215408	ADAIL ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	19,00
108839	ADELMO FERNANDES PESSOA	20,00
158227	ADILTON WELLITON LEMOS VIEGAS	12,50
212577	ADLER GUILHERME FURTADO FARIA	17,50
114123	ADOLPHO ALEXANDER VON RANDOW	17,00
247822	ADRIANA DINIZ MONTEIRO	19,50
217079	ADRIANA RIBEIRO SANTOS	14,50
130409	ADRIANE NASCIMENTO CELESTINO SARDINHA	17,00
193420	ADRIANO MÁRCIO REZENDE OLIVEIRA	17,00
105378	AFRANIO BRUNO ALMEIDA	18,50
158178	AGOSTINHO GOMES DA SILVA	19,50
201337	AILANA SILVA MENDES PENIDO	20,00
167689	AIRTON SANTOS BOLQUETT JUNIOR	19,00
190699	ALAN DOUGLAS DA SILVA	17,00
174594	ALAN MOREIRA ANTUNES	14,50
100156	ALAN PATRICIO DE MOURA SILVA	16,50
170344	ALBERT MARQUES DAMACENO	14,00
248326	ALBERTH DOS REIS NASCIMENTO	7,50
160125	ALBERTO LUIZ DOS SANTOS	13,00
221279	ALDO FRATTEZI GONÇALVES	20,00
105524	ALESSANDRA ALVES SILVA	10,00
182525	ALESSANDRA FERREIRA COELHO	20,00
135426	ALESSANDRA LAGES ANUNCIACÃO	20,00
186962	ALESSANDRA NORONHA DIAS	12,00
124902	ALESSANDRA VALÉRIA PEREIRA	20,00
107994	ALESSANDRO GUIMARÃES LIMA	17,00
101237	ALEX ALEXANDRE GONÇALVES	15,50
102478	ALEX BARBOSA DE ALMEIDA	17,00

257493	ALEX CORDEIRO DE OLIVEIRA	14,00
133078	ALEX MESQUITA FERNANDES	12,00
170801	ALEXANDRE ASSUNÇÃO OLIVEIRA GUIMARÃES	19,00
167082	ALEXANDRE CHRISTIAN CRUZ DA SILVA	19,00
123102	ALEXANDRE CLARET VALADÃO	20,00
257622	ALEXANDRE DE FREITAS VILAÇA DECARIS	18,00
186146	ALEXANDRE DIAS DRUMOND	16,50
175490	ALEXANDRE DUARTE FERRARI	17,00
101579	ALEXANDRE MARTINS SOARES	14,00
205373	ALÉXIA ILEANA DE OLIVEIRA PATRÍCIO	19,00
239944	ALICE LACERDA DE CARVALHO	15,00
179266	ALICE PIMENTA DE ARAÚJO	15,50
236306	ALICE VILELA LEMOS	15,50
158008	ALINE BUENO HOTT	11,00
259910	ALINE DE OLIVEIRA SIRIO	19,50
159755	ALINE FARAGE SAHIONE	18,50
100786	ALINE LOPES BICALHO	15,00
215052	ALINE TORRES PEREIRA	17,50
145613	ALISSON LUIS SARLO BALISA	14,00
114971	ALLAN SÉRGIO DE OLIVEIRA	20,00
228454	ALLAN VICTOR MATHIAS MARQUES	9,00
155088	ALVARO CARVALHO VIEIRA	18,00
177884	ALVARO MARES RIBEIRO	15,00
197550	ÁLVARO MONTEIRO MARIZ FONSECA	17,00
152410	ALYFF GABRIEL OLIVEIRA LELIS	18,00
252437	ALYSSON ANTÔNIO MEDEIROS ALMEIDA	17,00
124406	AMANDA BRENDA VIEIRA FERNANDES	16,00
155093	AMANDA CECÍLIA DE AGUIAR LISBOA	20,00
225700	AMANDA CRISTINA MADUREIRA REIS	19,00
116179	AMANDA CRISTINE FALUBA DO VALE	20,00
190682	AMANDA EMELY OLIVEIRA DE SIQUEIRA	16,00
161423	AMANDA LISBENI MESCHESI VIDIGAL FONSECA	15,50
108608	AMANDA LUCIA MOREIRA	18,50
156351	AMANDA LUÍZA DO NASCIMENTO	13,00
102158	AMANDA MILAGRES TEIXEIRA FRANKLIN	16,00
105172	AMANDA VALADARES CORDEIRO SOARES	17,00
211172	AMAURY BAETA MAINENTI	19,50
259223	ANA BÁRBARA DE PAULA SILVA	19,00
217905	ANA BEATRIZ ALEMAR MERENCIO	15,00
119538	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARTINS	19,00
100845	ANA CAROLINE BORGES MARTINS	18,50
253817	ANA CLARA DOS SANTOS FOUREAU	8,50
127701	ANA CLARA FRANCO DE MAGALHÃES	17,00
149103	ANA CLARA MATIAS BRASILEIRO	18,00
230591	ANA CLARA OLIVEIRA ALVES	15,00
200348	ANA CLARA ROMÃO VIEIRA	17,00
215734	ANA CLAUDIA DE MELO CUNHA	15,00

261260	ANA FLÁVIA ARAÚJO QUADROS	18,00
159713	ANA FLAVIA PEREIRA LISBOA	19,50
112949	ANA FLÁVIA TRINDADE GOMES	19,00
228858	ANA GABRIELA MENDES SOARES	12,00
130900	ANA GABRIELA OLIVEIRA LAMOUNIER	13,00
217015	ANA JULIA CORRÊA MOL	13,00
117867	ANA LAURA MARTINS OLIVEIRA	18,50
100271	ANA LETÍCIA DOS REIS	20,00
165911	ANA LUISA BAUTH GOMES SILVA	20,00
187064	ANA LUÍSA MARTINS MACEDO	18,00
121366	ANA LUIZA DOMINGUES GRAPIÚNA	17,00
202166	ANA LUIZA SENA CÉSAR MARTINS	16,00
143863	ANA MARIA COELHO DE SOUSA	18,00
211534	ANA MARIA MOREIRA BRUZZI	19,50
126979	ANA PAULA BRAZILEIRO VILAR HERMONT	19,50
215079	ANA PAULA CAMPOS MESQUITA	20,00
107191	ANA PAULA FONSECA ANDRADE	14,50
200115	ANA PAULA GONÇALVES MILAGRES	19,00
108525	ANA PAULA SENA NASCIMENTO	15,00
177984	ANA PAULA SOUTO SILVA TELES	18,50
265677	ANA VITÓRIA MAIA ALMEIDA	17,00
154374	ANABELA ROSA LAMOUNIER	19,00
102323	ANAIRA ALVES SOARES	19,50
191670	ANÁLIA ARAUJO DE SOUZA	17,00
116139	ANDERSON DE CASTRO SILVA	16,00
208495	ANDERSON DUARTE SILVA	9,00
207983	ANDRÉ ÁLVARES VALENTE DE OLIVEIRA ZILLE	20,00
178026	ANDRÉ ALVES DOS SANTOS	15,00
161390	ANDRÉ ANDRADE DA SILVEIRA	18,50
148879	ANDRÉ CARVALHO PIMENTA E COSTA	18,00
134046	ANDRÉ DELL ISOLA DENARDI	14,00
211985	ANDRE GOMES DE MENEZES	17,50
160120	ANDRÉ LUIZ DE PAULO E SILVA	20,00
189552	ANDRE RAFAEL PEIXOTO	17,00
134538	ANDRÉ REIS DE CARVALHO	20,00
240502	ANDRÉ RODRIGUES SILVA	20,00
140886	ANDRÉ SANTANA MATTOS	19,50
149660	ANDREA DE FREITAS	12,00
190219	ANDREIA ALEIXO DA SILVA	20,00
174442	ANDREZA VIANA LOPES CARDOSO	20,00
106600	ANE CAROLINE CARDOSO ALVES	16,50
225302	ANELISE SIQUEIRA MACHADO	19,50
247474	ANGELO CONDE SIMONE	20,00
176498	ÂNGELO FRANCISCO ROCHA MAYRINK	18,50
146514	ANNA CAROLYNA SOARES MARTINS	14,50
163125	ANNA PAULA ALVES NUNES	19,00
174995	ANNE CAROLINE PEREIRA PINTO	19,50

264120	ANTONIO FLAVIO BELLONI DA SILVA	12,00
164312	ANTONIO FRANCISCO XAVIER UMBELINO	18,00
130075	ANTONIO LUCIO ALMEIDA CANTONI FILHO	17,00
248626	ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR	17,50
212968	ANTONIO MARCIO BRANGIONI	15,00
161194	ANTONIO MARCIO OLIVEIRA SOUZA	16,00
104206	ANTONIO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	20,00
241937	ANTÔNIO SERVULO BATISTA	19,00
177940	APOLIANE APARECIDA PEREIRA GOMES	14,00
136534	ARIADNE ABDALLA RIBEIRO OBOLARI	14,50
245585	ARIANI GONÇALVES DIAS	17,50
177288	ARIANNA DRUMOND LAGE	20,00
141578	ARIOSVALDO SANTOS PINHEIRO	12,00
115250	ARLETE SOARES ALVES DE MOURA	20,00
156742	ARMANDO MAFRA DE CAMPOS	12,00
164811	ARTHUR DE OLIVEIRA CARLOS AGUIAR	19,00
139225	ARTHUR HENRIQUE DE CARVALHO RIBEIRO NOBRE	13,00
156863	ARTHUR HENRIQUE VIDIGAL	19,50
183690	ARTHUR JOSÉ VIEIRA GOMES SALES	18,00
190492	ARTHUR LOPES CORGOZINHO DURÃES	12,00
170608	ARTHUR NEUPPMANN	17,00
191552	ARTHUR NOVAES GUERRA	19,50
105713	ARTHUR SANTOS ZAMBALDI	20,00
199687	ARTHUR SILVA RODRIGUES	20,00
181851	ARTHUR SOUZA OLIVEIRA	16,00
115514	ARTHUR WALMSLEY PAIVA	15,00
246614	ARTUR AIRTON SANTOS MIRANDA	20,00
194872	ARTUR MARQUES DO NASCIMENTO	12,00
158680	ATHOS MATHEUS RIBEIRO	17,50
258540	AUGUSTO CÉSAR DE PAULA ARAÚJO	15,50
147235	AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES MENDONÇA	17,00
134961	AUGUSTO CESAR HERNANDES PINHA	14,50
150523	AUGUSTO NAZÁRIO SOARES DA COSTA	18,00
131675	BÁRBARA AVENA ROCHA	19,00
150500	BARBARA GOMES RIBEIRO	19,50
121286	BÁRBARA JÚLIA DUARTE MARQUES	20,00
161864	BARBARA MARTINS MARQUES	18,00
107558	BÁRBARA MIRELLE BAPTISTA ANDRADE PIMENTA	20,00
177816	BARBARA SANCHES AGUIAR	18,00
199448	BARTO PEREIRA DO REGO	9,00
104991	BEATRIZ CUNHA CAMARGO	18,00
186583	BEATRIZ DE OLIVEIRA FERREIRA	13,00
121361	BEATRIZ MARIA DA SILVA LEITE	16,00
204994	BEATRIZ MOREIRA PAIVA	20,00
178619	BEATRIZ PAULA MOREIRA DA SILVA	13,50
200057	BEATRIZ SAKASSEGAWA	19,00
223550	BERNARDO DE MATOS SILVA MELO	20,00

114062	BERNARDO HOFFMAN VERSIEUX	20,00
135304	BERNARDO REZENDE DE OLIVEIRA SILVA	18,50
155407	BETANIA MARIA SIQUEIRA FIUZA	18,00
158695	BIANCA JANAINÉ SOARES CORTEZ	12,50
201534	BIANQUE MATEUS DA SILVA	10,00
144773	BRENDA HELLEN GONÇALVES	16,00
120838	BRENDA MOREIRA SANTOS	20,00
118142	BRENDON PEREIRA CAMPOS FERREIRA	18,00
120572	BRENO ANSELMO GOMES	14,50
130599	BRENO ANTUNES DE CARVALHO	17,00
101201	BRENO LUIZ GUILHERME GASPAR	18,50
195433	BRENO PEREIRA GILLES WEYN	18,50
122193	BRUNA ARIANE CARDOSO	20,00
146649	BRUNA COUTO BOECHAT	18,50
162438	BRUNA FERNANDES AGUILAR	19,50
158405	BRUNA INACIO DE CASTRO GALLO	18,50
128751	BRUNA LUIZA DE OLIVEIRA	17,00
197781	BRUNA MARA ABREU PEREIRA	18,50
162994	BRUNA MENDES REZENDE	20,00
125421	BRUNA MONTES SOUZA	18,00
205465	BRUNA MOREIRA COUTO MONTEIRO	20,00
156699	BRUNA NATHALIA GONCALVES ANDRADE	17,50
186059	BRUNNA COSTA GASPARINI	18,50
216776	BRUNO CALAZANS CORDEIRO	18,00
258887	BRUNO CÉSAR DE SOUZA FERREIRA	20,00
227782	BRUNO DE JESUS SILVA TEIXEIRA	18,00
192164	BRUNO GUSTAVO GONÇALVES DA SILVA	20,00
207465	BRUNO LISBOA MACEDO DE ALVARENGA	20,00
147142	BRUNO LUCAS OLIVEIRA ASSUNCAO	20,00
188513	BRUNO MATOZINHOS MELO	15,00
173163	BRUNO MONTEIRO DE ALMEIDA	20,00
100629	BRUNO PHELPE DE LEMOS	15,50
151229	BRUNO PIMENTA CARREIRO	17,00
159302	BRUNO PIMENTA STARLING	19,50
193184	BRUNO PINTO COELHO COCENZA	15,00
152151	BRUNO PRADO ARANTES	11,00
261558	BRUNO REIS VASCONCELOS	16,00
206261	BRUNO RESENDE DE SOUZA WENZEL	17,00
124364	BRUNO SALOMÃO EULÁLIO PORTO	9,00
233364	BRUNO VELOSO BARBOSA ARAÚJO	15,00
237554	BRUNO VINÍCIUS DOS ANJOS E SILVA	19,00
238916	BUENO TORRENT CORDEIRO LANNA	12,00
151762	CAIO BENEVIDES PEDRA	15,00
133096	CAIO CESAR DE CASTRO SILVA COELHO	19,00
116573	CAIO LINHARES PEREIRA DOS SANTOS	17,00
147585	CAIO RAPHAEL SILVA CAMPOS	10,50
163864	CAIQUE AUGUSTO DA COSTA REIS	8,00

132178	CAIRO RODRIGUES SAMPAIO NOGUES	17,00
133222	CAIUS VINÍCIUS RAMOS DE MELLO	17,00
184369	CALEU DE OLIVEIRA COSTA SILVA	20,00
234685	CAMILA ARAÚJO MACEDO MENDES	15,00
102189	CAMILA BICALHO DO CARMO	20,00
236495	CAMILA BUENO CASTRO	15,00
176873	CAMILA CANDIDO CASTILHO	20,00
102681	CAMILA JUNQUEIRA BARBOSA	15,00
203965	CAMILA SOARES GONÇALVES	11,50
126772	CAMILA XAVIER DE FREITAS	20,00
217145	CAMILLA RAFAELA ALVES MAIA	16,50
185638	CAMILO ANTÔNIO SALGARELLO COELHO	16,50
103501	CARLA DANIELLA FERNANDES DE CASTRO	16,50
128007	CARLOS ALBERTO NEGRAO	18,50
165992	CARLOS ANTONIO MANHÃES FREITAS JUNIOR	18,50
169838	CARLOS EDUARDO BECHARA CAMPOS	18,00
249081	CARLOS EDUARDO DE MORAIS RIBEIRO	20,00
196564	CARLOS EDUARDO PEREIRA PARENTE	16,50
225396	CARLOS GABRIEL MARTINS DE ALMEIDA	16,50
116847	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	15,00
252973	CARLOS HENRIQUE GARCIA	12,00
124661	CARLOS HENRIQUE QUARESMA GOMES	17,00
162079	CARLOS MARX GUIMARÃES	14,00
140747	CARLOS RAFAEL FERREIRA WALTER	12,00
261825	CARLOS RODRIGUES NASCIMENTO JUNIOR	12,00
171488	CAROLINA ABRANCHES ESTEVES	17,50
197144	CAROLINA BRAGA KASCHER	18,50
139054	CAROLINA COSTA LOBO	17,50
186042	CAROLINA DE SOUZA LIMA	20,00
154827	CAROLINA GALLIAC VILLAS BOAS	19,00
152010	CAROLINA LYRA DA MATTA MACHADO FERNANDES	17,00
157477	CAROLINA ROQUE TEIXEIRA DE ABREU	13,50
177453	CAROLINA SILVA ASSIS ROCHA	20,00
182905	CAROLINE GONCALVES CAMPOS	20,00
255562	CAROLINE QUINTAO BARBOSA	19,00
227877	CÁSSIO ANTÔNIO FERREIRA	19,00
179495	CÁSSIO LUIZ CASTILHO GOMIDES	19,00
123264	CÁSSIO SOARES LOPES ANDRADE	19,00
227370	CATARINA BRANDÃO	17,50
122036	CATHARINA SOARES GARROCHO DE ALMEIDA	20,00
141368	CECILIA MOREIRA VIGGIANI	18,00
169703	CESAR LUIS GUEDES	19,00
156010	CHARLAINE COSTA BORGES	18,50
104804	CHARLES WILLIAN PARREIRA DE SOUZA	11,00
168720	CHRISTIAN MOREIRA BERTOLDO	20,00
194217	CHRISTIAN OLIVEIRA DIAS	16,50
110904	CHRISTIANE FERREIRA OLIVEIRA	10,50

247496	CÍNTIA TOLEDO LIMA	14,50
107731	CIRO COSTA DUARTE	20,00
231637	CLARA ATAIDE LOPES DE SOUZA	9,50
151690	CLARA BARBOSA BAETA	18,50
142885	CLARA MICHELINI LACERDA	20,00
102452	CLARA REIS NUNES RABELO	14,50
196040	CLARICE HOEHNE SEPULVEDA	17,00
104475	CLAUDIA DIAS DE ANDRADE	15,00
178099	CLAUDIO JOSE NEVES JUNIOR	17,00
142466	CRISTIANA MENDONÇA MAGALHÃES	14,50
157830	CRISTIANE FERREIRA BARBOSA	13,50
130558	CRISTIANO PESSOA DE ALMEIDA	14,50
234672	CRISTIANO SILVA BUENO	14,50
206363	CRISTINA ALCANTARA BRAGA	16,00
189974	CRISTINA MARIA MARTINS	14,00
118238	DALILA MAGALHÃES CABRAL	18,00
162623	DAMARIS DE MELO RIBEIRO TEMPONI	17,00
228497	DANIEL AGUIAR SILVA	20,00
210234	DANIEL ANTÔNIO DA COSTA SILVA	12,00
178064	DANIEL AUGUSTO TEODORO LEMOS	13,50
162531	DANIEL BAHIA VIEIRA	17,00
212501	DANIEL BARBOSA DA SILVA	18,00
220354	DANIEL CABRAL LOYOLA	14,50
176141	DANIEL DIONYSIO CAMARGO COSTA	20,00
195147	DANIEL FELIPE REIS COELHO	20,00
190074	DANIEL JOSÉ DE ASSIS	15,50
181049	DANIEL MOREIRA NEVES	19,00
250145	DANIEL TEIXEIRA MOTA	19,50
147999	DANIEL WILSON DA SILVA FIDELES	18,50
189781	DANIELA ALVES DE CARVALHO SOUZA	17,00
165971	DANIELA CRISTINA PERES CRISTO DE JESUS	17,00
141571	DANIELA KATHER ABIFADEL	19,00
229014	DANIELA LOURES MOURÃO GONÇALVES	18,50
221323	DANIELE AREDES CUNHA GOMES	20,00
146724	DANILO LUIZ DE PAULA	12,00
152065	DANILO MATHEUS DA SILVA	17,50
130939	DANILO RAFAEL REIS SILVA	12,50
153861	DANILO SERGIO DE CASTRO REIS	16,00
177628	DAVI FRANCO SUBTIL	14,50
136154	DAVI GONCALVES FARIA	14,50
206547	DAVI RODRIGUES SILVA	17,00
193805	DAVID OLIVEIRA ROCHA	19,00
168636	DAVY FERREIRA DOS ANJOS	20,00
110705	DÉBORA ESTEVAM ARAÚJO	19,50
119309	DÉBORA FERNANDA DA SILVA	18,00
104129	DÉBORA FERRAZ SOARES DE OLIVEIRA	16,50
209524	DÉBORA JÚLIA DE MEDEIROS MARQUES	13,50

110371	DÉBORA LEONEL FREITAS	15,00
195953	DÉBORA LUIZA BOTELHO DE SOUZA	17,00
258121	DÉBORA NEVES DE OLIVEIRA	17,00
105849	DENER ISRAEL FRANCA	16,00
118971	DENIS FERNANDES DE OLIVEIRA PINTO	18,00
106609	DENISE NEVES SILVA MELO	20,00
197808	DENISE RODRIGUES AVELAR	16,50
239931	DENNIS MATTOS BRAGA FILHO	19,00
113677	DERBE SALUM DO NASCIMENTO	20,00
100821	DIANNE CRISTINNE PINTO SANCHES	15,00
102244	DIEGO ANTONIO COELHO MOREIRA SABINO	18,50
263223	DIEGO DOBSCHA DA CRUZ PIEDADE	17,00
160105	DIEGO EGÍDIO MOREIRA ANDRADE	12,00
186681	DIEGO FELIPE DA COSTA CUNHA	14,50
120301	DIEGO FERREIRA AVELLAR RIOS	19,00
199723	DIEGO GUIDI DE MIRANDA SANTOS	20,00
238823	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	20,00
169101	DIEGO MOREIRA MACHADO	12,50
198040	DIEGO OCTAVIO ALVES CAMARGOS	19,50
173241	DIEGO PENA	11,00
170952	DINALVA BATISTA DE MOURA	8,00
207721	DIOGO DE CASTRO ARAUJO MOREIRA	18,00
263186	DIOGO FERNANDES WATANABE	18,00
112684	DIOGO MONTEIRO ALVES	14,50
117416	DIONATHAS VARGAS DE CERQUEIRA	18,00
195944	DIVANI VASCONCELOS RUAS	17,00
179540	DORINA ISABEL GOMES NATAL	16,50
158118	DOUGLAS ADOLFO SILVA	8,50
197418	DOUGLAS BARBOSA VELOSO	20,00
112419	DOUGLAS CARLOS FERREIRA DE ARAUJO	18,00
102053	DOUGLAS SOARES DA SILVA	20,00
212895	DRIELLY DIAS PEREIRA	19,00
100125	DUGLECIA DOS SANTOS RODRIGUES	17,00
250208	EDGAR HENRIQUE DO NASCIMENTO CAMPOS	19,00
166982	EDI CARLOS LISBOA DA SILVA	15,00
157981	EDIGAR BENINCÁ BERGAMI	14,50
121656	EDIMILA CUNHA MORAIS	20,00
157933	EDMAR ANTUNES DE OLIVEIRA	20,00
121206	EDMAR BATISTA DE PAIVA	17,00
148272	EDMAR FERREIRA DE SOUZA	17,00
148021	EDREY CARDOSO DE ARAUJO	6,50
128063	EDUARDO BERNARDES DE CASTRO	20,00
150860	EDUARDO DE SOUSA VELOSO	19,50
101291	EDUARDO GUSTAVO DOS SANTOS	19,50
113863	EDUARDO JUFRA OLIVEIRA TIEFEL	17,00
114456	EDUARDO MARQUES BARBOSA LIMA	18,00
185202	EDUARDO MORAIS DOS SANTOS	19,00

188571	EDUARDO OLIVEIRA SANTOS	13,50
172292	EDUARDO OLIVIERI PEREIRA	17,00
148147	EDUARDO PASCOAL DE FREITAS	19,50
150039	EDUARDO SILVA LEROY	15,00
209374	ELAINE VIRGÍLIA LIMA	17,00
126602	ELEUSIS PAULO RADICCHI FILHO	16,50
175126	ELIANE ALVES DE JESUS	19,50
159706	ELISA LIMA COELHO	12,00
148301	ELISAMA DE ARAÚJO SILVA OLIVEIRA	17,00
110436	ELISETE SILVA	15,50
182370	ELIZETE PEREIRA MENDES	13,00
137485	ELOÁ CAROLINE SOUZA FERREIRA	17,00
141421	ELTON FREITAS DO BOMFIM	18,50
195273	EMANOEL AUGUSTUS BRITO COIMBRA	19,50
159019	EMANUEL FERREIRA BRAGA	18,50
201452	EMANUELA MARIA MENDES RESENDE	17,50
156780	EMERSON AMARAL MACHADO	19,50
197045	EMILY DE PAULA OLIVEIRA	8,00
205769	EMILY GEANE NALINI DA SILVA	15,00
148700	ENDIE ARAÚJO DE OLIVEIRA	20,00
195393	ENIO PEREIRA MILAGRES	17,50
108808	ÉRICA DANIELE CUNHA CARMO	20,00
128604	ERICA DE CASTRO CORREA	19,50
241016	ÉRICA TARSIS GROSSI GONÇALVES	20,00
199514	ERIK GUIMARAES DE FREITAS FREUDENSPRUNG	19,50
198498	ERILDO PEDRINI NETTO	14,50
232880	ERNESTO LUIZ DE LUCA	16,50
117875	ESTER CARVALHO DE MORAIS	18,00
144082	ESTÊVÃO BAHIA DO AMARAL	20,00
230025	ESTHER SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA	18,50
208534	EUSTÁQUIO RABELO DE SOUZA	15,00
126611	EVANDRO DE OLIVEIRA SOUZA ANTONIO	18,50
134661	EVANDRO RAMIREZ MIRANDA	17,00
136124	EVANY SAMANTHA CARVALHO DOS ANJOS	13,50
101204	EVERTON GUSTAVO DE OLIVEIRA	20,00
221369	EZEQUIEL FÉLIX GUIMARÃES	12,00
243927	EZEQUIEL MOREIRA JÚNIOR	17,00
120670	FABIANA BAHIA DIAS BORGES	12,50
194224	FABIANA CRISTINA RIBEIRO DE BARROS	17,00
259025	FABIANA DE OLIVEIRA GIMENES	19,00
189296	FABIANA ESMÉRIA DE CASTRO ALVES UBRIACO	20,00
248230	FABIANE AUGUSTA SOUZA SANTOS ROCHA	17,00
123207	FABIANE GARIBA SILVA	19,00
180895	FABIO ARAUJO DE MATTOS	14,00
227689	FÁBIO AUGUSTO BERBERT CHAVES	16,50
166097	FABIO CESAR ARAUJO COSTA	15,00
234171	FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA COSTA	13,50

168894	FÁBIO PEREIRA DE CARVALHO	20,00
157795	FÁBIO SILVA DE SOUZA	18,50
123032	FABRICIO VELIQ BARBOSA	19,50
167124	FAGNO LOPES DA SILVA	15,00
148127	FELIPE AMORIM BRETAS	8,50
156528	FELIPE ARANTES BRANDÃO DE ANDRADE	19,50
105050	FELIPE BASSALO SIQUEIRA SOUZA	14,00
105377	FELIPE DE SANTANA MIRANDA	19,00
209599	FELIPE DO DIVINO PEREIRA	14,00
182093	FELIPE FADANNI TEIXEIRA	18,50
183655	FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA	20,00
206090	FELIPE GINO DOS SANTOS	15,00
148285	FELIPE GOMES DA SILVA	19,50
242400	FELIPE GOMES DE AZEVEDO	20,00
150777	FELIPE HENRIQUE SILVA BAMBIRRA	14,00
142258	FELIPE JOSÉ GRATON	15,00
177451	FELIPE LOPES PORTO PEREIRA	20,00
183220	FELIPE MAGNO MONTEIRO REIS	19,00
112910	FELIPE MUNIZ VILAS BOAS	20,00
193655	FELIPE NATANAEL DE OLIVEIRA SOARES	15,00
151752	FELIPE YAMAMOTO DE OLIVEIRA	15,00
109886	FERNANDA APOLINARIO COELHO	13,00
117083	FERNANDA BARCELOS FONSECA	19,50
175394	FERNANDA CAETANO CHAVES	17,00
193036	FERNANDA CRISTINA COSTA CARVALHO	20,00
193783	FERNANDA DE CASTRO LIMA	13,50
266130	FERNANDA FERREIRA DE SOUSA	16,00
205839	FERNANDA MAURÍCIO SIMÕES AMARAL	19,50
170481	FERNANDA NOGUEIRA DE ALMEIDA	14,50
209085	FERNANDA RIBEIRO VILAS BOAS LEITE	17,50
127360	FERNANDA TOLEDO	19,50
114957	FERNANDO CESAR GONÇALVES HOSKEN	20,00
161938	FERNANDO DE LIMA COSTA	18,00
163761	FERNANDO DUARTE LINHARES MOTA	18,00
201803	FERNANDO ESTEVÃO DE CASTRO MESQUITA	17,50
212773	FERNANDO FLÁVIO FERNANDES RANGEL DE SOUZA	18,50
158941	FERNANDO GALVÃO DA SILVA OLIVEIRA	19,50
119522	FERNANDO HENRIQUE BOTELHO NORONHA	20,00
174158	FERNANDO LEITE NUNES DA COSTA	17,00
134958	FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	18,00
221039	FERNANDO MORAES RASO SARDINHA PINTO	16,50
161894	FERNANDO PAULO RUBENS ALVES BARRETO DE CARVALHO	15,00
232788	FERNANDO ROCHA MOREIRA DE SOUZA COSTA	17,00
213590	FILIPE CAUS TEODORO	18,50
157400	FILIPE CESAR FERREIRA CHAVES	12,00
215912	FILIPE DE OLIVEIRA MACHADO	12,00
176629	FILIPE DOS SANTOS RAMOS	15,00

160076	FILIFE PEREIRA SOARES E OLIVEIRA	12,00
192927	FILIFE PORTES PEREIRA MONTEIRO	15,00
149630	FLÁVIA CRISTINA PEGORARI DUARTE	19,50
134393	FLÁVIA FREITAS WÂNDEGA	20,00
124392	FLAVIA GLORIA MARELLI	16,50
190740	FLAVIA GONZAGA MILAGRES DE ALMEIDA	11,00
156899	FLÁVIA LOPES DE MORAIS	19,50
187660	FLAVIA MARTINS SANTOS CRUZ	18,00
117916	FLÁVIA MASCARENHAS MATOSINHOS	20,00
105803	FLÁVIA PATRÍCIA RIBEIRO	18,50
237138	FLAVIA PIETRA MOREIRA	16,50
264941	FLAVIANO RABELO NOGUEIRA	11,50
161759	FLÁVIO GUIMARÃES BICALHO JÚNIOR	18,50
100685	FLAVIO HENRIQUE LEAL OLIVEIRA	18,50
153831	FLAVIO HENRIQUE PAIVA VIEIRA	16,50
154482	FLÁVIO MENDEF	15,00
228604	FLAVIO QUINTELA DA SILVA ARAUJO	16,50
168589	FLÁVIO RIBEIRO JARDIM	20,00
258906	FLÁVIO ZAULI BRAGA	13,00
174338	FRANCESCA BAGGIA	19,50
169974	FRANCESLY LIZZIANI SANTIAGO	15,00
146924	FRANCIELLE ALMEIDA VELOSO	17,00
155349	FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO JUNIOR	7,00
254159	FRANCISCO VAGNER SOARES DOS SANTOS	20,00
257941	FRANSLAINE FERREIRA DE SALES	20,00
184772	GABRIEL AMARO OTTAVIANI	12,00
108049	GABRIEL ANTÔNIO CEREDA DE MELO	15,00
155173	GABRIEL BARRETO LEME	19,00
155629	GABRIEL CADENASSI AGUADO	20,00
213113	GABRIEL CAETANO VIANA	17,50
158687	GABRIEL CAMILO DE MATTOS RODRIGUES	20,00
152178	GABRIEL CASALDÁLIGA ANDRADE SIQUEIRA	17,00
133182	GABRIEL DA SILVA BENETTI	18,00
191621	GABRIEL DAMASCENA PACHECO	17,00
192312	GABRIEL EDMUNDO SOUZA ROCHA	19,50
202492	GABRIEL ELIAS ROCHA	14,50
168907	GABRIEL FÉLIX REIS MACIEL	16,50
185616	GABRIEL FERNANDES PIMENTA	20,00
215650	GABRIEL LAMOUNIER SAMPAIO	18,50
115978	GABRIEL LOBATO RIBEIRO	18,00
107615	GABRIEL LUÍS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	20,00
148078	GABRIEL MENDANHA DE LOIOLA	20,00
168906	GABRIEL NOGUEIRA GONCALVES PENHA	19,00
138812	GABRIEL NOVAK VIEIRA DA SILVA	4,50
253118	GABRIEL OLIVEIRA BITARÃES DE CARVALHO	20,00
250969	GABRIEL OLIVEIRA SANTOS	18,50
219333	GABRIEL OLIVEIRA VILELA	19,50

117499	GABRIEL PEREIRA PENNA ANDRADE	15,00
109605	GABRIEL PEREIRA VIDAL FERREIRA	12,00
209048	GABRIEL ROCHA VALLE	12,00
240269	GABRIEL SILVA ARRUDA	15,00
183166	GABRIEL UBALDO SILVEIRA	19,00
218862	GABRIEL VASCONCELOS MENEZES	19,00
176155	GABRIEL VILACA VENANCIO RIBEIRO	20,00
256479	GABRIEL VITOR PINHEIRO GOMES	19,00
238230	GABRIEL ZILLE PEREIRA BATISTA	19,50
139939	GABRIELA CALLEGARIO SANTOLIN	20,00
135383	GABRIELA CAROLINA PAIVA	12,00
175216	GABRIELA DO AMARAL VAZ	18,50
143191	GABRIELA DO COUTO E SILVA DIAS DUARTE	20,00
210246	GABRIELA FERNANDA DE SOUZA MOREIRA	16,50
149283	GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA	13,00
133151	GABRIELA FISCHER FERNANDES CORRADI	20,00
130159	GABRIELA KATARINE GUIMARÃES ASSIS	17,00
117320	GABRIELA OLIVEIRA ALVES	15,00
137757	GABRIELA OLIVEIRA CURTES	13,50
206797	GABRIELA SOUZA CONRADO	20,00
203320	GABRIELLA AMARAL PORTUGAL BARBOSA	20,00
163142	GABRIELLE MACHADO OLIVEIRA BRUM	13,50
105404	GABRIELLE PAMPLONA CUNHA	18,50
244316	GÁUDIO LUIZ FREDDI BASSOLI	20,00
173881	GERALDO DA SILVA SABOIA JUNIOR	17,00
200772	GERALDO DAS DORES GONCALVES	18,00
182540	GERALDO HENRIQUE GUIMARÃES FONSECA	15,50
104071	GILBERTO TODESCATO TELINI	19,00
193669	GILMAR MATOS DE OLIVEIRA SOBRINHO	19,50
150607	GIORDANO BRUNO MOREIRA	19,00
121339	GIOVANA HELENA SALES	14,00
168638	GIOVANA PAULA RAMOS SILVEIRA LEITE	16,00
246462	GIOVANI MARTINS GOMES	15,00
170314	GIOVANI RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	18,50
101386	GIOVANNA CAMARA SANTOS LOPES	19,50
158273	GIOVANNI PAOLO DE JESUS DONADIA	15,00
213146	GIOVANNI RODRIGUES DE VASCONCELLOS	19,00
203710	GISELLA TEIXEIRA GUIMARÃES MOREIRA	20,00
234554	GISSELY CAMPOS MAIA DE AZEVEDO	8,00
157834	GIULIA CARVALHO FREIRE PIMENTEL	18,50
135532	GIZELLE KARINA CAIRES PINHEIRO	19,00
186180	GLAUCO JOSÉ GONÇALVES LEITE	15,00
211335	GLEIVIANE MATOS DO NASCIMENTO	18,50
204749	GLEYCE SOARES BRANDÃO	18,50
101717	GRACIANNE ALINE DAS MERCÊS OLIVEIRA CAMPOS	16,00
139688	GRACILENE MENDES MOTA	17,50
157782	GRAZIELE ELIANA DA SILVA	14,00

147565	GRAZIELLE VEIGA DE BRITO	19,50
114852	GRÉGORY RODRIGUES DE ABREU	15,00
147110	GREICE DE LIMA FERREIRA	14,00
204583	GUILHERME ARAUJO CAMPOS	20,00
210318	GUILHERME ASSIS DE CASTRO E SILVA	11,50
177646	GUILHERME CAMARGO GARCIA	12,00
211038	GUILHERME CORREA FIGUEIREDO	2,00
133058	GUILHERME DE ALENCAR ROSA	17,00
101165	GUILHERME DE ALMEIDA LEITE	17,00
160240	GUILHERME DO CARMO DAMAS SILVA	19,50
173703	GUILHERME DOS SANTOS TODESCHINI	18,50
201936	GUILHERME FERNANDO TEIXEIRA DANTAS	20,00
142408	GUILHERME FONSECA DAMASCENO	19,00
187095	GUILHERME GOMES DA SILVA	17,00
116682	GUILHERME HENRIQUE NAKAMOTO	20,00
113164	GUILHERME MAGALHAES MONTEIRO	18,00
109690	GUILHERME MARTINS SCHIROKY	14,50
200833	GUILHERME MENDES SOARES	19,50
182630	GUILHERME RABELO QUERINO	20,00
129985	GUILHERME RODRIGUES DE QUEIROZ	14,00
151830	GUILHERME SOUZA BOHNS MARTINS	7,00
253794	GUILHERME TEIXEIRA MARTINS SCHETTINI	20,00
133081	GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES	15,50
116035	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	17,00
116148	GUSTAVO CALDEIRA VIANA	17,00
111662	GUSTAVO CRIVELLARI	19,50
121913	GUSTAVO ESTEVAM AGOSTINI	20,00
105767	GUSTAVO HENRIQUE ALVES SIPOLI	18,50
113384	GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES DINIZ	19,00
155781	GUSTAVO ISAC SANTANNA BORGES SILVA	15,00
155810	GUSTAVO JANNOTTI SIQUEIRA	18,00
119379	GUSTAVO JOSÉ DÉO DE MESQUITA DO ESPÍRITO SANTO	20,00
111110	GUSTAVO SILVA NUNES DE OLIVEIRA	16,00
161623	GUSTAVO SILVA PEREIRA	17,50
242527	GUSTAVO TEIXEIRA REYES	19,50
140948	GUSTAVO VASCONCELLOS ALVIM AMBRÓSIO	16,00
211686	HAROLDO LOURENÇO DE ARAÚJO	18,00
121292	HASSAN NICK LAUAR CRUZ	14,00
175908	HECTOR LUIZ QUARESMA TORRES	18,00
135783	HEITOR LEANDRO FARIA	18,50
146010	HELDER DO NASCIMENTO PAIVA	19,00
163594	HELEN CAROLINA ALBUJA GOMES	20,00
161646	HELEN MARIA MARTINS LEAL	15,00
168488	HELENA M GOMES	15,00
109260	HELENA MARCIA ALVES TERRINHA	20,00
141648	HELENA MARIA CAMPOS CASTRO	18,00
210008	HELOÍSA OLIVEIRA RESENDE DINIZ	16,50

132849	HENRIQUE AMORIM VAZ	18,00
148848	HENRIQUE AUGUSTO PEREIRA	14,00
186269	HENRIQUE BELISÁRIO FACHIN	18,00
101113	HENRIQUE COELHO BARBOSA	16,00
248289	HENRIQUE CORREA VALENTINO E SILVA	20,00
178987	HENRIQUE DRUMMOND DE ARAÚJO ABREU	18,00
192825	HENRIQUE JOSÉ NOGUEIRA PEREIRA	18,50
232217	HENRIQUE LOPES DE MELLO	20,00
242602	HENRIQUE MAGNO CAMPOS DE SOUZA POÇAS	19,50
181482	HENRIQUE MATOS CASTELAR BRITO	19,50
198979	HENRIQUE MENDES MALTA	17,00
188906	HENRIQUE RESENDE VERSIANI MACHADO	20,00
164918	HENRIQUE ROZIM MANFRENATO	19,00
131113	HENRIQUE SIMÕES FRANKLIN	17,00
177272	HENRIQUE WILLIAM RESENDE PEREIRA	16,00
186785	HENRY KENJI BEVILAQUA KADOMOTO	20,00
135385	HERIELY BATISTA RIBEIRO	17,00
134254	HERMANO OLIVEIRA ANTUNES	16,50
165787	HIGOR FAGUNDES MARQUES	10,50
201382	HIGOR MONTEIRO FEITOSA	14,00
206240	HUDSON HUGO DOS SANTOS CLEMENTE	13,50
107729	HUDSON OLIVEIRA FREITAS	19,00
169902	HUDSON TADEU COELHO CALADO	17,00
226358	HUGO BERNARDES ARAÚJO	17,00
141349	HUGO LACERDA CAMARGOS	19,00
130725	HUGO MANOEL MORAES DOS SANTOS	17,00
217352	HUGO PÚBLIO BARBOSA	19,00
242826	IAGO PANAIT	15,00
175335	IAN CRUZ DE LIMA NOGUEIRA LEÃO	15,00
112946	IAN DA SILVA RIOS	20,00
131187	IAN DINIZ DA SILVA	13,50
100065	IARA LANA SANTANA	20,00
161538	IASMIN MACHADO DO CARMO	16,00
171639	ICARO SALES CARDOSO	18,00
148550	IDELFONSO REIS BARBOSA MIRANDA	12,50
212252	IGOR AUGUSTO SILVA PEREIRA	3,00
184639	IGOR AZEREDO GUTERRES	19,00
202936	IGOR DO ROSÁRIO BAPTISTA	15,00
209793	IGOR MATUCK DE PAULA REIS	19,00
118072	IGOR REIS SANTOS	9,00
207697	IMANY ABBAS	19,50
179284	INGRID ROSALINA MARANHÃO FLACH	17,00
170342	ISABELA ALCÂNTARA PEREIRA	20,00
180732	ISABELA CRISTINA FERREIRA ALMEIDA	18,00
137168	ISABELA CRISTINA ROSA	18,00
141320	ISABELA DOS SANTOS DEAMBROZI	20,00
103622	ISABELA LINO DA ROCHA	19,50

176247	ISABELA MACHADO SANTOS	19,00
175962	ISABELA MARIA LARA MOREIRA	19,00
141317	ISABELA OLIVEIRA MOURÃO FONSECA	19,50
227461	ISABELLA CANCELLIER	17,50
167079	ISADORA GONTIJO FREITAS	20,00
120804	ISADORA LOBÃO TORRES SANTIAGO	19,50
142058	ISADORA LUZ MONTEIRO	19,00
230697	ISADORA SARAIVA VIANNA DE RESENDE URBANO	19,50
238514	ISAÍAS SIMEÃO	17,50
211600	ISLA MARINHO PARREIRAS	17,00
214616	ISRAEL LISBOA GOMES BATISTA	17,00
164532	IURI MENDES DE CARVALHO	15,50
250935	IVAN ROSA SOARES JÚNIOR	19,00
144715	IVINY MARIANE GONÇALVES BARBOSA SANTIAGO	13,00
108628	IZABEL NAIR ROSA SANTOS	17,50
102693	IZABELA SOUZA BARBOSA FERREIRA	19,50
183463	IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA	15,00
165862	IZABELLA GAMALIEL DE SOUZA E LÚCIO	19,00
179203	IZABELLA SOARES FERREIRA	20,00
101289	JACKSON ROBERTO DA SILVA GOMES	20,00
111660	JACQUELINE ANASTACIA DOS SANTOS	16,50
100335	JAICIARA DE MELO FERREIRA	19,50
176298	JANAINA APARECIDA DE AGUIAR BATISTA	17,00
156325	JANAINA PAOLA SANTOS	17,00
149478	JAQUELINE STEFFANIA COUY PINTO	18,50
107375	JARDEL RODRIGUES DE AGUIAR	15,00
123854	JASON BRAGANCA GONCALVES	16,00
266661	JEAN MARQUES DE SOUZA	15,50
155188	JESSICA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	19,50
199597	JÉSSICA CRISTINE SOLANO SILVA	19,50
262556	JESSICA DOS SANTOS CARLOS	15,00
125266	JÉSSICA FERNANDES RODRIGUES	17,00
130227	JESSICA FRAGA FIGUEIREDO CUBAS	13,50
149915	JÉSSICA MOREIRA DE PAULA	15,00
174780	JÉSSICA NÍVIA DE OLIVEIRA SILVA	17,00
209782	JÉSSICA PEREIRA RANGEL AMORIM	20,00
212524	JESSICA PEREIRA STOPATTO GOMES	18,50
203668	JÉSSICA PONTES RANGEL	19,50
155668	JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR	18,50
158493	JOÃO GABRIEL GAMA VILA NOVA	20,00
126931	JOAO GABRIEL LEITE BELLOT DE ALMEIDA	20,00
255313	JOÃO GUILHERME COSTA BAZ	20,00
144781	JOÃO LUCAS BRETAS CAMARGO	19,50
115382	JOÃO LUCAS SILVA DE PÁDUA	17,50
129232	JOÃO LUIZ CARVALHO VIEIRA	15,00
102201	JOÃO MARCELO RAMOS DA ROCHA	18,50
153556	JOÃO NAVARRO CARDOSO VALE	18,00

108913	JOÃO PAULO DE LIMA MARTINS	15,00
148785	JOÃO PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA	13,50
141864	JOÃO PAULO ROCHA FAGUNDES	17,00
129000	JOÃO PAULO SALLES GOUVÊA FARIA	14,00
180842	JOÃO PAULO SANTOS MARTINS	12,50
183899	JOÃO PEDRO ALVES GOMES	16,00
166197	JOÃO PEDRO BARCELOS COSTA	19,00
192233	JOÃO PEDRO CARDOSO COELHO	9,00
119106	JOÃO PEDRO FIDELES DE DEUS E SILVA	20,00
165582	JOÃO PEDRO SPAGNOLLO	14,00
116242	JOÃO VICTOR BARBIERI PRATEZI	17,00
250182	JOÃO VICTOR BELCHIOR DA SILVA	19,50
138527	JOÃO VICTOR DE GODOI SILVA	12,00
257119	JOÃO VÍTOR AGUIAR SANTOS	19,00
123502	JOAO VITOR DA SILVA FREITAS	14,00
144978	JOÃO VITOR FARIA GOMES	18,50
146581	JOÃO VÍTOR GUERRA DE ÁVILA REIS	19,00
189797	JOÃO VITOR SILVA MIRANDA	14,00
113288	JOÃO VITOR SODRÉ DIAS GALVÃO	16,00
217531	JOEL DIAS DE REZENDE JUNIOR	16,50
100729	JOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	19,50
170405	JOHNATAN LUIZ FERREIRA BARCELOS	18,00
242649	JOICE RODRIGUES DE MOURA	20,00
153203	JONAS CALDAS DE ALMEIDA	15,00
152778	JONAS DIAS GUERZONI	18,00
129612	JONATHAN CLÁUDIO PEREIRA	18,50
173159	JONATHAN DE OLIVEIRA ESTEVAM	14,00
155868	JONIBERG CARVALHO DE OLIVEIRA	12,00
145526	JORDANA GODINHO FONSECA	17,00
220419	JORDANA LAIS VIMIEIRO MELO	14,50
182723	JORGE FERNANDO ALBUQUERQUE DAMARAL MOREIRA	17,00
170348	JOSÉ CASTANHEIRA CLEMENTE	20,00
129643	JOSÉ EDUARDO DA COSTA PEREIRA BRUM	20,00
261292	JOSE GERALDO GUIMARÃES MAIA	15,50
154256	JOSÉ HENRIQUE PEREIRA CIRILO	14,50
144874	JOSÉ HIAGO VIEIRA BARBOSA	19,00
105083	JOSÉ JÚNIOR SOARES NASCIMENTO	20,00
181723	JOSÉ LÚCIO DE PAIVA JÚNIOR	20,00
236565	JOSÉ MARCELO FERREIRA DE CASTRO	17,00
147612	JOSE ORLANDO COSTA SILVA	12,00
152990	JOSÉ ROBERTO DIAS DANTAS	18,00
216321	JOSÉ ROSENDO DA SILVA	19,00
190750	JUDITH FERREIRA CAMPOS	14,50
130594	JÚLIA ALESSANDRA OLIVEIRA RONCALLE	13,50
122562	JULIA AVELAR REIS DE CARVALHO	20,00
178765	JÚLIA BIRCHAL DOMINGUES	20,00
232800	JÚLIA CARNEIRO DE REZENDE	20,00

118660	JÚLIA CARVALHO SALES BARBOSA	15,00
227943	JÚLIA COSTA CAMPOS	13,00
245371	JÚLIA DA SILVA OLIVEIRA	17,00
170416	JULIA HELENA ALMEIDA COSTA	17,00
160407	JÚLIA MELO FONSECA RIBEIRO	17,00
194424	JÚLIA MENDONÇA DE RESENDE	18,00
184566	JULIA REBUZZI SARCINELLI LOPES	19,00
120689	JÚLIA RIBEIRO	10,00
120529	JÚLIA ROCHA CALDEIRA	13,50
156648	JULIA SILVA COSTA CARVALHO	18,00
169094	JULIANA APARECIDA DE MORAIS	16,00
259419	JULIANA BORBA EVANGELISTA	15,00
242684	JULIANA BUENO LIMA DE AGUIAR	15,00
164317	JULIANA CARLI DO CARMO	18,00
148534	JULIANA EDUARDO DE SOUSA	17,00
167096	JULIANA MANTOVANI DE AGUIAR	14,50
176016	JULIANA MARTINS DA CRUZ	19,50
202218	JULIANA MÜLLER CAMPOS	18,00
144018	JULIANA OLIVEIRA MAGALHÃES	19,00
143615	JULIANA PEREIRA PORTES	14,00
253875	JULIANA RODRIGUES NUNES	20,00
100575	JULIANA SANTOS DE ARAÚJO	17,00
104208	JULIANA SILVA FONSECA	18,50
186430	JULIANO CARVALHO PEREIRA	15,00
186932	JULIENE DAMASCENO JARDIM	20,00
122296	JULIO CESAR SOUZA PARREIRA	18,00
174059	JÚNIA NORONHA CARVALHAIS AMORIM	12,00
169764	JUNIO PINHEIRO DE SOUSA	16,50
102429	KAREN CAROLINE CAMARGO	14,00
169625	KARINA AUGUSTA VIANA	19,50
194324	KARINA COSTA ALCANTARA	20,00
162713	KARINA PERRU SANTOS FERREIRA SIMÕES	18,50
199187	KARINE ALINE DOS SANTOS RIBEIRO	14,00
100746	KARINE RODRIGUES ALVAREZ	19,50
198410	KARINNE SIQUEIRA NUNES	17,00
104420	KAROLINA LIMA CAMPOS COELHO	20,00
141210	KAROLINE OLIVEIRA PRATA	19,50
184259	KAROLINNE MAIA AZEVEDO	14,50
106503	KECIA NAYARA FERNANDES MARQUES	19,50
166167	KELVEN CORREA DE PAULA	8,50
244344	KENNEDY ALVES LEOPOLDINO	20,00
169129	KIMBERLY BRAZ BATISTA	20,00
128690	KLEBER MENDES PRODIGIOS	20,00
153344	LAÍS LIMA BORTOT	17,50
186559	LAÍSA GUEDES HENRIQUE	20,00
150356	LAISE SOUZA LIMA MATOS	14,50
212156	LAIZA SOUZA ASSUNCAO	19,00

106979	LARA DE LUCA DOMITH GONÇALVES	20,00
184453	LARESSA ALMEIDA NASCIMENTO	18,00
124195	LARISSA CARDOSO BARBOSA	15,00
114925	LARISSA COSTA MACHADO	18,00
122337	LARISSA DE SOUZA FALEIRO	16,00
173817	LARISSA GUIMARÃES CASTRO	18,50
158828	LARISSA LIMA CORREIA	18,50
126690	LARISSA LORRAYNE PEREIRA	18,50
177830	LARISSA NOGUEIRA MOREIRA DE CARVALHO	16,00
207237	LARISSA PANI INTRA	18,00
192253	LARISSA PEREIRA RODRIGUES	14,00
229044	LARYSSA RIBEIRO SOARES	18,50
255578	LAURA BATITUCCI VASCONCELOS	17,50
130272	LAURA CAMBA ROCHA	20,00
188927	LAURA CLÍMACO BEMFICA DE FARIA	18,00
175005	LAURA FERNANDA FREITAS PACHECO	19,50
152891	LAURA LUIZA LOPES MAZZINI	16,00
208585	LAURA TEIXEIRA GOMES	14,50
104965	LAURIANE CARVALHO ROCHA	18,50
109374	LEANDRO ALVES FELÍCIO	11,50
119886	LEANDRO CAMARGOS NOGUEIRA	14,50
122795	LEANDRO DAVI ELIAS COSIMO	17,00
146844	LEANDRO DE SOUSA ALECRIM	18,50
193535	LEANDRO FONSECA DE OLIVEIRA	20,00
175843	LEANDRO HENRIQUE SANTOS	20,00
137429	LEANDRO LISBOA GENEROSO RIBEIRO	17,00
123428	LEANDRO RIBEIRO REZENDE	13,00
107128	LEANDRO SANGY DA SILVA	20,00
107759	LEIANO LUZ SCHMIDT SOUSA	14,50
263245	LEONARDO ARGON BARROS	15,50
154628	LEONARDO AUGUSTO GONÇALVES REZENDE	14,00
228208	LEONARDO AUGUSTO LOPES SILVA	12,50
100733	LEONARDO BRUNO VIEIRA MILLAS	15,50
162240	LEONARDO CATALANI GABRIEL	15,00
160255	LEONARDO DUARTE DE OLIVEIRA CORDEIRO	13,50
197508	LEONARDO EULER FERREIRA NASCIMENTO	18,00
164924	LEONARDO FERREIRA	12,00
223545	LEONARDO FERREIRA REIS	12,50
263001	LEONARDO FLORENCIO PEREIRA	20,00
193405	LEONARDO HENRIQUE DOMINGUES DE OLIVEIRA	14,00
196875	LEONARDO JOSÉ ALVES DA SILVA	16,00
116229	LEONARDO JÚNIO LEITE SANTOS	19,00
213184	LEONARDO MAGALHÃES REZENDE AMORIM	18,00
180297	LEONARDO MARTINS COSTA	20,00
195400	LEONARDO RODRIGUES PEÇANHA	17,00
259146	LEONARDO SANTOS PIUZANA BARBOSA	17,50
166827	LETÍCIA ALENCAR SOARES	20,00

166138	LETÍCIA BIZERRA CHEROBIM	12,00
136280	LETICIA GAMBOGI CARNEIRO HESLOP	19,00
150661	LETÍCIA MARA COSTA MACHADO SOARES	19,50
109966	LETICIA NEVES REBOUÇAS	13,00
196288	LETICIA QUEIROGA NERY RICOTTA	15,50
161360	LETÍCIA SARAIVA DE SOUZA	19,50
147977	LETÍCIA SOUSA BORGES	15,00
138295	LETÍCIA SOUSA DE OLIVEIRA	13,00
197860	LETICIA TEIXEIRA GOMES	20,00
192456	LIANIR JOSEPH GOMES DE OLIVEIRA	20,00
174610	LÍDIA CARDOSO DANTAS	20,00
256248	LIE DE CASTRO BATISTA	17,50
136337	LÍLIAN ASSIS VIEIRA	19,00
128995	LILYAN VALÉRIA CRUZ SILVA	19,00
149882	LINIKER MARLON ALVES DE AGUIAR	17,00
156837	LIS SOARES PEREIRA	17,50
182675	LÍVIA ASSIS MIRANDA	18,00
147120	LÍVIA CAROLINE RODRIGUES PEREIRA	18,00
182196	LÍVIA DUTRA VALENTE VIEIRA	17,50
261073	LIVIA IGLESIAS CORREA DE PAIVA	16,50
253134	LIVIA MESQUITA FERNANDES	16,50
195608	LÍVIA RACIOPPI DA ROCHA MORGAN	20,00
182550	LIZIA DAVID PERES	15,50
166273	LORENA MARTONI DE FREITAS	15,00
109511	LORENA SOARES DE SOUSA	18,50
173632	LUANA BATISTA COSTA	16,00
204640	LUANA CASTRO MARTINS	17,00
251318	LUANA VIANA E SILVA	19,50
153018	LUCAS ABREU CAMPOS	10,00
232175	LUCAS ALVES FERREIRA DE MELLO	18,00
113725	LUCAS BARBOSA BELCHIOR	20,00
175123	LUCAS CARVALHO DEFEO FIUZA	20,00
136061	LUCAS CARVALHO PAULINO	17,00
112314	LUCAS EDUARDO POSSA	10,50
163905	LUCAS FERREIRA MELO	17,00
106016	LUCAS FRANCISCO DA SILVA SANTOS	13,50
189623	LUCAS GALVÃO OLIVEIRA	18,00
166734	LUCAS GUERRA SILVA	18,50
210208	LUCAS HENRIQUE BRAGA	20,00
137916	LUCAS HENRIQUE FERREIRA GUERRA	16,50
253833	LUCAS HENRIQUE SALGUEIRO PINTO	8,00
132963	LUCAS HERMUCH RIOS	19,00
148635	LUCAS JEAN VICENTE SU	18,50
153143	LUCAS JOSÉ OLIVEIRA	10,00
138967	LUCAS LANA SPERANCINI	18,00
203631	LUCAS LORENZINI	13,00
102411	LUCAS MIGUEL DOMINGOS SILVA	19,50

182056	LUCAS MOELAS SOTINI	20,00
155992	LUCAS NASCIMENTO VEIGA	16,00
114327	LUCAS NOGUEIRA ASSIS	20,00
121728	LUCAS RAPHAEL FERREIRA DE ANDRADE	11,00
195118	LUCAS REGNIER DA SILVA CORREIA	17,50
133059	LUCAS ROSSETTI LESSA	20,00
112083	LUCAS SANTANA MATEUS	10,00
138382	LUCAS SOUZA DE ARAUJO	18,50
237089	LUCAS TABANEZ MURTA DE SOUZA	19,50
151667	LUCAS TADEU BERTOZZI DESCHAMPS	20,00
144269	LUCAS VEIGA AYRES PIMENTA	19,00
208390	LUCCAS ENOQUE MARINHO	15,50
106425	LÚCIA RIBEIRO AVELAR SCHLEDER	17,00
123292	LUCIANA DE ALMEIDA PINTO COELHO	17,50
123319	LUCIANA ELIZABETH RODRIGUES LOPES	16,00
112485	LUCIANA GARCIA ANDRADE	17,00
160035	LUCIANA GUIMARAES AMORIM	20,00
245255	LUCIANA MARIANO SARMENTO	15,50
173445	LUCIANA MASCARENHAS ALEMAO DE SOUZA	18,00
127656	LUCIANA MORAIS ROCHA	19,00
134818	LUCIANA RIBEIRO NETTO MIRANDA	15,00
171215	LUCIANA RIBEIRO SANTOS DE CASTRO	18,50
235189	LUCIANA VILLARREAL	18,00
139781	LUCILÉIA DE OLIVEIRA MIRANDA	19,00
248576	LUCINEIDE DIAS GRISANTE CASIMIRO	19,00
132562	LUCINEIDE DOS SANTOS CURI	17,00
164961	LÚCIO MARCOS EMILIANO JUNIOR	18,50
101083	LUDMILA CASSIANE CIRINO DE ALMEIDA ALVES	19,50
201563	LUDMILA MAZONI ANDRADE NOGUEIRA	19,50
102540	LUDMILLA GUIMARÃES DE SOUZA LIMA	16,50
224328	LUDMYLLA ADRYA BICALHO CAMPOS	20,00
212520	LUDYANA CUSTODIA MORAIS BORGES	14,00
176544	LUIGI FERREIRA GUIMARÃES	17,00
159803	LUIS MARCELO VIEIRA KARAM	20,00
122584	LUISA ESPINDOLA BORGES	19,00
150902	LUISA MACEDO RIBEIRO DE SOUZA	15,00
263282	LUIZ AFONSO AGUIAR SILVA	20,00
244651	LUIZ AUGUSTO DE SOUZA AZEVEDO	18,00
175380	LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	18,00
173415	LUIZ CARLOS FREITAS GRILLO	19,50
152457	LUIZ EDUARDO VILHENA BORTOLOTO TEATINI	19,00
114755	LUIZ FELIPE DUARTE DE OLIVEIRA	16,50
103348	LUIZ FELIPE FERNANDES AFONSO	15,00
225378	LUIZ FELIPE LIMA DE ALMEIDA	13,50
111669	LUIZ FELIPE OLIVEIRA FREITAS	14,50
195555	LUIZ FERNANDO DA SILVA	20,00
235735	LUIZ FERNANDO PAIVA LYCARIÃO	20,00

198952	LUIZ FERNANDO PARREIRAS DA SILVA	15,50
198366	LUIZ GUILHERME TEIXEIRA DE MELO	19,00
157780	LUIZ KLINGER CASTILHOS DA SILVA	14,00
185208	LUIZ SARAIVA NARCISO	16,00
123691	LUIZA ARAÚJO CORDEIRO	20,00
200025	LUIZA CAROLINA GABRIEL RIBEIRO	20,00
180157	LUIZA DINIZ DA CRUZ	20,00
151403	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	19,00
142961	LUIZA MIDORY DE ALCÂNTARA CARDOSO	17,50
261603	LUMA DE MORAIS AMORIM	18,00
105454	LUNA MELLO MELGAÇO	19,50
130915	LUNA VICENTE	14,00
190227	LYSANDRA MELGAÇO FERREIRA	15,00
118100	MACLAUS CAMPOS CELESTINO	17,50
117460	MAÍDILA SALES DE MELLO	13,00
107647	MAIKON ANDRÉ LANCETTI	19,50
118480	MAÍLLA DE VASCONCELOS BATISTA VAZ	15,50
210895	MAIRA FREITAS ALVES FERREIRA	15,00
110679	MAÍZA SOUZA CONRADO	20,00
240036	MANOEL MESSIAS FONTES	14,50
107750	MARCELA ALVES JACOMINI	19,00
158007	MARCELA BATISTA RAMOS PEDROSA	13,50
143457	MARCELA FONSECA ANDRADE	17,00
258215	MARCELA OURIVES BARRETO	20,00
161041	MARCELE DOS SANTOS FERREIRA	10,00
235305	MARCELINO BREGUEZ GONÇALVES SOBRINHO	14,00
181013	MARCELLA RAPHAELLA FAUSTINO	20,00
152263	MARCELO AKIRA TOSTES NISHI	16,50
239903	MARCELO ALBUQUERQUE SETTE	15,00
145339	MARCELO CARDOSO DOS SANTOS	19,00
120688	MARCELO DA SILVA ROCHA	11,00
173082	MARCELO DE OLIVEIRA BADARÓ ROMUALDO	17,00
116059	MARCELO LIRA SEPTIMIO	19,00
146095	MARCELO MOREIRA MAZALA	20,00
207284	MARCELO MUCELLI SPOLAOR	15,50
229710	MARCIAL ALVES CUNHA	7,00
144696	MARCIEL VAZ MARINHO	20,00
126327	MÁRCIO DA SILVA	17,00
122687	MÁRCIO HENRIQUE LARA SANTOS	19,00
181147	MÁRCIO MOREIRA FERREIRA	17,50
118669	MÁRCIO NOMINATO SANTOS	20,00
155794	MÁRCIO TRAVI	18,50
179397	MÁRCIO TÚLIO FARIA BICALHO	16,00
144144	MARCO ANTONIO BORGES DE MAGALHAES	18,50
166190	MARCO ANTONIO DA GUARDA BARBOSA RIBEIRO	17,50
167647	MARCO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA	16,50
150688	MARCO GUI SOLI GIRARDI DE MENDONÇA	19,00

168858	MARCO TÚLIO DA SILVA GOMES	20,00
248720	MARCO TÚLIO GARIBA SILVA	17,00
144936	MARCOS AFONSO ABREU DA CRUZ	19,00
251341	MARCOS ANDRÉ BARBOSA DO NASCIMENTO	17,00
144750	MARCOS FELIPE MALAQUIAS SERRA	19,50
175925	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	17,00
185210	MARCOS MOULIM DA PASCHOA	20,00
217969	MARCOS TADEU ROCHA DE OLIVEIRA	16,00
247025	MARCOS TADEU SOUZA AQUINO	18,50
185784	MARCUS ALEXANDRE DE CAMPOS GONTIJO	19,50
112118	MARCUS TÚLIO DE ABREU TELES	18,00
241755	MARCUS VINICIUS MELO VIEIRA	14,50
156736	MARCUS VINICIUS SOUSA BRAGA	19,00
147537	MARIA ADIRCILA STARLING SOBREIRA	19,50
264250	MARIA ANDRADE CASARIN RODRIGUES	19,50
225736	MARIA BEATRIZ DA SILVA DOS SANTOS	10,00
174499	MARIA CECÍLIA FELICIANO MACIEL	20,00
181436	MARIA CLARA GROSSI FERREIRA	19,00
151766	MARIA DO CARMO SILVA	13,00
173336	MARIA GABRIELA ARAUJO DINIZ	20,00
253672	MARIA ISABEL DE ARAÚJO VALLE CORRÊA	19,50
187814	MARIA JULIA NORONHA	18,00
136851	MARIA LUÍSA MORAIS FONSECA	17,00
252730	MARIANA ACÁCIO MAGALHAES	19,00
186935	MARIANA BUITRAGO PEREIRA	18,00
111909	MARIANA CAITANO POLEGARIO LIMA	18,50
136812	MARIANA CONRADO DE SOUZA PEREIRA	17,50
125540	MARIANA DA ROCHA PEIXOTO E COUTO	19,50
154157	MARIANA DE ALMEIDA MACHADO ASSUNÇÃO	18,50
194035	MARIANA DE FIGUEIREDO TERENCE COELHO	20,00
157224	MARIANA ERCULANO DA FONSECA	19,50
186114	MARIANA GODINHO FERREIRA COSTA	20,00
123746	MARIANA LOPES SOARES PEREIRA	19,00
100358	MARIANA RÍLARY SILVESTRE SOUSA	19,00
242418	MARIANA ROCHA ANDRADE	17,00
160458	MARIANA RODRIGUES LEITE RIBEIRO	19,50
112608	MARIANA SANTOS DE ALENCAR	20,00
256838	MARIANA SILVA PONTELLO	16,00
108867	MARIANA VIEIRA DE MIRANDA	15,00
260351	MARIANA WEISSHEIMER FREITAS	20,00
179551	MARIANE LANZA DE PAULA	20,00
233288	MARIANY CINTIA FERNANDES LOPES	20,00
199358	MARÍLIA GOMES E SOUZA CORRÊA	19,00
258279	MARÍLIA MEDEIROS MELGAÇO PEREIRA	20,00
204230	MARÍLIA MORAIS BORGES	17,00
137929	MARINA ALVARENGA DE SOUZA	8,50
194250	MARINA COUTINHO BORGES GOMES	14,50

123369	MARINA DA COSTA ARAÚJO	20,00
262968	MARINA DRUMMOND MACHADO	17,00
169847	MARINA KELEN DORNELA DE SOUZA SGROMO	15,50
120037	MARINA LIDIANE AGUIAR LOPES CORDEIRO	15,00
254062	MARINA LOURES BORGES	9,00
215103	MARINA LUIZA TEIXEIRA SANTOS	20,00
135482	MARINA MARTINS LOBATO TEIXEIRA	20,00
123155	MARINA MONNERAT DA SILVA FREIMANN	20,00
129998	MARINA PROCK VALÉRIO	19,00
194054	MARINA REIS MIGUEL SILVA	19,00
130411	MARINA SILVA PIMENTA	17,00
255864	MARINA SILVA ROCHA	18,00
210121	MARIO ALVES JUNIOR	18,00
195120	MARIO RODRIGUES ARAUJO	15,00
111221	MARLOS HENRIQUE ALVES GOMES	15,00
215840	MATEUS ALBINATI CASTRO	19,50
154742	MATEUS AMBROSIO COSTA	17,00
200472	MATEUS APARECIDO DE FARIA	19,00
107571	MATEUS BASTOS PEREIRA CARNEIRO	18,50
220111	MATEUS FELIPE OLIVEIRA ALMEIDA	13,50
137806	MATEUS FERNANDES ALVES MOREIRA	17,00
128016	MATEUS HENRIQUE VIEIRA MIRANDA	20,00
140636	MATEUS NOGUEIRA GARCIA	16,00
118364	MATEUS OLIVEIRA DO VALE	20,00
101875	MATEUS RASPANTE FARIA	19,00
197874	MATEUS SANTOS LEÃO	20,00
148506	MATEUS SANTOS SILVA	12,50
181601	MATEUS VIEIRA SOUTO	19,50
136289	MATHEUS ALMEIDA CARDOSO	13,50
219452	MATHEUS ARAUJO PINTO CARVALHO	20,00
200944	MATHEUS CAMPOS DE CARVALHO CERUTTI	18,00
125851	MATHEUS CARNEIRO MORTARI	17,00
219489	MATHEUS CAZECA OLIVEIRA FERREIRA	20,00
252111	MATHEUS DE OLIVEIRA	19,50
126358	MATHEUS FERNANDO FREITAS MEINICKE	17,00
117830	MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS	17,00
184790	MATHEUS HENRIQUE DE PAIVA OLIVEIRA	19,00
154347	MATHEUS LAGE COSTA	15,00
157734	MATHEUS LARANJO AMORIM VENTURA	17,00
146156	MATHEUS LAS CASAS CORDEIRO ALVES	18,00
179632	MATHEUS MAGALHÃES AVELAR	20,00
138718	MATHEUS MARQUES DE ALMEIDA	12,00
194432	MATHEUS MARTINS MARINHO JORGE	20,00
105930	MATHEUS OLIVEIRA SILVA	19,50
162534	MATHEUS ROCHA DO CARMO	10,50
183488	MATHEUS SACELOTE ZANINI	18,00
180576	MATHEUS SANCHES SILVA	20,00

118529	MATHEUS SILVEIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	16,50
115300	MATHEUS TADEU DA SILVEIRA MOREIRA	20,00
205160	MAURICIO RIBEIRO DE SOUZA	18,00
140538	MAURICIO VASCONCELOS BESSA	5,00
189618	MAURO ANDRADE DE FREITAS GUIMARÃES	20,00
196298	MAYCON TÚLIO DA ROCHA GOMES	14,50
141741	MAYNARA MODESTO SOARES COSTA	14,00
145960	MELINA SATURNINO SOUZA	18,50
196245	MELISSA DE ASSIS MARTINS	19,00
134643	MELISSA SANTOS MASCARENHAS	19,50
124351	MICHELE RIBEIRO MENDES	20,00
159072	MIGUEL FERNANDES PEREIRA	18,00
192317	MILENY COSTA GUIMARÃES VALENTE	19,00
168890	MOISES GONTIJO FONSECA	12,00
156433	MÔNICA CRISTINA RIBEIRO QUEIROZ	9,00
106970	NADIA FERREIRA PINTAR	20,00
151153	NÁDIA SANTOS DE PAIVA NEVES	20,00
153061	NAIARA LOPES ABRANTES	20,00
151754	NAIM RODRIGUES DE ARAÚJO	17,50
205757	NARCISO ROMERO CALDAS NETO	20,00
151110	NATÁLIA ELISA COUTINHO	18,00
152041	NATALIA ZAMBUZZI MELONI	14,00
151476	NATAN OLIVEIRA DE REZENDE	18,00
134514	NATASCHE AÉLIDA OLIVEIRA VIANA	15,00
109304	NATHALIA ADRIANA SILVA FLOR	14,00
161874	NATHALIA ALVES MEIRELLES	19,50
123521	NATHÁLIA BAETA ZANATTA	18,50
211774	NATHÁLIA CAROLINE PEREIRA COTTA	19,50
134815	NATHALIA GALUPPO CHAVES	19,50
190701	NATHÁLIA LARISSA OLIVEIRA	19,00
131877	NATHAN PIERAZOLLI CAMPOS SALVADOR	18,50
104541	NAYARA BARBOSA SANTOS	19,50
103966	NAYARA DAYANNE AGUIAR DE CARVALHO	14,00
185537	NAYARA GUIMARAES LAGES	20,00
146951	NEIDE APARECIDA DOS SANTOS PACHECO	18,00
206094	NEIL MOREIRA LIMA	15,00
193356	NELSON BRUNON MOTA E SILVA	20,00
201328	NICOLAS ALEXANDRE SOUSA FALEIRO	14,50
155925	NICOLAS SALLES COSTA	12,50
145574	NICOLE GOMES DE ARAUJO VIGNOLI	19,00
156051	NÍKOLAS FRANCISCO ASIZ CLEMENTS	17,00
121957	NILSON CAUE SERVIO DE OLIVEIRA	18,00
207891	NIVALDO DA SILVA CANTANHÊDE JÚNIOR	17,50
172702	NUBIA MEDEIROS CAETANO DA SILVA	19,50
166590	NÚBIA NAIARA CALIXTO RIBEIRO	19,50
103148	ODALEIA FONSECA MOREIRA DA COSTA	17,50
117370	ORLANDO RODRIGUES NETO	19,50

140388	OSMAR ROSA FERNANDES	15,00
249961	PABLO FRICHE DA MATTA MACHADO	14,50
123536	PALOMA DE SOUZA CASTRO	14,00
176871	PAMELA SOARES DA SILVA	14,00
239767	PAOLA BARATA PORTO LIMA	20,00
131357	PATRÍCIA CANCELA BRAGA	15,50
153279	PATRICIA CECILIA LOPES RODRIGUES	13,50
173932	PATRÍCIA DA ROCHA	13,00
222696	PATRICIA DOS SANTOS MAYRINK	17,50
233230	PATRÍCIA FONSECA DE SOUZA	10,00
223407	PATRICIA GOMES DE MORAES	16,00
185082	PATRICIA MARIA GARCIA	14,50
104646	PATRICIA MESTIERI DE MACEDO	19,00
100922	PATRICIA SOUZA LISBOA	19,00
224208	PAULA BEATRIZ LEITE MARIA	19,50
181645	PAULA CARVALHO DA SILVA	20,00
236719	PAULA CRISTINA DE LIMA BASTOS	12,00
111918	PAULA DE ANDRADE FREITAS	18,00
189268	PAULA FONSECA AMORIM DE CARVALHO	20,00
212454	PAULA MOLINA DO NASCIMENTO	19,00
153379	PAULA RENATA MACHADO PASSOS PEDERZOLI	15,00
136919	PAULA SOUZA E FARIA FONSECA	20,00
134972	PAULA URSULA LEOCADIO	17,00
210998	PAULIANA CRISTINA SANTOS	17,00
236309	PAULO AUGUSTO PINTO OLIVEIRA	15,00
124161	PAULO CALDAS MARTINS CHAGAS	15,50
119235	PAULO CESAR FERREIRA SANTOS	20,00
217779	PAULO CESAR SOARES DOS SANTOS JUNIOR	18,00
123866	PAULO GEOVANE RAMALHO PINHEIRO	9,00
158561	PAULO HENRIQUE DE BRITO ROMAGNOLI	13,50
163085	PAULO HENRIQUE FERNANDES DUARTE DE OLIVEIRA	20,00
208554	PAULO HENRIQUE LIMA PEÇANHA	14,50
216614	PAULO HENRIQUE VIEIRA	18,50
202659	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	17,00
212299	PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS	18,00
186675	PAULO VICTOR ALDEIA TEIXEIRA	20,00
134072	PEDRO AFONSO RICARDO DA SILVA	13,50
107165	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS	10,00
132921	PEDRO BORGES LEÃO	17,00
192292	PEDRO BRANDÃO DE PAULA	17,50
235510	PEDRO CARVALHO MITRE CHAVES	20,00
149991	PEDRO FERNANDES ROSAS	20,00
116107	PEDRO HENRIQUE BARROS ALVES	20,00
257039	PEDRO HENRIQUE BERTOLUCI OKAMOTO	17,00
190308	PEDRO HENRIQUE CARVALHO LIMA	18,00
223494	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	16,00
152165	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES	10,00

148429	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	18,50
105628	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	19,50
163199	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES SILVEIRA	18,50
197101	PEDRO HENRIQUE GUADAGNINI FARIA	19,50
101136	PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES BRANDÃO	19,50
154009	PEDRO HENRIQUE PARREIRA LEAL	19,50
103527	PEDRO HENRIQUE TAVARES DE CASTRO MACEDO	19,00
229163	PEDRO HENRIQUE VIANA DE ARAUJO LOPES	15,00
248493	PEDRO LAMEGO CAMPOS	13,00
101671	PEDRO LEIZ DE MENDONÇA PEREIRA	19,50
134909	PEDRO MENDONÇA SCALIONI	20,00
156967	PEDRO NETO ALVES	18,50
186040	PEDRO PAULO BORGES DOS SANTOS	14,50
110951	PEDRO QUEIROZ BORGES	13,00
175960	PEDRO SILLUZIO FERREIRA ANDRADE	19,50
113557	PEDRO SOARES QUEIROZ	19,00
154724	PEDRO TAVARES FAGUNDES	19,00
227657	PEDRO THALLES FREITAS DRUMOND	15,50
130560	PEDRO VILAS BOAS BARRETO DE FREITAS	17,00
113369	PEDRO YAN REZENDE DOS SANTOS	20,00
163813	PHILIPPE JOSÉ NOGUEIRA CARDOSO	17,50
262163	PHILLIPE NOGUEIRA CRUZ CARDOSO	20,00
204190	POLYANE AVELAR REZENDE	20,00
104380	PRISCILA PAROPATO CAMARGO E ALMEIDA	20,00
173781	RAFAEL ALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA	19,00
240673	RAFAEL AMARAL FREITAS	19,50
177737	RAFAEL ARAUJO MEDEIROS	18,00
147346	RAFAEL CAETANO ENGELHARDT	20,00
152091	RAFAEL CARVALHO MALACHIA	14,00
194101	RAFAEL CESAR MOTA PEREIRA	18,50
172625	RAFAEL COELHO JUNQUEIRA	20,00
100064	RAFAEL DE ANDRADE SANTIAGO	20,00
246572	RAFAEL DIAS RODRIGUES	15,00
158928	RAFAEL FALCAO DE CARVALHO	14,00
110668	RAFAEL FARIA RAMOS	10,00
102268	RAFAEL FARIAS DE SOUZA	14,50
144289	RAFAEL FELIPE DE OLIVEIRA MONTEIRO	19,00
142193	RAFAEL GIMENES	17,50
124804	RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA	10,00
130854	RAFAEL JACOME DE MELO	19,00
114281	RAFAEL JUNIO DE SOUSA	16,50
154189	RAFAEL MELO CUNHA	20,00
208662	RAFAEL MOREIRA MARRA GUIMARÃES	14,50
198132	RAFAEL OLIVEIRA MOREIRA	17,50
222789	RAFAEL ORNELLAS DIAS DE SOUSA	19,00
165608	RAFAEL PRATES DE MELO	14,00
134275	RAFAEL ROCHA LADEIA COLEN	17,00

120030	RAFAEL SOUZA AMORIM	17,00
203395	RAFAEL VICTOR BERNARDINO	17,00
117611	RAFAEL VIEIRA DA SILVA JÚNIOR	20,00
150492	RAFAELA AMARAL DA SILVA	15,00
160786	RAFAELA CLAUDINO CANUTO	18,00
242293	RAFAELA COELHO TEIXEIRA	17,00
239729	RAFAELA DE CASTRO AMARAL	19,50
114972	RAFAELA FERREIRA COTTA MACIEL	20,00
158738	RAFAELA LACERDA RESENDE	16,00
262020	RAFAELA PINHEIRO NABACK	20,00
130194	RAFAELA REIS SILVA SOL	18,00
172598	RAFAELLA FELICÍSSIMO HOURI DE AGUIAR	15,00
109568	RAFAELLA FERREIRA PACHECO	19,50
205714	RAISSA CATHERINE OTONI PEREIRA	16,00
165837	RAISSA DE CARVALHO ANATOLIO	18,50
113418	RAÍSSA DE PAULA LIMA	20,00
138427	RAMIRO MATTAR MESQUITA	19,00
146206	RAMON ABREU DO PRADO	14,00
159486	RAMON ALVES BARACHO	18,00
115149	RAMON COSTA CRUZ	17,00
190372	RAMON DE CARVALHO FREIRE	19,50
162220	RANIERE COSTA DE CARVALHO	14,50
140630	RANIERY DA SILVA RÊGO	16,50
126328	RAPHAEL AMORIM DOS SANTOS DE OLIVEIRA	19,50
157519	RAPHAEL DE BRITO BRAGA	19,00
207046	RAPHAEL DE SOUZA FERNANDES	19,00
183884	RAPHAEL FARIAS BATISTA DE SOUZA	20,00
253422	RAPHAEL LINHARES LOPES	12,00
193817	RAPHAEL MARINO LAMEGO	15,00
137019	RAPHAEL TEIXEIRA DOS SANTOS	17,00
140714	RAPHAEL VICTOR ARAÚJO INÁCIO	17,00
144277	RAPHAEL VICTOR AVILA VENTURA	13,50
113582	RAPHAEL VINICIUS MENDES DA SILVA	17,00
121390	RAQUEL APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	18,50
178214	RAQUEL ARAUJO MONTEIRO	20,00
133020	RAQUEL CARDOSO DA COSTA	19,50
177652	RAQUEL CARNEIRO FREITAS DE ANDRADE	17,00
175187	RAQUEL CARVALHO FROES	15,00
137218	RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS SARAIVA	19,00
110706	RAQUEL DIOGO DE SOUZA SILVA	9,00
119639	RAQUEL DO ROSÁRIO NICOLAU	15,50
109223	RAQUEL FREIRE DE ANDRADE OLIVEIRA	20,00
104516	RAUL AVELAR DIAS	20,00
203472	RAYAN THALES ARAÚJO MAIA	19,50
140458	RAYANE STEFANIE MARQUES FERREIRA	19,00
117270	REBECA JUNIA DE OLIVEIRA	19,50
265557	REBECA SAYURI SALVUCCI HAMA	18,00

214938	REBECCA PINTO DA SILVA GODOY	18,00
240923	REINALD PEREIRA RESENDE	18,00
140809	REINALDO FERNANDO LEITE	13,00
162070	REISTHER MARTINS DA FONSECA	15,00
248023	RENAN CARLOS DE MELO	16,50
250850	RENAN SCARAMAL ONISTO	15,50
113882	RENATA CAETANO LODI	15,00
157374	RENATA MATTAR PEIXOTO	14,00
185512	RENATA MIRANDA MAIA	10,00
175742	RENATA REZENDE VIEIRA RAPALO	20,00
104553	RENATA RODRIGUES DE SÁ	17,50
160381	RENATO LOPES DA SILVA	9,50
185292	RENATO MASCARENHAS DA SILVA	19,00
112640	RENATO PENHA FARIA	19,00
105523	RENNAN LAURINDO RAMALHO DE LIMA	19,50
114684	RHANYA CAROLINE ANDRADE ROCHA	17,00
147026	RICARDO PEREIRA SOUZA SANTOS	15,00
255788	RICARDO RENHE TALHO	16,00
122937	RIORDAN KENNEDY BROSEGUINI DE SOUZA	12,50
197246	RITA CRISTIANE CRUZ DE AMORIM	12,50
160023	ROBERTA COSTA MACHADO	14,50
192240	ROBERTA DE FÁTIMA SILVA RIBEIRO LADEIRA	18,50
101750	ROBERTA VIANA DE ARAUJO	17,00
128113	ROBERTO JUNIO OLIVEIRA SILVA	15,00
149359	ROBSON GRACI DE OLIVEIRA	12,00
229741	RODRIGO AGUIAR PIRES MEDEIROS	20,00
149474	RODRIGO ANTONIO BASSO	18,50
190928	RODRIGO BADARÓ DE CARVALHO	17,50
104413	RODRIGO BARBOSA KLOSS	20,00
120858	RODRIGO DA FONSECA FALEIRO	18,50
205411	RODRIGO FONTES DINIZ	18,50
237428	RODRIGO FROTA PEREIRA PINTO	18,00
108550	RODRIGO JOSÉ MODESTO DA ROCHA	17,00
119763	RODRIGO MACHADO DE SOUZA	13,50
121919	RODRIGO MARTINS ROSA	15,00
156822	RODRIGO MATARELLI PEREIRA RIGHI MARCO	19,50
104857	RODRIGO MEDEIROS ARRUDA	15,00
163581	RODRIGO NEVES LOVATO	20,00
165049	RODRIGO TAVARES BARRETO	13,50
110410	ROGER MARQUES AMARAL SILVA	15,00
151911	ROGÉRIO AUGUSTO TEIXEIRA	19,50
208620	ROGÉRIO DE OLIVEIRA CALSOLARI	18,50
246138	ROGÉRIO DE SOUZA ALVES SOBRINHO	20,00
194380	ROGÉRIO PIRES GOUVEIA	11,50
200912	ROGERIO PITANGA SANTOS	19,00
193565	ROGERIO RODRIGUES PRUDENTE DE CARVALHO	20,00
117196	RÔMULO LÚCIO DE CASTRO	12,00

151951	RONALDO FERREIRA REZENDE	19,00
184000	RONEY JUNIOR DE OLIVEIRA ALVES	14,00
215277	ROSÂNGELA QUEIROZ DE MELLO	17,00
259046	ROSIANE BRAGA MONTEIRO	18,00
183771	ROSILENE ALDENY DOS SANTOS OLIVEIRA	17,00
194197	RUBENS ALVES DA CRUZ	20,00
180592	RUBSON SANTOS DE JESUS	12,50
119758	RUY CARLOS COELHO JUNIOR	14,00
128770	RUY NEY GOES DA PAIXAO	15,00
173944	SABRINA AGUIAR SANTANA	20,00
108530	SAMIR ANDRADE DE SOUSA LOPES	7,50
160008	SAMIR DE BARROS TARABAY	12,00
131588	SAMUEL ELLER RAMOS	12,00
100489	SANGES MORAIS DOS SANTOS	17,50
106024	SANZIO RICHARD LUDGERO QUEIROZ RIBEIRO	13,00
165042	SARA MARIA DO NASCIMENTO HONÓRIO	19,00
201648	SARA OLIVEIRA ASSUNÇÃO FERNANDES	20,00
193045	SARA ROCHA GOMES	18,50
155807	SARAH DA SILVA MENDES	16,00
256179	SARAH FIGUEIREDO ÁLVARES DA SILVA	19,00
173584	SARAH REBECA MARCIANO DOS SANTOS	17,00
194082	SATURNINO TEODORO DE FARIA	18,50
106605	SAULO DANIEL MORAES MACHADO	19,50
106034	SAYRO LUCAS MAULEPES SANTOS	19,50
157047	SELENA DUARTE LAGE E LAGE	19,50
102293	SERGIO MENDES DE OLIVEIRA	16,50
162627	SHEILA GESTEIRA BATISTA	12,00
174341	SHEILA GIOVANA PIMENTEL COSTA	14,00
199227	SHEILA MARA DA SILVA	17,50
141336	SHEURY PORTELA MEIRELES	19,00
136677	SHEYLLA DE OLIVEIRA SILVA	19,00
250280	SIDNEI SILVA DE OLIVEIRA	14,50
139303	SILVIANA MONTEIRO SILVA	19,00
105749	SIMON HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUZA	19,00
201441	SIMONE DIAS PEDROSA	17,50
146918	SOFIA DA SILVA MARTINEZ	13,50
125496	SOFIA LOPES BRETAS	19,00
130516	SOFIA QUINTÃO TORRES CASTRO	19,50
168534	SOFIA SEPE COUTO	19,50
145952	STELLA SILVA MACEDO	15,50
112739	STHÉFANE BORGES FRANÇA REZENDE	16,50
201706	STHEFANY BATISTA PIRES DA SILVA	20,00
167189	SYLVIA HELENA PINTO CHAGAS LEITE	19,00
210426	TAIANE ROCHA SILVA	18,00
113842	TAINA RAISSA DOS REIS NERES	15,00
109695	TAINAN COSTA QUEIROZ	12,00
190237	TAIS KARLA DE SOUZA BENTO	15,00

206360	TALISON HEBERT SAPORI COUTINHO	19,00
101268	TAMIRES EDUARDA DA SILVA	15,50
227834	TAMÍRES MARIANE FERREIRA PINTO	17,00
209315	TARCISO SOUSA MENDES	17,00
151432	TATIANA BORDIGNON SUEHIRO	10,00
145947	TATIANA QUINTÃO E SILVA CUNNINGHAM	12,00
117165	TATIANE DOMINGOS DA SILVA	20,00
180903	TATIANE RESENDE SILVA	18,00
140251	THADEU DE CASTRO TOFANI CARVALHO	15,00
103837	THADEU VIEIRA SOUZA	15,00
183577	THAILA NAYARA DE REZENDE COSTA	11,50
148174	THAÍS AMORIM DE ARAÚJO	19,50
225942	THAIS BARROS CRUZ	17,50
261110	THAÍS CRISTINY JANUÁRIO DE FREITAS	14,50
241798	THAÍS FERREIRA FUSCO	20,00
161334	THAIS FONSECA REZENDE	17,00
177035	THAIS MACEDO DA SILVA LIMA	20,00
125199	THAIS MALTA BOSCATTI	20,00
179479	THAIS VIEIRA SILVA	19,00
238762	THAISA RAQUEL FONSECA GONTIJO	15,00
179455	THALES DE MORAIS MARCELINO	16,00
122711	THALES LACERDA ARRUDA RODRIGUES	16,00
163290	THALES MOREIRA FRANCO	10,00
169705	THALES TORRES QUINTÃO	19,00
158744	THALITA DE FARIA MAIA	14,00
146691	THALYTA ALVARENGA LOPES	15,00
104521	THAMARA MONTEIRO VIEIRA	14,00
124442	THARIK YURI MIRANDA RUFFO	15,00
146616	THAYGLA CRISTHINA ARAUJO GANDRA	18,50
111144	THEA LUCIANA MESQUITA FIOROTI	17,00
180274	THIAGO ALVES DA SILVA COSTA	15,00
181917	THIAGO ANDRÉ BARBOSA DA SILVA	14,00
251821	THIAGO ARAUJO DO PINHO	19,00
190614	THIAGO AUGUSTO SANTOS MAGNONI	20,00
204567	THIAGO DA MOTA GONÇALVES SANTOS	20,00
169573	THIAGO DA SILVA PEREIRA	20,00
103410	THIAGO DE SOUZA NEVES ROBERTO	18,00
250894	THIAGO DIAS OLIVEIRA	17,00
100059	THIAGO FRANKLIN DE ARAUJO IRENO	17,50
200402	THIAGO LUCAS DE SOUZA RESENDE	19,00
100749	THIAGO LUIZ RODARTE	20,00
249338	THIAGO MARQUES DE PÁDUA TERRA	18,00
186738	THIAGO RABELLO BOABAID	19,00
183985	THIAGO RAMOS DOS SANTOS	15,00
100684	THIAGO SOARES RIBEIRO	19,50
209553	THÚLIO CARVALHO DIAS	14,50
234578	TIAGO DE MATTOS SERODRE	17,50

158927	TIAGO DOMENICI DE PAIVA MIRANDA	15,00
115712	TIAGO MACHADO DELGADO	17,00
159088	TOBIAS BORGES GRIPPA DE SOUZA	8,50
150930	TOMÁS AMARAL FONTE BOA	15,00
259355	TOMAZ MENDES LANZA FERREIRA	18,00
154414	TOMAZ YANOMANI FERREIRA RIBEIRO	20,00
164291	TULIO DA MATA E CARVALHO	19,00
182099	TÚLIO GONÇALVES DA FONSECA	16,00
178148	UELLINTON HENRIQUE SILVA	11,00
125621	USCHI WISCHHOFF	19,00
202416	VALERIA DE JESUS COELHO FERREIRA DOS SANTOS	12,00
200082	VALTER ALMEIDA SANTOS JUNIOR	16,50
182226	VANDERLÚCIO DE JESUS FERREIRA	19,50
104708	VANESSA GRAZIELA TEIXEIRA	15,00
196550	VANESSA INGRID RIBEIRO	17,00
175995	VANESSA MIRANDA LACERDA	20,00
175803	VANIA DE PAULA NEVES	12,50
241934	VARLEY SANTOS GONÇALVES	18,50
134991	VENANCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	17,00
191449	VERÔNICA VIEIRA AMORIM	20,00
201725	VICTOR ANTÔNIO OTTONI GONÇALVES	19,00
258407	VICTOR AUGUSTUS SILVA DE ALMEIDA	19,00
192664	VICTOR BRENO SOUZA GOULART	14,50
127730	VICTOR COSTA GARCIA BATISTA	18,00
147935	VICTOR DE PAULA	9,50
193933	VICTOR EDUARDO COSTA PRADO	19,50
245117	VICTOR HUGO DE BARROS CABRAL	17,00
198237	VICTOR HUGO FAGUNDES SILVA	15,00
200841	VICTOR MATHEUS DE FREITAS	15,00
145725	VÍCTOR MORAES GONÇALVES DE MIRANDA	18,00
104835	VICTOR NOGUEIRA MENDES	20,00
222678	VICTOR ROCHA GONÇALVES	19,00
163822	VICTÓRIA MACEDO ALEXANDRINO	20,00
151078	VINICIOS NUNES BORGES	7,00
130488	VINÍCIUS ANAUE RODRIGUES PINTO	14,50
151626	VINÍCIUS CARVALHO FORNAZIER	8,00
243111	VINICIUS DA SILVA CUNHA	19,50
101803	VINÍCIUS EDUARDO ROCHA DA SILVA	20,00
202477	VINICIUS HENRIQUE DE MELO ALVES	20,00
202469	VINÍCIUS HENRIQUE SOUSA NUNES	18,00
169097	VINÍCIUS LACERDA SANTOS SILVA	18,50
109582	VINÍCIUS MATEUS CHAVES BRAGA	18,00
174436	VINÍCIUS MELO PEDROSA	17,50
157835	VINÍCIUS MENDES DE SOUSA	8,50
131054	VINÍCIUS RESENDE DA COSTA	14,50
242342	VINICIUS SIMOES THOMAZ	15,00
114724	VINICIUS VITOR LADEIRA	19,50

122745	VITOR ALCÂNTARA MORAIS	20,00
211837	VITOR CAIXETA FALLIERI NASCIMENTO	20,00
224350	VITOR COELHO RIBEIRO	13,50
242792	VITOR DE OLIVEIRA MATEUS	17,50
129902	VITOR DEMERVAL JACOMETT	19,00
141260	VÍTOR EMANUEL RIBEIRO CHAGAS	18,00
152834	VÍTOR GUILHERME CHAVES ROSA	18,50
154716	VÍTOR HUGO SOUZA DA SILVA	16,50
260677	VITOR SARAIVA CORRÊA BASTOS	19,00
183042	VITÓRIA ELISA DE CARVALHO VIEIRA	14,50
104843	VITÓRIA RÉGIA LOPES DOS SANTOS	11,00
217457	VITÓRIA SILVA MENDES	20,00
183826	VIVIANA CRISTINA CORRÊA	18,00
182592	VIVIANE MIRANDA LEBAL	14,50
205678	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	20,00
102867	VIVIANE SILVA MATOS TERRA	17,00
156501	VLADIMIR TIMÓTEO DOS SANTOS	12,50
176934	WADSON LUÍS VIANA	16,00
202897	WAGNER DE OLIVEIRA CLIMACO DA CUNHA	20,00
234140	WALFRIDO JOSÉ DE CAMPOS	12,00
192566	WALISSON JOSÉ SANTIAGO DE CASTRO	17,00
158707	WALTER JUNIO DA SILVA PRADO	17,50
235252	WANDER VYNYCYUS JOSÉ MARIA	18,00
138908	WANDERSON RODRIGO CAL	20,00
127329	WANESSA ALVES ARAUJO	18,00
154714	WASHINGTON THEODORO DAS GRAÇAS MORAES	18,00
125972	WEDLEY GONÇALVES VELOSO	14,00
119369	WELLERSON DUARTE NEVES OLIVEIRA	18,00
189527	WELLINGTON FERREIRA CAETANO	12,00
106602	WELLINGTON MIRANDA VARGAS	20,00
139661	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	10,00
207638	WENNER SHADAY TAVARES	14,00
147283	WESLEI DOS SANTOS ASSUNCAO	9,00
144362	WESLLEY MOREIRA SOARES	13,00
218613	WILFRID SALVADOR MANHENTE	16,00
122717	WILLIAM JOSÉ OLIVEIRA	19,50
190080	WILLIAN CÉSAR DA SILVA LEAL	20,00
176939	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	19,00
182018	XIDOCHUNG NUNES MONTEIRO	19,50
249059	YAGO BATISTA TEIXEIRA BOTELHO	17,00
214462	YAN FRANCISCO RODRIGUES ANDRADE	18,50
117296	YASMIN MAGALHÃES REZENDE	20,00
190744	YASMIN RAMOS SANTOS	12,00
100554	YASMIN TEIXEIRA SOUZA	20,00
176260	YURI ALEXANDRE SILVA ANDRADE	15,00
186165	YURI DORNELAS CARVALHO SILVEIRA	15,00
171446	YVES SOARES DE ALBUQUERQUE	13,00

Especialidade: Técnico de Apoio Legislativo – 101 – Candidatos com Deficiência – PCD

101-TL/Técnico de Apoio Legislativo (PCD)		
Inscrição	Nome	2ª Etapa – Interpretação de Texto
254609	ADILA ADRIANA SILVA	11,00
207128	ADRIANA DE FÁTIMA DINIZ SOUZA	17,00
115819	ALLAN MARTINS FERREIRA DE SOUZA	17,00
207983	ANDRÉ ÁLVARES VALENTE DE OLIVEIRA ZILLE	20,00
240502	ANDRÉ RODRIGUES SILVA	20,00
176903	ANNA LUIZA DE ARAÚJO CERROY CESAR	20,00
257287	ANTONIO DUARTE GUEDES FILHO	16,00
156742	ARMANDO MAFRA DE CAMPOS	12,00
125716	ARTHUR PEREIRA MELO	18,50
171945	AUGUSTO BARROS GONÇALVES	20,00
137482	CAIO WANDERSON NUNES ALVES	17,50
238306	CAMILA BARROS RODRIGUES	20,00
198220	CAROLINA RODRIGUES REIGADO	19,50
208696	CLÁUDIA VIEIRA DE AMORIM	17,00
111846	DJALMA XAVIER SIMOES	14,00
179540	DORINA ISABEL GOMES NATAL	16,50
232227	EDER REINALDO MIRANDA	17,00
106242	EDUARDO SANTIAGO ROCHA	16,00
195393	ENIO PEREIRA MILAGRES	17,50
189186	ESTELLA MOREIRA DOS SANTOS	13,50
176286	EVERTON DJALMA DOS SANTOS	15,00
262611	EVERTON JOSE PENA ABREU	14,00
137307	EXPEDITO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO	10,00
189296	FABIANA ESMÉRIA DE CASTRO ALVES UBRIACO	20,00
107048	FABIO HENRIQUE FERREIRA SANTOS	20,00
171136	FELIPE AUGUSTO DE CAMPOS	18,50
199492	FELIPE DA SILVA GUARANÁ	18,00
178816	FELIPE FORTES BRAZ	16,50
150777	FELIPE HENRIQUE SILVA BAMBIRRA	14,00
140055	FILIPE MATIAS BARBOSA RAMOS	10,00
135829	FLAVIO REIS FERREIRA E SILVA	17,00
180077	GABRIEL BARBOSA DE BARROS	19,00
115978	GABRIEL LOBATO RIBEIRO	18,00
249355	GABRIEL MONTEIRO MACIEL DIAS	20,00
109165	GISELE MOURA DE ASSIS FONSECA	19,50
169367	GUILHERME LEITE FONSECA	17,00
113164	GUILHERME MAGALHAES MONTEIRO	18,00
185568	GUSTAVO BATISTA DIAS	20,00
138556	GUSTAVO MÜLLER DOS SANTOS MOREIRA	11,50
122364	GUSTAVO PEIXOTO SENA GUEDES	17,00
195998	HEITOR FREDERICO SOUZA MORCATE DIAS	16,50
173743	HENRIQUE DE ABREU SANTOS	20,00

181482	HENRIQUE MATOS CASTELAR BRITO	19,50
118072	IGOR REIS SANTOS	9,00
218718	ISABELA CAETANO CHAVES	20,00
172259	JANAÍNA LUCIANA ARAÚJO DE SOUSA	14,00
117548	JEFFERSON LUIZ DA SILVA JUNIOR	19,50
237413	JOÃO LUCAS REZENDE DOS SANTOS	19,00
167899	JOÃO MARCOS BARBOSA	12,00
205047	JOÃO MARCOS CAMPELO COSTA	18,00
149844	JOÃO VICTOR DA SILVA RIBEIRO	12,50
254958	JOÃO VITOR DA SILVA MORATO	13,00
161184	JOSÉ EMANUEL RODRIGUES ARAÚJO	19,50
188773	JOSÉ LEMOS MONTEIRO FILHO	20,00
178765	JÚLIA BIRCHAL DOMINGUES	20,00
105196	JULIA BOMTEMPO MARTINS ANDRADE	9,50
149840	KLEYVSON JORGE LIMA DE SOUSA	17,00
114925	LARISSA COSTA MACHADO	18,00
212142	LAURA DE BORBA MOOSBURGER	19,00
191025	LIGIA CRISTINA DOMINGOS ARAUJO	20,00
174256	LILIAN SILVEIRA DE PAULA MILAGRES	17,50
151428	LUCAS EDUARDO RIBEIRO	12,50
149432	LUCAS EMMANUEL MARQUES COSTA	9,00
143452	LUCAS JULIANO SANTOS PEDRA	19,50
102411	LUCAS MIGUEL DOMINGOS SILVA	19,50
201599	LUIS FILYPE FIGUEIREDO TRINDADE E SILVA	13,00
100431	LUIZ PHELIPE PIMENTA FROTA	17,00
239903	MARCELO ALBUQUERQUE SETTE	15,00
207284	MARCELO MUCELLI SPOLAOR	15,50
128067	MARCO POLO GERMANO DE MORAES	13,00
167074	MARIANA MACHADO DA SILVA CAMPOS	17,50
194250	MARINA COUTINHO BORGES GOMES	14,50
210121	MARIO ALVES JUNIOR	18,00
131097	MATHEUS HENRIQUE COSTA OLIVEIRA	16,00
153061	NAIARA LOPES ABRANTES	20,00
106154	NATHALIA CRISTINA ALVES OLIVEIRA	20,00
197364	NELIO ALVES PEGO	18,50
245971	PABLO SANTANA BASSI	17,00
107382	PAULO SÉRGIO MARIANI	18,50
113369	PEDRO YAN REZENDE DOS SANTOS	20,00
211267	RAFAEL BIANCHINI SILVEIRA	20,00
110668	RAFAEL FARIA RAMOS	10,00
209419	RAFAEL YOSHIO TIBA	20,00
174521	RAIANE NAIARA SOARES DE MOURA	20,00
119639	RAQUEL DO ROSÁRIO NICOLAU	15,50
193628	REBECA ALINE MARIA DA SILVA	10,00
173836	REINALDO ANDRÉ FERREIRA	17,00
201879	RODOLPHO DANIEL SANTOS CARMO	17,00
233019	ROSIANE CAROLINE CARDOSO BICALHO	13,00

170426	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PARREIRAS	4,00
104388	SÉRGIO LUIZ DE CASTRO	20,00
132646	SINESIO LUIZ DE MATOS	15,00
174241	SONIA REGINA ALBERTO BARRETO	17,00
185680	TAÍS RANGEL DE LIMA	16,00
206360	TALISON HEBERT SAPORI COUTINHO	19,00
158744	THALITA DE FARIA MAIA	14,00
140640	THIAGO GUEDES SANTOS	19,00
205094	TIAGO SOUZA GUIRADO	20,00
174816	VICTOR DIEGO DE OLIVEIRA	9,50
232600	VIGOR VARELA FAGUNDES	13,00
149910	VIRGINIA DO NASCIMENTO MIRANDA	16,50
202996	WADSON DUTRA DIAS	14,00
234140	WALFRIDO JOSÉ DE CAMPOS	12,00
183823	WELLINGTON DE CASTRO ALVES	17,50
208030	WESLEI MARINHO DE OLIVEIRA	14,50
139391	WILSON CARLOS RIBEIRO SANTOS	18,00
205296	WILSON GONÇALVES DE PAULA	15,00
125431	YAGO MEIRA E SILVA	12,50

Especialidade: Técnico em Edificações – 102

102-TL/Técnico em Edificações		
Inscrição	Nome	2ª Etapa – Conhecimentos Específicos
108518	ABNER KREMPSEER GANDRA	4,00
262409	ALINE APARECIDA ALVES SOARES	6,00
183319	ANA CAROLINA SILVA SOARES	4,50
188557	ANA CLARA BARBOSA CARVALHO	5,50
193418	ANA CLARA BORGES ANDRADE	5,00
163385	ANA CLÁUDIA ALVES LEAL	4,50
154671	ANA SILVIA RIBEIRO AVELAR	4,50
125617	ANDERSON NASCIMENTO AZEVEDO VIANA	1,50
191123	ARI DE OLIVEIRA COUTINHO JÚNIOR	6,00
180651	AURELIA VALTUDES DOS SANTOS	3,00
113824	BRUNA DE MATOS FARIA	6,00
105348	BRUNA STUDIER	7,50
234004	BRUNO DE SOUZA PAULA	2,50
255349	CAMILA LOTTI DO CARMO	2,50
132423	CARLOS ANTONIO DE SOUSA JUNIOR	3,50
243096	CARLOS DANIEL MERCALLI	7,50
136814	CARLOS EDUARDO GOMES REIS	2,00
157448	CARLOS RAFAEL VARNIER BALARINI	4,50
172492	CAROLINE MARIA MARTINS WAJDOWICZ	4,00
247904	CECILIA DE CAMPOS MACHADO	7,50
227526	CINDY NASCIMENTO PINHEIRO	4,50
167577	CLAUDIA MARCIA COSTA MANGUALDE	5,00
183959	DANIEL FERNANDO DA COSTA	5,50
157280	DANIELLE LESSA ALCAMOND	6,00

249696	DÉBORA MENDES GOMES	8,50
241206	DEYVID PHILIFE DE SOUZA MATIAS	3,00
147064	EDVALDO MARQUES BRANDÃO	5,00
220661	EMANUELE NAYARA SANTOS SALOMÉ	5,00
114966	ENIVALDO REIS DE OLIVEIRA	1,00
127228	FABIANA AGUIAR LOPES	2,00
216763	FELIPE AUGUSTO MOREIRA CORRÊA	7,00
257302	FELIPE VILAÇA DE QUADROS	8,50
143365	GISLAINE MOREIRA DE SOUZA	3,00
172867	GLAISER ALKMIN	6,00
198175	GLAUCON FURTADO DA COSTA	4,00
173181	HATHOS GARCIA DIAS	8,50
194494	HEITOR AUGUSTO MORAES DE ALMEIDA	4,00
103038	HUGO CESAR VIEIRA	4,00
163507	ISABELA LUIZA ALVES DA SILVA	2,00
237695	ISABELA MARCIA BARBOSA MARQUES VENTURA	3,50
202132	ISABELLA FERNANDES CARDOSO	5,00
260877	ISABELLY CAMILLE CAETANO	2,00
187529	IVAN SALES BARBOSA DA SILVA	6,00
111361	IZABELA TORRES VICENTE	5,50
100102	JAMMERSON JÚNIO DA SILVA	2,00
121979	JOAO VICTOR DA SILVA	4,00
160119	JOÃO VITOR FERNANDES FRANCO	10,00
208732	JOHN WESLEY BARBOSA SOUSA	4,00
185598	JOSE WELLINGTON DA SILVA	8,00
230665	JOSIVANIR FERNANDES OLIVEIRA	6,50
241042	JULIA CORDEIRO VIEIRA	5,00
182299	KAIRO CESAR GOMES SILVA	2,00
234163	KÁTIA APARECIDA GOMES	5,00
172358	LAURA CRISTINA DA SILVA FORTES	6,00
233410	LAURA DE SOUSA RAMOS FERNANDES	5,00
231485	LEANDRO ALVES EVANGELISTA	6,00
148037	LEONARDO GOULART COELHO	3,00
105459	LÍVIA LANE FERREIRA DOS SANTOS	4,00
252529	LORENA MIKAELLE GOMES	2,00
193464	LUCAS DA SILVA TANUS	4,00
112307	LUCAS SOUZA CORRÊA	3,00
248645	LUIS EDUARDO FERNANDES DE SOUZA	4,00
172944	LUIZA FERNANDA BRAGA DE SOUZA	5,50
195856	MARCELO JÚNIO SCARPELLI GOMES	5,50
164259	MARCUS VINICIUS RESSIGUIER MASSON	5,50
117892	MATEUS ORTEGA MENDES	3,00
169132	MAURICIO ALVES MIRANDA	3,00
241295	MAYRA PATRÍCIA CAMPOS	5,00
220930	MICHELLE DELANO DOS SANTOS	5,50
120510	MURILLO MICHELÂNGELO NEIVA ANUNCIAÇÃO	2,50
154432	NATHALIA DE SOUZA MENDES	4,00

203602	NATTANA KAROLYNA RIBEIRO	2,50
202714	ONASSIS PAPAFAANURAKIS DE FIGUEIREDO	7,50
112594	PAULO DE TARSO VIEIRA	3,50
181408	POLIANA EVANGELISTA ARCANJO	6,00
124527	RAFAEL REIS ROCHA	3,00
170979	RAISSA LORENA SOARES DE MOURA	6,50
172757	RAQUEL GRASSI AMEMIYA	3,00
240932	RAQUEL PEREIRA BATISTA	7,00
177268	RODRIGO DIAS BEDETTI	2,00
187695	THAIS NUNES DOS SANTOS	2,00
224803	THAIS THEREZINHA REZENDE DE MELO	4,00
233187	THÁISSA LORRANE APARECIDA BERNARDES	4,50
249727	THIAGO CÉSAR RIBEIRO	4,00
185688	THIAGO DE ASSIS BENTO DA SILVA	5,00
182944	THIAGO LUIZ DA ROCHA ALVES	4,50
128633	VICTOR CURVELANO LADEIRA NEVES	6,00
128003	VÍTOR HUGO COIMBRA NUNES DA ROCHA PEIXOTO	4,00
148306	WALLACE RAFAEL DA SILVA	6,00
161663	YURI TAVARES VIEIRA	2,00

Especialidade: Técnico em Edificações – 102 – Candidatos com Deficiência – PCD

102-TL/Técnico em Edificações (PCD)		
Inscrição	Nome	2ª Etapa – Conhecimentos Específicos
194280	JULIA VIEIRA SILVA	1,50
245289	RODRIGO SILVA SANTOS	4,50

Especialidade: Técnico em Eletrônica – 103

103-TL/Técnico em Eletrônica		
Inscrição	Nome	2ª Etapa – Conhecimentos Específicos
214512	ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA	7,50
253703	AFONSO HENRIQUE GOMES DE SOUZA	11,50
124227	ALEXANDRE ARIGELSON HEMETERIO TAVARES	12,00
153080	ALEXANDRE JUNIO DE JESUS	7,50
191348	ALINE FERNANDA SILVA ARAUJO	3,00
187743	ALVARO CHRISTIAN TARDEL DE MELO	7,00
170506	AMANDA ANDRADE ABREU	11,00
179308	ANDRÉ CUNHA DA SILVA	16,50
252318	ANTÔNIO ALEXANDRE DOS SANTOS	12,00
188934	ANTONIO PEDRO FERNANDES	13,00
201000	ARNALDO LEITE FONSECA	14,00
149150	ARTHUR VASCONCELOS COSTA SANTOS	7,50
231262	ARTUR DE AVELLAR CARVALHO	8,50
216870	BRUNO RAFAEL GOMES DE CARVALHO	7,50
224978	BRUNO ROCHA RIBEIRO	7,50
100291	CAIO MARIANO DA SILVA ANASTACIO	9,00

254269	CELIO DE ANDRADE JUNIOR	12,00
112714	CLEISSON LUCAS QUEIROZ DOS REIS	8,50
231412	CLEITON RAFAEL ALVES SILVA	8,50
205301	DANIEL ARCANJO SANTANA	15,00
197450	DANIEL BEZERRA DA SILVA	12,00
250532	DANIEL DA VEIGA TEODORO	12,50
114055	DANIEL PEREIRA OLIVEIRA	7,00
179563	DANIEL REIS FLOR	14,00
215688	DANIELLE MARIA LOPES TEIXEIRA	1,00
153744	DANTE JUNQUEIRA PEDROSA	12,00
158106	DAVI ANDERSON VIEIRA VELOSO	11,50
167094	EDUARDO BORGES OLIVEIRA	2,00
224319	EDUARDO BOTTONI FERNANDES	4,00
212980	EDUARDO DE SOUZA	12,00
174931	ELIZAFÃ BARREIROS SOARES	12,00
186607	ELTON DE OLIVEIRA	7,00
267780	ERICK HENRIQUE CORREA	1,50
172664	EUDES GONÇALVES	10,50
245186	FELIPE DI MINGO MOTA LONGO	9,50
166955	FERNANDO JOSÉ DE MENEZES	2,00
241689	FERNANDO LUIZ FERREIRA	16,50
244948	FERNANDO SIQUEIRA FERREIRA	15,00
180001	FILIPE TRAVIZANI	12,50
113059	FLAVIO FERREIRA CUNHA	11,50
248127	GABRIEL BROCCO MARRA	7,00
154216	GABRIEL MUNIZ ALCANTARA	6,00
151303	GABRIEL ROCHA ALVES FERREIRA	0,50
215426	GEDEÃO FILIPE LOPES DE ASSIS	14,00
196950	GILBERTO AUGUSTO DOS SANTOS METZKER	13,50
126224	GILCIMAR JOSE SOARES	5,50
196800	GILSON MARTINS VIEIRA FILHO	11,50
267460	GLEYDSON ROBERTO DE SOUZA FERNANDES	0,50
224602	GUILHERME AUGUSTO SENA SANTOS	5,00
107224	GUILHERME GOULART CALDAS ARAÚJO	10,50
126084	GUILHERME MOREIRA FELIX	14,50
199595	GUSTAVO ALEXANDRE DE PAIVA MENDONÇA	2,00
159285	GUSTAVO BARBABELLA SILVA	1,00
238507	GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA TERCETI	10,50
207164	GUSTAVO SOARES SOUZA	5,00
253305	GUSTAVO VIEIRA COSTA	12,00
108465	HARLYSSON HEGLER SILVA BARBOSA	11,00
254957	HEBER LUIZ DE FREITAS MELO	11,50
259245	HELLY CORREA JUNIOR	10,00
176846	HUGO FERNANDES DE SOUSA PEREIRA	5,00
151048	HUMBERTO HENRIQUE DE PAULA SOUZA	3,00
208855	IAGO TEIXEIRA PEREIRA	11,00
251359	ÍCARO ANDRADE FONTOURA COIMBRA	15,00

120807	IGOR BRENDON VASCONCELOS DOS SANTOS	10,00
115232	IGOR FABIANO MARQUES CAETANO	13,50
123013	IGOR FERREIRA DE ANDRADE	13,00
116384	ISAAC DANIEL GARCIAS	12,00
159076	ISABELA DO CARMO PIMENTA	9,00
214639	IVAN LÚCIO FERREIRA JÚNIOR	1,00
114285	IVAN VELOSO PENNA	16,00
102381	JACKSON JUNIO DA SILVA JACOB	12,00
254346	JOÃO JOSÉ MURÇA JUNIOR	10,50
245167	JOÃO PEDRO ANTONIO	7,50
156987	JOAO PEDRO PLACIDES BICALHO	4,50
261970	JOÃO VICTOR GONÇALVES NONATO	8,00
251061	JOÃO VITOR DE PAULA BATISTA	1,00
177559	JOHN DOUGLAS MENDES CUNHA	6,00
219765	JONATHAN RICARDO DA SILVA	5,50
227232	JONATHAS LIMA FRANCO	7,50
178543	JOSÉ AUGUSTO DE FARIA COLODETTE	13,50
232997	JOSÉ CLÁUDIO FONSECA	12,00
233789	JOSÉ GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	15,50
164990	JOSIEL JUNIO MARIANO MARTINS PAICHECO	5,00
234129	JÚLIO BRANDÃO GUIMARÃES	2,00
109378	JUVENTINO DA SILVA LOURENÇO	12,00
186812	KAIQUE MAGNO OLIVEIRA ALMEIDA	15,00
233366	KAYC FERNANDES BATISTA	12,00
255012	KELVIN VIVEIROS SOARES	10,00
239352	LAURA LANNY OLIVEIRA	2,00
206943	LEONARDO LUCAS MARINHO LIMA	4,50
113751	LEÔNIDAS VINÍCIUS DA SILVA LEITE	2,00
242022	LIAM JOSÉ DOMINGUES BADARÓ	10,50
216533	LUCAS DA SILVA SOUSA E OLIVEIRA	10,00
147509	LUCAS DE SOUZA MENEZES	15,00
203554	LUCAS EDUARDO DE ANDRADE CRUZ	7,00
152298	LUCAS SALDANHA GUIMARÃES	9,50
231483	LUCAS VITÓRIO PEREIRA CHAGAS	4,50
196937	LUIS FILLYPE BASTOS EFIGENIO	13,00
162413	LUIZ GUILHERME SOUZA MORCATE DIAS	3,00
118337	LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS	12,00
264474	MANSNI DE MIRANDA VIEIRA	4,00
102444	MÁRCIO ALEXANDRE MARTINS	4,00
141123	MARCO OTÁVIO SOUZA MELLO	17,00
123661	MARCOS ANTONIO RODRIGUES MIRANDA	5,00
153820	MÁRIO APARECIDO CHRISTIAN HALM	8,50
159074	MATEUS DE OLIVEIRA LARA	8,00
155786	MATHEUS ANTONIO GIFFONI ROLAND DE SOUZA	3,50
147148	MATHEUS GERALDO SANTOS DOS REIS	2,00
134418	MATHEUS SOARES DE ALMEIDA	10,50
188662	MATHEUS SOUZA COSTA	12,50

216528	MATHEUS TADEU ALVES DE CARVALHO	3,50
146496	MAURICIO GABRIEL GONÇALVES DE SAO JOSE	8,00
162348	MIKAEL DE PAULA SOUZA CRUZ	9,00
150922	MILTON DE OLIVEIRA SANTOS	9,00
174834	MOISÉS ALEXANDRE FERREIRA	9,50
205295	MOISÉS MARTINS GONÇALVES	14,00
247776	MOSAR DE SOUSA COELHO	8,00
178202	NERIBERTO DA PENHA SILVA	13,00
140112	NICOLAS BRENER CARVALHO CAMELO	16,00
210713	NILSON AFONSO DE RAMOS	11,50
244897	PABLO RATES CONTARELLI	14,00
103037	PATRICK ALMEIDA CARDOSO	13,50
170620	PATRICK ANDERSON SOUZA BARBOSA	3,00
209153	PAULO ANDRÉ REIS	8,00
247562	PEDRO HEBERT MOURA DOS SANTOS	14,00
216727	PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA LEITE	13,00
189499	PEDRO LUCAS DUARTE RIBEIRO	1,50
140177	PLÁCIDO SEVERINO GOMES NETO	14,00
140683	PRISCILLA APARECIDA EZEQUIEL SILVA	11,00
137014	RAFAEL BATISTA DOS SANTOS	2,50
167274	RALF SOARES DA COSTA	10,50
220472	RENATO ALEXANDRE PLAÇA	11,00
262497	RENATO DE ALMEIDA LOPES	13,50
101638	RENATO GONÇALVES DAMIÃO	13,00
122592	RICARDO ALVES DOS SANTOS MELO	3,50
170017	RICARDO CAETANO DA SILVA	2,50
113947	RICARDO DOS SANTOS LUZ	13,00
147951	RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA	13,00
198319	RICHARD MARCOS MORAIS COSTA	5,00
223920	RINALDO GERRY DE ABREU	9,00
155848	ROBERTO BORSATTO GUEDES	8,00
217408	ROBERTO CESAR DE CARVALHO	10,00
144842	RODRIGO JOSE ANDRE DA SILVA	18,50
216116	RODRIGO JÚNIO MORGADO	14,00
258877	RODRIGO MARTINS DE FARIA	4,00
226765	RODRIGO OTAVIO RINALDI	16,00
155170	ROGÉRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	11,50
176079	ROGÉRIO NUNES GUERRA	7,50
189506	RÔMULO JÚNIOR CASTRO VIEIRA	12,50
107600	RONALDO MARTINS DE AMORIM JÚNIOR	15,00
180844	SAMUEL ELIAS DUTRA	10,50
187234	SAMUEL VICTOR DA SILVA	3,50
191387	SAMUEL XAVIER DE ALMEIDA	5,00
229728	SANDRO BARONE PASSOS	13,50
230778	SERGIO FERREIRA DOS SANTOS	9,00
130554	SIDNEY LOPES EGIDIO	11,00
260678	THIAGO ALVES PIERMATEI	9,00

127159	THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO	12,00
251305	TIAGO MENEZES BONFIM	15,00
217297	TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	2,50
110789	VALDEMAR REGINO DE ARAUJO JUNIOR	11,00
234059	VICTOR HUGO LOPES DA SILVA	13,50
103303	VINÍCIOS SIMÕES DE CARVALHO	8,00
137125	VINÍCIUS PEREIRA CARVALHO	15,00
184232	VITOR MOURA MOREIRA	4,00
177234	WAGNER GONÇALVES RIOS JUNIOR	13,00
165018	WALFRIDO FRANÇA DE ABREU NETO	11,50
208837	WANDER DUTRA ZEFERINO	11,00
219026	WASHINGTON CATARINO DUARTE DE MELO	11,00
164138	WELBER SINCORA PEREIRA	4,50
205081	WELBERT DA COSTA EUFRASIO	14,50
173699	WESLEY VALDIR BRIANEZ	15,00
100974	WEVERTON VELOSO SAMPAIO	11,50
172624	WILTON LUCAS VASCONCELOS DA SILVA	8,50

Especialidade: Técnico em Eletrônica – 103 – Candidatos com Deficiência – PCD

103-TL/Técnico em Eletrônica (PCD)		
Inscrição	Nome	2ª Etapa – Conhecimentos Específicos
188934	ANTONIO PEDRO FERNANDES	13,00
254269	CELIO DE ANDRADE JUNIOR	12,00
164990	JOSIEL JUNIO MARIANO MARTINS PAICHECO	5,00
123661	MARCOS ANTONIO RODRIGUES MIRANDA	5,00
127159	THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO	12,00
205081	WELBERT DA COSTA EUFRASIO	14,50

Especialidade: Técnico em Enfermagem – 104

104-TL/Técnico em Enfermagem		
Inscrição	Nome	2ª Etapa – Conhecimentos Específicos
211858	ADILSON PAULO ARENA	16,50
175659	ALCIONE SOARES BATISTA	12,50
168234	ALMERINDA COSTA RODRIGUES MOREIRA	10,50
188147	AMANDA RESENDE MUNHOZ	16,00
132597	ANA CAROLINA DA CRUZ	7,50
209054	ANDRÉA GONÇALVES PEREIRA	14,50
246093	ANNELISA SANTOS LAGES	14,00
154938	ÁUREA CRISTINA PINTO	10,50
149258	BIANCA LUISY SANTOS ALVES	15,50
214131	CINTIA CAROLINA LELIS DA SILVA	6,50
177346	DANIEL GOMES DE SOUSA	10,50
223783	DANIELA SANTANA DE CARVALHO PIRES	10,00
242899	DANIJA JUNIA DE CASTRO OLIVEIRA	17,00
125771	DIOGO LIMA DE SOUSA	16,00

240638	EDUARDO PINTO DA SILVA	10,50
192901	ELIZABETH CRISTINA DE ANDRADE	11,50
252605	GERALDA RAMOS DA CRUZ NETA	16,50
118827	GERMARA PEREIRA COSTA	9,50
145853	GILSON PEREIRA BRAGA	8,00
250306	GIZELE DE JESUS MACHADO TORRES	5,00
203099	GLAUCIO MARCOS DE OLIVEIRA MOTA	6,00
181992	GLEIZILANE DE PAULA ROMÃO	15,50
155667	GRAZIELE APARECIDA DIAS PEREIRA	13,00
188359	HELIANA PAULA LEANDRO DE DEUS	12,50
230911	JAQUELYNE FILARDI ALMEIDA ARAUJO	14,50
180282	JÉSSICA CAMPOS DA SILVEIRA	8,00
130932	KASSIO HENRIQUE RODRIGUES CORREA	14,50
209657	KEYLLA APARECIDA DOS SANTOS	10,00
110818	LAIS BÁRBARA FERREIRA	15,50
148290	LAÍS MACHADO FREIRE	17,00
215376	LAURA HAVILLAND DE SOUSA RUAS	16,00
106399	LEILA MARIA DINIZ	15,00
118560	LUIZ MARCOS TEIXEIRA	16,50
148099	LUSIANA MOURA SANTOS OLIVEIRA	9,00
215219	MARCELA APARECIDA DE JESUS DUARTE	5,00
157577	MARIA GABRIELA LIMA DA COSTA	7,00
193930	MARIA LUISA MALTA VELHO MARTINS	17,50
141886	MARIELLE JEANI PRASNIEVSKI DA SILVA	18,00
233557	MARLI LIMA XAVIER	11,50
112451	PATRICIA ÁGATA RESENDE FONSECA	14,50
251116	RAQUEL MARTINS MELO GOMES	16,50
173977	REGINALDO ANDRÉ DE SOUZA	12,50
171511	ROSANA DE MACEDO RAMOS	4,50
137838	TALISSA RANNY MENDES DA SILVA	16,50
245818	TALLITHA BARBOSA DA LUZ	11,00
181375	VALDILAINE DA SILVA MARCELINO	13,00
255542	VALÉRIA AGRIPINA AZEVEDO SILVA	14,00
219320	VANDERLÚCIO BATISTA	13,00
242833	VANESSA CALAZANS VIANA	14,00
258870	VANESSA DURANS SILVA	14,00
124571	VERONICA KARINE DOS SANTOS BASTOS	18,50
132204	WILLIAM PORTIK DE ASSIS	14,00

Especialidade: Técnico em Enfermagem – 104 – Candidatos com Deficiência – PCD

104-TL/Técnico em Enfermagem (PCD)		
Inscrição	Nome	2ª Etapa – Conhecimentos Específicos
122874	ADENILSON DA SILVA CARVALHO	9,50
175186	AGLAIR SUELLI MENDES	10,00
181346	LORENA BARBOSA KLEPERON	10,00
170904	NATÁLIA MAREN DE JESUS ARAÚJO	12,00

Especialidade: Técnico em Mecânica – 105

105-TL/Técnico em Mecânica		
Inscrição	Nome	2ª Etapa – Conhecimentos Específicos
213156	AENDER DE PAULA MOURA	15,00
135100	ALEXANDRE NASCIMENTO DE JESUS	7,00
151307	ANDRÉ LUCAS LIMA CASTRO	9,50
170541	ANDRÉ LUIZ MADEIRA	4,50
100702	ANDRÉ VINÍCIUS DOS REIS PEREIRA	14,00
148687	ASTOLFO JORGE RIBEIRO MENEZES	7,00
250426	CAIO GUILHERME MARINHO DE SOUSA	9,50
174107	DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	8,00
147139	DAVID DOS SANTOS CERQUEIRA	13,00
202555	DAVID LELIS FILHO	9,00
105476	EDER MARTINS LOPES FREITAS	9,00
113995	EDUARDO CÉSAR FERREIRA AZEVEDO	7,00
262427	ÉRIC ALCÂNTARA PINTO	15,50
162360	ERICK VICTOR MARINHO	13,00
114224	FELIPE SILVEIRA SANTOS	10,00
173934	FERNANDO JÚNIO DUARTE	10,00
103850	FLAVIO FRANCA VASCONCELOS	10,00
163080	FRANKLIN LEMOS DA COSTA	14,00
203722	FREDERICK LOUIS DIAS DE MORAIS	10,00
264501	FREDERICO LUIZ DA ROCHA BOGGIONE	8,00
247208	GUILHERME PINHEIRO VILAS BOAS	4,00
124222	GUTEMBERG LIMA AMARAL	8,00
225157	HUMBERTO SANTIAGO DA ROCHA NEVES	17,50
247978	ÍTALO BRUNO DOS SANTOS	12,50
241895	IVAN DA SILVA LISBOA	6,50
141011	LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES	7,00
103575	LEONARDO PEREIRA	12,00
117619	LUANA LETÍCIA TEIXEIRA SIQUEIRA	10,00
207471	LUCAS GABRIEL RODRIGUES	5,00
195805	LUCAS MARTINS SILVA	5,50
210883	MARCOS DOS SANTOS ROCHA	5,00
202671	MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	12,00
221059	OSNI FRANCISCO SEVERINO	6,50
134647	PABLISSON LEANDRO MARTINS MOREIRA	16,50
165841	RICARDO DOS SANTOS	6,00
214647	ROBERTO PEREIRA DE SOUZA NETO	5,00
159783	SAMUEL VICTOR MELO DE REZENDE	7,00
206006	SOLANO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	7,00
241774	THIAGO HENRIQUE GARUTTI	12,00
170642	VALDEMAR LUIZ DA SILVA SOBRINHO	8,00
177308	VINÍCIUS RESENDE DO NASCIMENTO	8,00
156543	VITÓRIA LIMA MARTINS PEREIRA	14,00

Especialidade: Técnico em Mecânica – 105 – Candidatos com Deficiência – PCD

105-TL/Técnico em Mecânica (PCD)		
Inscrição	Nome	2ª Etapa – Conhecimentos Específicos
251486	NELSON PEREIRA DE PAULA NETTO	4,50

Especialidade: Técnico em Telecomunicações – 106

106-TL/Técnico em Telecomunicações		
Inscrição	Nome	2ª Etapa – Conhecimentos Específicos
144839	ALAN PETERSON PEREIRA DE JESUS	5,00
205076	ANDRÉ DA SILVA ANDRADE	7,50
117857	ARTHUR NUNES CASCARDO	18,00
186520	ARTUR DE SOUZA DIAS	2,50
267022	BRUNO DAMASCENO FREIRE	8,50
199151	CARLOS HENRIQUE LOPES DE SOUSA	7,00
202646	CELSO JUNIO ANTUNES NOGUEIRA	4,00
200148	CLAUDIOMIRO DA SILVA ROSA	6,00
220837	CLOTILDES MARIA EDUARDA SILVA CASSIANO	3,50
148623	DANIEL MARQUES ROCHA LIMA	6,50
174115	DAYVISON CARDOSO DOS SANTOS ROCHA	7,00
242777	DINAMAR SILVA MURTA	2,00
179322	EDER FERNANDES COSTA LIMA	5,00
176344	EDINILSON JOSÉ SIMÕES DOS SANTOS	5,00
264195	ENOS MARCOS DA MOTA BASTOS	2,50
134946	FILIPE AQUINO DA SILVA	10,50
255651	JEFERSON COELHO CONSTANTINO	5,00
232696	JOATHAN PINHEIRO ARAUJO	9,50
175913	JÚLIO AUGUSTO LEIROS DA SILVA	12,00
212712	LUCAS DA SILVA VIEIRA	6,00
204998	LUIZ CARLOS JÚNIO DA SILVA ANTERO	7,00
243397	MARCELLUS VINICIUS DE ALMEIDA PEIXOTO	7,00
178705	MARCELO VINÍCIUS SATYRO DE OLIVEIRA	12,00
184284	MARCILIO CARDOSO DOS SANTOS	4,50
247188	MATEUS FERNANDES VALADÃO	7,50
108554	THIAGO BELCHIOR PINTO	3,00
147023	THIAGO CARDOSO DA SILVA	5,00
184494	THIAGO RODRIGUES NETTO ALVES	1,50
261608	TIAGO AUGUSTO RIBEIRO	6,00
180008	VINÍCIUS AUGUSTO SAIÃO ALVES	7,00
188518	WELBERT JUNIO AFONSO DE ALMEIDA	5,00
261287	WENDEL WILIANS AFONSO DE ALMEIDA	9,50
262572	WILLY DARDANE FERREIRA DE PAULA	1,00

Especialidade: Técnico em Telecomunicações – 106 – Candidatos com Deficiência – PCD

106-TL/Técnico em Telecomunicações (PCD)		
--	--	--

Inscrição	Nome	2ª Etapa – Conhecimentos Específicos
242777	DINAMAR SILVA MURTA	2,00
184494	THIAGO RODRIGUES NETTO ALVES	1,50

Resultado Final Preliminar

Cód. 101 – Técnico de Apoio Legislativo

Cód. 102 – Técnico em Edificações

Cód. 103 – Técnico em Eletrônica

Cód. 104 – Técnico em Enfermagem

Cód. 105 – Técnico em Mecânica

Cód. 106 – Técnico em Telecomunicações

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público torna público, nos termos dos subitens 9.2, 9.6 e 9.10 do Edital nº 1/2022, para os certames citados em epígrafe, os resultados finais preliminares. Informa que o prazo para apresentação de recursos contra a soma de notas termina no dia 8/8/2023.

Especialidade: Técnico de Apoio Legislativo – 101

101-TL/Técnico de Apoio Legislativo							
Inscrição	Nome	1ª etapa – prova objetiva				2ª Etapa Discursiva Interpretação de Texto	Soma Notas Objetiva e Discursiva
		Língua Portuguesa	Noções de Direito	Matemática	Raciocínio Lógico		
113887	ABIGAIL RODRIGUES ALMEIDA	12,00	14,00	9,00	9,00	20,00	64,00
150351	ABIQUELE DUTRA DE BASTOS	11,00	15,00	8,00	10,00	7,50	51,50
215408	ADAIL ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	13,00	14,00	7,00	10,00	19,00	63,00
108839	ADELMO FERNANDES PESSOA	11,00	13,00	8,00	10,00	20,00	62,00
158227	ADILTON WELLITON LEMOS VIEGAS	13,00	14,00	5,00	10,00	12,50	54,50
212577	ADLER GUILHERME FURTADO FARIA	10,00	14,00	10,00	10,00	17,50	61,50
114123	ADOLPHO ALEXANDER VON RANDOW	9,00	15,00	8,00	10,00	17,00	59,00
247822	ADRIANA DINIZ MONTEIRO	12,00	12,00	10,00	10,00	19,50	63,50
217079	ADRIANA RIBEIRO SANTOS	13,00	13,00	7,00	9,00	14,50	56,50
130409	ADRIANE NASCIMENTO CELESTINO SARDINHA	12,00	14,00	7,00	9,00	17,00	59,00
193420	ADRIANO MÁRCIO REZENDE OLIVEIRA	11,00	15,00	7,00	10,00	17,00	60,00

105378	AFRANIO BRUNO ALMEIDA	11,00	15,00	8,00	10,00	18,50	62,50
158178	AGOSTINHO GOMES DA SILVA	12,00	14,00	7,00	10,00	19,50	62,50
201337	AILANA SILVA MENDES PENIDO	10,00	15,00	8,00	10,00	20,00	63,00
167689	AIRTON SANTOS BOLQUETT JUNIOR	13,00	14,00	7,00	10,00	19,00	63,00
190699	ALAN DOUGLAS DA SILVA	11,00	15,00	7,00	10,00	17,00	60,00
174594	ALAN MOREIRA ANTUNES	10,00	15,00	8,00	10,00	14,50	57,50
100156	ALAN PATRICIO DE MOURA SILVA	11,00	15,00	9,00	10,00	16,50	61,50
170344	ALBERT MARQUES DAMACENO	12,00	15,00	6,00	10,00	14,00	57,00
248326	ALBERTH DOS REIS NASCIMENTO	11,00	13,00	8,00	10,00	7,50	49,50
160125	ALBERTO LUIZ DOS SANTOS	12,00	15,00	5,00	10,00	13,00	55,00
221279	ALDO FRATTEZI GONÇALVES	10,00	14,00	9,00	10,00	20,00	63,00
105524	ALESSANDRA ALVES SILVA	12,00	14,00	6,00	10,00	10,00	52,00
182525	ALESSANDRA FERREIRA COELHO	11,00	15,00	7,00	10,00	20,00	63,00
135426	ALESSANDRA LAGES ANUNCIAÇÃO	12,00	15,00	10,00	9,00	20,00	66,00
186962	ALESSANDRA NORONHA DIAS	11,00	14,00	9,00	9,00	12,00	55,00
124902	ALESSANDRA VALÉRIA PEREIRA	13,00	14,00	8,00	9,00	20,00	64,00
107994	ALESSANDRO GUIMARÃES LIMA	11,00	15,00	7,00	10,00	17,00	60,00
101237	ALEX ALEXANDRE GONÇALVES	11,00	14,00	7,00	10,00	15,50	57,50
102478	ALEX BARBOSA DE ALMEIDA	13,00	15,00	8,00	10,00	17,00	63,00
257493	ALEX CORDEIRO DE OLIVEIRA	12,00	12,00	8,00	10,00	14,00	56,00
133078	ALEX MESQUITA FERNANDES	12,00	14,00	9,00	10,00	12,00	57,00
170801	ALEXANDRE ASSUNÇÃO OLIVEIRA GUIMARÃES	12,00	12,00	8,00	10,00	19,00	61,00
167082	ALEXANDRE CHRISTIAN CRUZ DA SILVA	13,00	15,00	9,00	10,00	19,00	66,00
123102	ALEXANDRE CLARET VALADÃO	12,00	14,00	8,00	9,00	20,00	63,00
257622	ALEXANDRE DE FREITAS VILAÇA DECARIS	12,00	14,00	8,00	9,00	18,00	61,00
186146	ALEXANDRE DIAS DRUMOND	12,00	14,00	7,00	9,00	16,50	58,50
175490	ALEXANDRE DUARTE FERRARI	11,00	14,00	9,00	10,00	17,00	61,00
101579	ALEXANDRE MARTINS SOARES	9,00	15,00	8,00	10,00	14,00	56,00
205373	ALÉXIA ILEANA DE OLIVEIRA PATRÍCIO	11,00	13,00	9,00	9,00	19,00	61,00
239944	ALICE LACERDA DE CARVALHO	12,00	13,00	8,00	10,00	15,00	58,00
179266	ALICE PIMENTA DE ARAÚJO	10,00	14,00	8,00	10,00	15,50	57,50
236306	ALICE VILELA LEMOS	11,00	14,00	8,00	9,00	15,50	57,50
158008	ALINE BUENO HOTT	11,00	15,00	7,00	10,00	11,00	54,00

259910	ALINE DE OLIVEIRA SIRIO	12,00	14,00	9,00	10,00	19,50	64,50
159755	ALINE FARAGE SAHIONE	12,00	14,00	6,00	10,00	18,50	60,50
100786	ALINE LOPES BICALHO	13,00	14,00	7,00	9,00	15,00	58,00
215052	ALINE TORRES PEREIRA	11,00	14,00	7,00	10,00	17,50	59,50
145613	ALISSON LUIS SARLO BALISA	12,00	14,00	8,00	10,00	14,00	58,00
114971	ALLAN SÉRGIO DE OLIVEIRA	12,00	15,00	8,00	10,00	20,00	65,00
228454	ALLAN VICTOR MATHIAS MARQUES	11,00	12,00	9,00	10,00	9,00	51,00
155088	ALVARO CARVALHO VIEIRA	13,00	12,00	9,00	10,00	18,00	62,00
177884	ALVARO MARES RIBEIRO	12,00	13,00	8,00	10,00	15,00	58,00
197550	ÁLVARO MONTEIRO MARIZ FONSECA	13,00	13,00	8,00	10,00	17,00	61,00
152410	ALYFF GABRIEL OLIVEIRA LELIS	12,00	13,00	9,00	9,00	18,00	61,00
252437	ALYSSON ANTÔNIO MEDEIROS ALMEIDA	11,00	13,00	10,00	9,00	17,00	60,00
124406	AMANDA BRENDA VIEIRA FERNANDES	13,00	15,00	6,00	9,00	16,00	59,00
155093	AMANDA CECÍLIA DE AGUIAR LISBOA	12,00	14,00	7,00	10,00	20,00	63,00
225700	AMANDA CRISTINA MADUREIRA REIS	11,00	14,00	8,00	9,00	19,00	61,00
116179	AMANDA CRISTINE FALUBA DO VALE	11,00	14,00	9,00	10,00	20,00	64,00
190682	AMANDA EMELY OLIVEIRA DE SIQUEIRA	14,00	13,00	8,00	10,00	16,00	61,00
161423	AMANDA LISBENI MESCHESI VIDIGAL FONSECA	13,00	15,00	8,00	9,00	15,50	60,50
108608	AMANDA LUCIA MOREIRA	12,00	15,00	6,00	9,00	18,50	60,50
156351	AMANDA LUÍZA DO NASCIMENTO	13,00	14,00	10,00	9,00	13,00	59,00
102158	AMANDA MILAGRES TEIXEIRA FRANKLIN	12,00	14,00	7,00	10,00	16,00	59,00
105172	AMANDA VALADARES CORDEIRO SOARES	12,00	15,00	8,00	10,00	17,00	62,00
211172	AMAURY BAETA MAINENTI	12,00	14,00	9,00	8,00	19,50	62,50
259223	ANA BÁRBARA DE PAULA SILVA	11,00	13,00	8,00	10,00	19,00	61,00
217905	ANA BEATRIZ ALEMAR MERENCIO	11,00	12,00	9,00	10,00	15,00	57,00
119538	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARTINS	13,00	14,00	8,00	10,00	19,00	64,00
100845	ANA CAROLINE BORGES MARTINS	12,00	15,00	8,00	10,00	18,50	63,50
253817	ANA CLARA DOS SANTOS FOUREAUX	12,00	13,00	9,00	10,00	8,50	52,50
127701	ANA CLARA FRANCO DE MAGALHÃES	11,00	14,00	8,00	10,00	17,00	60,00
149103	ANA CLARA MATIAS BRASILEIRO	11,00	14,00	10,00	10,00	18,00	63,00
230591	ANA CLARA OLIVEIRA ALVES	11,00	13,00	8,00	10,00	15,00	57,00
200348	ANA CLARA ROMÃO VIEIRA	13,00	13,00	7,00	10,00	17,00	60,00
215734	ANA CLAUDIA DE MELO CUNHA	13,00	13,00	7,00	10,00	15,00	58,00

261260	ANA FLÁVIA ARAÚJO QUADROS	11,00	14,00	8,00	9,00	18,00	60,00
159713	ANA FLAVIA PEREIRA LISBOA	13,00	12,00	7,00	10,00	19,50	61,50
112949	ANA FLÁVIA TRINDADE GOMES	13,00	15,00	9,00	10,00	19,00	66,00
228858	ANA GABRIELA MENDES SOARES	11,00	13,00	8,00	10,00	12,00	54,00
130900	ANA GABRIELA OLIVEIRA LAMOUNIER	13,00	11,00	9,00	10,00	13,00	56,00
217015	ANA JULIA CORRÊA MOL	12,00	14,00	8,00	8,00	13,00	55,00
117867	ANA LAURA MARTINS OLIVEIRA	14,00	13,00	9,00	10,00	18,50	64,50
100271	ANA LETÍCIA DOS REIS	14,00	14,00	8,00	10,00	20,00	66,00
165911	ANA LUISA BAUTH GOMES SILVA	11,00	15,00	7,00	9,00	20,00	62,00
187064	ANA LUÍSA MARTINS MACEDO	11,00	14,00	8,00	10,00	18,00	61,00
121366	ANA LUIZA DOMINGUES GRAPÍUNA	12,00	13,00	7,00	10,00	17,00	59,00
202166	ANA LUIZA SENA CÉSAR MARTINS	12,00	11,00	10,00	10,00	16,00	59,00
143863	ANA MARIA COELHO DE SOUSA	10,00	15,00	7,00	10,00	18,00	60,00
211534	ANA MARIA MOREIRA BRUZZI	11,00	15,00	7,00	10,00	19,50	62,50
126979	ANA PAULA BRAZILEIRO VILAR HERMONT	11,00	14,00	7,00	10,00	19,50	61,50
215079	ANA PAULA CAMPOS MESQUITA	12,00	13,00	8,00	9,00	20,00	62,00
107191	ANA PAULA FONSECA ANDRADE	12,00	14,00	8,00	10,00	14,50	58,50
200115	ANA PAULA GONÇALVES MILAGRES	13,00	15,00	8,00	8,00	19,00	63,00
108525	ANA PAULA SENA NASCIMENTO	12,00	14,00	8,00	10,00	15,00	59,00
177984	ANA PAULA SOUTO SILVA TELES	12,00	14,00	7,00	9,00	18,50	60,50
265677	ANA VITÓRIA MAIA ALMEIDA	10,00	14,00	9,00	9,00	17,00	59,00
154374	ANABELA ROSA LAMOUNIER	12,00	14,00	7,00	9,00	19,00	61,00
102323	ANAIRA ALVES SOARES	13,00	15,00	6,00	10,00	19,50	63,50
191670	ANÁLIA ARAUJO DE SOUZA	13,00	15,00	6,00	10,00	17,00	61,00
116139	ANDERSON DE CASTRO SILVA	12,00	14,00	8,00	9,00	16,00	59,00
208495	ANDERSON DUARTE SILVA	11,00	13,00	9,00	10,00	9,00	52,00
207983	ANDRÉ ÁLVARES VALENTE DE OLIVEIRA ZILLE	13,00	13,00	8,00	9,00	20,00	63,00
178026	ANDRÉ ALVES DOS SANTOS	14,00	14,00	9,00	10,00	15,00	62,00
161390	ANDRÉ ANDRADE DA SILVEIRA	10,00	14,00	8,00	10,00	18,50	60,50
148879	ANDRÉ CARVALHO PIMENTA E COSTA	13,00	14,00	9,00	10,00	18,00	64,00
134046	ANDRE DELL ISOLA DENARDI	11,00	14,00	9,00	9,00	14,00	57,00
211985	ANDRE GOMES DE MENEZES	14,00	12,00	7,00	9,00	17,50	59,50
160120	ANDRÉ LUIZ DE PAULO E SILVA	14,00	15,00	10,00	10,00	20,00	69,00

189552	ANDRE RAFAIEL PEIXOTO	13,00	12,00	8,00	9,00	17,00	59,00
134538	ANDRÉ REIS DE CARVALHO	13,00	14,00	6,00	10,00	20,00	63,00
240502	ANDRÉ RODRIGUES SILVA	10,00	13,00	9,00	10,00	20,00	62,00
140886	ANDRÉ SANTANA MATTOS	11,00	14,00	8,00	10,00	19,50	62,50
149660	ANDREA DE FREITAS	12,00	15,00	7,00	9,00	12,00	55,00
190219	ANDREIA ALEIXO DA SILVA	10,00	14,00	8,00	10,00	20,00	62,00
174442	ANDREZA VIANA LOPES CARDOSO	11,00	14,00	8,00	10,00	20,00	63,00
106600	ANE CAROLINE CARDOSO ALVES	11,00	15,00	6,00	10,00	16,50	58,50
225302	ANELISE SIQUEIRA MACHADO	14,00	13,00	6,00	9,00	19,50	61,50
247474	ANGELO CONDE SIMONE	14,00	15,00	7,00	9,00	20,00	65,00
176498	ÂNGELO FRANCISCO ROCHA MAYRINK	11,00	15,00	8,00	10,00	18,50	62,50
146514	ANNA CAROLYNA SOARES MARTINS	11,00	15,00	8,00	8,00	14,50	56,50
163125	ANNA PAULA ALVES NUNES	14,00	14,00	6,00	8,00	19,00	61,00
174995	ANNE CAROLINE PEREIRA PINTO	11,00	15,00	8,00	9,00	19,50	62,50
264120	ANTONIO FLAVIO BELLONI DA SILVA	12,00	12,00	8,00	10,00	12,00	54,00
164312	ANTONIO FRANCISCO XAVIER UMBELINO	13,00	13,00	6,00	10,00	18,00	60,00
130075	ANTONIO LUCIO ALMEIDA CANTONI FILHO	13,00	14,00	7,00	8,00	17,00	59,00
248626	ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR	11,00	15,00	8,00	10,00	17,50	61,50
212968	ANTONIO MARCIO BRANGIONI	11,00	14,00	7,00	10,00	15,00	57,00
161194	ANTONIO MARCIO OLIVEIRA SOUZA	11,00	12,00	9,00	10,00	16,00	58,00
104206	ANTONIO MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	10,00	13,00	9,00	10,00	20,00	62,00
241937	ANTÔNIO SERVULO BATISTA	11,00	15,00	6,00	10,00	19,00	61,00
177940	APOLIANE APARECIDA PEREIRA GOMES	13,00	13,00	6,00	10,00	14,00	56,00
136534	ARIADNE ABDALLA RIBEIRO OBOLARI	14,00	14,00	9,00	10,00	14,50	61,50
245585	ARIANI GONÇALVES DIAS	11,00	14,00	8,00	9,00	17,50	59,50
177288	ARIANNA DRUMOND LAGE	11,00	14,00	9,00	10,00	20,00	64,00
141578	ARIOSVALDO SANTOS PINHEIRO	12,00	14,00	6,00	10,00	12,00	54,00
115250	ARLETE SOARES ALVES DE MOURA	14,00	15,00	8,00	10,00	20,00	67,00
156742	ARMANDO MAFRA DE CAMPOS	13,00	12,00	7,00	10,00	12,00	54,00
164811	ARTHUR DE OLIVEIRA CARLOS AGUIAR	14,00	14,00	10,00	10,00	19,00	67,00
139225	ARTHUR HENRIQUE DE CARVALHO RIBEIRO NOBRE	11,00	14,00	9,00	8,00	13,00	55,00
156863	ARTHUR HENRIQUE VIDIGAL	12,00	15,00	8,00	10,00	19,50	64,50
183690	ARTHUR JOSÉ VIEIRA GOMES SALES	8,00	15,00	9,00	10,00	18,00	60,00

190492	ARTHUR LOPES CORGOZINHO DURÃES	11,00	12,00	9,00	10,00	12,00	54,00
170608	ARTHUR NEUPPMANN	14,00	12,00	8,00	9,00	17,00	60,00
191552	ARTHUR NOVAES GUERRA	12,00	12,00	8,00	10,00	19,50	61,50
105713	ARTHUR SANTOS ZAMBALDI	13,00	14,00	9,00	10,00	20,00	66,00
199687	ARTHUR SILVA RODRIGUES	12,00	13,00	8,00	10,00	20,00	63,00
181851	ARTHUR SOUZA OLIVEIRA	11,00	13,00	8,00	10,00	16,00	58,00
115514	ARTHUR WALMSLEY PAIVA	13,00	13,00	9,00	10,00	15,00	60,00
246614	ARTUR AIRTON SANTOS MIRANDA	10,00	14,00	8,00	10,00	20,00	62,00
194872	ARTUR MARQUES DO NASCIMENTO	11,00	14,00	7,00	10,00	12,00	54,00
158680	ATHOS MATHEUS RIBEIRO	10,00	15,00	9,00	10,00	17,50	61,50
258540	AUGUSTO CÉSAR DE PAULA ARAÚJO	11,00	14,00	9,00	10,00	15,50	59,50
147235	AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES MENDONÇA	14,00	14,00	6,00	8,00	17,00	59,00
134961	AUGUSTO CESAR HERNANDES PINHA	11,00	13,00	9,00	10,00	14,50	57,50
150523	AUGUSTO NAZÁRIO SOARES DA COSTA	10,00	14,00	8,00	10,00	18,00	60,00
131675	BÁRBARA AVENA ROCHA	12,00	14,00	9,00	10,00	19,00	64,00
150500	BARBARA GOMES RIBEIRO	14,00	13,00	8,00	10,00	19,50	64,50
121286	BÁRBARA JÚLIA DUARTE MARQUES	13,00	14,00	9,00	9,00	20,00	65,00
161864	BARBARA MARTINS MARQUES	13,00	15,00	8,00	10,00	18,00	64,00
107558	BÁRBARA MIRELLE BAPTISTA ANDRADE PIMENTA	11,00	13,00	8,00	10,00	20,00	62,00
177816	BARBARA SANCHES AGUIAR	12,00	15,00	6,00	9,00	18,00	60,00
199448	BARTO PEREIRA DO REGO	12,00	14,00	8,00	9,00	9,00	52,00
104991	BEATRIZ CUNHA CAMARGO	11,00	14,00	7,00	10,00	18,00	60,00
186583	BEATRIZ DE OLIVEIRA FERREIRA	11,00	15,00	8,00	10,00	13,00	57,00
121361	BEATRIZ MARIA DA SILVA LEITE	11,00	15,00	9,00	10,00	16,00	61,00
204994	BEATRIZ MOREIRA PAIVA	13,00	13,00	6,00	10,00	20,00	62,00
178619	BEATRIZ PAULA MOREIRA DA SILVA	14,00	11,00	8,00	10,00	13,50	56,50
200057	BEATRIZ SAKASSEGAWA	12,00	14,00	9,00	9,00	19,00	63,00
223550	BERNARDO DE MATOS SILVA MELO	12,00	13,00	8,00	10,00	20,00	63,00
114062	BERNARDO HOFFMAN VERSIEUX	12,00	14,00	7,00	10,00	20,00	63,00
135304	BERNARDO REZENDE DE OLIVEIRA SILVA	11,00	13,00	8,00	10,00	18,50	60,50
155407	BETANIA MARIA SIQUEIRA FIUZA	12,00	13,00	8,00	10,00	18,00	61,00
158695	BIANCA JANAINÉ SOARES CORTEZ	13,00	13,00	8,00	10,00	12,50	56,50
201534	BIANQUE MATEUS DA SILVA	11,00	13,00	8,00	10,00	10,00	52,00

144773	BRENDA HELLEN GONÇALVES	11,00	14,00	8,00	10,00	16,00	59,00
120838	BRENDA MOREIRA SANTOS	14,00	13,00	8,00	10,00	20,00	65,00
118142	BRENDON PEREIRA CAMPOS FERREIRA	10,00	15,00	8,00	10,00	18,00	61,00
120572	BRENO ANSELMO GOMES	13,00	14,00	8,00	10,00	14,50	59,50
130599	BRENO ANTUNES DE CARVALHO	12,00	13,00	8,00	10,00	17,00	60,00
101201	BRENO LUIZ GUILHERME GASPAR	10,00	14,00	9,00	10,00	18,50	61,50
195433	BRENO PEREIRA GILLES WEYN	13,00	15,00	7,00	10,00	18,50	63,50
122193	BRUNA ARIANE CARDOSO	12,00	14,00	7,00	9,00	20,00	62,00
146649	BRUNA COUTO BOECHAT	13,00	14,00	7,00	9,00	18,50	61,50
162438	BRUNA FERNANDES AGUILAR	12,00	13,00	8,00	9,00	19,50	61,50
158405	BRUNA INACIO DE CASTRO GALLO	13,00	14,00	7,00	10,00	18,50	62,50
128751	BRUNA LUIZA DE OLIVEIRA	12,00	13,00	7,00	10,00	17,00	59,00
197781	BRUNA MARA ABREU PEREIRA	14,00	14,00	6,00	8,00	18,50	60,50
162994	BRUNA MENDES REZENDE	11,00	15,00	6,00	10,00	20,00	62,00
125421	BRUNA MONTES SOUZA	12,00	12,00	9,00	10,00	18,00	61,00
205465	BRUNA MOREIRA COUTO MONTEIRO	13,00	15,00	6,00	9,00	20,00	63,00
156699	BRUNA NATHALIA GONCALVES ANDRADE	12,00	14,00	6,00	10,00	17,50	59,50
186059	BRUNNA COSTA GASPARINI	14,00	14,00	7,00	8,00	18,50	61,50
216776	BRUNO CALAZANS CORDEIRO	10,00	12,00	10,00	10,00	18,00	60,00
258887	BRUNO CÉSAR DE SOUZA FERREIRA	11,00	14,00	8,00	10,00	20,00	63,00
227782	BRUNO DE JESUS SILVA TEIXEIRA	11,00	14,00	8,00	9,00	18,00	60,00
192164	BRUNO GUSTAVO GONÇALVES DA SILVA	12,00	14,00	8,00	10,00	20,00	64,00
207465	BRUNO LISBOA MACEDO DE ALVARENGA	11,00	14,00	8,00	9,00	20,00	62,00
147142	BRUNO LUCAS OLIVEIRA ASSUNCAO	13,00	14,00	9,00	10,00	20,00	66,00
188513	BRUNO MATOZINHOS MELO	13,00	10,00	9,00	10,00	15,00	57,00
173163	BRUNO MONTEIRO DE ALMEIDA	12,00	14,00	10,00	10,00	20,00	66,00
100629	BRUNO PHELPE DE LEMOS	13,00	13,00	8,00	10,00	15,50	59,50
151229	BRUNO PIMENTA CARREIRO	10,00	13,00	9,00	10,00	17,00	59,00
159302	BRUNO PIMENTA STARLING	12,00	13,00	8,00	9,00	19,50	61,50
193184	BRUNO PINTO COELHO COCENZA	14,00	15,00	6,00	10,00	15,00	60,00
152151	BRUNO PRADO ARANTES	10,00	14,00	9,00	10,00	11,00	54,00
261558	BRUNO REIS VASCONCELOS	13,00	15,00	7,00	9,00	16,00	60,00
206261	BRUNO RESENDE DE SOUZA WENZEL	10,00	15,00	8,00	10,00	17,00	60,00

124364	BRUNO SALOMÃO EULÁLIO PORTO	10,00	13,00	9,00	10,00	9,00	51,00
233364	BRUNO VELOSO BARBOSA ARAÚJO	12,00	13,00	9,00	9,00	15,00	58,00
237554	BRUNO VINÍCIUS DOS ANJOS E SILVA	11,00	12,00	10,00	9,00	19,00	61,00
238916	BUENO TORRENT CORDEIRO LANNA	13,00	11,00	9,00	10,00	12,00	55,00
151762	CAIO BENEVIDES PEDRA	11,00	13,00	9,00	9,00	15,00	57,00
133096	CAIO CESAR DE CASTRO SILVA COELHO	13,00	14,00	7,00	9,00	19,00	62,00
116573	CAIO LINHARES PEREIRA DOS SANTOS	11,00	14,00	8,00	10,00	17,00	60,00
147585	CAIO RAPHAEL SILVA CAMPOS	13,00	15,00	8,00	10,00	10,50	56,50
163864	CAIQUE AUGUSTO DA COSTA REIS	11,00	14,00	7,00	10,00	8,00	50,00
132178	CAIRO RODRIGUES SAMPAIO NOGUES	12,00	14,00	9,00	10,00	17,00	62,00
133222	CAIUS VINÍCIUS RAMOS DE MELLO	12,00	14,00	7,00	10,00	17,00	60,00
184369	CALEU DE OLIVEIRA COSTA SILVA	12,00	14,00	10,00	10,00	20,00	66,00
234685	CAMILA ARAÚJO MACEDO MENDES	14,00	14,00	8,00	10,00	15,00	61,00
102189	CAMILA BICALHO DO CARMO	14,00	13,00	7,00	8,00	20,00	62,00
236495	CAMILA BUENO CASTRO	12,00	15,00	7,00	9,00	15,00	58,00
176873	CAMILA CANDIDO CASTILHO	12,00	14,00	7,00	10,00	20,00	63,00
102681	CAMILA JUNQUEIRA BARBOSA	12,00	14,00	7,00	10,00	15,00	58,00
203965	CAMILA SOARES GONÇALVES	12,00	14,00	7,00	9,00	11,50	53,50
126772	CAMILA XAVIER DE FREITAS	12,00	15,00	10,00	10,00	20,00	67,00
217145	CAMILA RAFAELA ALVES MAIA	12,00	13,00	8,00	10,00	16,50	59,50
185638	CAMILO ANTÔNIO SALGARELLO COELHO	11,00	15,00	7,00	9,00	16,50	58,50
103501	CARLA DANIELLA FERNANDES DE CASTRO	12,00	13,00	8,00	10,00	16,50	59,50
128007	CARLOS ALBERTO NEGRAO	14,00	15,00	7,00	9,00	18,50	63,50
165992	CARLOS ANTONIO MANHÃES FREITAS JUNIOR	12,00	14,00	9,00	10,00	18,50	63,50
169838	CARLOS EDUARDO BECHARA CAMPOS	13,00	13,00	8,00	10,00	18,00	62,00
249081	CARLOS EDUARDO DE MORAIS RIBEIRO	13,00	14,00	6,00	10,00	20,00	63,00
196564	CARLOS EDUARDO PEREIRA PARENTE	11,00	13,00	9,00	10,00	16,50	59,50
225396	CARLOS GABRIEL MARTINS DE ALMEIDA	12,00	15,00	8,00	10,00	16,50	61,50
116847	CARLOS HENRIQUE FERREIRA	12,00	14,00	7,00	10,00	15,00	58,00
252973	CARLOS HENRIQUE GARCIA	12,00	12,00	9,00	10,00	12,00	55,00
124661	CARLOS HENRIQUE QUARESMA GOMES	13,00	13,00	8,00	10,00	17,00	61,00
162079	CARLOS MARX GUIMARÃES	12,00	14,00	8,00	10,00	14,00	58,00
140747	CARLOS RAFAEL FERREIRA WALTER	10,00	15,00	8,00	10,00	12,00	55,00

261825	CARLOS RODRIGUES NASCIMENTO JUNIOR	12,00	14,00	8,00	9,00	12,00	55,00
171488	CAROLINA ABRANCHES ESTEVES	12,00	14,00	7,00	9,00	17,50	59,50
197144	CAROLINA BRAGA KASCHER	10,00	14,00	8,00	10,00	18,50	60,50
139054	CAROLINA COSTA LOBO	12,00	14,00	7,00	9,00	17,50	59,50
186042	CAROLINA DE SOUZA LIMA	13,00	13,00	8,00	9,00	20,00	63,00
154827	CAROLINA GALLIAC VILLAS BOAS	13,00	15,00	6,00	8,00	19,00	61,00
152010	CAROLINA LYRA DA MATTA MACHADO FERNANDES	11,00	14,00	8,00	9,00	17,00	59,00
157477	CAROLINA ROQUE TEIXEIRA DE ABREU	10,00	14,00	8,00	10,00	13,50	55,50
177453	CAROLINA SILVA ASSIS ROCHA	11,00	14,00	9,00	10,00	20,00	64,00
182905	CAROLINE GONCALVES CAMPOS	13,00	15,00	8,00	10,00	20,00	66,00
255562	CAROLINE QUINTAO BARBOSA	11,00	13,00	9,00	10,00	19,00	62,00
227877	CÁSSIO ANTÔNIO FERREIRA	12,00	13,00	10,00	9,00	19,00	63,00
179495	CÁSSIO LUIZ CASTILHO GOMIDES	10,00	13,00	9,00	10,00	19,00	61,00
123264	CÁSSIO SOARES LOPES ANDRADE	12,00	15,00	8,00	10,00	19,00	64,00
227370	CATARINA BRANDÃO	14,00	14,00	7,00	10,00	17,50	62,50
122036	CATHARINA SOARES GARROCHO DE ALMEIDA	12,00	13,00	7,00	10,00	20,00	62,00
141368	CECILIA MOREIRA VIGGIANI	13,00	15,00	7,00	9,00	18,00	62,00
169703	CESAR LUIS GUEDES	13,00	14,00	8,00	10,00	19,00	64,00
156010	CHARLAINE COSTA BORGES	11,00	15,00	6,00	10,00	18,50	60,50
104804	CHARLES WILLIAN PARREIRA DE SOUZA	10,00	15,00	8,00	9,00	11,00	53,00
168720	CHRISTIAN MOREIRA BERTOLDO	12,00	15,00	7,00	10,00	20,00	64,00
194217	CHRISTIAN OLIVEIRA DIAS	11,00	14,00	8,00	10,00	16,50	59,50
110904	CHRISTIANE FERREIRA OLIVEIRA	11,00	14,00	7,00	10,00	10,50	52,50
247496	CÍNTIA TOLEDO LIMA	12,00	14,00	7,00	10,00	14,50	57,50
107731	CIRO COSTA DUARTE	12,00	14,00	8,00	10,00	20,00	64,00
231637	CLARA ATAIDE LOPES DE SOUZA	12,00	13,00	8,00	10,00	9,50	52,50
151690	CLARA BARBOSA BAETA	11,00	14,00	8,00	10,00	18,50	61,50
142885	CLARA MICHELINI LACERDA	11,00	14,00	9,00	10,00	20,00	64,00
102452	CLARA REIS NUNES RABELO	12,00	14,00	6,00	10,00	14,50	56,50
196040	CLARICE HOEHNE SEPULVEDA	14,00	13,00	8,00	10,00	17,00	62,00
104475	CLAUDIA DIAS DE ANDRADE	11,00	14,00	8,00	9,00	15,00	57,00
178099	CLAUDIO JOSE NEVES JUNIOR	12,00	12,00	8,00	10,00	17,00	59,00
142466	CRISTIANA MENDONÇA MAGALHÃES	11,00	15,00	9,00	9,00	14,50	58,50

157830	CRISTIANE FERREIRA BARBOSA	11,00	13,00	9,00	10,00	13,50	56,50
130558	CRISTIANO PESSOA DE ALMEIDA	12,00	15,00	7,00	9,00	14,50	57,50
234672	CRISTIANO SILVA BUENO	11,00	14,00	7,00	10,00	14,50	56,50
206363	CRISTINA ALCANTARA BRAGA	12,00	14,00	7,00	9,00	16,00	58,00
189974	CRISTINA MARIA MARTINS	12,00	13,00	8,00	9,00	14,00	56,00
118238	DALILA MAGALHÃES CABRAL	12,00	15,00	7,00	10,00	18,00	62,00
162623	DAMARIS DE MELO RIBEIRO TEMPONI	10,00	13,00	9,00	10,00	17,00	59,00
228497	DANIEL AGUIAR SILVA	12,00	13,00	8,00	10,00	20,00	63,00
210234	DANIEL ANTÔNIO DA COSTA SILVA	10,00	15,00	8,00	9,00	12,00	54,00
178064	DANIEL AUGUSTO TEODORO LEMOS	13,00	12,00	8,00	10,00	13,50	56,50
162531	DANIEL BAHIA VIEIRA	11,00	15,00	8,00	10,00	17,00	61,00
212501	DANIEL BARBOSA DA SILVA	11,00	14,00	9,00	10,00	18,00	62,00
220354	DANIEL CABRAL LOYOLA	11,00	14,00	7,00	10,00	14,50	56,50
176141	DANIEL DIONYSIO CAMARGO COSTA	14,00	15,00	7,00	9,00	20,00	65,00
195147	DANIEL FELIPE REIS COELHO	12,00	14,00	9,00	10,00	20,00	65,00
190074	DANIEL JOSÉ DE ASSIS	11,00	14,00	7,00	10,00	15,50	57,50
181049	DANIEL MOREIRA NEVES	12,00	12,00	9,00	9,00	19,00	61,00
250145	DANIEL TEIXEIRA MOTA	13,00	13,00	8,00	10,00	19,50	63,50
147999	DANIEL WILSON DA SILVA FIDELES	12,00	13,00	9,00	10,00	18,50	62,50
189781	DANIELA ALVES DE CARVALHO SOUZA	11,00	14,00	8,00	10,00	17,00	60,00
165971	DANIELA CRISTINA PERES CRISTO DE JESUS	12,00	12,00	9,00	10,00	17,00	60,00
141571	DANIELA KATHER ABIFADEL	13,00	15,00	8,00	10,00	19,00	65,00
229014	DANIELA LOURES MOURÃO GONÇALVES	12,00	14,00	7,00	10,00	18,50	61,50
221323	DANIELE AREDES CUNHA GOMES	13,00	15,00	7,00	8,00	20,00	63,00
146724	DANILO LUIZ DE PAULA	11,00	15,00	7,00	9,00	12,00	54,00
152065	DANILO MATHEUS DA SILVA	11,00	13,00	10,00	10,00	17,50	61,50
130939	DANILO RAFAEL REIS SILVA	9,00	15,00	8,00	10,00	12,50	54,50
153861	DANILO SERGIO DE CASTRO REIS	11,00	15,00	7,00	10,00	16,00	59,00
177628	DAVI FRANCO SUBTIL	12,00	13,00	8,00	9,00	14,50	56,50
136154	DAVI GONCALVES FARIA	12,00	13,00	8,00	10,00	14,50	57,50
206547	DAVI RODRIGUES SILVA	12,00	14,00	6,00	10,00	17,00	59,00
193805	DAVID OLIVEIRA ROCHA	11,00	14,00	10,00	9,00	19,00	63,00
168636	DAVY FERREIRA DOS ANJOS	14,00	14,00	6,00	9,00	20,00	63,00

110705	DÉBORA ESTEVAM ARAÚJO	11,00	13,00	9,00	9,00	19,50	61,50
119309	DÉBORA FERNANDA DA SILVA	13,00	14,00	6,00	9,00	18,00	60,00
104129	DÉBORA FERRAZ SOARES DE OLIVEIRA	11,00	14,00	7,00	10,00	16,50	58,50
209524	DÉBORA JÚLIA DE MEDEIROS MARQUES	14,00	11,00	8,00	10,00	13,50	56,50
110371	DÉBORA LEONEL FREITAS	13,00	13,00	8,00	10,00	15,00	59,00
195953	DÉBORA LUIZA BOTELHO DE SOUZA	12,00	15,00	7,00	9,00	17,00	60,00
258121	DÉBORA NEVES DE OLIVEIRA	14,00	13,00	8,00	10,00	17,00	62,00
105849	DENER ISRAEL FRANCA	11,00	14,00	9,00	10,00	16,00	60,00
118971	DENIS FERNANDES DE OLIVEIRA PINTO	12,00	14,00	7,00	10,00	18,00	61,00
106609	DENISE NEVES SILVA MELO	10,00	13,00	10,00	10,00	20,00	63,00
197808	DENISE RODRIGUES AVELAR	10,00	13,00	9,00	10,00	16,50	58,50
239931	DENNIS MATTOS BRAGA FILHO	11,00	13,00	9,00	10,00	19,00	62,00
113677	DERBE SALUM DO NASCIMENTO	12,00	13,00	8,00	10,00	20,00	63,00
100821	DIANNE CRISTINNE PINTO SANCHES	12,00	14,00	8,00	10,00	15,00	59,00
102244	DIEGO ANTONIO COELHO MOREIRA SABINO	12,00	13,00	7,00	10,00	18,50	60,50
263223	DIEGO DOBSCHA DA CRUZ PIEDADE	10,00	14,00	9,00	10,00	17,00	60,00
160105	DIEGO EGÍDIO MOREIRA ANDRADE	12,00	15,00	8,00	10,00	12,00	57,00
186681	DIEGO FELIPE DA COSTA CUNHA	12,00	14,00	8,00	9,00	14,50	57,50
120301	DIEGO FERREIRA AVELLAR RIOS	12,00	15,00	8,00	10,00	19,00	64,00
199723	DIEGO GUIDI DE MIRANDA SANTOS	12,00	13,00	7,00	10,00	20,00	62,00
238823	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	13,00	15,00	6,00	10,00	20,00	64,00
169101	DIEGO MOREIRA MACHADO	13,00	13,00	9,00	9,00	12,50	56,50
198040	DIEGO OCTAVIO ALVES CAMARGOS	11,00	14,00	7,00	10,00	19,50	61,50
173241	DIEGO PENA	10,00	13,00	9,00	10,00	11,00	53,00
170952	DINALVA BATISTA DE MOURA	13,00	14,00	7,00	10,00	8,00	52,00
207721	DIOGO DE CASTRO ARAUJO MOREIRA	11,00	12,00	9,00	10,00	18,00	60,00
263186	DIOGO FERNANDES WATANABE	12,00	14,00	8,00	10,00	18,00	62,00
112684	DIOGO MONTEIRO ALVES	12,00	14,00	7,00	9,00	14,50	56,50
117416	DIONATHAS VARGAS DE CERQUEIRA	11,00	13,00	9,00	9,00	18,00	60,00
195944	DIVANI VASCONCELOS RUAS	14,00	14,00	8,00	10,00	17,00	63,00
179540	DORINA ISABEL GOMES NATAL	12,00	15,00	6,00	10,00	16,50	59,50
158118	DOUGLAS ADOLFO SILVA	11,00	13,00	9,00	9,00	8,50	50,50
197418	DOUGLAS BARBOSA VELOSO	11,00	15,00	7,00	10,00	20,00	63,00

112419	DOUGLAS CARLOS FERREIRA DE ARAUJO	11,00	12,00	10,00	10,00	18,00	61,00
102053	DOUGLAS SOARES DA SILVA	11,00	14,00	9,00	9,00	20,00	63,00
212895	DRIELLY DIAS PEREIRA	10,00	15,00	8,00	10,00	19,00	62,00
100125	DUGLECIA DOS SANTOS RODRIGUES	11,00	14,00	9,00	10,00	17,00	61,00
250208	EDGAR HENRIQUE DO NASCIMENTO CAMPOS	12,00	14,00	7,00	10,00	19,00	62,00
166982	EDI CARLOS LISBOA DA SILVA	14,00	13,00	7,00	9,00	15,00	58,00
157981	EDIGAR BENINCÁ BERGAMI	11,00	14,00	8,00	10,00	14,50	57,50
121656	EDIMILA CUNHA MORAIS	13,00	13,00	8,00	10,00	20,00	64,00
157933	EDMAR ANTUNES DE OLIVEIRA	12,00	14,00	10,00	10,00	20,00	66,00
121206	EDMAR BATISTA DE PAIVA	11,00	13,00	9,00	10,00	17,00	60,00
148272	EDMAR FERREIRA DE SOUZA	13,00	12,00	7,00	10,00	17,00	59,00
148021	EDREY CARDOSO DE ARAUJO	10,00	14,00	8,00	10,00	6,50	48,50
128063	EDUARDO BERNARDES DE CASTRO	10,00	14,00	10,00	10,00	20,00	64,00
150860	EDUARDO DE SOUSA VELOSO	9,00	14,00	10,00	10,00	19,50	62,50
101291	EDUARDO GUSTAVO DOS SANTOS	14,00	15,00	5,00	10,00	19,50	63,50
113863	EDUARDO JUFRA OLIVEIRA TIEFEL	11,00	13,00	10,00	10,00	17,00	61,00
114456	EDUARDO MARQUES BARBOSA LIMA	10,00	15,00	8,00	10,00	18,00	61,00
185202	EDUARDO MORAIS DOS SANTOS	10,00	15,00	10,00	10,00	19,00	64,00
188571	EDUARDO OLIVEIRA SANTOS	12,00	14,00	7,00	10,00	13,50	56,50
172292	EDUARDO OLIVIERI PEREIRA	11,00	12,00	9,00	10,00	17,00	59,00
148147	EDUARDO PASCOAL DE FREITAS	11,00	14,00	9,00	10,00	19,50	63,50
150039	EDUARDO SILVA LEROY	12,00	11,00	9,00	10,00	15,00	57,00
209374	ELAINE VIRGÍLIA LIMA	9,00	15,00	8,00	10,00	17,00	59,00
126602	ELEUSIS PAULO RADICCHI FILHO	14,00	14,00	9,00	10,00	16,50	63,50
175126	ELIANE ALVES DE JESUS	13,00	9,00	10,00	10,00	19,50	61,50
159706	ELISA LIMA COELHO	10,00	15,00	8,00	9,00	12,00	54,00
148301	ELISAMA DE ARAÚJO SILVA OLIVEIRA	12,00	13,00	7,00	10,00	17,00	59,00
110436	ELISETE SILVA	12,00	13,00	8,00	9,00	15,50	57,50
182370	ELIZETE PEREIRA MENDES	13,00	13,00	7,00	10,00	13,00	56,00
137485	ELOÁ CAROLINE SOUZA FERREIRA	11,00	15,00	7,00	9,00	17,00	59,00
141421	ELTON FREITAS DO BOMFIM	11,00	15,00	10,00	10,00	18,50	64,50
195273	EMANOEL AUGUSTUS BRITO COIMBRA	10,00	13,00	10,00	10,00	19,50	62,50
159019	EMANUEL FERREIRA BRAGA	12,00	15,00	8,00	10,00	18,50	63,50

201452	EMANUELA MARIA MENDES RESENDE	14,00	12,00	7,00	10,00	17,50	60,50
156780	EMERSON AMARAL MACHADO	11,00	15,00	8,00	10,00	19,50	63,50
197045	EMILY DE PAULA OLIVEIRA	11,00	13,00	9,00	10,00	8,00	51,00
205769	EMILY GEANE NALINI DA SILVA	11,00	15,00	8,00	10,00	15,00	59,00
148700	ENDIE ARAÚJO DE OLIVEIRA	13,00	13,00	7,00	10,00	20,00	63,00
195393	ENIO PEREIRA MILAGRES	10,00	13,00	9,00	10,00	17,50	59,50
108808	ÉRICA DANIELE CUNHA CARMO	14,00	15,00	4,00	10,00	20,00	63,00
128604	ERICA DE CASTRO CORREA	12,00	15,00	7,00	9,00	19,50	62,50
241016	ÉRICA TARSIS GROSSI GONÇALVES	11,00	13,00	9,00	9,00	20,00	62,00
199514	ERIK GUIMARAES DE FREITAS FREUDENSPRUNG	12,00	14,00	7,00	9,00	19,50	61,50
198498	ERILDO PEDRINI NETTO	13,00	14,00	6,00	9,00	14,50	56,50
232880	ERNESTO LUIZ DE LUCA	13,00	13,00	7,00	10,00	16,50	59,50
117875	ESTER CARVALHO DE MORAIS	11,00	15,00	8,00	10,00	18,00	62,00
144082	ESTÊVÃO BAHIA DO AMARAL	11,00	14,00	9,00	10,00	20,00	64,00
230025	ESTHER SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA	13,00	15,00	8,00	9,00	18,50	63,50
208534	EUSTÁQUIO RABELO DE SOUZA	11,00	14,00	8,00	9,00	15,00	57,00
126611	EVANDRO DE OLIVEIRA SOUZA ANTONIO	12,00	14,00	7,00	10,00	18,50	61,50
134661	EVANDRO RAMIREZ MIRANDA	10,00	14,00	8,00	10,00	17,00	59,00
136124	EVANY SAMANTHA CARVALHO DOS ANJOS	11,00	14,00	7,00	10,00	13,50	55,50
101204	EVERTON GUSTAVO DE OLIVEIRA	14,00	13,00	8,00	10,00	20,00	65,00
221369	EZEQUIEL FÉLIX GUIMARÃES	11,00	13,00	8,00	10,00	12,00	54,00
243927	EZEQUIEL MOREIRA JÚNIOR	12,00	12,00	9,00	9,00	17,00	59,00
120670	FABIANA BAHIA DIAS BORGES	13,00	15,00	6,00	9,00	12,50	55,50
194224	FABIANA CRISTINA RIBEIRO DE BARROS	12,00	14,00	8,00	9,00	17,00	60,00
259025	FABIANA DE OLIVEIRA GIMENES	12,00	14,00	7,00	10,00	19,00	62,00
189296	FABIANA ESMÉRIA DE CASTRO ALVES UBRIACO	13,00	14,00	7,00	9,00	20,00	63,00
248230	FABIANE AUGUSTA SOUZA SANTOS ROCHA	12,00	14,00	7,00	10,00	17,00	60,00
123207	FABIANE GARIBA SILVA	12,00	15,00	8,00	10,00	19,00	64,00
180895	FABIO ARAUJO DE MATTOS	12,00	13,00	8,00	10,00	14,00	57,00
227689	FÁBIO AUGUSTO BERBERT CHAVES	11,00	15,00	7,00	10,00	16,50	59,50
166097	FABIO CESAR ARAUJO COSTA	10,00	14,00	8,00	10,00	15,00	57,00
234171	FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA COSTA	13,00	14,00	9,00	10,00	13,50	59,50
168894	FÁBIO PEREIRA DE CARVALHO	13,00	14,00	9,00	10,00	20,00	66,00

157795	FÁBIO SILVA DE SOUZA	11,00	14,00	9,00	10,00	18,50	62,50
123032	FABRICIO VELIQ BARBOSA	12,00	14,00	7,00	10,00	19,50	62,50
167124	FAGNO LOPES DA SILVA	15,00	15,00	5,00	9,00	15,00	59,00
148127	FELIPE AMORIM BRETAS	12,00	15,00	7,00	8,00	8,50	50,50
156528	FELIPE ARANTES BRANDÃO DE ANDRADE	13,00	12,00	8,00	9,00	19,50	61,50
105050	FELIPE BASSALO SIQUEIRA SOUZA	11,00	15,00	7,00	9,00	14,00	56,00
105377	FELIPE DE SANTANA MIRANDA	11,00	14,00	9,00	10,00	19,00	63,00
209599	FELIPE DO DIVINO PEREIRA	11,00	15,00	8,00	10,00	14,00	58,00
182093	FELIPE FADANNI TEIXEIRA	11,00	13,00	9,00	10,00	18,50	61,50
183655	FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA	11,00	13,00	8,00	10,00	20,00	62,00
206090	FELIPE GINO DOS SANTOS	12,00	15,00	10,00	10,00	15,00	62,00
148285	FELIPE GOMES DA SILVA	11,00	14,00	7,00	10,00	19,50	61,50
242400	FELIPE GOMES DE AZEVEDO	11,00	15,00	7,00	9,00	20,00	62,00
150777	FELIPE HENRIQUE SILVA BAMBIRRA	13,00	14,00	6,00	10,00	14,00	57,00
142258	FELIPE JOSÉ GRATON	11,00	13,00	8,00	10,00	15,00	57,00
177451	FELIPE LOPES PORTO PEREIRA	12,00	11,00	9,00	10,00	20,00	62,00
183220	FELIPE MAGNO MONTEIRO REIS	12,00	14,00	7,00	10,00	19,00	62,00
112910	FELIPE MUNIZ VILAS BOAS	11,00	14,00	9,00	10,00	20,00	64,00
193655	FELIPE NATANAEL DE OLIVEIRA SOARES	12,00	15,00	5,00	10,00	15,00	57,00
151752	FELIPE YAMAMOTO DE OLIVEIRA	11,00	15,00	9,00	10,00	15,00	60,00
109886	FERNANDA APOLINARIO COELHO	11,00	13,00	8,00	10,00	13,00	55,00
117083	FERNANDA BARCELOS FONSECA	12,00	13,00	7,00	10,00	19,50	61,50
175394	FERNANDA CAETANO CHAVES	12,00	14,00	8,00	10,00	17,00	61,00
193036	FERNANDA CRISTINA COSTA CARVALHO	14,00	14,00	7,00	10,00	20,00	65,00
193783	FERNANDA DE CASTRO LIMA	14,00	15,00	6,00	9,00	13,50	57,50
266130	FERNANDA FERREIRA DE SOUSA	12,00	15,00	10,00	10,00	16,00	63,00
205839	FERNANDA MAURÍCIO SIMÕES AMARAL	13,00	15,00	7,00	10,00	19,50	64,50
170481	FERNANDA NOGUEIRA DE ALMEIDA	11,00	14,00	9,00	9,00	14,50	57,50
209085	FERNANDA RIBEIRO VILAS BOAS LEITE	11,00	14,00	7,00	10,00	17,50	59,50
127360	FERNANDA TOLEDO	12,00	15,00	9,00	9,00	19,50	64,50
114957	FERNANDO CESAR GONÇALVES HOSKEN	10,00	15,00	9,00	10,00	20,00	64,00
161938	FERNANDO DE LIMA COSTA	12,00	14,00	7,00	9,00	18,00	60,00
163761	FERNANDO DUARTE LINHARES MOTA	11,00	13,00	8,00	10,00	18,00	60,00

201803	FERNANDO ESTEVÃO DE CASTRO MESQUITA	13,00	13,00	8,00	10,00	17,50	61,50
212773	FERNANDO FLÁVIO FERNANDES RANGEL DE SOUZA	13,00	13,00	7,00	9,00	18,50	60,50
158941	FERNANDO GALVÃO DA SILVA OLIVEIRA	13,00	13,00	8,00	10,00	19,50	63,50
119522	FERNANDO HENRIQUE BOTELHO NORONHA	12,00	14,00	7,00	10,00	20,00	63,00
174158	FERNANDO LEITE NUNES DA COSTA	10,00	13,00	9,00	10,00	17,00	59,00
134958	FERNANDO MARQUES DOS SANTOS	10,00	13,00	9,00	10,00	18,00	60,00
221039	FERNANDO MORAES RASO SARDINHA PINTO	12,00	15,00	9,00	10,00	16,50	62,50
161894	FERNANDO PAULO RUBENS ALVES BARRETO DE CARVALHO	10,00	15,00	8,00	10,00	15,00	58,00
232788	FERNANDO ROCHA MOREIRA DE SOUZA COSTA	12,00	13,00	9,00	9,00	17,00	60,00
213590	FILIFE CAUS TEODORO	10,00	14,00	9,00	9,00	18,50	60,50
157400	FILIFE CESAR FERREIRA CHAVES	12,00	15,00	7,00	10,00	12,00	56,00
215912	FILIFE DE OLIVEIRA MACHADO	14,00	15,00	7,00	10,00	12,00	58,00
176629	FILIFE DOS SANTOS RAMOS	10,00	13,00	9,00	10,00	15,00	57,00
160076	FILIFE PEREIRA SOARES E OLIVEIRA	13,00	13,00	7,00	10,00	12,00	55,00
192927	FILIFE PORTES PEREIRA MONTEIRO	11,00	13,00	8,00	10,00	15,00	57,00
149630	FLÁVIA CRISTINA PEGORARI DUARTE	11,00	14,00	8,00	10,00	19,50	62,50
134393	FLÁVIA FREITAS WÂNDEGA	14,00	15,00	9,00	10,00	20,00	68,00
124392	FLÁVIA GLORIA MARELLI	11,00	15,00	8,00	10,00	16,50	60,50
190740	FLÁVIA GONZAGA MILAGRES DE ALMEIDA	12,00	14,00	7,00	9,00	11,00	53,00
156899	FLÁVIA LOPES DE MORAIS	12,00	14,00	7,00	9,00	19,50	61,50
187660	FLÁVIA MARTINS SANTOS CRUZ	11,00	12,00	9,00	10,00	18,00	60,00
117916	FLÁVIA MASCARENHAS MATOSINHOS	12,00	11,00	9,00	10,00	20,00	62,00
105803	FLÁVIA PATRÍCIA RIBEIRO	12,00	15,00	6,00	9,00	18,50	60,50
237138	FLÁVIA PIETRA MOREIRA	12,00	11,00	9,00	10,00	16,50	58,50
264941	FLÁVIANO RABELO NOGUEIRA	12,00	13,00	8,00	9,00	11,50	53,50
161759	FLÁVIO GUIMARÃES BICALHO JÚNIOR	11,00	13,00	8,00	10,00	18,50	60,50
100685	FLÁVIO HENRIQUE LEAL OLIVEIRA	11,00	14,00	8,00	9,00	18,50	60,50
153831	FLÁVIO HENRIQUE PAIVA VIEIRA	13,00	14,00	6,00	10,00	16,50	59,50
154482	FLÁVIO MENDEF	12,00	15,00	6,00	10,00	15,00	58,00
228604	FLÁVIO QUINTELA DA SILVA ARAUJO	13,00	13,00	7,00	10,00	16,50	59,50
168589	FLÁVIO RIBEIRO JARDIM	12,00	14,00	8,00	10,00	20,00	64,00
258906	FLÁVIO ZAULI BRAGA	13,00	13,00	8,00	8,00	13,00	55,00
174338	FRANCESCA BAGGIA	14,00	13,00	7,00	9,00	19,50	62,50

169974	FRANCESLY LIZZIANI SANTIAGO	11,00	14,00	9,00	10,00	15,00	59,00
146924	FRANCIELLE ALMEIDA VELOSO	12,00	13,00	9,00	10,00	17,00	61,00
155349	FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO JUNIOR	12,00	13,00	7,00	10,00	7,00	49,00
254159	FRANCISCO VAGNER SOARES DOS SANTOS	9,00	15,00	8,00	10,00	20,00	62,00
257941	FRANSLAINE FERREIRA DE SALES	11,00	14,00	8,00	10,00	20,00	63,00
184772	GABRIEL AMARO OTTAVIANI	10,00	14,00	8,00	10,00	12,00	54,00
108049	GABRIEL ANTÔNIO CEREDA DE MELO	11,00	15,00	8,00	10,00	15,00	59,00
155173	GABRIEL BARRETO LEME	12,00	15,00	8,00	10,00	19,00	64,00
155629	GABRIEL CADENASSI AGUADO	11,00	15,00	9,00	10,00	20,00	65,00
213113	GABRIEL CAETANO VIANA	12,00	13,00	8,00	10,00	17,50	60,50
158687	GABRIEL CAMILO DE MATTOS RODRIGUES	12,00	15,00	7,00	10,00	20,00	64,00
152178	GABRIEL CASALDÁLIGA ANDRADE SIQUEIRA	10,00	15,00	7,00	10,00	17,00	59,00
133182	GABRIEL DA SILVA BENETTI	11,00	14,00	8,00	10,00	18,00	61,00
191621	GABRIEL DAMASCENA PACHECO	12,00	13,00	7,00	10,00	17,00	59,00
192312	GABRIEL EDMUNDO SOUZA ROCHA	13,00	13,00	8,00	9,00	19,50	62,50
202492	GABRIEL ELIAS ROCHA	11,00	14,00	9,00	10,00	14,50	58,50
168907	GABRIEL FÉLIX REIS MACIEL	12,00	13,00	8,00	10,00	16,50	59,50
185616	GABRIEL FERNANDES PIMENTA	12,00	15,00	8,00	9,00	20,00	64,00
215650	GABRIEL LAMOUNIER SAMPAIO	11,00	14,00	9,00	9,00	18,50	61,50
115978	GABRIEL LOBATO RIBEIRO	11,00	14,00	9,00	10,00	18,00	62,00
107615	GABRIEL LUÍS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	12,00	13,00	10,00	10,00	20,00	65,00
148078	GABRIEL MENDANHA DE LOIOLA	12,00	15,00	8,00	10,00	20,00	65,00
168906	GABRIEL NOGUEIRA GONCALVES PENHA	12,00	15,00	8,00	10,00	19,00	64,00
138812	GABRIEL NOVAK VIEIRA DA SILVA	12,00	14,00	7,00	10,00	4,50	47,50
253118	GABRIEL OLIVEIRA BITARÃES DE CARVALHO	11,00	14,00	8,00	9,00	20,00	62,00
250969	GABRIEL OLIVEIRA SANTOS	12,00	14,00	8,00	9,00	18,50	61,50
219333	GABRIEL OLIVEIRA VILELA	13,00	14,00	9,00	10,00	19,50	65,50
117499	GABRIEL PEREIRA PENNA ANDRADE	13,00	14,00	9,00	10,00	15,00	61,00
109605	GABRIEL PEREIRA VIDAL FERREIRA	12,00	12,00	8,00	10,00	12,00	54,00
209048	GABRIEL ROCHA VALLE	13,00	14,00	7,00	9,00	12,00	55,00
240269	GABRIEL SILVA ARRUDA	12,00	13,00	10,00	10,00	15,00	60,00
183166	GABRIEL UBALDO SILVEIRA	13,00	15,00	10,00	10,00	19,00	67,00
218862	GABRIEL VASCONCELOS MENEZES	12,00	14,00	7,00	10,00	19,00	62,00

176155	GABRIEL VILACA VENANCIO RIBEIRO	13,00	14,00	7,00	10,00	20,00	64,00
256479	GABRIEL VITOR PINHEIRO GOMES	13,00	14,00	9,00	10,00	19,00	65,00
238230	GABRIEL ZILLE PEREIRA BATISTA	12,00	12,00	9,00	9,00	19,50	61,50
139939	GABRIELA CALLEGARIO SANTOLIN	13,00	13,00	7,00	10,00	20,00	63,00
135383	GABRIELA CAROLINA PAIVA	11,00	15,00	8,00	10,00	12,00	56,00
175216	GABRIELA DO AMARAL VAZ	10,00	14,00	9,00	10,00	18,50	61,50
143191	GABRIELA DO COUTO E SILVA DIAS DUARTE	11,00	15,00	7,00	10,00	20,00	63,00
210246	GABRIELA FERNANDA DE SOUZA MOREIRA	13,00	15,00	8,00	9,00	16,50	61,50
149283	GABRIELA FIGUEIREDO DA SILVA	11,00	13,00	9,00	9,00	13,00	55,00
133151	GABRIELA FISCHER FERNANDES CORRADI	12,00	15,00	7,00	9,00	20,00	63,00
130159	GABRIELA KATARINE GUIMARÃES ASSIS	11,00	15,00	6,00	10,00	17,00	59,00
117320	GABRIELA OLIVEIRA ALVES	10,00	15,00	9,00	10,00	15,00	59,00
137757	GABRIELA OLIVEIRA CURTES	9,00	14,00	9,00	10,00	13,50	55,50
206797	GABRIELA SOUZA CONRADO	14,00	14,00	8,00	9,00	20,00	65,00
203320	GABRIELLA AMARAL PORTUGAL BARBOSA	14,00	13,00	8,00	10,00	20,00	65,00
163142	GABRIELLE MACHADO OLIVEIRA BRUM	12,00	14,00	8,00	10,00	13,50	57,50
105404	GABRIELLE PAMPLONA CUNHA	12,00	15,00	8,00	9,00	18,50	62,50
244316	GÁUDIO LUIZ FREDDI BASSOLI	12,00	15,00	8,00	9,00	20,00	64,00
173881	GERALDO DA SILVA SABOIA JUNIOR	11,00	15,00	9,00	8,00	17,00	60,00
200772	GERALDO DAS DORES GONCALVES	13,00	13,00	6,00	10,00	18,00	60,00
182540	GERALDO HENRIQUE GUIMARÃES FONSECA	11,00	15,00	9,00	10,00	15,50	60,50
104071	GILBERTO TODESCATO TELINI	12,00	15,00	7,00	10,00	19,00	63,00
193669	GILMAR MATOS DE OLIVEIRA SOBRINHO	10,00	14,00	8,00	10,00	19,50	61,50
150607	GIORDANO BRUNO MOREIRA	12,00	14,00	9,00	10,00	19,00	64,00
121339	GIOVANA HELENA SALES	14,00	13,00	9,00	9,00	14,00	59,00
168638	GIOVANA PAULA RAMOS SILVEIRA LEITE	11,00	15,00	9,00	9,00	16,00	60,00
246462	GIOVANI MARTINS GOMES	13,00	14,00	8,00	10,00	15,00	60,00
170314	GIOVANI RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	10,00	13,00	9,00	10,00	18,50	60,50
101386	GIOVANNA CAMARA SANTOS LOPES	11,00	14,00	8,00	9,00	19,50	61,50
158273	GIOVANNI PAOLO DE JESUS DONADIA	13,00	12,00	8,00	10,00	15,00	58,00
213146	GIOVANNI RODRIGUES DE VASCONCELLOS	12,00	14,00	7,00	9,00	19,00	61,00
203710	GISELLA TEIXEIRA GUIMARÃES MOREIRA	13,00	14,00	6,00	9,00	20,00	62,00
234554	GISELY CAMPOS MAIA DE AZEVEDO	13,00	14,00	8,00	10,00	8,00	53,00

157834	GIULIA CARVALHO FREIRE PIMENTEL	13,00	12,00	9,00	9,00	18,50	61,50
135532	GIZELLE KARINA CAIRES PINHEIRO	13,00	13,00	9,00	10,00	19,00	64,00
186180	GLAUCO JOSÉ GONÇALVES LEITE	12,00	13,00	10,00	10,00	15,00	60,00
211335	GLEIVIANE MATOS DO NASCIMENTO	13,00	14,00	7,00	9,00	18,50	61,50
204749	GLEYSO SOARES BRANDÃO	13,00	13,00	7,00	10,00	18,50	61,50
101717	GRACIANNE ALINE DAS MERCÊS OLIVEIRA CAMPOS	13,00	15,00	6,00	8,00	16,00	58,00
139688	GRACILENE MENDES MOTA	12,00	13,00	8,00	10,00	17,50	60,50
157782	GRAZIELE ELIANA DA SILVA	11,00	15,00	8,00	8,00	14,00	56,00
147565	GRAZIELLE VEIGA DE BRITO	12,00	14,00	8,00	10,00	19,50	63,50
114852	GRÉGORY RODRIGUES DE ABREU	12,00	15,00	9,00	8,00	15,00	59,00
147110	GREICE DE LIMA FERREIRA	10,00	15,00	7,00	10,00	14,00	56,00
204583	GUILHERME ARAUJO CAMPOS	14,00	12,00	7,00	10,00	20,00	63,00
210318	GUILHERME ASSIS DE CASTRO E SILVA	12,00	13,00	9,00	9,00	11,50	54,50
177646	GUILHERME CAMARGO GARCIA	11,00	14,00	8,00	10,00	12,00	55,00
211038	GUILHERME CORREA FIGUEIREDO	10,00	14,00	9,00	10,00	2,00	45,00
133058	GUILHERME DE ALENCAR ROSA	14,00	11,00	8,00	10,00	17,00	60,00
101165	GUILHERME DE ALMEIDA LEITE	11,00	14,00	7,00	10,00	17,00	59,00
160240	GUILHERME DO CARMO DAMAS SILVA	11,00	14,00	9,00	10,00	19,50	63,50
173703	GUILHERME DOS SANTOS TODESCHINI	13,00	15,00	6,00	8,00	18,50	60,50
201936	GUILHERME FERNANDO TEIXEIRA DANTAS	11,00	13,00	8,00	10,00	20,00	62,00
142408	GUILHERME FONSECA DAMASCENO	12,00	14,00	10,00	10,00	19,00	65,00
187095	GUILHERME GOMES DA SILVA	13,00	14,00	6,00	10,00	17,00	60,00
116682	GUILHERME HENRIQUE NAKAMOTO	14,00	14,00	7,00	9,00	20,00	64,00
113164	GUILHERME MAGALHAES MONTEIRO	10,00	13,00	9,00	10,00	18,00	60,00
109690	GUILHERME MARTINS SCHIROKY	11,00	14,00	7,00	10,00	14,50	56,50
200833	GUILHERME MENDES SOARES	11,00	14,00	8,00	10,00	19,50	62,50
182630	GUILHERME RABELO QUERINO	12,00	13,00	7,00	10,00	20,00	62,00
129985	GUILHERME RODRIGUES DE QUEIROZ	14,00	15,00	7,00	10,00	14,00	60,00
151830	GUILHERME SOUZA BOHNS MARTINS	12,00	14,00	7,00	9,00	7,00	49,00
253794	GUILHERME TEIXEIRA MARTINS SCHETTINI	13,00	14,00	6,00	10,00	20,00	63,00
133081	GUILHERME TEIXEIRA RODRIGUES	13,00	12,00	7,00	10,00	15,50	57,50
116035	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	13,00	14,00	7,00	10,00	17,00	61,00
116148	GUSTAVO CALDEIRA VIANA	13,00	13,00	6,00	10,00	17,00	59,00

111662	GUSTAVO CRIVELLARI	9,00	14,00	9,00	10,00	19,50	61,50
121913	GUSTAVO ESTEVAM AGOSTINI	12,00	15,00	8,00	10,00	20,00	65,00
105767	GUSTAVO HENRIQUE ALVES SIPOLI	11,00	14,00	7,00	10,00	18,50	60,50
113384	GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES DINIZ	11,00	12,00	9,00	10,00	19,00	61,00
155781	GUSTAVO ISAC SANTANNA BORGES SILVA	11,00	15,00	7,00	10,00	15,00	58,00
155810	GUSTAVO JANNOTTI SIQUEIRA	11,00	15,00	9,00	9,00	18,00	62,00
119379	GUSTAVO JOSÉ DÉO DE MESQUITA DO ESPÍRITO SANTO	12,00	14,00	6,00	10,00	20,00	62,00
111110	GUSTAVO SILVA NUNES DE OLIVEIRA	10,00	14,00	9,00	10,00	16,00	59,00
161623	GUSTAVO SILVA PEREIRA	14,00	15,00	9,00	10,00	17,50	65,50
242527	GUSTAVO TEIXEIRA REYES	12,00	14,00	8,00	10,00	19,50	63,50
140948	GUSTAVO VASCONCELLOS ALVIM AMBRÓSIO	12,00	15,00	8,00	10,00	16,00	61,00
211686	HAROLDO LOURENÇO DE ARAÚJO	11,00	15,00	7,00	9,00	18,00	60,00
121292	HASSAN NICK LAUAR CRUZ	12,00	13,00	7,00	10,00	14,00	56,00
175908	HECTOR LUIZ QUARESMA TORRES	11,00	14,00	7,00	10,00	18,00	60,00
135783	HEITOR LEANDRO FARIA	12,00	15,00	10,00	10,00	18,50	65,50
146010	HELDER DO NASCIMENTO PAIVA	11,00	14,00	8,00	10,00	19,00	62,00
163594	HELEN CAROLINA ALBUJA GOMES	11,00	15,00	8,00	10,00	20,00	64,00
161646	HELEN MARIA MARTINS LEAL	12,00	15,00	7,00	9,00	15,00	58,00
168488	HELENA M GOMES	13,00	13,00	7,00	10,00	15,00	58,00
109260	HELENA MARCIA ALVES TERRINHA	10,00	15,00	8,00	9,00	20,00	62,00
141648	HELENA MARIA CAMPOS CASTRO	12,00	14,00	9,00	10,00	18,00	63,00
210008	HELOÍSA OLIVEIRA RESENDE DINIZ	10,00	15,00	8,00	10,00	16,50	59,50
132849	HENRIQUE AMORIM VAZ	12,00	14,00	8,00	10,00	18,00	62,00
148848	HENRIQUE AUGUSTO PEREIRA	11,00	13,00	8,00	10,00	14,00	56,00
186269	HENRIQUE BELISÁRIO FACHIN	13,00	15,00	6,00	10,00	18,00	62,00
101113	HENRIQUE COELHO BARBOSA	9,00	14,00	9,00	10,00	16,00	58,00
248289	HENRIQUE CORREA VALENTINO E SILVA	11,00	14,00	8,00	9,00	20,00	62,00
178987	HENRIQUE DRUMMOND DE ARAÚJO ABREU	12,00	13,00	7,00	10,00	18,00	60,00
192825	HENRIQUE JOSÉ NOGUEIRA PEREIRA	12,00	15,00	6,00	10,00	18,50	61,50
232217	HENRIQUE LOPES DE MELLO	12,00	13,00	10,00	10,00	20,00	65,00
242602	HENRIQUE MAGNO CAMPOS DE SOUZA POÇAS	11,00	14,00	9,00	10,00	19,50	63,50
181482	HENRIQUE MATOS CASTELAR BRITO	12,00	13,00	9,00	9,00	19,50	62,50
198979	HENRIQUE MENDES MALTA	9,00	14,00	9,00	10,00	17,00	59,00

188906	HENRIQUE RESENDE VERSIANI MACHADO	11,00	14,00	8,00	10,00	20,00	63,00
164918	HENRIQUE ROZIM MANFRENATO	10,00	14,00	8,00	10,00	19,00	61,00
131113	HENRIQUE SIMÕES FRANKLIN	12,00	15,00	7,00	10,00	17,00	61,00
177272	HENRIQUE WILLIAM RESENDE PEREIRA	11,00	13,00	10,00	10,00	16,00	60,00
186785	HENRY KENJI BEVILAQUA KADOMOTO	11,00	14,00	9,00	8,00	20,00	62,00
135385	HERIELY BATISTA RIBEIRO	12,00	13,00	8,00	10,00	17,00	60,00
134254	HERMANO OLIVEIRA ANTUNES	13,00	14,00	8,00	10,00	16,50	61,50
165787	HIGOR FAGUNDES MARQUES	11,00	15,00	7,00	10,00	10,50	53,50
201382	HIGOR MONTEIRO FEITOSA	13,00	15,00	5,00	10,00	14,00	57,00
206240	HUDSON HUGO DOS SANTOS CLEMENTE	12,00	14,00	8,00	8,00	13,50	55,50
107729	HUDSON OLIVEIRA FREITAS	11,00	15,00	9,00	10,00	19,00	64,00
169902	HUDSON TADEU COELHO CALADO	12,00	13,00	9,00	9,00	17,00	60,00
226358	HUGO BERNARDES ARAÚJO	13,00	14,00	8,00	10,00	17,00	62,00
141349	HUGO LACERDA CAMARGOS	15,00	14,00	8,00	10,00	19,00	66,00
130725	HUGO MANOEL MORAES DOS SANTOS	11,00	14,00	8,00	10,00	17,00	60,00
217352	HUGO PÚBLIO BARBOSA	12,00	12,00	8,00	10,00	19,00	61,00
242826	IAGO PANAIT	12,00	15,00	8,00	10,00	15,00	60,00
175335	IAN CRUZ DE LIMA NOGUEIRA LEÃO	12,00	12,00	10,00	10,00	15,00	59,00
112946	IAN DA SILVA RIOS	13,00	15,00	10,00	10,00	20,00	68,00
131187	IAN DINIZ DA SILVA	12,00	13,00	9,00	10,00	13,50	57,50
100065	IARA LANA SANTANA	10,00	15,00	9,00	10,00	20,00	64,00
161538	IASMIN MACHADO DO CARMO	12,00	13,00	8,00	9,00	16,00	58,00
171639	ICARO SALES CARDOSO	12,00	15,00	7,00	9,00	18,00	61,00
148550	IDELFONSO REIS BARBOSA MIRANDA	12,00	15,00	7,00	10,00	12,50	56,50
212252	IGOR AUGUSTO SILVA PEREIRA	12,00	15,00	9,00	10,00	3,00	49,00
184639	IGOR AZEREDO GUTERRES	12,00	14,00	7,00	9,00	19,00	61,00
202936	IGOR DO ROSÁRIO BAPTISTA	11,00	13,00	8,00	10,00	15,00	57,00
209793	IGOR MATUCK DE PAULA REIS	13,00	11,00	9,00	9,00	19,00	61,00
118072	IGOR REIS SANTOS	11,00	14,00	7,00	10,00	9,00	51,00
207697	IMANY ABBAS	13,00	13,00	6,00	10,00	19,50	61,50
179284	INGRID ROSALINA MARANHÃO FLACH	12,00	11,00	9,00	10,00	17,00	59,00
170342	ISABELA ALCÂNTARA PEREIRA	10,00	13,00	9,00	10,00	20,00	62,00
180732	ISABELA CRISTINA FERREIRA ALMEIDA	12,00	13,00	7,00	10,00	18,00	60,00

137168	ISABELA CRISTINA ROSA	12,00	13,00	8,00	9,00	18,00	60,00
141320	ISABELA DOS SANTOS DEAMBROZI	14,00	14,00	10,00	10,00	20,00	68,00
103622	ISABELA LINO DA ROCHA	11,00	14,00	9,00	9,00	19,50	62,50
176247	ISABELA MACHADO SANTOS	11,00	14,00	9,00	10,00	19,00	63,00
175962	ISABELA MARIA LARA MOREIRA	13,00	14,00	10,00	10,00	19,00	66,00
141317	ISABELA OLIVEIRA MOURÃO FONSECA	12,00	14,00	9,00	7,00	19,50	61,50
227461	ISABELLA CANCELLIER	11,00	12,00	10,00	9,00	17,50	59,50
167079	ISADORA GONTIJO FREITAS	13,00	14,00	7,00	10,00	20,00	64,00
120804	ISADORA LOBÃO TORRES SANTIAGO	12,00	15,00	8,00	10,00	19,50	64,50
142058	ISADORA LUZ MONTEIRO	12,00	14,00	8,00	10,00	19,00	63,00
230697	ISADORA SARAIVA VIANNA DE RESENDE URBANO	12,00	13,00	8,00	9,00	19,50	61,50
238514	ISAÍAS SIMEÃO	11,00	14,00	7,00	10,00	17,50	59,50
211600	ISLA MARINHO PARREIRAS	13,00	14,00	7,00	10,00	17,00	61,00
214616	ISRAEL LISBOA GOMES BATISTA	12,00	13,00	7,00	10,00	17,00	59,00
164532	IURI MENDES DE CARVALHO	11,00	13,00	9,00	9,00	15,50	57,50
250935	IVAN ROSA SOARES JÚNIOR	10,00	13,00	10,00	10,00	19,00	62,00
144715	IVINY MARIANE GONÇALVES BARBOSA SANTIAGO	10,00	14,00	8,00	10,00	13,00	55,00
108628	IZABEL NAIR ROSA SANTOS	12,00	13,00	8,00	10,00	17,50	60,50
102693	IZABELA SOUZA BARBOSA FERREIRA	11,00	14,00	9,00	9,00	19,50	62,50
183463	IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA	14,00	13,00	6,00	9,00	15,00	57,00
165862	IZABELLA GAMALIEL DE SOUZA E LÚCIO	12,00	14,00	7,00	9,00	19,00	61,00
179203	IZABELLA SOARES FERREIRA	13,00	14,00	6,00	9,00	20,00	62,00
101289	JACKSON ROBERTO DA SILVA GOMES	11,00	12,00	9,00	10,00	20,00	62,00
111660	JACQUELINE ANASTACIA DOS SANTOS	11,00	14,00	9,00	10,00	16,50	60,50
100335	JAICIARA DE MELO FERREIRA	11,00	15,00	10,00	10,00	19,50	65,50
176298	JANAINA APARECIDA DE AGUIAR BATISTA	13,00	13,00	6,00	10,00	17,00	59,00
156325	JANAINA PAOLA SANTOS	13,00	15,00	7,00	10,00	17,00	62,00
149478	JAQUELINE STEFFANIA COUY PINTO	12,00	15,00	9,00	10,00	18,50	64,50
107375	JARDEL RODRIGUES DE AGUIAR	13,00	14,00	8,00	10,00	15,00	60,00
123854	JASON BRAGANCA GONCALVES	11,00	14,00	9,00	10,00	16,00	60,00
266661	JEAN MARQUES DE SOUZA	11,00	15,00	8,00	9,00	15,50	58,50
155188	JESSICA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	11,00	15,00	7,00	10,00	19,50	62,50
199597	JÉSSICA CRISTINE SOLANO SILVA	12,00	13,00	8,00	10,00	19,50	62,50

262556	JESSICA DOS SANTOS CARLOS	13,00	15,00	8,00	10,00	15,00	61,00
125266	JÉSSICA FERNANDES RODRIGUES	10,00	15,00	7,00	10,00	17,00	59,00
130227	JESSICA FRAGA FIGUEIREDO CUBAS	11,00	13,00	9,00	10,00	13,50	56,50
149915	JÉSSICA MOREIRA DE PAULA	12,00	15,00	9,00	9,00	15,00	60,00
174780	JÉSSICA NÍVIA DE OLIVEIRA SILVA	12,00	15,00	6,00	9,00	17,00	59,00
209782	JÉSSICA PEREIRA RANGEL AMORIM	10,00	15,00	7,00	10,00	20,00	62,00
212524	JESSICA PEREIRA STOPATTO GOMES	13,00	13,00	8,00	9,00	18,50	61,50
203668	JÉSSICA PONTES RANGEL	11,00	13,00	8,00	10,00	19,50	61,50
155668	JOÃO BATISTA DE CASTRO JÚNIOR	14,00	14,00	9,00	10,00	18,50	65,50
158493	JOÃO GABRIEL GAMA VILA NOVA	11,00	14,00	9,00	10,00	20,00	64,00
126931	JOAO GABRIEL LEITE BELLOT DE ALMEIDA	12,00	13,00	7,00	10,00	20,00	62,00
255313	JOÃO GUILHERME COSTA BAZ	13,00	15,00	5,00	9,00	20,00	62,00
144781	JOÃO LUCAS BRETAS CAMARGO	11,00	14,00	8,00	10,00	19,50	62,50
115382	JOÃO LUCAS SILVA DE PÁDUA	11,00	14,00	9,00	10,00	17,50	61,50
129232	JOÃO LUIZ CARVALHO VIEIRA	13,00	14,00	7,00	10,00	15,00	59,00
102201	JOÃO MARCELO RAMOS DA ROCHA	11,00	14,00	7,00	10,00	18,50	60,50
153556	JOÃO NAVARRO CARDOSO VALE	13,00	15,00	5,00	10,00	18,00	61,00
108913	JOÃO PAULO DE LIMA MARTINS	13,00	15,00	10,00	10,00	15,00	63,00
148785	JOÃO PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA	13,00	14,00	9,00	10,00	13,50	59,50
141864	JOÃO PAULO ROCHA FAGUNDES	13,00	12,00	7,00	10,00	17,00	59,00
129000	JOÃO PAULO SALLES GOUVÊA FARIA	11,00	13,00	9,00	10,00	14,00	57,00
180842	JOÃO PAULO SANTOS MARTINS	10,00	15,00	9,00	10,00	12,50	56,50
183899	JOÃO PEDRO ALVES GOMES	12,00	13,00	7,00	10,00	16,00	58,00
166197	JOÃO PEDRO BARCELOS COSTA	11,00	15,00	8,00	10,00	19,00	63,00
192233	JOÃO PEDRO CARDOSO COELHO	11,00	13,00	8,00	10,00	9,00	51,00
119106	JOÃO PEDRO FIDELES DE DEUS E SILVA	11,00	15,00	9,00	10,00	20,00	65,00
165582	JOÃO PEDRO SPAGNOLLO	11,00	15,00	7,00	10,00	14,00	57,00
116242	JOÃO VICTOR BARBIERI PRATEZI	10,00	14,00	10,00	10,00	17,00	61,00
250182	JOÃO VICTOR BELCHIOR DA SILVA	12,00	12,00	9,00	10,00	19,50	62,50
138527	JOÃO VICTOR DE GODOI SILVA	9,00	15,00	8,00	10,00	12,00	54,00
257119	JOÃO VÍTOR AGUIAR SANTOS	12,00	14,00	6,00	10,00	19,00	61,00
123502	JOAO VITOR DA SILVA FREITAS	11,00	14,00	9,00	10,00	14,00	58,00
144978	JOÃO VITOR FARIA GOMES	12,00	12,00	8,00	10,00	18,50	60,50

146581	JOÃO VÍTOR GUERRA DE ÁVILA REIS	11,00	13,00	9,00	10,00	19,00	62,00
189797	JOÃO VITOR SILVA MIRANDA	12,00	15,00	7,00	9,00	14,00	57,00
113288	JOÃO VITOR SODRÉ DIAS GALVÃO	13,00	13,00	8,00	10,00	16,00	60,00
217531	JOEL DIAS DE REZENDE JUNIOR	11,00	13,00	8,00	10,00	16,50	58,50
100729	JOEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	12,00	14,00	7,00	9,00	19,50	61,50
170405	JOHNATAN LUIZ FERREIRA BARCELOS	12,00	13,00	8,00	10,00	18,00	61,00
242649	JOICE RODRIGUES DE MOURA	12,00	14,00	9,00	10,00	20,00	65,00
153203	JONAS CALDAS DE ALMEIDA	10,00	15,00	10,00	9,00	15,00	59,00
152778	JONAS DIAS GUERZONI	10,00	14,00	8,00	10,00	18,00	60,00
129612	JONATHAN CLÁUDIO PEREIRA	13,00	14,00	7,00	10,00	18,50	62,50
173159	JONATHAN DE OLIVEIRA ESTEVAM	13,00	13,00	8,00	10,00	14,00	58,00
155868	JONIBERG CARVALHO DE OLIVEIRA	11,00	13,00	10,00	10,00	12,00	56,00
145526	JORDANA GODINHO FONSECA	11,00	14,00	8,00	10,00	17,00	60,00
220419	JORDANA LAIS VIMIEIRO MELO	10,00	13,00	10,00	9,00	14,50	56,50
182723	JORGE FERNANDO ALBUQUERQUE DAMARAL MOREIRA	12,00	13,00	7,00	10,00	17,00	59,00
170348	JOSÉ CASTANHEIRA CLEMENTE	13,00	14,00	7,00	10,00	20,00	64,00
129643	JOSÉ EDUARDO DA COSTA PEREIRA BRUM	12,00	14,00	9,00	10,00	20,00	65,00
261292	JOSE GERALDO GUIMARÃES MAIA	11,00	14,00	9,00	10,00	15,50	59,50
154256	JOSÉ HENRIQUE PEREIRA CIRILO	12,00	14,00	10,00	10,00	14,50	60,50
144874	JOSÉ HIAGO VIEIRA BARBOSA	12,00	14,00	7,00	10,00	19,00	62,00
105083	JOSÉ JÚNIOR SOARES NASCIMENTO	11,00	12,00	9,00	10,00	20,00	62,00
181723	JOSÉ LÚCIO DE PAIVA JÚNIOR	11,00	15,00	7,00	10,00	20,00	63,00
236565	JOSÉ MARCELO FERREIRA DE CASTRO	12,00	14,00	8,00	10,00	17,00	61,00
147612	JOSE ORLANDO COSTA SILVA	13,00	15,00	6,00	9,00	12,00	55,00
152990	JOSÉ ROBERTO DIAS DANTAS	11,00	14,00	8,00	10,00	18,00	61,00
216321	JOSÉ ROSENDO DA SILVA	12,00	15,00	6,00	9,00	19,00	61,00
190750	JUDITH FERREIRA CAMPOS	11,00	14,00	7,00	10,00	14,50	56,50
130594	JÚLIA ALESSANDRA OLIVEIRA RONCALLE	10,00	14,00	9,00	9,00	13,50	55,50
122562	JULIA AVELAR REIS DE CARVALHO	13,00	13,00	10,00	9,00	20,00	65,00
178765	JÚLIA BIRCHAL DOMINGUES	11,00	15,00	9,00	10,00	20,00	65,00
232800	JÚLIA CARNEIRO DE REZENDE	12,00	15,00	8,00	7,00	20,00	62,00
118660	JÚLIA CARVALHO SALES BARBOSA	12,00	15,00	10,00	9,00	15,00	61,00
227943	JÚLIA COSTA CAMPOS	12,00	12,00	8,00	10,00	13,00	55,00

245371	JÚLIA DA SILVA OLIVEIRA	12,00	14,00	7,00	9,00	17,00	59,00
170416	JULIA HELENA ALMEIDA COSTA	13,00	12,00	8,00	10,00	17,00	60,00
160407	JÚLIA MELO FONSECA RIBEIRO	11,00	15,00	7,00	10,00	17,00	60,00
194424	JÚLIA MENDONÇA DE RESENDE	13,00	15,00	6,00	10,00	18,00	62,00
184566	JULIA REBUZZI SARCINELLI LOPES	11,00	13,00	8,00	10,00	19,00	61,00
120689	JÚLIA RIBEIRO	13,00	14,00	9,00	10,00	10,00	56,00
120529	JÚLIA ROCHA CALDEIRA	13,00	14,00	9,00	10,00	13,50	59,50
156648	JULIA SILVA COSTA CARVALHO	12,00	14,00	8,00	10,00	18,00	62,00
169094	JULIANA APARECIDA DE MORAIS	13,00	13,00	6,00	10,00	16,00	58,00
259419	JULIANA BORBA EVANGELISTA	12,00	14,00	7,00	10,00	15,00	58,00
242684	JULIANA BUENO LIMA DE AGUIAR	13,00	13,00	6,00	10,00	15,00	57,00
164317	JULIANA CARLI DO CARMO	12,00	12,00	8,00	10,00	18,00	60,00
148534	JULIANA EDUARDO DE SOUSA	13,00	14,00	7,00	8,00	17,00	59,00
167096	JULIANA MANTOVANI DE AGUIAR	12,00	14,00	7,00	10,00	14,50	57,50
176016	JULIANA MARTINS DA CRUZ	12,00	15,00	7,00	9,00	19,50	62,50
202218	JULIANA MÜLLER CAMPOS	12,00	12,00	9,00	9,00	18,00	60,00
144018	JULIANA OLIVEIRA MAGALHÃES	12,00	14,00	10,00	10,00	19,00	65,00
143615	JULIANA PEREIRA PORTES	12,00	13,00	7,00	10,00	14,00	56,00
253875	JULIANA RODRIGUES NUNES	13,00	14,00	7,00	9,00	20,00	63,00
100575	JULIANA SANTOS DE ARAÚJO	13,00	15,00	10,00	10,00	17,00	65,00
104208	JULIANA SILVA FONSECA	13,00	14,00	9,00	9,00	18,50	63,50
186430	JULIANO CARVALHO PEREIRA	12,00	13,00	8,00	10,00	15,00	58,00
186932	JULIENE DAMASCENO JARDIM	12,00	15,00	6,00	10,00	20,00	63,00
122296	JULIO CESAR SOUZA PARREIRA	12,00	15,00	7,00	9,00	18,00	61,00
174059	JÚNIA NORONHA CARVALHAIS AMORIM	11,00	14,00	7,00	10,00	12,00	54,00
169764	JUNIO PINHEIRO DE SOUSA	13,00	15,00	9,00	10,00	16,50	63,50
102429	KAREN CAROLINE CAMARGO	11,00	14,00	7,00	10,00	14,00	56,00
169625	KARINA AUGUSTA VIANA	11,00	14,00	7,00	10,00	19,50	61,50
194324	KARINA COSTA ALCANTARA	10,00	14,00	9,00	10,00	20,00	63,00
162713	KARINA PERRU SANTOS FERREIRA SIMÕES	12,00	12,00	8,00	10,00	18,50	60,50
199187	KARINE ALINE DOS SANTOS RIBEIRO	13,00	14,00	7,00	8,00	14,00	56,00
100746	KARINE RODRIGUES ALVAREZ	14,00	13,00	7,00	8,00	19,50	61,50
198410	KARINNE SIQUEIRA NUNES	12,00	14,00	7,00	9,00	17,00	59,00

104420	KAROLINA LIMA CAMPOS COELHO	13,00	15,00	9,00	10,00	20,00	67,00
141210	KAROLINE OLIVEIRA PRATA	13,00	14,00	7,00	9,00	19,50	62,50
184259	KAROLINNE MAIA AZEVEDO	9,00	14,00	9,00	10,00	14,50	56,50
106503	KECIA NAYARA FERNANDES MARQUES	11,00	13,00	8,00	10,00	19,50	61,50
166167	KELVEN CORREA DE PAULA	12,00	13,00	10,00	9,00	8,50	52,50
244344	KENNEDY ALVES LEOPOLDINO	12,00	12,00	9,00	10,00	20,00	63,00
169129	KIMBERLY BRAZ BATISTA	12,00	14,00	7,00	10,00	20,00	63,00
128690	KLEBER MENDES PRODIGIOS	12,00	15,00	9,00	10,00	20,00	66,00
153344	LAÍS LIMA BORTOT	11,00	15,00	7,00	9,00	17,50	59,50
186559	LAÍSA GUEDES HENRIQUE	11,00	14,00	8,00	10,00	20,00	63,00
150356	LAISE SOUZA LIMA MATOS	12,00	15,00	8,00	10,00	14,50	59,50
212156	LAIZA SOUZA ASSUNCAO	13,00	12,00	7,00	10,00	19,00	61,00
106979	LARA DE LUCA DOMITH GONÇALVES	11,00	15,00	7,00	9,00	20,00	62,00
184453	LARESSA ALMEIDA NASCIMENTO	12,00	12,00	8,00	10,00	18,00	60,00
124195	LARISSA CARDOSO BARBOSA	11,00	12,00	9,00	10,00	15,00	57,00
114925	LARISSA COSTA MACHADO	11,00	13,00	9,00	10,00	18,00	61,00
122337	LARISSA DE SOUZA FALEIRO	12,00	14,00	7,00	10,00	16,00	59,00
173817	LARISSA GUIMARÃES CASTRO	10,00	15,00	9,00	10,00	18,50	62,50
158828	LARISSA LIMA CORREIA	13,00	13,00	9,00	10,00	18,50	63,50
126690	LARISSA LORRAYNE PEREIRA	12,00	13,00	8,00	9,00	18,50	60,50
177830	LARISSA NOGUEIRA MOREIRA DE CARVALHO	12,00	14,00	6,00	10,00	16,00	58,00
207237	LARISSA PANI INTRA	13,00	13,00	7,00	9,00	18,00	60,00
192253	LARISSA PEREIRA RODRIGUES	12,00	13,00	7,00	10,00	14,00	56,00
229044	LARYSSA RIBEIRO SOARES	11,00	14,00	10,00	10,00	18,50	63,50
255578	LAURA BATITUCCI VASCONCELOS	12,00	14,00	10,00	9,00	17,50	62,50
130272	LAURA CAMBA ROCHA	13,00	14,00	8,00	10,00	20,00	65,00
188927	LAURA CLÍMACO BEMFICA DE FARIA	14,00	14,00	8,00	10,00	18,00	64,00
175005	LAURA FERNANDA FREITAS PACHECO	12,00	14,00	7,00	10,00	19,50	62,50
152891	LAURA LUIZA LOPES MAZZINI	12,00	15,00	8,00	10,00	16,00	61,00
208585	LAURA TEIXEIRA GOMES	10,00	14,00	8,00	10,00	14,50	56,50
104965	LAURIANE CARVALHO ROCHA	13,00	15,00	6,00	10,00	18,50	62,50
109374	LEANDRO ALVES FELÍCIO	13,00	15,00	5,00	10,00	11,50	54,50
119886	LEANDRO CAMARGOS NOGUEIRA	11,00	14,00	8,00	10,00	14,50	57,50

122795	LEANDRO DAVI ELIAS COSIMO	11,00	13,00	9,00	10,00	17,00	60,00
146844	LEANDRO DE SOUSA ALECRIM	13,00	13,00	8,00	9,00	18,50	61,50
193535	LEANDRO FONSECA DE OLIVEIRA	12,00	14,00	7,00	9,00	20,00	62,00
175843	LEANDRO HENRIQUE SANTOS	13,00	13,00	9,00	9,00	20,00	64,00
137429	LEANDRO LISBOA GENEROSO RIBEIRO	14,00	15,00	7,00	10,00	17,00	63,00
123428	LEANDRO RIBEIRO REZENDE	12,00	14,00	8,00	10,00	13,00	57,00
107128	LEANDRO SANGY DA SILVA	12,00	15,00	7,00	10,00	20,00	64,00
107759	LEIANO LUZ SCHMIDT SOUSA	11,00	13,00	8,00	10,00	14,50	56,50
263245	LEONARDO ARGON BARROS	13,00	15,00	10,00	10,00	15,50	63,50
154628	LEONARDO AUGUSTO GONÇALVES REZENDE	12,00	15,00	7,00	9,00	14,00	57,00
228208	LEONARDO AUGUSTO LOPES SILVA	14,00	13,00	7,00	10,00	12,50	56,50
100733	LEONARDO BRUNO VIEIRA MILLAS	12,00	14,00	8,00	9,00	15,50	58,50
162240	LEONARDO CATALANI GABRIEL	12,00	15,00	7,00	9,00	15,00	58,00
160255	LEONARDO DUARTE DE OLIVEIRA CORDEIRO	13,00	15,00	8,00	9,00	13,50	58,50
197508	LEONARDO EULER FERREIRA NASCIMENTO	13,00	15,00	5,00	9,00	18,00	60,00
164924	LEONARDO FERREIRA	12,00	14,00	8,00	8,00	12,00	54,00
223545	LEONARDO FERREIRA REIS	12,00	14,00	7,00	9,00	12,50	54,50
263001	LEONARDO FLORENCIO PEREIRA	11,00	13,00	10,00	9,00	20,00	63,00
193405	LEONARDO HENRIQUE DOMINGUES DE OLIVEIRA	12,00	14,00	7,00	10,00	14,00	57,00
196875	LEONARDO JOSÉ ALVES DA SILVA	10,00	14,00	9,00	9,00	16,00	58,00
116229	LEONARDO JÚNIO LEITE SANTOS	11,00	14,00	10,00	10,00	19,00	64,00
213184	LEONARDO MAGALHÃES REZENDE AMORIM	10,00	13,00	9,00	10,00	18,00	60,00
180297	LEONARDO MARTINS COSTA	12,00	15,00	9,00	10,00	20,00	66,00
195400	LEONARDO RODRIGUES PEÇANHA	12,00	15,00	9,00	10,00	17,00	63,00
259146	LEONARDO SANTOS PIUZANA BARBOSA	11,00	15,00	9,00	9,00	17,50	61,50
166827	LETÍCIA ALENCAR SOARES	11,00	14,00	8,00	9,00	20,00	62,00
166138	LETÍCIA BIZERRA CHEROBIM	13,00	11,00	10,00	9,00	12,00	55,00
136280	LETICIA GAMBONI CARNEIRO HESLOP	10,00	14,00	8,00	10,00	19,00	61,00
150661	LETÍCIA MARA COSTA MACHADO SOARES	13,00	14,00	8,00	10,00	19,50	64,50
109966	LETICIA NEVES REBOUÇAS	12,00	15,00	8,00	10,00	13,00	58,00
196288	LETICIA QUEIROGA NERY RICOTTA	12,00	15,00	6,00	10,00	15,50	58,50
161360	LETÍCIA SARAIVA DE SOUZA	14,00	14,00	6,00	10,00	19,50	63,50
147977	LETÍCIA SOUSA BORGES	10,00	13,00	9,00	10,00	15,00	57,00

138295	LETÍCIA SOUSA DE OLIVEIRA	12,00	14,00	7,00	10,00	13,00	56,00
197860	LETICIA TEIXEIRA GOMES	11,00	14,00	7,00	10,00	20,00	62,00
192456	LIANIR JOSEPH GOMES DE OLIVEIRA	13,00	15,00	9,00	9,00	20,00	66,00
174610	LÍDIA CARDOSO DANTAS	12,00	14,00	6,00	10,00	20,00	62,00
256248	LIE DE CASTRO BATISTA	14,00	13,00	8,00	10,00	17,50	62,50
136337	LÍLIAN ASSIS VIEIRA	13,00	14,00	9,00	10,00	19,00	65,00
128995	LILYAN VALÉRIA CRUZ SILVA	12,00	14,00	7,00	10,00	19,00	62,00
149882	LINIKER MARLON ALVES DE AGUIAR	12,00	12,00	9,00	10,00	17,00	60,00
156837	LIS SOARES PEREIRA	11,00	13,00	8,00	10,00	17,50	59,50
182675	LÍVIA ASSIS MIRANDA	12,00	13,00	7,00	10,00	18,00	60,00
147120	LÍVIA CAROLINE RODRIGUES PEREIRA	12,00	14,00	8,00	8,00	18,00	60,00
182196	LÍVIA DUTRA VALENTE VIEIRA	12,00	13,00	7,00	10,00	17,50	59,50
261073	LIVIA IGLESIAS CORREA DE PAIVA	12,00	15,00	6,00	10,00	16,50	59,50
253134	LIVIA MESQUITA FERNANDES	11,00	14,00	8,00	10,00	16,50	59,50
195608	LÍVIA RACIOPPI DA ROCHA MORGAN	13,00	14,00	5,00	10,00	20,00	62,00
182550	LIZIA DAVID PERES	12,00	13,00	7,00	10,00	15,50	57,50
166273	LORENA MARTONI DE FREITAS	12,00	15,00	7,00	10,00	15,00	59,00
109511	LORENA SOARES DE SOUSA	13,00	14,00	9,00	10,00	18,50	64,50
173632	LUANA BATISTA COSTA	13,00	13,00	7,00	10,00	16,00	59,00
204640	LUANA CASTRO MARTINS	11,00	14,00	9,00	10,00	17,00	61,00
251318	LUANA VIANA E SILVA	11,00	13,00	9,00	9,00	19,50	61,50
153018	LUCAS ABREU CAMPOS	10,00	13,00	10,00	10,00	10,00	53,00
232175	LUCAS ALVES FERREIRA DE MELLO	11,00	15,00	8,00	10,00	18,00	62,00
113725	LUCAS BARBOSA BELCHIOR	11,00	14,00	9,00	10,00	20,00	64,00
175123	LUCAS CARVALHO DEFEO FIUZA	11,00	13,00	9,00	10,00	20,00	63,00
136061	LUCAS CARVALHO PAULINO	13,00	14,00	8,00	10,00	17,00	62,00
112314	LUCAS EDUARDO POSSA	10,00	15,00	8,00	9,00	10,50	52,50
163905	LUCAS FERREIRA MELO	11,00	14,00	7,00	10,00	17,00	59,00
106016	LUCAS FRANCISCO DA SILVA SANTOS	13,00	14,00	9,00	10,00	13,50	59,50
189623	LUCAS GALVÃO OLIVEIRA	10,00	14,00	9,00	10,00	18,00	61,00
166734	LUCAS GUERRA SILVA	12,00	13,00	8,00	10,00	18,50	61,50
210208	LUCAS HENRIQUE BRAGA	12,00	13,00	9,00	10,00	20,00	64,00
137916	LUCAS HENRIQUE FERREIRA GUERRA	13,00	15,00	8,00	10,00	16,50	62,50

253833	LUCAS HENRIQUE SALGUEIRO PINTO	9,00	15,00	8,00	10,00	8,00	50,00
132963	LUCAS HERMUCH RIOS	13,00	15,00	7,00	10,00	19,00	64,00
148635	LUCAS JEAN VICENTE SU	11,00	14,00	9,00	8,00	18,50	60,50
153143	LUCAS JOSÉ OLIVEIRA	10,00	15,00	10,00	10,00	10,00	55,00
138967	LUCAS LANA SPERANCINI	12,00	15,00	7,00	10,00	18,00	62,00
203631	LUCAS LORENZINI	11,00	15,00	8,00	10,00	13,00	57,00
102411	LUCAS MIGUEL DOMINGOS SILVA	13,00	15,00	5,00	9,00	19,50	61,50
182056	LUCAS MOELAS SOTINI	12,00	14,00	10,00	10,00	20,00	66,00
155992	LUCAS NASCIMENTO VEIGA	12,00	15,00	7,00	10,00	16,00	60,00
114327	LUCAS NOGUEIRA ASSIS	10,00	13,00	9,00	10,00	20,00	62,00
121728	LUCAS RAPHAEL FERREIRA DE ANDRADE	13,00	15,00	5,00	9,00	11,00	53,00
195118	LUCAS REGNIER DA SILVA CORREIA	12,00	14,00	8,00	10,00	17,50	61,50
133059	LUCAS ROSSETTI LESSA	10,00	14,00	9,00	10,00	20,00	63,00
112083	LUCAS SANTANA MATEUS	11,00	14,00	9,00	10,00	10,00	54,00
138382	LUCAS SOUZA DE ARAUJO	12,00	15,00	8,00	9,00	18,50	62,50
237089	LUCAS TABANEZ MURTA DE SOUZA	12,00	15,00	6,00	9,00	19,50	61,50
151667	LUCAS TADEU BERTOZZI DESCHAMPS	13,00	14,00	6,00	10,00	20,00	63,00
144269	LUCAS VEIGA AYRES PIMENTA	11,00	15,00	8,00	10,00	19,00	63,00
208390	LUCAS ENOQUE MARINHO	12,00	13,00	8,00	10,00	15,50	58,50
106425	LÚCIA RIBEIRO AVELAR SCHLEDER	12,00	12,00	9,00	10,00	17,00	60,00
123292	LUCIANA DE ALMEIDA PINTO COELHO	12,00	12,00	10,00	10,00	17,50	61,50
123319	LUCIANA ELIZABETH RODRIGUES LOPES	12,00	13,00	7,00	10,00	16,00	58,00
112485	LUCIANA GARCIA ANDRADE	11,00	15,00	9,00	10,00	17,00	62,00
160035	LUCIANA GUIMARAES AMORIM	12,00	14,00	8,00	8,00	20,00	62,00
245255	LUCIANA MARIANO SARMENTO	13,00	15,00	8,00	9,00	15,50	60,50
173445	LUCIANA MASCARENHAS ALEMAO DE SOUZA	11,00	13,00	8,00	10,00	18,00	60,00
127656	LUCIANA MORAIS ROCHA	12,00	15,00	9,00	10,00	19,00	65,00
134818	LUCIANA RIBEIRO NETTO MIRANDA	12,00	13,00	8,00	9,00	15,00	57,00
171215	LUCIANA RIBEIRO SANTOS DE CASTRO	13,00	13,00	7,00	10,00	18,50	61,50
235189	LUCIANA VILLARREAL	11,00	14,00	7,00	10,00	18,00	60,00
139781	LUCILÉIA DE OLIVEIRA MIRANDA	12,00	14,00	8,00	10,00	19,00	63,00
248576	LUCINEIDE DIAS GRISANTE CASIMIRO	14,00	14,00	6,00	8,00	19,00	61,00
132562	LUCINEIDE DOS SANTOS CURTI	12,00	15,00	6,00	9,00	17,00	59,00

164961	LÚCIO MARCOS EMILIANO JUNIOR	12,00	14,00	9,00	9,00	18,50	62,50
101083	LUDMILA CASSIANE CIRINO DE ALMEIDA ALVES	12,00	14,00	7,00	10,00	19,50	62,50
201563	LUDMILA MAZONI ANDRADE NOGUEIRA	13,00	15,00	9,00	10,00	19,50	66,50
102540	LUDMILLA GUIMARÃES DE SOUZA LIMA	13,00	14,00	6,00	10,00	16,50	59,50
224328	LUDMYLLA ADRYA BICALHO CAMPOS	12,00	15,00	7,00	10,00	20,00	64,00
212520	LUDYANA CUSTODIA MORAIS BORGES	13,00	13,00	6,00	10,00	14,00	56,00
176544	LUIGI FERREIRA GUIMARÃES	13,00	15,00	5,00	10,00	17,00	60,00
159803	LUIS MARCELO VIEIRA KARAM	12,00	14,00	9,00	8,00	20,00	63,00
122584	LUIZA ESPINDOLA BORGES	14,00	13,00	6,00	10,00	19,00	62,00
150902	LUIZA MACEDO RIBEIRO DE SOUZA	13,00	12,00	8,00	10,00	15,00	58,00
263282	LUIZ AFONSO AGUIAR SILVA	12,00	13,00	9,00	10,00	20,00	64,00
244651	LUIZ AUGUSTO DE SOUZA AZEVEDO	11,00	15,00	9,00	10,00	18,00	63,00
175380	LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	12,00	15,00	8,00	8,00	18,00	61,00
173415	LUIZ CARLOS FREITAS GRILLO	12,00	14,00	7,00	10,00	19,50	62,50
152457	LUIZ EDUARDO VILHENA BORTOLOTO TEATINI	12,00	15,00	7,00	9,00	19,00	62,00
114755	LUIZ FELIPE DUARTE DE OLIVEIRA	9,00	14,00	9,00	10,00	16,50	58,50
103348	LUIZ FELIPE FERNANDES AFONSO	12,00	15,00	8,00	10,00	15,00	60,00
225378	LUIZ FELIPE LIMA DE ALMEIDA	12,00	14,00	9,00	10,00	13,50	58,50
111669	LUIZ FELIPE OLIVEIRA FREITAS	12,00	14,00	8,00	10,00	14,50	58,50
195555	LUIZ FERNANDO DA SILVA	13,00	15,00	6,00	10,00	20,00	64,00
235735	LUIZ FERNANDO PAIVA LYCARIÃO	11,00	14,00	8,00	10,00	20,00	63,00
198952	LUIZ FERNANDO PARREIRAS DA SILVA	11,00	15,00	6,00	10,00	15,50	57,50
198366	LUIZ GUILHERME TEIXEIRA DE MELO	13,00	14,00	8,00	10,00	19,00	64,00
157780	LUIZ KLINGER CASTILHOS DA SILVA	12,00	14,00	7,00	9,00	14,00	56,00
185208	LUIZ SARAIVA NARCISO	12,00	15,00	8,00	10,00	16,00	61,00
123691	LUIZA ARAÚJO CORDEIRO	12,00	15,00	8,00	10,00	20,00	65,00
200025	LUIZA CAROLINA GABRIEL RIBEIRO	11,00	15,00	6,00	10,00	20,00	62,00
180157	LUIZA DINIZ DA CRUZ	12,00	15,00	8,00	10,00	20,00	65,00
151403	LUIZA HELENA SILVA VIDIGAL GONÇALVES	12,00	11,00	10,00	10,00	19,00	62,00
142961	LUIZA MIDORY DE ALCÂNTARA CARDOSO	12,00	15,00	7,00	8,00	17,50	59,50
261603	LUMA DE MORAIS AMORIM	13,00	14,00	7,00	8,00	18,00	60,00
105454	LUNA MELLO MELGAÇO	12,00	14,00	7,00	9,00	19,50	61,50
130915	LUNA VICENTE	13,00	15,00	7,00	10,00	14,00	59,00

190227	LYSANDRA MELGAÇO FERREIRA	12,00	15,00	6,00	9,00	15,00	57,00
118100	MACLAUS CAMPOS CELESTINO	10,00	15,00	7,00	10,00	17,50	59,50
117460	MAÍDILA SALES DE MELLO	13,00	14,00	6,00	9,00	13,00	55,00
107647	MAIKON ANDRÉ LANCETTI	14,00	14,00	8,00	10,00	19,50	65,50
118480	MAÍLLA DE VASCONCELOS BATISTA VAZ	12,00	12,00	9,00	10,00	15,50	58,50
210895	MAIRA FREITAS ALVES FERREIRA	12,00	14,00	7,00	9,00	15,00	57,00
110679	MAÍZA SOUZA CONRADO	13,00	13,00	8,00	10,00	20,00	64,00
240036	MANOEL MESSIAS FONTES	12,00	15,00	6,00	10,00	14,50	57,50
107750	MARCELA ALVES JACOMINI	12,00	13,00	8,00	10,00	19,00	62,00
158007	MARCELA BATISTA RAMOS PEDROSA	12,00	14,00	8,00	10,00	13,50	57,50
143457	MARCELA FONSECA ANDRADE	11,00	15,00	7,00	10,00	17,00	60,00
258215	MARCELA OURIVES BARRETO	10,00	15,00	9,00	10,00	20,00	64,00
161041	MARCELE DOS SANTOS FERREIRA	13,00	14,00	7,00	10,00	10,00	54,00
235305	MARCELINO BREGUEZ GONÇALVES SOBRINHO	11,00	14,00	8,00	10,00	14,00	57,00
181013	MARCELLA RAPHAELLA FAUSTINO	11,00	13,00	8,00	10,00	20,00	62,00
152263	MARCELO AKIRA TOSTES NISHI	11,00	15,00	6,00	10,00	16,50	58,50
239903	MARCELO ALBUQUERQUE SETTE	12,00	15,00	8,00	10,00	15,00	60,00
145339	MARCELO CARDOSO DOS SANTOS	12,00	13,00	9,00	9,00	19,00	62,00
120688	MARCELO DA SILVA ROCHA	11,00	13,00	8,00	10,00	11,00	53,00
173082	MARCELO DE OLIVEIRA BADARÓ ROMUALDO	11,00	14,00	7,00	10,00	17,00	59,00
116059	MARCELO LIRA SEPTIMIO	13,00	14,00	6,00	10,00	19,00	62,00
146095	MARCELO MOREIRA MAZALA	10,00	13,00	10,00	10,00	20,00	63,00
207284	MARCELO MUCELLI SPOLAOR	12,00	13,00	8,00	9,00	15,50	57,50
229710	MARCIAL ALVES CUNHA	11,00	13,00	8,00	10,00	7,00	49,00
144696	MARCIEL VAZ MARINHO	11,00	15,00	8,00	10,00	20,00	64,00
126327	MÁRCIO DA SILVA	11,00	14,00	8,00	10,00	17,00	60,00
122687	MÁRCIO HENRIQUE LARA SANTOS	13,00	14,00	7,00	9,00	19,00	62,00
181147	MÁRCIO MOREIRA FERREIRA	13,00	15,00	8,00	10,00	17,50	63,50
118669	MÁRCIO NOMINATO SANTOS	12,00	15,00	7,00	10,00	20,00	64,00
155794	MÁRCIO TRAVI	13,00	13,00	8,00	10,00	18,50	62,50
179397	MÁRCIO TÚLIO FARIA BICALHO	11,00	15,00	6,00	10,00	16,00	58,00
144144	MARCO ANTONIO BORGES DE MAGALHAES	11,00	15,00	6,00	10,00	18,50	60,50
166190	MARCO ANTONIO DA GUARDA BARBOSA RIBEIRO	12,00	14,00	8,00	10,00	17,50	61,50

167647	MARCO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA	11,00	15,00	7,00	10,00	16,50	59,50
150688	MARCO GUI SOLI GIRARDI DE MENDONÇA	12,00	15,00	8,00	10,00	19,00	64,00
168858	MARCO TÚLIO DA SILVA GOMES	11,00	14,00	8,00	9,00	20,00	62,00
248720	MARCO TÚLIO GARIBA SILVA	12,00	12,00	8,00	10,00	17,00	59,00
144936	MARCOS AFONSO ABREU DA CRUZ	12,00	12,00	9,00	10,00	19,00	62,00
251341	MARCOS ANDRÉ BARBOSA DO NASCIMENTO	12,00	13,00	9,00	10,00	17,00	61,00
144750	MARCOS FELIPE MALAQUIAS SERRA	15,00	15,00	9,00	10,00	19,50	68,50
175925	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	12,00	15,00	10,00	10,00	17,00	64,00
185210	MARCOS MOULIM DA PASCHOA	12,00	13,00	7,00	10,00	20,00	62,00
217969	MARCOS TADEU ROCHA DE OLIVEIRA	12,00	14,00	9,00	10,00	16,00	61,00
247025	MARCOS TADEU SOUZA AQUINO	13,00	14,00	6,00	10,00	18,50	61,50
185784	MARCUS ALEXANDRE DE CAMPOS GONTIJO	11,00	14,00	8,00	10,00	19,50	62,50
112118	MARCUS TÚLIO DE ABREU TELES	11,00	13,00	9,00	10,00	18,00	61,00
241755	MARCUS VINICIUS MELO VIEIRA	13,00	13,00	7,00	10,00	14,50	57,50
156736	MARCUS VINICIUS SOUSA BRAGA	11,00	15,00	10,00	10,00	19,00	65,00
147537	MARIA ADIRCILA STARLING SOBREIRA	12,00	15,00	8,00	10,00	19,50	64,50
264250	MARIA ANDRADE CASARIN RODRIGUES	14,00	14,00	6,00	10,00	19,50	63,50
225736	MARIA BEATRIZ DA SILVA DOS SANTOS	11,00	13,00	8,00	10,00	10,00	52,00
174499	MARIA CECÍLIA FELICIANO MACIEL	13,00	14,00	8,00	10,00	20,00	65,00
181436	MARIA CLARA GROSSI FERREIRA	12,00	12,00	8,00	10,00	19,00	61,00
151766	MARIA DO CARMO SILVA	11,00	14,00	7,00	10,00	13,00	55,00
173336	MARIA GABRIELA ARAUJO DINIZ	11,00	14,00	7,00	10,00	20,00	62,00
253672	MARIA ISABEL DE ARAÚJO VALLE CORRÊA	11,00	15,00	9,00	9,00	19,50	63,50
187814	MARIA JULIA NORONHA	10,00	15,00	8,00	9,00	18,00	60,00
136851	MARIA LUÍSA MORAIS FONSECA	11,00	14,00	10,00	8,00	17,00	60,00
252730	MARIANA ACÁCIO MAGALHAES	10,00	13,00	9,00	10,00	19,00	61,00
186935	MARIANA BUITRAGO PEREIRA	12,00	12,00	9,00	10,00	18,00	61,00
111909	MARIANA CAITANO POLEGARIO LIMA	12,00	15,00	8,00	10,00	18,50	63,50
136812	MARIANA CONRADO DE SOUZA PEREIRA	14,00	14,00	7,00	10,00	17,50	62,50
125540	MARIANA DA ROCHA PEIXOTO E COUTO	12,00	15,00	8,00	10,00	19,50	64,50
154157	MARIANA DE ALMEIDA MACHADO ASSUNÇÃO	13,00	15,00	6,00	10,00	18,50	62,50
194035	MARIANA DE FIGUEIREDO TERENCEZ COELHO	13,00	13,00	9,00	9,00	20,00	64,00
157224	MARIANA ERCULANO DA FONSECA	10,00	13,00	9,00	10,00	19,50	61,50

186114	MARIANA GODINHO FERREIRA COSTA	12,00	13,00	7,00	10,00	20,00	62,00
123746	MARIANA LOPES SOARES PEREIRA	12,00	14,00	7,00	10,00	19,00	62,00
100358	MARIANA RÍLARY SILVESTRE SOUSA	11,00	14,00	8,00	10,00	19,00	62,00
242418	MARIANA ROCHA ANDRADE	13,00	12,00	9,00	9,00	17,00	60,00
160458	MARIANA RODRIGUES LEITE RIBEIRO	11,00	13,00	9,00	10,00	19,50	62,50
112608	MARIANA SANTOS DE ALENCAR	14,00	13,00	7,00	10,00	20,00	64,00
256838	MARIANA SILVA PONTELLO	13,00	12,00	7,00	10,00	16,00	58,00
108867	MARIANA VIEIRA DE MIRANDA	12,00	14,00	7,00	9,00	15,00	57,00
260351	MARIANA WEISSHEIMER FREITAS	11,00	15,00	6,00	10,00	20,00	62,00
179551	MARIANE LANZA DE PAULA	11,00	12,00	9,00	10,00	20,00	62,00
233288	MARIANY CINTIA FERNANDES LOPES	13,00	14,00	8,00	9,00	20,00	64,00
199358	MARÍLIA GOMES E SOUZA CORRÊA	13,00	14,00	7,00	8,00	19,00	61,00
258279	MARÍLIA MEDEIROS MELGAÇO PEREIRA	12,00	11,00	9,00	10,00	20,00	62,00
204230	MARÍLIA MORAIS BORGES	10,00	14,00	9,00	9,00	17,00	59,00
137929	MARINA ALVARENGA DE SOUZA	11,00	15,00	6,00	10,00	8,50	50,50
194250	MARINA COUTINHO BORGES GOMES	12,00	13,00	7,00	10,00	14,50	56,50
123369	MARINA DA COSTA ARAÚJO	11,00	15,00	6,00	10,00	20,00	62,00
262968	MARINA DRUMMOND MACHADO	12,00	13,00	8,00	10,00	17,00	60,00
169847	MARINA KELEN DORNELA DE SOUZA SGROMO	13,00	14,00	10,00	10,00	15,50	62,50
120037	MARINA LIDIANE AGUIAR LOPES CORDEIRO	13,00	13,00	8,00	10,00	15,00	59,00
254062	MARINA LOURES BORGES	12,00	13,00	8,00	10,00	9,00	52,00
215103	MARINA LUIZA TEIXEIRA SANTOS	13,00	13,00	6,00	10,00	20,00	62,00
135482	MARINA MARTINS LOBATO TEIXEIRA	12,00	13,00	9,00	10,00	20,00	64,00
123155	MARINA MONNERAT DA SILVA FREIMANN	11,00	14,00	8,00	10,00	20,00	63,00
129998	MARINA PROCK VALÉRIO	13,00	15,00	7,00	8,00	19,00	62,00
194054	MARINA REIS MIGUEL SILVA	11,00	15,00	6,00	10,00	19,00	61,00
130411	MARINA SILVA PIMENTA	13,00	14,00	6,00	9,00	17,00	59,00
255864	MARINA SILVA ROCHA	11,00	14,00	8,00	9,00	18,00	60,00
210121	MARIO ALVES JUNIOR	13,00	13,00	9,00	10,00	18,00	63,00
195120	MARIO RODRIGUES ARAUJO	11,00	14,00	10,00	9,00	15,00	59,00
111221	MARLOS HENRIQUE ALVES GOMES	12,00	14,00	6,00	10,00	15,00	57,00
215840	MATEUS ALBINATI CASTRO	11,00	13,00	9,00	10,00	19,50	62,50
154742	MATEUS AMBROSIO COSTA	13,00	13,00	9,00	10,00	17,00	62,00

200472	MATEUS APARECIDO DE FARIA	13,00	15,00	9,00	10,00	19,00	66,00
107571	MATEUS BASTOS PEREIRA CARNEIRO	9,00	15,00	8,00	10,00	18,50	60,50
220111	MATEUS FELIPE OLIVEIRA ALMEIDA	9,00	15,00	9,00	10,00	13,50	56,50
137806	MATEUS FERNANDES ALVES MOREIRA	10,00	14,00	8,00	10,00	17,00	59,00
128016	MATEUS HENRIQUE VIEIRA MIRANDA	12,00	15,00	5,00	10,00	20,00	62,00
140636	MATEUS NOGUEIRA GARCIA	11,00	15,00	7,00	10,00	16,00	59,00
118364	MATEUS OLIVEIRA DO VALE	13,00	12,00	8,00	9,00	20,00	62,00
101875	MATEUS RASPANTE FARIA	12,00	13,00	8,00	9,00	19,00	61,00
197874	MATEUS SANTOS LEÃO	12,00	14,00	7,00	9,00	20,00	62,00
148506	MATEUS SANTOS SILVA	13,00	14,00	8,00	10,00	12,50	57,50
181601	MATEUS VIEIRA SOUTO	12,00	12,00	10,00	10,00	19,50	63,50
136289	MATHEUS ALMEIDA CARDOSO	12,00	14,00	6,00	10,00	13,50	55,50
219452	MATHEUS ARAUJO PINTO CARVALHO	13,00	15,00	8,00	6,00	20,00	62,00
200944	MATHEUS CAMPOS DE CARVALHO CERUTTI	11,00	14,00	10,00	10,00	18,00	63,00
125851	MATHEUS CARNEIRO MORTARI	9,00	14,00	9,00	10,00	17,00	59,00
219489	MATHEUS CAZECA OLIVEIRA FERREIRA	11,00	15,00	10,00	9,00	20,00	65,00
252111	MATHEUS DE OLIVEIRA	11,00	13,00	8,00	10,00	19,50	61,50
126358	MATHEUS FERNANDO FREITAS MEINICKE	11,00	14,00	9,00	9,00	17,00	60,00
117830	MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS	14,00	13,00	7,00	10,00	17,00	61,00
184790	MATHEUS HENRIQUE DE PAIVA OLIVEIRA	13,00	13,00	9,00	10,00	19,00	64,00
154347	MATHEUS LAGE COSTA	14,00	15,00	10,00	10,00	15,00	64,00
157734	MATHEUS LARANJO AMORIM VENTURA	12,00	15,00	6,00	10,00	17,00	60,00
146156	MATHEUS LAS CASAS CORDEIRO ALVES	12,00	12,00	9,00	9,00	18,00	60,00
179632	MATHEUS MAGALHÃES AVELAR	12,00	14,00	9,00	10,00	20,00	65,00
138718	MATHEUS MARQUES DE ALMEIDA	13,00	13,00	7,00	10,00	12,00	55,00
194432	MATHEUS MARTINS MARINHO JORGE	14,00	12,00	7,00	10,00	20,00	63,00
105930	MATHEUS OLIVEIRA SILVA	12,00	14,00	7,00	10,00	19,50	62,50
162534	MATHEUS ROCHA DO CARMO	15,00	15,00	5,00	10,00	10,50	55,50
183488	MATHEUS SACELOTE ZANINI	13,00	14,00	8,00	10,00	18,00	63,00
180576	MATHEUS SANCHES SILVA	11,00	14,00	9,00	9,00	20,00	63,00
118529	MATHEUS SILVEIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	12,00	12,00	9,00	9,00	16,50	58,50
115300	MATHEUS TADEU DA SILVEIRA MOREIRA	13,00	14,00	7,00	10,00	20,00	64,00
205160	MAURICIO RIBEIRO DE SOUZA	14,00	14,00	9,00	10,00	18,00	65,00

140538	MAURICIO VASCONCELOS BESSA	13,00	12,00	7,00	10,00	5,00	47,00
189618	MAURO ANDRADE DE FREITAS GUIMARÃES	11,00	12,00	9,00	10,00	20,00	62,00
196298	MAYCON TÚLIO DA ROCHA GOMES	13,00	13,00	7,00	9,00	14,50	56,50
141741	MAYNARA MODESTO SOARES COSTA	14,00	15,00	5,00	9,00	14,00	57,00
145960	MELINA SATURNINO SOUZA	13,00	15,00	8,00	10,00	18,50	64,50
196245	MELISSA DE ASSIS MARTINS	11,00	15,00	7,00	10,00	19,00	62,00
134643	MELISSA SANTOS MASCARENHAS	10,00	14,00	8,00	10,00	19,50	61,50
124351	MICHELE RIBEIRO MENDES	12,00	15,00	8,00	8,00	20,00	63,00
159072	MIGUEL FERNANDES PEREIRA	12,00	12,00	8,00	10,00	18,00	60,00
192317	MILENY COSTA GUIMARÃES VALENTE	13,00	15,00	9,00	10,00	19,00	66,00
168890	MOISES GONTIJO FONSECA	12,00	14,00	7,00	10,00	12,00	55,00
156433	MÔNICA CRISTINA RIBEIRO QUEIROZ	11,00	15,00	7,00	10,00	9,00	52,00
106970	NADIA FERREIRA PINTAR	11,00	15,00	7,00	9,00	20,00	62,00
151153	NÁDIA SANTOS DE PAIVA NEVES	13,00	13,00	7,00	10,00	20,00	63,00
153061	NAIARA LOPES ABRANTES	11,00	13,00	8,00	10,00	20,00	62,00
151754	NAIM RODRIGUES DE ARAÚJO	11,00	14,00	7,00	10,00	17,50	59,50
205757	NARCISO ROMERO CALDAS NETO	13,00	14,00	7,00	9,00	20,00	63,00
151110	NATÁLIA ELISA COUTINHO	11,00	14,00	7,00	10,00	18,00	60,00
152041	NATALIA ZAMBUZZI MELONI	10,00	15,00	7,00	10,00	14,00	56,00
151476	NATAN OLIVEIRA DE REZENDE	14,00	14,00	7,00	10,00	18,00	63,00
134514	NATASCHE AÉLIDA OLIVEIRA VIANA	13,00	15,00	7,00	10,00	15,00	60,00
109304	NATHALIA ADRIANA SILVA FLOR	13,00	14,00	6,00	9,00	14,00	56,00
161874	NATHALIA ALVES MEIRELLES	13,00	13,00	7,00	10,00	19,50	62,50
123521	NATHÁLIA BAETA ZANATTA	10,00	15,00	8,00	10,00	18,50	61,50
211774	NATHÁLIA CAROLINE PEREIRA COTTA	11,00	14,00	9,00	9,00	19,50	62,50
134815	NATHALIA GALUPPO CHAVES	13,00	14,00	9,00	10,00	19,50	65,50
190701	NATHÁLIA LARISSA OLIVEIRA	15,00	15,00	5,00	10,00	19,00	64,00
131877	NATHAN PIERAZOLLI CAMPOS SALVADOR	13,00	14,00	9,00	10,00	18,50	64,50
104541	NAYARA BARBOSA SANTOS	12,00	13,00	8,00	9,00	19,50	61,50
103966	NAYARA DAYANNE AGUIAR DE CARVALHO	11,00	14,00	8,00	9,00	14,00	56,00
185537	NAYARA GUIMARAES LAGES	14,00	14,00	7,00	9,00	20,00	64,00
146951	NEIDE APARECIDA DOS SANTOS PACHECO	13,00	13,00	10,00	10,00	18,00	64,00
206094	NEIL MOREIRA LIMA	12,00	14,00	8,00	8,00	15,00	57,00

193356	NELSON BRUNON MOTA E SILVA	10,00	15,00	7,00	10,00	20,00	62,00
201328	NICOLAS ALEXANDRE SOUSA FALEIRO	11,00	14,00	9,00	10,00	14,50	58,50
155925	NICOLAS SALLES COSTA	11,00	13,00	8,00	10,00	12,50	54,50
145574	NICOLE GOMES DE ARAUJO VIGNOLI	12,00	14,00	9,00	10,00	19,00	64,00
156051	NÍKOLAS FRANCISCO ASIZ CLEMENTS	11,00	13,00	9,00	10,00	17,00	60,00
121957	NILSON CAUE SERVIO DE OLIVEIRA	12,00	14,00	7,00	9,00	18,00	60,00
207891	IVALDO DA SILVA CANTANHÊDE JÚNIOR	12,00	15,00	9,00	10,00	17,50	63,50
172702	NUBIA MEDEIROS CAETANO DA SILVA	11,00	15,00	8,00	10,00	19,50	63,50
166590	NÚBIA NAIARA CALIXTO RIBEIRO	13,00	14,00	7,00	10,00	19,50	63,50
103148	ODALEIA FONSECA MOREIRA DA COSTA	11,00	15,00	6,00	10,00	17,50	59,50
117370	ORLANDO RODRIGUES NETO	12,00	14,00	10,00	10,00	19,50	65,50
140388	OSMAR ROSA FERNANDES	12,00	14,00	8,00	9,00	15,00	58,00
249961	PABLO FRICHE DA MATTA MACHADO	11,00	15,00	7,00	9,00	14,50	56,50
123536	PALOMA DE SOUZA CASTRO	12,00	14,00	6,00	10,00	14,00	56,00
176871	PAMELA SOARES DA SILVA	12,00	12,00	8,00	10,00	14,00	56,00
239767	PAOLA BARATA PORTO LIMA	12,00	14,00	9,00	10,00	20,00	65,00
131357	PATRÍCIA CANCELA BRAGA	9,00	15,00	9,00	10,00	15,50	58,50
153279	PATRICIA CECILIA LOPES RODRIGUES	12,00	14,00	8,00	10,00	13,50	57,50
173932	PATRÍCIA DA ROCHA	12,00	15,00	6,00	10,00	13,00	56,00
222696	PATRICIA DOS SANTOS MAYRINK	12,00	15,00	7,00	9,00	17,50	60,50
233230	PATRÍCIA FONSECA DE SOUZA	14,00	13,00	5,00	10,00	10,00	52,00
223407	PATRICIA GOMES DE MORAES	13,00	14,00	8,00	9,00	16,00	60,00
185082	PATRICIA MARIA GARCIA	10,00	15,00	8,00	10,00	14,50	57,50
104646	PATRICIA MESTIERI DE MACEDO	13,00	13,00	7,00	10,00	19,00	62,00
100922	PATRICIA SOUZA LISBOA	11,00	15,00	8,00	10,00	19,00	63,00
224208	PAULA BEATRIZ LEITE MARIA	11,00	12,00	10,00	9,00	19,50	61,50
181645	PAULA CARVALHO DA SILVA	12,00	14,00	7,00	10,00	20,00	63,00
236719	PAULA CRISTINA DE LIMA BASTOS	12,00	12,00	8,00	10,00	12,00	54,00
111918	PAULA DE ANDRADE FREITAS	15,00	14,00	5,00	10,00	18,00	62,00
189268	PAULA FONSECA AMORIM DE CARVALHO	12,00	13,00	7,00	10,00	20,00	62,00
212454	PAULA MOLINA DO NASCIMENTO	14,00	14,00	5,00	9,00	19,00	61,00
153379	PAULA RENATA MACHADO PASSOS PEDERZOLI	13,00	13,00	7,00	10,00	15,00	58,00
136919	PAULA SOUZA E FARIA FONSECA	14,00	13,00	9,00	10,00	20,00	66,00

134972	PAULA URSULA LEOCADIO	11,00	13,00	9,00	9,00	17,00	59,00
210998	PAULIANA CRISTINA SANTOS	11,00	15,00	6,00	10,00	17,00	59,00
236309	PAULO AUGUSTO PINTO OLIVEIRA	12,00	14,00	9,00	10,00	15,00	60,00
124161	PAULO CALDAS MARTINS CHAGAS	12,00	13,00	10,00	9,00	15,50	59,50
119235	PAULO CESAR FERREIRA SANTOS	14,00	15,00	8,00	10,00	20,00	67,00
217779	PAULO CESAR SOARES DOS SANTOS JUNIOR	12,00	14,00	7,00	10,00	18,00	61,00
123866	PAULO GEOVANE RAMALHO PINHEIRO	12,00	12,00	9,00	9,00	9,00	51,00
158561	PAULO HENRIQUE DE BRITO ROMAGNOLI	12,00	13,00	8,00	9,00	13,50	55,50
163085	PAULO HENRIQUE FERNANDES DUARTE DE OLIVEIRA	13,00	13,00	8,00	10,00	20,00	64,00
208554	PAULO HENRIQUE LIMA PEÇANHA	11,00	13,00	9,00	10,00	14,50	57,50
216614	PAULO HENRIQUE VIEIRA	10,00	14,00	8,00	10,00	18,50	60,50
202659	PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR	11,00	13,00	9,00	10,00	17,00	60,00
212299	PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS	15,00	13,00	6,00	8,00	18,00	60,00
186675	PAULO VICTOR ALDEIA TEIXEIRA	13,00	15,00	8,00	10,00	20,00	66,00
134072	PEDRO AFONSO RICARDO DA SILVA	11,00	14,00	7,00	10,00	13,50	55,50
107165	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS	12,00	14,00	7,00	10,00	10,00	53,00
132921	PEDRO BORGES LEÃO	10,00	15,00	8,00	10,00	17,00	60,00
192292	PEDRO BRANDÃO DE PAULA	12,00	13,00	8,00	10,00	17,50	60,50
235510	PEDRO CARVALHO MITRE CHAVES	12,00	15,00	8,00	8,00	20,00	63,00
149991	PEDRO FERNANDES ROSAS	11,00	14,00	9,00	10,00	20,00	64,00
116107	PEDRO HENRIQUE BARROS ALVES	13,00	15,00	5,00	10,00	20,00	63,00
257039	PEDRO HENRIQUE BERTOLUCI OKAMOTO	11,00	14,00	7,00	10,00	17,00	59,00
190308	PEDRO HENRIQUE CARVALHO LIMA	12,00	14,00	7,00	9,00	18,00	60,00
223494	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARTINS	13,00	15,00	5,00	10,00	16,00	59,00
152165	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES	12,00	15,00	9,00	10,00	10,00	56,00
148429	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	10,00	15,00	8,00	9,00	18,50	60,50
105628	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	14,00	15,00	6,00	8,00	19,50	62,50
163199	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES SILVEIRA	12,00	14,00	8,00	10,00	18,50	62,50
197101	PEDRO HENRIQUE GUADAGNINI FARIA	12,00	14,00	9,00	9,00	19,50	63,50
101136	PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES BRANDÃO	9,00	14,00	9,00	10,00	19,50	61,50
154009	PEDRO HENRIQUE PARREIRA LEAL	13,00	14,00	8,00	10,00	19,50	64,50
103527	PEDRO HENRIQUE TAVARES DE CASTRO MACEDO	13,00	13,00	7,00	10,00	19,00	62,00
229163	PEDRO HENRIQUE VIANA DE ARAUJO LOPES	12,00	15,00	10,00	10,00	15,00	62,00

248493	PEDRO LAMEGO CAMPOS	11,00	15,00	7,00	10,00	13,00	56,00
101671	PEDRO LEIZ DE MENDONÇA PEREIRA	11,00	14,00	9,00	10,00	19,50	63,50
134909	PEDRO MENDONÇA SCALIONI	11,00	14,00	8,00	10,00	20,00	63,00
156967	PEDRO NETO ALVES	13,00	15,00	7,00	10,00	18,50	63,50
186040	PEDRO PAULO BORGES DOS SANTOS	11,00	14,00	7,00	10,00	14,50	56,50
110951	PEDRO QUEIROZ BORGES	12,00	14,00	8,00	10,00	13,00	57,00
175960	PEDRO SILLUZIO FERREIRA ANDRADE	12,00	15,00	8,00	8,00	19,50	62,50
113557	PEDRO SOARES QUEIROZ	12,00	13,00	9,00	10,00	19,00	63,00
154724	PEDRO TAVARES FAGUNDES	12,00	13,00	9,00	10,00	19,00	63,00
227657	PEDRO THALLES FREITAS DRUMOND	13,00	10,00	9,00	10,00	15,50	57,50
130560	PEDRO VILAS BOAS BARRETO DE FREITAS	13,00	12,00	7,00	10,00	17,00	59,00
113369	PEDRO YAN REZENDE DOS SANTOS	11,00	14,00	8,00	10,00	20,00	63,00
163813	PHILIPPE JOSÉ NOGUEIRA CARDOSO	11,00	14,00	7,00	10,00	17,50	59,50
262163	PHILLIPE NOGUEIRA CRUZ CARDOSO	13,00	12,00	9,00	8,00	20,00	62,00
204190	POLYANE AVELAR REZENDE	14,00	13,00	6,00	10,00	20,00	63,00
104380	PRISCILA PAROPATO CAMARGO E ALMEIDA	10,00	14,00	9,00	10,00	20,00	63,00
173781	RAFAEL ALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA	14,00	15,00	7,00	10,00	19,00	65,00
240673	RAFAEL AMARAL FREITAS	11,00	15,00	10,00	10,00	19,50	65,50
177737	RAFAEL ARAUJO MEDEIROS	11,00	14,00	9,00	10,00	18,00	62,00
147346	RAFAEL CAETANO ENGELHARDT	11,00	14,00	8,00	10,00	20,00	63,00
152091	RAFAEL CARVALHO MALACHIA	12,00	13,00	8,00	10,00	14,00	57,00
194101	RAFAEL CESAR MOTA PEREIRA	11,00	15,00	6,00	10,00	18,50	60,50
172625	RAFAEL COELHO JUNQUEIRA	13,00	13,00	9,00	8,00	20,00	63,00
100064	RAFAEL DE ANDRADE SANTIAGO	12,00	13,00	7,00	10,00	20,00	62,00
246572	RAFAEL DIAS RODRIGUES	13,00	14,00	9,00	10,00	15,00	61,00
158928	RAFAEL FALCAO DE CARVALHO	13,00	15,00	5,00	10,00	14,00	57,00
110668	RAFAEL FARIA RAMOS	11,00	13,00	8,00	10,00	10,00	52,00
102268	RAFAEL FARIAS DE SOUZA	13,00	13,00	8,00	10,00	14,50	58,50
144289	RAFAEL FELIPE DE OLIVEIRA MONTEIRO	14,00	14,00	8,00	10,00	19,00	65,00
142193	RAFAEL GIMENES	11,00	14,00	8,00	9,00	17,50	59,50
124804	RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA	11,00	15,00	7,00	10,00	10,00	53,00
130854	RAFAEL JACOME DE MELO	13,00	14,00	8,00	10,00	19,00	64,00
114281	RAFAEL JUNIO DE SOUSA	13,00	13,00	7,00	10,00	16,50	59,50

154189	RAFAEL MELO CUNHA	13,00	13,00	9,00	10,00	20,00	65,00
208662	RAFAEL MOREIRA MARRA GUIMARÃES	10,00	14,00	8,00	10,00	14,50	56,50
198132	RAFAEL OLIVEIRA MOREIRA	15,00	13,00	8,00	10,00	17,50	63,50
222789	RAFAEL ORNELLAS DIAS DE SOUSA	12,00	13,00	8,00	9,00	19,00	61,00
165608	RAFAEL PRATES DE MELO	12,00	15,00	8,00	9,00	14,00	58,00
134275	RAFAEL ROCHA LADEIA COLEN	14,00	14,00	6,00	9,00	17,00	60,00
120030	RAFAEL SOUZA AMORIM	12,00	14,00	7,00	10,00	17,00	60,00
203395	RAFAEL VICTOR BERNARDINO	12,00	13,00	7,00	10,00	17,00	59,00
117611	RAFAEL VIEIRA DA SILVA JÚNIOR	12,00	15,00	9,00	10,00	20,00	66,00
150492	RAFAELA AMARAL DA SILVA	12,00	15,00	5,00	10,00	15,00	57,00
160786	RAFAELA CLAUDINO CANUTO	12,00	14,00	7,00	9,00	18,00	60,00
242293	RAFAELA COELHO TEIXEIRA	13,00	13,00	8,00	10,00	17,00	61,00
239729	RAFAELA DE CASTRO AMARAL	12,00	15,00	9,00	9,00	19,50	64,50
114972	RAFAELA FERREIRA COTTA MACIEL	10,00	15,00	10,00	10,00	20,00	65,00
158738	RAFAELA LACERDA RESENDE	11,00	14,00	8,00	10,00	16,00	59,00
262020	RAFAELA PINHEIRO NABACK	12,00	14,00	6,00	10,00	20,00	62,00
130194	RAFAELA REIS SILVA SOL	12,00	15,00	8,00	9,00	18,00	62,00
172598	RAFAELLA FELICÍSSIMO HOURI DE AGUIAR	11,00	14,00	8,00	9,00	15,00	57,00
109568	RAFAELLA FERREIRA PACHECO	11,00	15,00	9,00	9,00	19,50	63,50
205714	RAISSA CATHERINE OTONI PEREIRA	11,00	12,00	9,00	10,00	16,00	58,00
165837	RAISSA DE CARVALHO ANATOLIO	9,00	14,00	9,00	10,00	18,50	60,50
113418	RAÍSSA DE PAULA LIMA	12,00	14,00	7,00	10,00	20,00	63,00
138427	RAMIRO MATTAR MESQUITA	12,00	14,00	8,00	10,00	19,00	63,00
146206	RAMON ABREU DO PRADO	10,00	13,00	9,00	10,00	14,00	56,00
159486	RAMON ALVES BARACHO	11,00	12,00	9,00	10,00	18,00	60,00
115149	RAMON COSTA CRUZ	13,00	14,00	9,00	9,00	17,00	62,00
190372	RAMON DE CARVALHO FREIRE	13,00	14,00	7,00	8,00	19,50	61,50
162220	RANIERE COSTA DE CARVALHO	14,00	14,00	9,00	10,00	14,50	61,50
140630	RANIERY DA SILVA RÊGO	12,00	13,00	9,00	10,00	16,50	60,50
126328	RAPHAEL AMORIM DOS SANTOS DE OLIVEIRA	12,00	13,00	8,00	10,00	19,50	62,50
157519	RAPHAEL DE BRITO BRAGA	13,00	14,00	6,00	9,00	19,00	61,00
207046	RAPHAEL DE SOUZA FERNANDES	11,00	14,00	7,00	10,00	19,00	61,00
183884	RAPHAEL FARIAS BATISTA DE SOUZA	14,00	13,00	7,00	10,00	20,00	64,00

253422	RAPHAEL LINHARES LOPES	10,00	15,00	8,00	10,00	12,00	55,00
193817	RAPHAEL MARINO LAMEGO	13,00	15,00	8,00	9,00	15,00	60,00
137019	RAPHAEL TEIXEIRA DOS SANTOS	11,00	14,00	8,00	9,00	17,00	59,00
140714	RAPHAEL VICTOR ARAÚJO INÁCIO	10,00	15,00	8,00	10,00	17,00	60,00
144277	RAPHAEL VICTOR AVILA VENTURA	10,00	14,00	9,00	10,00	13,50	56,50
113582	RAPHAEL VINICIUS MENDES DA SILVA	14,00	15,00	9,00	10,00	17,00	65,00
121390	RAQUEL APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	13,00	13,00	7,00	9,00	18,50	60,50
178214	RAQUEL ARAUJO MONTEIRO	12,00	15,00	6,00	9,00	20,00	62,00
133020	RAQUEL CARDOSO DA COSTA	11,00	14,00	8,00	9,00	19,50	61,50
177652	RAQUEL CARNEIRO FREITAS DE ANDRADE	11,00	13,00	8,00	10,00	17,00	59,00
175187	RAQUEL CARVALHO FROES	12,00	12,00	8,00	10,00	15,00	57,00
137218	RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS SARAIVA	12,00	13,00	9,00	10,00	19,00	63,00
110706	RAQUEL DIOGO DE SOUZA SILVA	11,00	15,00	9,00	10,00	9,00	54,00
119639	RAQUEL DO ROSÁRIO NICOLAU	13,00	13,00	8,00	10,00	15,50	59,50
109223	RAQUEL FREIRE DE ANDRADE OLIVEIRA	13,00	13,00	6,00	10,00	20,00	62,00
104516	RAUL AVELAR DIAS	9,00	15,00	8,00	10,00	20,00	62,00
203472	RAYAN THALES ARAÚJO MAIA	14,00	13,00	9,00	10,00	19,50	65,50
140458	RAYANE STEFANIE MARQUES FERREIRA	11,00	15,00	6,00	10,00	19,00	61,00
117270	REBECA JUNIA DE OLIVEIRA	13,00	15,00	8,00	9,00	19,50	64,50
265557	REBECA SAYURI SALVUCCI HAMA	11,00	15,00	8,00	10,00	18,00	62,00
214938	REBECCA PINTO DA SILVA GODOY	13,00	12,00	9,00	9,00	18,00	61,00
240923	REINALD PEREIRA RESENDE	12,00	13,00	8,00	10,00	18,00	61,00
140809	REINALDO FERNANDO LEITE	12,00	15,00	6,00	10,00	13,00	56,00
162070	REISTHER MARTINS DA FONSECA	11,00	15,00	8,00	10,00	15,00	59,00
248023	RENAN CARLOS DE MELO	11,00	15,00	9,00	9,00	16,50	60,50
250850	RENAN SCARAMAL ONISTO	12,00	15,00	8,00	9,00	15,50	59,50
113882	RENATA CAETANO LODI	11,00	12,00	9,00	10,00	15,00	57,00
157374	RENATA MATTAR PEIXOTO	12,00	14,00	8,00	10,00	14,00	58,00
185512	RENATA MIRANDA MAIA	12,00	13,00	9,00	10,00	10,00	54,00
175742	RENATA REZENDE VIEIRA RAPALO	12,00	15,00	9,00	9,00	20,00	65,00
104553	RENATA RODRIGUES DE SÁ	12,00	15,00	7,00	9,00	17,50	60,50
160381	RENATO LOPES DA SILVA	12,00	14,00	8,00	10,00	9,50	53,50
185292	RENATO MASCARENHAS DA SILVA	12,00	15,00	6,00	9,00	19,00	61,00

112640	RENATO PENHA FARIA	12,00	13,00	9,00	9,00	19,00	62,00
105523	RENNAN LAURINDO RAMALHO DE LIMA	12,00	15,00	8,00	10,00	19,50	64,50
114684	RHANYA CAROLINE ANDRADE ROCHA	12,00	13,00	9,00	10,00	17,00	61,00
147026	RICARDO PEREIRA SOUZA SANTOS	12,00	12,00	8,00	10,00	15,00	57,00
255788	RICARDO RENHE TALHO	8,00	14,00	10,00	10,00	16,00	58,00
122937	RIORDAN KENNEDY BROSEGUINI DE SOUZA	11,00	14,00	7,00	10,00	12,50	54,50
197246	RITA CRISTIANE CRUZ DE AMORIM	9,00	14,00	9,00	10,00	12,50	54,50
160023	ROBERTA COSTA MACHADO	14,00	14,00	7,00	8,00	14,50	57,50
192240	ROBERTA DE FÁTIMA SILVA RIBEIRO LADEIRA	12,00	14,00	7,00	9,00	18,50	60,50
101750	ROBERTA VIANA DE ARAUJO	12,00	15,00	6,00	10,00	17,00	60,00
128113	ROBERTO JUNIO OLIVEIRA SILVA	12,00	14,00	7,00	10,00	15,00	58,00
149359	ROBSON GRACI DE OLIVEIRA	13,00	14,00	5,00	10,00	12,00	54,00
229741	RODRIGO AGUIAR PIRES MEDEIROS	10,00	15,00	8,00	10,00	20,00	63,00
149474	RODRIGO ANTONIO BASSO	12,00	12,00	9,00	10,00	18,50	61,50
190928	RODRIGO BADARÓ DE CARVALHO	11,00	14,00	8,00	9,00	17,50	59,50
104413	RODRIGO BARBOSA KLOSS	12,00	15,00	8,00	9,00	20,00	64,00
120858	RODRIGO DA FONSECA FALEIRO	11,00	14,00	7,00	10,00	18,50	60,50
205411	RODRIGO FONTES DINIZ	11,00	14,00	8,00	10,00	18,50	61,50
237428	RODRIGO FROTA PEREIRA PINTO	12,00	12,00	9,00	10,00	18,00	61,00
108550	RODRIGO JOSÉ MODESTO DA ROCHA	12,00	13,00	7,00	10,00	17,00	59,00
119763	RODRIGO MACHADO DE SOUZA	13,00	14,00	7,00	8,00	13,50	55,50
121919	RODRIGO MARTINS ROSA	12,00	14,00	8,00	10,00	15,00	59,00
156822	RODRIGO MATARELLI PEREIRA RIGHI MARCO	13,00	13,00	9,00	9,00	19,50	63,50
104857	RODRIGO MEDEIROS ARRUDA	12,00	14,00	8,00	10,00	15,00	59,00
163581	RODRIGO NEVES LOVATO	13,00	14,00	7,00	10,00	20,00	64,00
165049	RODRIGO TAVARES BARRETO	11,00	13,00	9,00	9,00	13,50	55,50
110410	ROGER MARQUES AMARAL SILVA	13,00	13,00	7,00	10,00	15,00	58,00
151911	ROGÉRIO AUGUSTO TEIXEIRA	11,00	14,00	9,00	10,00	19,50	63,50
208620	ROGÉRIO DE OLIVEIRA CALSOLARI	11,00	13,00	9,00	10,00	18,50	61,50
246138	ROGÉRIO DE SOUZA ALVES SOBRINHO	11,00	14,00	7,00	10,00	20,00	62,00
194380	ROGÉRIO PIRES GOUVEIA	11,00	15,00	8,00	8,00	11,50	53,50
200912	ROGERIO PITANGA SANTOS	11,00	14,00	8,00	10,00	19,00	62,00
193565	ROGERIO RODRIGUES PRUDENTE DE CARVALHO	12,00	14,00	8,00	10,00	20,00	64,00

117196	RÔMULO LÚCIO DE CASTRO	9,00	15,00	9,00	10,00	12,00	55,00
151951	RONALDO FERREIRA REZENDE	12,00	15,00	9,00	10,00	19,00	65,00
184000	RONEY JUNIOR DE OLIVEIRA ALVES	15,00	12,00	8,00	8,00	14,00	57,00
215277	ROSÂNGELA QUEIROZ DE MELLO	11,00	14,00	7,00	10,00	17,00	59,00
259046	ROSIANE BRAGA MONTEIRO	13,00	13,00	9,00	10,00	18,00	63,00
183771	ROSILENE ALDENY DOS SANTOS OLIVEIRA	14,00	11,00	9,00	10,00	17,00	61,00
194197	RUBENS ALVES DA CRUZ	11,00	14,00	8,00	10,00	20,00	63,00
180592	RUBSON SANTOS DE JESUS	12,00	14,00	7,00	9,00	12,50	54,50
119758	RUY CARLOS COELHO JUNIOR	13,00	15,00	7,00	10,00	14,00	59,00
128770	RUY NEY GOES DA PAIXAO	12,00	15,00	9,00	10,00	15,00	61,00
173944	SABRINA AGUIAR SANTANA	11,00	15,00	9,00	10,00	20,00	65,00
108530	SAMIR ANDRADE DE SOUSA LOPES	12,00	13,00	9,00	10,00	7,50	51,50
160008	SAMIR DE BARROS TARABAY	13,00	14,00	8,00	10,00	12,00	57,00
131588	SAMUEL ELLER RAMOS	11,00	15,00	8,00	10,00	12,00	56,00
100489	SANGES MORAIS DOS SANTOS	13,00	15,00	7,00	9,00	17,50	61,50
106024	SANZIO RICHARD LUDGERO QUEIROZ RIBEIRO	13,00	15,00	6,00	9,00	13,00	56,00
165042	SARA MARIA DO NASCIMENTO HONÓRIO	13,00	13,00	9,00	8,00	19,00	62,00
201648	SARA OLIVEIRA ASSUNÇÃO FERNANDES	11,00	15,00	6,00	10,00	20,00	62,00
193045	SARA ROCHA GOMES	12,00	14,00	7,00	10,00	18,50	61,50
155807	SARAH DA SILVA MENDES	13,00	13,00	6,00	10,00	16,00	58,00
256179	SARAH FIGUEIREDO ÁLVARES DA SILVA	13,00	13,00	9,00	10,00	19,00	64,00
173584	SARAH REBECA MARCIANO DOS SANTOS	11,00	12,00	9,00	10,00	17,00	59,00
194082	SATURNINO TEODORO DE FARIA	11,00	15,00	7,00	10,00	18,50	61,50
106605	SAULO DANIEL MORAES MACHADO	12,00	14,00	6,00	10,00	19,50	61,50
106034	SAYRO LUCAS MAULEPES SANTOS	11,00	13,00	9,00	9,00	19,50	61,50
157047	SELENA DUARTE LAGE E LAGE	13,00	15,00	6,00	10,00	19,50	63,50
102293	SERGIO MENDES DE OLIVEIRA	11,00	14,00	9,00	10,00	16,50	60,50
162627	SHEILA GESTEIRA BATISTA	9,00	15,00	9,00	9,00	12,00	54,00
174341	SHEILA GIOVANA PIMENTEL COSTA	12,00	13,00	8,00	9,00	14,00	56,00
199227	SHEILA MARA DA SILVA	11,00	15,00	7,00	10,00	17,50	60,50
141336	SHEURY PORTELA MEIRELES	10,00	15,00	10,00	8,00	19,00	62,00
136677	SHEYLLA DE OLIVEIRA SILVA	13,00	13,00	8,00	9,00	19,00	62,00
250280	SIDNEI SILVA DE OLIVEIRA	12,00	12,00	8,00	10,00	14,50	56,50

139303	SILVIANA MONTEIRO SILVA	12,00	15,00	7,00	9,00	19,00	62,00
105749	SIMON HENRIQUE NASCIMENTO DE SOUZA	14,00	15,00	7,00	8,00	19,00	63,00
201441	SIMONE DIAS PEDROSA	11,00	13,00	10,00	10,00	17,50	61,50
146918	SOFIA DA SILVA MARTINEZ	13,00	12,00	7,00	10,00	13,50	55,50
125496	SOFIA LOPES BRETAS	12,00	14,00	7,00	10,00	19,00	62,00
130516	SOFIA QUINTÃO TORRES CASTRO	13,00	14,00	8,00	9,00	19,50	63,50
168534	SOFIA SEPE COUTO	12,00	14,00	7,00	10,00	19,50	62,50
145952	STELLA SILVA MACEDO	12,00	14,00	8,00	10,00	15,50	59,50
112739	STHÉFANE BORGES FRANÇA REZENDE	12,00	14,00	7,00	9,00	16,50	58,50
201706	STHEFANY BATISTA PIRES DA SILVA	12,00	13,00	8,00	10,00	20,00	63,00
167189	SYLVIA HELENA PINTO CHAGAS LEITE	10,00	13,00	9,00	10,00	19,00	61,00
210426	TAIANE ROCHA SILVA	12,00	15,00	7,00	8,00	18,00	60,00
113842	TAINA RAISSA DOS REIS NERES	10,00	13,00	9,00	10,00	15,00	57,00
109695	TAINAN COSTA QUEIROZ	12,00	13,00	9,00	9,00	12,00	55,00
190237	TAIS KARLA DE SOUZA BENTO	14,00	13,00	7,00	8,00	15,00	57,00
206360	TALISON HEBERT SAPORI COUTINHO	13,00	15,00	7,00	8,00	19,00	62,00
101268	TAMIRES EDUARDA DA SILVA	12,00	13,00	8,00	9,00	15,50	57,50
227834	TAMÍRES MARIANE FERREIRA PINTO	12,00	14,00	8,00	10,00	17,00	61,00
209315	TARCISO SOUSA MENDES	11,00	13,00	9,00	10,00	17,00	60,00
151432	TATIANA BORDIGNON SUEHIRO	12,00	13,00	9,00	9,00	10,00	53,00
145947	TATIANA QUINTÃO E SILVA CUNNINGHAM	11,00	15,00	7,00	10,00	12,00	55,00
117165	TATIANE DOMINGOS DA SILVA	12,00	13,00	8,00	10,00	20,00	63,00
180903	TATIANE RESENDE SILVA	9,00	15,00	9,00	10,00	18,00	61,00
140251	THADEU DE CASTRO TOFANI CARVALHO	11,00	14,00	9,00	10,00	15,00	59,00
103837	THADEU VIEIRA SOUZA	12,00	15,00	7,00	10,00	15,00	59,00
183577	THAILA NAYARA DE REZENDE COSTA	14,00	14,00	7,00	8,00	11,50	54,50
148174	THAÍS AMORIM DE ARAÚJO	12,00	14,00	9,00	10,00	19,50	64,50
225942	THAIS BARROS CRUZ	10,00	14,00	8,00	10,00	17,50	59,50
261110	THAÍS CRISTINY JANUÁRIO DE FREITAS	10,00	13,00	10,00	9,00	14,50	56,50
241798	THAÍS FERREIRA FUSCO	9,00	15,00	9,00	10,00	20,00	63,00
161334	THAIS FONSECA REZENDE	13,00	15,00	8,00	10,00	17,00	63,00
177035	THAIS MACEDO DA SILVA LIMA	12,00	15,00	6,00	10,00	20,00	63,00
125199	THAIS MALTA BOSCATI	12,00	14,00	7,00	10,00	20,00	63,00

179479	THAIS VIEIRA SILVA	14,00	15,00	7,00	10,00	19,00	65,00
238762	THAISA RAQUEL FONSECA GONTIJO	10,00	14,00	8,00	10,00	15,00	57,00
179455	THALES DE MORAIS MARCELINO	12,00	13,00	8,00	9,00	16,00	58,00
122711	THALES LACERDA ARRUDA RODRIGUES	12,00	14,00	10,00	10,00	16,00	62,00
163290	THALES MOREIRA FRANCO	12,00	14,00	9,00	10,00	10,00	55,00
169705	THALES TORRES QUINTÃO	13,00	13,00	8,00	10,00	19,00	63,00
158744	THALITA DE FARIA MAIA	14,00	14,00	7,00	9,00	14,00	58,00
146691	THALYTA ALVARENGA LOPES	13,00	15,00	6,00	9,00	15,00	58,00
104521	THAMARA MONTEIRO VIEIRA	14,00	13,00	6,00	9,00	14,00	56,00
124442	THARIK YURI MIRANDA RUFFO	11,00	15,00	7,00	10,00	15,00	58,00
146616	THAYGLA CRISTHINA ARAUJO GANDRA	12,00	13,00	9,00	10,00	18,50	62,50
111144	THEA LUCIANA MESQUITA FIOROTI	11,00	14,00	9,00	10,00	17,00	61,00
180274	THIAGO ALVES DA SILVA COSTA	10,00	14,00	8,00	10,00	15,00	57,00
181917	THIAGO ANDRÉ BARBOSA DA SILVA	12,00	14,00	7,00	10,00	14,00	57,00
251821	THIAGO ARAUJO DO PINHO	12,00	14,00	8,00	8,00	19,00	61,00
190614	THIAGO AUGUSTO SANTOS MAGNONI	12,00	14,00	7,00	10,00	20,00	63,00
204567	THIAGO DA MOTA GONÇALVES SANTOS	13,00	14,00	6,00	10,00	20,00	63,00
169573	THIAGO DA SILVA PEREIRA	13,00	13,00	9,00	10,00	20,00	65,00
103410	THIAGO DE SOUZA NEVES ROBERTO	14,00	15,00	8,00	10,00	18,00	65,00
250894	THIAGO DIAS OLIVEIRA	13,00	14,00	7,00	9,00	17,00	60,00
100059	THIAGO FRANKLIN DE ARAUJO IRENO	11,00	15,00	7,00	10,00	17,50	60,50
200402	THIAGO LUCAS DE SOUZA RESENDE	12,00	13,00	8,00	10,00	19,00	62,00
100749	THIAGO LUIZ RODARTE	12,00	13,00	8,00	10,00	20,00	63,00
249338	THIAGO MARQUES DE PÁDUA TERRA	13,00	15,00	8,00	10,00	18,00	64,00
186738	THIAGO RABELLO BOABAID	11,00	14,00	8,00	10,00	19,00	62,00
183985	THIAGO RAMOS DOS SANTOS	12,00	14,00	6,00	10,00	15,00	57,00
100684	THIAGO SOARES RIBEIRO	12,00	12,00	9,00	10,00	19,50	62,50
209553	THÚLIO CARVALHO DIAS	11,00	13,00	8,00	10,00	14,50	56,50
234578	TIAGO DE MATTOS SERODRE	12,00	14,00	9,00	8,00	17,50	60,50
158927	TIAGO DOMENICI DE PAIVA MIRANDA	13,00	14,00	6,00	10,00	15,00	58,00
115712	TIAGO MACHADO DELGADO	11,00	13,00	8,00	10,00	17,00	59,00
159088	TOBIAS BORGES GRIPPA DE SOUZA	11,00	14,00	8,00	9,00	8,50	50,50
150930	TOMÁS AMARAL FONTE BOA	11,00	12,00	9,00	10,00	15,00	57,00

259355	TOMAZ MENDES LANZA FERREIRA	10,00	15,00	9,00	10,00	18,00	62,00
154414	TOMAZ YANOMANI FERREIRA RIBEIRO	11,00	14,00	8,00	10,00	20,00	63,00
164291	TULIO DA MATA E CARVALHO	12,00	15,00	8,00	10,00	19,00	64,00
182099	TÚLIO GONÇALVES DA FONSECA	13,00	13,00	7,00	9,00	16,00	58,00
178148	UELLINTON HENRIQUE SILVA	10,00	15,00	8,00	10,00	11,00	54,00
125621	USCHI WISCHHOFF	10,00	14,00	8,00	10,00	19,00	61,00
202416	VALERIA DE JESUS COELHO FERREIRA DOS SANTOS	13,00	14,00	8,00	9,00	12,00	56,00
200082	VALTER ALMEIDA SANTOS JUNIOR	11,00	13,00	9,00	9,00	16,50	58,50
182226	VANDERLÚCIO DE JESUS FERREIRA	10,00	14,00	9,00	9,00	19,50	61,50
104708	VANESSA GRAZIELA TEIXEIRA	9,00	15,00	8,00	10,00	15,00	57,00
196550	VANESSA INGRID RIBEIRO	9,00	14,00	9,00	10,00	17,00	59,00
175995	VANESSA MIRANDA LACERDA	14,00	14,00	8,00	10,00	20,00	66,00
175803	VANIA DE PAULA NEVES	10,00	14,00	9,00	10,00	12,50	55,50
241934	VARLEY SANTOS GONÇALVES	12,00	12,00	9,00	10,00	18,50	61,50
134991	VENANCIO FERREIRA DE OLIVEIRA	13,00	15,00	5,00	10,00	17,00	60,00
191449	VERÔNICA VIEIRA AMORIM	14,00	15,00	7,00	10,00	20,00	66,00
201725	VICTOR ANTÔNIO OTTONI GONÇALVES	13,00	14,00	10,00	10,00	19,00	66,00
258407	VICTOR AUGUSTUS SILVA DE ALMEIDA	10,00	14,00	8,00	10,00	19,00	61,00
192664	VICTOR BRENO SOUZA GOULART	12,00	14,00	9,00	10,00	14,50	59,50
127730	VICTOR COSTA GARCIA BATISTA	13,00	13,00	8,00	10,00	18,00	62,00
147935	VICTOR DE PAULA	12,00	14,00	9,00	10,00	9,50	54,50
193933	VICTOR EDUARDO COSTA PRADO	11,00	14,00	8,00	10,00	19,50	62,50
245117	VICTOR HUGO DE BARROS CABRAL	11,00	13,00	8,00	10,00	17,00	59,00
198237	VICTOR HUGO FAGUNDES SILVA	11,00	13,00	8,00	10,00	15,00	57,00
200841	VICTOR MATHEUS DE FREITAS	12,00	13,00	9,00	10,00	15,00	59,00
145725	VÍCTOR MORAES GONÇALVES DE MIRANDA	14,00	15,00	8,00	10,00	18,00	65,00
104835	VICTOR NOGUEIRA MENDES	11,00	15,00	8,00	10,00	20,00	64,00
222678	VICTOR ROCHA GONÇALVES	9,00	14,00	9,00	10,00	19,00	61,00
163822	VICTÓRIA MACEDO ALEXANDRINO	10,00	15,00	8,00	10,00	20,00	63,00
151078	VINÍCIOS NUNES BORGES	13,00	14,00	8,00	10,00	7,00	52,00
130488	VINÍCIUS ANAUE RODRIGUES PINTO	11,00	13,00	8,00	10,00	14,50	56,50
151626	VINÍCIUS CARVALHO FORNAZIER	14,00	13,00	9,00	9,00	8,00	53,00
243111	VINICIUS DA SILVA CUNHA	10,00	14,00	8,00	10,00	19,50	61,50

101803	VINÍCIUS EDUARDO ROCHA DA SILVA	9,00	14,00	9,00	10,00	20,00	62,00
202477	VINICIUS HENRIQUE DE MELO ALVES	12,00	14,00	7,00	10,00	20,00	63,00
202469	VINÍCIUS HENRIQUE SOUSA NUNES	10,00	15,00	8,00	10,00	18,00	61,00
169097	VINÍCIUS LACERDA SANTOS SILVA	12,00	15,00	9,00	10,00	18,50	64,50
109582	VINÍCIUS MATEUS CHAVES BRAGA	12,00	15,00	8,00	10,00	18,00	63,00
174436	VINÍCIUS MELO PEDROSA	10,00	14,00	9,00	10,00	17,50	60,50
157835	VINÍCIUS MENDES DE SOUSA	12,00	13,00	8,00	9,00	8,50	50,50
131054	VINÍCIUS RESENDE DA COSTA	12,00	13,00	7,00	10,00	14,50	56,50
242342	VINICIUS SIMOES THOMAZ	12,00	11,00	9,00	10,00	15,00	57,00
114724	VINICIUS VITOR LADEIRA	12,00	14,00	7,00	9,00	19,50	61,50
122745	VITOR ALCÂNTARA MORAIS	12,00	14,00	8,00	10,00	20,00	64,00
211837	VITOR CAIXETA FALLIERI NASCIMENTO	11,00	15,00	9,00	10,00	20,00	65,00
224350	VITOR COELHO RIBEIRO	10,00	14,00	8,00	10,00	13,50	55,50
242792	VITOR DE OLIVEIRA MATEUS	12,00	13,00	8,00	10,00	17,50	60,50
129902	VITOR DEMERVAL JACOMETT	12,00	15,00	7,00	10,00	19,00	63,00
141260	VÍTOR EMANUEL RIBEIRO CHAGAS	12,00	13,00	8,00	10,00	18,00	61,00
152834	VÍTOR GUILHERME CHAVES ROSA	12,00	15,00	7,00	10,00	18,50	62,50
154716	VÍTOR HUGO SOUZA DA SILVA	12,00	14,00	8,00	10,00	16,50	60,50
260677	VITOR SARAIVA CORRÊA BASTOS	10,00	15,00	7,00	10,00	19,00	61,00
183042	VITÓRIA ELISA DE CARVALHO VIEIRA	10,00	15,00	7,00	10,00	14,50	56,50
104843	VITÓRIA RÉGIA LOPES DOS SANTOS	11,00	15,00	6,00	10,00	11,00	53,00
217457	VITÓRIA SILVA MENDES	13,00	15,00	8,00	10,00	20,00	66,00
183826	VIVIANA CRISTINA CORRÊA	9,00	14,00	10,00	9,00	18,00	60,00
182592	VIVIANE MIRANDA LEBAL	13,00	14,00	6,00	10,00	14,50	57,50
205678	VIVIANE PEREIRA DA SILVA	11,00	15,00	6,00	10,00	20,00	62,00
102867	VIVIANE SILVA MATOS TERRA	12,00	13,00	7,00	10,00	17,00	59,00
156501	VLADIMIR TIMÓTEO DOS SANTOS	13,00	11,00	10,00	10,00	12,50	56,50
176934	WADSON LUÍS VIANA	11,00	12,00	9,00	10,00	16,00	58,00
202897	WAGNER DE OLIVEIRA CLIMACO DA CUNHA	13,00	15,00	8,00	9,00	20,00	65,00
234140	WALFRIDO JOSÉ DE CAMPOS	11,00	14,00	8,00	9,00	12,00	54,00
192566	WALISSON JOSÉ SANTIAGO DE CASTRO	13,00	14,00	9,00	10,00	17,00	63,00
158707	WALTER JUNIO DA SILVA PRADO	11,00	14,00	7,00	10,00	17,50	59,50
235252	WANDER VYNYCYUS JOSÉ MARIA	12,00	15,00	7,00	10,00	18,00	62,00

138908	WANDERSON RODRIGO CAL	11,00	15,00	9,00	10,00	20,00	65,00
127329	WANESSA ALVES ARAUJO	13,00	12,00	9,00	10,00	18,00	62,00
154714	WASHINGTON THEODORO DAS GRAÇAS MORAES	11,00	14,00	8,00	10,00	18,00	61,00
125972	WEDLEY GONÇALVES VELOSO	12,00	13,00	7,00	10,00	14,00	56,00
119369	WELLERSON DUARTE NEVES OLIVEIRA	12,00	15,00	5,00	10,00	18,00	60,00
189527	WELLINGTON FERREIRA CAETANO	10,00	15,00	8,00	10,00	12,00	55,00
106602	WELLINGTON MIRANDA VARGAS	10,00	15,00	8,00	9,00	20,00	62,00
139661	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	12,00	12,00	9,00	10,00	10,00	53,00
207638	WENNER SHADAY TAVARES	12,00	14,00	8,00	10,00	14,00	58,00
147283	WESLEI DOS SANTOS ASSUNCAO	11,00	15,00	7,00	10,00	9,00	52,00
144362	WESLLEY MOREIRA SOARES	12,00	14,00	8,00	10,00	13,00	57,00
218613	WILFRID SALVADOR MANHENTE	10,00	14,00	9,00	10,00	16,00	59,00
122717	WILLIAM JOSÉ OLIVEIRA	14,00	15,00	7,00	10,00	19,50	65,50
190080	WILLIAN CÉSAR DA SILVA LEAL	12,00	15,00	9,00	9,00	20,00	65,00
176939	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	11,00	15,00	6,00	10,00	19,00	61,00
182018	XIDOCEUNG NUNES MONTEIRO	12,00	14,00	8,00	10,00	19,50	63,50
249059	YAGO BATISTA TEIXEIRA BOTELHO	12,00	15,00	7,00	9,00	17,00	60,00
214462	YAN FRANCISCO RODRIGUES ANDRADE	11,00	15,00	7,00	10,00	18,50	61,50
117296	YASMIN MAGALHÃES REZENDE	13,00	14,00	8,00	10,00	20,00	65,00
190744	YASMIN RAMOS SANTOS	12,00	14,00	8,00	9,00	12,00	55,00
100554	YASMIN TEIXEIRA SOUZA	11,00	14,00	10,00	10,00	20,00	65,00
176260	YURI ALEXANDRE SILVA ANDRADE	11,00	14,00	8,00	10,00	15,00	58,00
186165	YURI DORNELAS CARVALHO SILVEIRA	10,00	14,00	9,00	10,00	15,00	58,00
171446	YVES SOARES DE ALBUQUERQUE	13,00	14,00	9,00	10,00	13,00	59,00

Especialidade: Técnico de Apoio Legislativo – 101 – Candidatos com Deficiência – PCD

101-TL/Técnico de Apoio Legislativo (PCD)							
Inscrição	Nome	1ª prova – Objetiva				2ª Etapa Discursiva Interpretação de Texto	Soma Notas Objetiva e Discursiva
		Língua Portuguesa	Noções de Direito	Matemática	Raciocínio Lógico		
254609	ADILA ADRIANA SILVA	12,00	12,00	4,00	10,00	11,00	49,00

207128	ADRIANA DE FÁTIMA DINIZ SOUZA	10,00	14,00	8,00	8,00	17,00	57,00
115819	ALLAN MARTINS FERREIRA DE SOUZA	12,00	12,00	5,00	9,00	17,00	55,00
207983	ANDRÉ ÁLVARES VALENTE DE OLIVEIRA ZILLE	13,00	13,00	8,00	9,00	20,00	63,00
240502	ANDRÉ RODRIGUES SILVA	10,00	13,00	9,00	10,00	20,00	62,00
176903	ANNA LUIZA DE ARAÚJO CERROY CESAR	12,00	13,00	5,00	8,00	20,00	58,00
257287	ANTONIO DUARTE GUEDES FILHO	10,00	11,00	8,00	9,00	16,00	54,00
156742	ARMANDO MAFRA DE CAMPOS	13,00	12,00	7,00	10,00	12,00	54,00
125716	ARTHUR PEREIRA MELO	13,00	11,00	6,00	9,00	18,50	57,50
171945	AUGUSTO BARROS GONÇALVES	13,00	14,00	5,00	8,00	20,00	60,00
137482	CAIO WANDERSON NUNES ALVES	10,00	12,00	8,00	9,00	17,50	56,50
238306	CAMILA BARROS RODRIGUES	11,00	12,00	8,00	9,00	20,00	60,00
198220	CAROLINA RODRIGUES REIGADO	11,00	12,00	7,00	8,00	19,50	57,50
208696	CLÁUDIA VIEIRA DE AMORIM	11,00	14,00	6,00	7,00	17,00	55,00
111846	DJALMA XAVIER SIMOES	12,00	13,00	6,00	8,00	14,00	53,00
179540	DORINA ISABEL GOMES NATAL	12,00	15,00	6,00	10,00	16,50	59,50
232227	EDER REINALDO MIRANDA	10,00	15,00	4,00	9,00	17,00	55,00
106242	EDUARDO SANTIAGO ROCHA	9,00	15,00	6,00	9,00	16,00	55,00
195393	ENIO PEREIRA MILAGRES	10,00	13,00	9,00	10,00	17,50	59,50
189186	ESTELLA MOREIRA DOS SANTOS	12,00	10,00	7,00	10,00	13,50	52,50
176286	EVERTON DJALMA DOS SANTOS	10,00	12,00	6,00	10,00	15,00	53,00
262611	EVERTON JOSE PENA ABREU	12,00	14,00	4,00	8,00	14,00	52,00
137307	EXPEDITO MANOEL DO NASCIMENTO FILHO	10,00	14,00	8,00	9,00	10,00	51,00
189296	FABIANA ESMÉRIA DE CASTRO ALVES UBRIACO	13,00	14,00	7,00	9,00	20,00	63,00
107048	FABIO HENRIQUE FERREIRA SANTOS	11,00	11,00	6,00	10,00	20,00	58,00
171136	FELIPE AUGUSTO DE CAMPOS	11,00	13,00	7,00	9,00	18,50	58,50
199492	FELIPE DA SILVA GUARANÁ	11,00	15,00	7,00	8,00	18,00	59,00
178816	FELIPE FORTES BRAZ	12,00	13,00	9,00	7,00	16,50	57,50
150777	FELIPE HENRIQUE SILVA BAMBIRRA	13,00	14,00	6,00	10,00	14,00	57,00
140055	FILIPE MATIAS BARBOSA RAMOS	11,00	13,00	7,00	10,00	10,00	51,00
135829	FLAVIO REIS FERREIRA E SILVA	9,00	13,00	7,00	9,00	17,00	55,00

180077	GABRIEL BARBOSA DE BARROS	11,00	12,00	8,00	9,00	19,00	59,00
115978	GABRIEL LOBATO RIBEIRO	11,00	14,00	9,00	10,00	18,00	62,00
249355	GABRIEL MONTEIRO MACIEL DIAS	11,00	14,00	4,00	10,00	20,00	59,00
109165	GISELE MOURA DE ASSIS FONSECA	13,00	15,00	5,00	8,00	19,50	60,50
169367	GUILHERME LEITE FONSECA	9,00	13,00	8,00	9,00	17,00	56,00
113164	GUILHERME MAGALHAES MONTEIRO	10,00	13,00	9,00	10,00	18,00	60,00
185568	GUSTAVO BATISTA DIAS	10,00	15,00	5,00	9,00	20,00	59,00
138556	GUSTAVO MÜLLER DOS SANTOS MOREIRA	10,00	12,00	7,00	10,00	11,50	50,50
122364	GUSTAVO PEIXOTO SENA GUEDES	10,00	14,00	6,00	10,00	17,00	57,00
195998	HEITOR FREDERICO SOUZA MORCATE DIAS	12,00	15,00	3,00	8,00	16,50	54,50
173743	HENRIQUE DE ABREU SANTOS	13,00	13,00	3,00	9,00	20,00	58,00
181482	HENRIQUE MATOS CASTELAR BRITO	12,00	13,00	9,00	9,00	19,50	62,50
118072	IGOR REIS SANTOS	11,00	14,00	7,00	10,00	9,00	51,00
218718	ISABELA CAETANO CHAVES	11,00	9,00	9,00	9,00	20,00	58,00
172259	JANAÍNA LUCIANA ARAÚJO DE SOUSA	9,00	13,00	9,00	9,00	14,00	54,00
117548	JEFFERSON LUIZ DA SILVA JUNIOR	11,00	13,00	7,00	10,00	19,50	60,50
237413	JOÃO LUCAS REZENDE DOS SANTOS	13,00	11,00	6,00	10,00	19,00	59,00
167899	JOÃO MARCOS BARBOSA	11,00	15,00	8,00	5,00	12,00	51,00
205047	JOÃO MARCOS CAMPELO COSTA	12,00	9,00	8,00	9,00	18,00	56,00
149844	JOÃO VICTOR DA SILVA RIBEIRO	10,00	14,00	7,00	10,00	12,50	53,50
254958	JOÃO VITOR DA SILVA MORATO	13,00	12,00	7,00	9,00	13,00	54,00
161184	JOSÉ EMANUEL RODRIGUES ARAÚJO	12,00	15,00	7,00	7,00	19,50	60,50
188773	JOSÉ LEMOS MONTEIRO FILHO	11,00	15,00	5,00	7,00	20,00	58,00
178765	JÚLIA BIRCHAL DOMINGUES	11,00	15,00	9,00	10,00	20,00	65,00
105196	JULIA BOMTEMPO MARTINS ANDRADE	11,00	13,00	7,00	9,00	9,50	49,50
149840	KLEYVSON JORGE LIMA DE SOUSA	9,00	14,00	7,00	9,00	17,00	56,00
114925	LARISSA COSTA MACHADO	11,00	13,00	9,00	10,00	18,00	61,00
212142	LAURA DE BORBA MOOSBURGER	13,00	11,00	6,00	8,00	19,00	57,00
191025	LIGIA CRISTINA DOMINGOS ARAUJO	13,00	13,00	7,00	8,00	20,00	61,00
174256	LILIAN SILVEIRA DE PAULA MILAGRES	9,00	13,00	7,00	9,00	17,50	55,50

151428	LUCAS EDUARDO RIBEIRO	11,00	11,00	7,00	9,00	12,50	50,50
149432	LUCAS EMMANUEL MARQUES COSTA	11,00	13,00	7,00	8,00	9,00	48,00
143452	LUCAS JULIANO SANTOS PEDRA	10,00	13,00	6,00	10,00	19,50	58,50
102411	LUCAS MIGUEL DOMINGOS SILVA	13,00	15,00	5,00	9,00	19,50	61,50
201599	LUIS FILYPE FIGUEIREDO TRINDADE E SILVA	10,00	14,00	9,00	7,00	13,00	53,00
100431	LUIZ PHELIPE PIMENTA FROTA	10,00	15,00	8,00	8,00	17,00	58,00
239903	MARCELO ALBUQUERQUE SETTE	12,00	15,00	8,00	10,00	15,00	60,00
207284	MARCELO MUCELLI SPOLAOR	12,00	13,00	8,00	9,00	15,50	57,50
128067	MARCO POLO GERMANO DE MORAES	13,00	12,00	7,00	8,00	13,00	53,00
167074	MARIANA MACHADO DA SILVA CAMPOS	10,00	13,00	8,00	9,00	17,50	57,50
194250	MARINA COUTINHO BORGES GOMES	12,00	13,00	7,00	10,00	14,50	56,50
210121	MARIO ALVES JUNIOR	13,00	13,00	9,00	10,00	18,00	63,00
131097	MATHEUS HENRIQUE COSTA OLIVEIRA	11,00	11,00	7,00	10,00	16,00	55,00
153061	NAIARA LOPES ABRANTES	11,00	13,00	8,00	10,00	20,00	62,00
106154	NATHALIA CRISTINA ALVES OLIVEIRA	12,00	14,00	6,00	9,00	20,00	61,00
197364	NELIO ALVES PEGO	11,00	15,00	5,00	8,00	18,50	57,50
245971	PABLO SANTANA BASSI	9,00	14,00	5,00	10,00	17,00	55,00
107382	PAULO SÉRGIO MARIANI	8,00	15,00	6,00	10,00	18,50	57,50
113369	PEDRO YAN REZENDE DOS SANTOS	11,00	14,00	8,00	10,00	20,00	63,00
211267	RAFAEL BIANCHINI SILVEIRA	12,00	13,00	7,00	8,00	20,00	60,00
110668	RAFAEL FARIA RAMOS	11,00	13,00	8,00	10,00	10,00	52,00
209419	RAFAEL YOSHIO TIBA	10,00	13,00	8,00	10,00	20,00	61,00
174521	RAIANE NAIARA SOARES DE MOURA	12,00	13,00	4,00	9,00	20,00	58,00
119639	RAQUEL DO ROSÁRIO NICOLAU	13,00	13,00	8,00	10,00	15,50	59,50
193628	REBECA ALINE MARIA DA SILVA	12,00	14,00	3,00	9,00	10,00	48,00
173836	REINALDO ANDRÉ FERREIRA	10,00	15,00	6,00	8,00	17,00	56,00
201879	RODOLPHO DANIEL SANTOS CARMO	9,00	14,00	7,00	10,00	17,00	57,00
233019	ROSIANE CAROLINE CARDOSO BICALHO	11,00	14,00	5,00	8,00	13,00	51,00
170426	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PARREIRAS	11,00	13,00	8,00	9,00	4,00	45,00
104388	SÉRGIO LUIZ DE CASTRO	9,00	15,00	6,00	8,00	20,00	58,00

132646	SINESIO LUIZ DE MATOS	11,00	14,00	6,00	8,00	15,00	54,00
174241	SONIA REGINA ALBERTO BARRETO	13,00	14,00	5,00	7,00	17,00	56,00
185680	TAÍS RANGEL DE LIMA	12,00	13,00	5,00	10,00	16,00	56,00
206360	TALISON HEBERT SAPORI COUTINHO	13,00	15,00	7,00	8,00	19,00	62,00
158744	THALITA DE FARIA MAIA	14,00	14,00	7,00	9,00	14,00	58,00
140640	THIAGO GUEDES SANTOS	11,00	13,00	7,00	9,00	19,00	59,00
205094	TIAGO SOUZA GUIRADO	12,00	14,00	8,00	7,00	20,00	61,00
174816	VICTOR DIEGO DE OLIVEIRA	14,00	15,00	2,00	8,00	9,50	48,50
232600	VIGOR VARELA FAGUNDES	12,00	10,00	9,00	7,00	13,00	51,00
149910	VIRGINIA DO NASCIMENTO MIRANDA	11,00	14,00	5,00	10,00	16,50	56,50
202996	WADSON DUTRA DIAS	10,00	13,00	8,00	9,00	14,00	54,00
234140	WALFRIDO JOSÉ DE CAMPOS	11,00	14,00	8,00	9,00	12,00	54,00
183823	WELLINGTON DE CASTRO ALVES	12,00	15,00	4,00	8,00	17,50	56,50
208030	WESLEI MARINHO DE OLIVEIRA	10,00	14,00	6,00	8,00	14,50	52,50
139391	WILSON CARLOS RIBEIRO SANTOS	10,00	13,00	9,00	8,00	18,00	58,00
205296	WILSON GONÇALVES DE PAULA	12,00	14,00	6,00	7,00	15,00	54,00
125431	YAGO MEIRA E SILVA	13,00	12,00	5,00	9,00	12,50	51,50

Especialidade: Técnico em Edificações – 102

102-TL/Técnico em Edificações						
Inscrição	Nome	1ª etapa – prova objetiva			2ª Etapa Discursiva Conhecimentos Específicos	Soma Notas Objetiva e Discursiva
		Língua Portuguesa	Noções de Direito	Conhecimentos Específicos		
257302	FELIPE VILAÇA DE QUADROS	9,00	6,00	19,00	8,50	42,50
160119	JOÃO VITOR FERNANDES FRANCO	10,00	6,00	16,00	10,00	42,00
185598	JOSE WELLINGTON DA SILVA	13,00	7,00	16,00	8,00	44,00

Especialidade: Técnico em Eletrônica – 103

103-TL/Técnico em Eletrônica					
Inscrição	Nome	1ª etapa – prova objetiva		2ª Etapa	Soma Notas Objetiva e

		Língua Portuguesa	Noções de Direito	Conhecimentos Específicos	Discursiva Conhecimentos Específicos	Discursiva
179308	ANDRÉ CUNHA DA SILVA	9,00	5,00	15,00	16,50	45,50
252318	ANTÔNIO ALEXANDRE DOS SANTOS	13,00	6,00	14,00	12,00	45,00
188934	ANTONIO PEDRO FERNANDES	12,00	6,00	15,00	13,00	46,00
205301	DANIEL ARCANJO SANTANA	12,00	7,00	12,00	15,00	46,00
179563	DANIEL REIS FLOR	10,00	5,00	18,00	14,00	47,00
241689	FERNANDO LUIZ FERREIRA	12,00	6,00	20,00	16,50	54,50
244948	FERNANDO SIQUEIRA FERREIRA	11,00	6,00	11,00	15,00	43,00
180001	FILIPE TRAVIZANI	9,00	3,00	18,00	12,50	42,50
196950	GILBERTO AUGUSTO DOS SANTOS METZKER	9,00	7,00	13,00	13,50	42,50
126084	GUILHERME MOREIRA FELIX	12,00	7,00	11,00	14,50	44,50
251359	ÍCARO ANDRADE FONTOURA COIMBRA	11,00	6,00	10,00	15,00	42,00
123013	IGOR FERREIRA DE ANDRADE	12,00	6,00	12,00	13,00	43,00
116384	ISAAC DANIEL GARCIAS	13,00	6,00	12,00	12,00	43,00
114285	IVAN VELOSO PENNA	12,00	7,00	14,00	16,00	49,00
178543	JOSÉ AUGUSTO DE FARIA COLODETTE	11,00	5,00	17,00	13,50	46,50
233789	JOSÉ GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	10,00	5,00	13,00	15,50	43,50
109378	JUVENTINO DA SILVA LOURENÇO	11,00	5,00	16,00	12,00	44,00
186812	KAIQUE MAGNO OLIVEIRA ALMEIDA	10,00	6,00	11,00	15,00	42,00
255012	KELVIN VIVEIROS SOARES	11,00	6,00	16,00	10,00	43,00
147509	LUCAS DE SOUZA MENEZES	10,00	6,00	14,00	15,00	45,00
141123	MARCO OTÁVIO SOUZA MELLO	8,00	6,00	15,00	17,00	46,00
174834	MOISÉS ALEXANDRE FERREIRA	13,00	6,00	14,00	9,50	42,50
205295	MOISÉS MARTINS GONÇALVES	12,00	5,00	16,00	14,00	47,00
140112	NICOLAS BRENER CARVALHO CAMELO	13,00	5,00	11,00	16,00	45,00
103037	PATRICK ALMEIDA CARDOSO	11,00	6,00	18,00	13,50	48,50
262497	RENATO DE ALMEIDA LOPES	9,00	7,00	17,00	13,50	46,50
101638	RENATO GONÇALVES DAMIÃO	9,00	6,00	14,00	13,00	42,00
144842	RODRIGO JOSE ANDRE DA SILVA	8,00	5,00	17,00	18,50	48,50
226765	RODRIGO OTAVIO RINALDI	8,00	6,00	18,00	16,00	48,00
189506	RÔMULO JÚNIOR CASTRO VIEIRA	10,00	7,00	13,00	12,50	42,50

107600	RONALDO MARTINS DE AMORIM JÚNIOR	12,00	4,00	16,00	15,00	47,00
127159	THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO	13,00	7,00	14,00	12,00	46,00
251305	TIAGO MENEZES BONFIM	12,00	7,00	14,00	15,00	48,00
177234	WAGNER GONÇALVES RIOS JUNIOR	9,00	6,00	17,00	13,00	45,00
219026	WASHINGTON CATARINO DUARTE DE MELO	12,00	6,00	14,00	11,00	43,00
173699	WESLEY VALDIR BRIANEZ	10,00	5,00	13,00	15,00	43,00
100974	WEVERTON VELOSO SAMPAIO	10,00	4,00	17,00	11,50	42,50

Especialidade: Técnico em Eletrônica – 103 – Candidatos com Deficiência – PCD

103-TL/Técnico em Eletrônica (PCD)						
Inscrição	Nome	1ª prova – Objetiva			2ª Etapa Discursiva Conhecimentos Específicos	Soma Notas Objetiva e Discursiva
		Língua Portuguesa	Noções de Direito	Conhecimentos Específicos		
188934	ANTONIO PEDRO FERNANDES	12,00	6,00	15,00	13,00	46,00
127159	THIAGO OLIVEIRA NASCIMENTO	13,00	7,00	14,00	12,00	46,00

Especialidade: Técnico em Enfermagem – 104

104-TL/Técnico em Enfermagem						
Inscrição	Nome	1ª etapa – prova objetiva			2ª Etapa Discursiva Conhecimentos Específicos	Soma Notas Objetiva e Discursiva
		Língua Portuguesa	Noções de Direito	Conhecimentos Específicos		
211858	ADILSON PAULO ARENA	11,00	7,00	23,00	16,50	57,50
175659	ALCIONE SOARES BATISTA	11,00	7,00	23,00	12,50	53,50
168234	ALMERINDA COSTA RODRIGUES MOREIRA	9,00	5,00	26,00	10,50	50,50
188147	AMANDA RESENDE MUNHOZ	9,00	5,00	27,00	16,00	57,00
132597	ANA CAROLINA DA CRUZ	12,00	7,00	21,00	7,50	47,50
209054	ANDRÉA GONÇALVES PEREIRA	11,00	6,00	26,00	14,50	57,50
246093	ANNELISA SANTOS LAGES	11,00	7,00	21,00	14,00	53,00
154938	ÁUREA CRISTINA PINTO	12,00	6,00	25,00	10,50	53,50
149258	BIANCA LUISY SANTOS ALVES	9,00	5,00	26,00	15,50	55,50
214131	CINTIA CAROLINA LELIS DA SILVA	10,00	6,00	26,00	6,50	48,50
177346	DANIEL GOMES DE SOUSA	11,00	6,00	26,00	10,50	53,50

223783	DANIELA SANTANA DE CARVALHO PIRES	11,00	5,00	23,00	10,00	49,00
242899	DANILA JUNIA DE CASTRO OLIVEIRA	10,00	6,00	23,00	17,00	56,00
125771	DIOGO LIMA DE SOUSA	9,00	6,00	25,00	16,00	56,00
240638	EDUARDO PINTO DA SILVA	13,00	4,00	24,00	10,50	51,50
192901	ELIZABETH CRISTINA DE ANDRADE	11,00	7,00	23,00	11,50	52,50
252605	GERALDA RAMOS DA CRUZ NETA	11,00	6,00	22,00	16,50	55,50
118827	GERMARA PEREIRA COSTA	9,00	6,00	24,00	9,50	48,50
145853	GILSON PEREIRA BRAGA	11,00	6,00	22,00	8,00	47,00
250306	GIZELE DE JESUS MACHADO TORRES	11,00	6,00	22,00	5,00	44,00
203099	GLAUCIO MARCOS DE OLIVEIRA MOTA	11,00	5,00	23,00	6,00	45,00
181992	GLEIZILANE DE PAULA ROMÃO	10,00	5,00	26,00	15,50	56,50
155667	GRAZIELE APARECIDA DIAS PEREIRA	8,00	6,00	26,00	13,00	53,00
188359	HELIANA PAULA LEANDRO DE DEUS	10,00	5,00	24,00	12,50	51,50
230911	JAQUELYNE FILARDI ALMEIDA ARAUJO	9,00	7,00	23,00	14,50	53,50
180282	JÉSSICA CAMPOS DA SILVEIRA	10,00	6,00	24,00	8,00	48,00
130932	KASSIO HENRIQUE RODRIGUES CORREA	10,00	7,00	24,00	14,50	55,50
209657	KEYLLA APARECIDA DOS SANTOS	8,00	7,00	25,00	10,00	50,00
110818	LAIS BÁRBARA FERREIRA	11,00	6,00	23,00	15,50	55,50
148290	LAÍS MACHADO FREIRE	11,00	5,00	25,00	17,00	58,00
215376	LAURA HAVILLAND DE SOUSA RUAS	11,00	6,00	25,00	16,00	58,00
106399	LEILA MARIA DINIZ	12,00	6,00	24,00	15,00	57,00
118560	LUIZ MARCOS TEIXEIRA	11,00	5,00	26,00	16,50	58,50
148099	LUSIANA MOURA SANTOS OLIVEIRA	12,00	5,00	23,00	9,00	49,00
215219	MARCELA APARECIDA DE JESUS DUARTE	10,00	5,00	24,00	5,00	44,00
157577	MARIA GABRIELA LIMA DA COSTA	10,00	6,00	23,00	7,00	46,00
193930	MARIA LUISA MALTA VELHO MARTINS	10,00	7,00	24,00	17,50	58,50
141886	MARIELLE JEANI PRASNIEVSKI DA SILVA	10,00	7,00	24,00	18,00	59,00
233557	MARLI LIMA XAVIER	12,00	7,00	23,00	11,50	53,50
112451	PATRICIA ÁGATA RESENDE FONSECA	7,00	6,00	26,00	14,50	53,50
251116	RAQUEL MARTINS MELO GOMES	10,00	6,00	26,00	16,50	58,50
173977	REGINALDO ANDRÉ DE SOUZA	13,00	6,00	23,00	12,50	54,50
171511	ROSANA DE MACEDO RAMOS	10,00	5,00	24,00	4,50	43,50
137838	TALISSA RANNY MENDES DA SILVA	13,00	7,00	23,00	16,50	59,50

245818	TALLITHA BARBOSA DA LUZ	10,00	7,00	23,00	11,00	51,00
181375	VALDILAINE DA SILVA MARCELINO	11,00	6,00	23,00	13,00	53,00
255542	VALÉRIA AGRIPIA AZEVEDO SILVA	11,00	6,00	23,00	14,00	54,00
219320	VANDERLÚCIO BATISTA	10,00	6,00	23,00	13,00	52,00
242833	VANESSA CALAZANS VIANA	12,00	4,00	23,00	14,00	53,00
258870	VANESSA DURANS SILVA	12,00	5,00	24,00	14,00	55,00
124571	VERONICA KARINE DOS SANTOS BASTOS	11,00	6,00	26,00	18,50	61,50
132204	WILLIAM PORTIK DE ASSIS	10,00	6,00	25,00	14,00	55,00

Especialidade: Técnico em Enfermagem – 104 – Candidatos com Deficiência – PCD

104-TL/Técnico em Enfermagem (PCD)						
Inscrição	Nome	1ª prova – Objetiva			2ª Etapa Discursiva Conhecimentos Específicos	Soma Notas Objetiva e Discursiva
		Língua Portuguesa	Noções de Direito	Conhecimentos Específicos		
175186	AGLAIR SUELLI MENDES	10,00	5,00	21,00	10,00	46,00
181346	LORENA BARBOSA KLEPERON	9,00	5,00	21,00	10,00	45,00
170904	NATÁLIA MAREN DE JESUS ARAÚJO	6,00	5,00	23,00	12,00	46,00

Especialidade: Técnico em Mecânica – 105

105-TL/Técnico em Mecânica						
Inscrição	Nome	1ª etapa – prova objetiva			2ª Etapa Discursiva Conhecimentos Específicos	Soma Notas Objetiva e Discursiva
		Língua Portuguesa	Noções de Direito	Conhecimentos Específicos		
213156	AENDER DE PAULA MOURA	12,00	5,00	11,00	15,00	43,00
100702	ANDRÉ VINÍCIUS DOS REIS PEREIRA	7,00	7,00	18,00	14,00	46,00
250426	CAIO GUILHERME MARINHO DE SOUSA	12,00	7,00	15,00	9,50	43,50
105476	EDER MARTINS LOPES FREITAS	9,00	6,00	19,00	9,00	43,00
113995	EDUARDO CÉSAR FERREIRA AZEVEDO	10,00	7,00	18,00	7,00	42,00
262427	ÉRIC ALCÂNTARA PINTO	13,00	4,00	17,00	15,50	49,50
162360	ERICK VICTOR MARINHO	8,00	7,00	17,00	13,00	45,00
163080	FRANKLIN LEMOS DA COSTA	11,00	6,00	18,00	14,00	49,00
225157	HUMBERTO SANTIAGO DA ROCHA NEVES	11,00	7,00	16,00	17,50	51,50

247978	ÍTALO BRUNO DOS SANTOS	8,00	5,00	19,00	12,50	44,50
103575	LEONARDO PEREIRA	8,00	5,00	17,00	12,00	42,00
202671	MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	11,00	4,00	17,00	12,00	44,00
134647	PABLISSON LEANDRO MARTINS MOREIRA	8,00	7,00	13,00	16,50	44,50
159783	SAMUEL VICTOR MELO DE REZENDE	13,00	7,00	17,00	7,00	44,00
241774	THIAGO HENRIQUE GARUTTI	12,00	5,00	13,00	12,00	42,00
156543	VITÓRIA LIMA MARTINS PEREIRA	9,00	5,00	17,00	14,00	45,00

Especialidade: Técnico em Telecomunicações – 106

106-TL/Técnico em Telecomunicações						
Inscrição	Nome	1ª etapa – prova objetiva			2ª Etapa Discursiva Conhecimentos Específicos	Soma Notas Objetiva e Discursiva
		Língua Portuguesa	Noções de Direito	Conhecimentos Específicos		
117857	ARTHUR NUNES CASCARDO	10,00	5,00	21,00	18,00	54,00
175913	JÚLIO AUGUSTO LEIROS DA SILVA	10,00	6,00	16,00	12,00	44,00



ATAS

ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 2/8/2023**Presidência da Deputada Leninha**

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 20/2023; Projeto de Lei Complementar nº 28/2023; Projeto de Resolução nº 13/2023; Projetos de Lei nºs 1.096 a 1.099/2023; Requerimentos nºs 2.884 a 2.889, 2.891, 2.895, 2.897 e 2.898/2023 – Questão de Ordem; Homenagem Póstuma – Oradores Inscritos: Discursos da deputada Andréia de Jesus e dos deputados Bruno Engler, Leleco Pimentel e Caporezzo – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Decisão da Presidência – Despacho de Requerimentos: Requerimento nº 2.884/2023; deferimento – Questões de Ordem; Homenagens Póstumas – Questão de Ordem – Votação de Requerimentos: Requerimento nº 790/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimentos nºs 981 e 1.185/2023; aprovação – Requerimento nº 1.245/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimento nº 1.314/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimentos nºs 1.479, 1.602 e 1.603/2023; aprovação – Requerimento nº 1.753/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimentos nºs 1.932, 2.034 e 2.145/2023; aprovação – Requerimento nº 2.219/2023; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimentos nºs 2.333 e 2.422/2023; aprovação – Questão de Ordem – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem as deputadas e os deputados:

Leninha – Duarte Bechir – Betinho Pinto Coelho – Antonio Carlos Arantes – Alê Portela – Ana Paula Siqueira – Andréia de Jesus – Beatriz Cerqueira – Bella Gonçalves – Bim da Ambulância – Bruno Engler – Caporezzo – Charles Santos – Chiara Biondini – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Delegada Sheila – Doutor Jean Freire – Eduardo Azevedo – Elismar Prado – Enes Cândido – Ione Pinheiro – João Junior – Leleco Pimentel – Lucas Lasmar – Lud Falcão – Maria Clara Marra – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Noraldino Júnior – Professor Cleiton – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Ricardo Campos – Rodrigo Lopes – Sargento Rodrigues – Ulysses Gomes – Zé Guilherme.

Abertura

A presidenta (deputada Leninha) – Às 14h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte**1ª Fase (Expediente)****Ata**

– A deputada Beatriz Cerqueira, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Antonio Carlos Arantes, 1º-secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, encaminhando resposta a pedido de diligência referente ao Projeto de Lei nº 2.832/2021. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.832/2021.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, encaminhando resposta a pedido de diligência referente ao Projeto de Lei nº 3.323/2021. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.323/2021.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, encaminhando resposta a pedido de diligência referente ao Projeto de Lei nº 3.335/2021. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.335/2021.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, encaminhando resposta a pedido de diligência referente ao Projeto de Lei nº 3.403/2021. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.403/2021.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, encaminhando resposta a pedido de diligência referente ao Projeto de Lei nº 198/2023. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 198/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, encaminhando resposta a pedido de diligência referente ao Projeto de Lei nº 222/2023. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 222/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, encaminhando resposta a pedido de diligência referente ao Projeto de Lei nº 319/2023. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 319/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, encaminhando resposta a pedido de diligência referente ao Projeto de Lei nº 335/2023. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 335/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, encaminhando resposta a pedido de diligência referente ao Projeto de Lei nº 422/2023. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 422/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, encaminhando resposta a pedido de diligência referente ao Projeto de Lei nº 426/2023. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 426/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, encaminhando resposta a pedido de diligência referente ao Projeto de Lei nº 466/2023. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 466/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, encaminhando resposta a pedido de diligência referente ao Projeto de Lei nº 497/2023. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 497/2023.).

Ofício da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 641/2023. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 641/2023.).

Ofício nº 78/2023/GAB, da Prefeitura Municipal de Campo Belo, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 658/2023. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 658/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, encaminhando resposta a pedido de diligência referente ao Projeto de Lei nº 722/2023. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 722/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, encaminhando resposta a pedido de diligência referente ao Projeto de Lei nº 785/2023. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 785/2023.).

Ofício nº 129/2023, da Câmara Municipal de Senador Amaral, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 846/2023. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 846/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 211/2023, do Deputado Coronel Henrique. (– Anexe-se ao Requerimento nº 211/2023.).

Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 495/2023, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. (– Anexe-se ao Requerimento nº 495/2023.).

Ofício da Companhia Energética de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 502/2023, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. (– Anexe-se ao Requerimento nº 502/2023.).

Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 667/2023, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 667/2023.).

Ofício do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, prestando informações relativas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 717/2023.).

Ofício da Companhia Energética de Minas Gerais, prestando informações relativas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 827/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 898/2023, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 898/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.122/2023.).

Ofício nº CTA-VRR-01615/2023, da Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobras – Rio de Janeiro, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.422/2023, do Deputado Enes Cândido. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.422/2023.).

Ofício nº 5655/2023/MMA, do Ministério do Meio Ambiente, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.500/2023, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.500/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.578/2023.).

Ofício nº 13 7056/2023/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.589/2023, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.589/2023.).

Ofício do Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.606/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.606/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.693/2023. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.693/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.698/2023, da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.698/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.778/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.778/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.926/2023, da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.926/2023.).

Ofício nº 670/2023, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.960/2023, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.960/2023.).

Ofício nº 671/2023, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.961/2023, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao Requerimento nº 1.961/2023.).

Ofício nº 1569/2023, da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.144/2023, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.144/2023.).

Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.194/2023, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.194/2023.).

Ofício da Fundação Estadual de Meio Ambiente, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.380/2023, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.380/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.380/2023.).

Ofício da Fundação Estadual de Meio Ambiente, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.381/2023, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.381/2023.).

Ofício nº 215/2023, da Prefeitura Municipal de Baldim, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.515/2023, da Comissão de Agropecuária e Agroindústria. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.515/2023.).

Ofício da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.617/2023, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização. (– Anexe-se ao Requerimento nº 2.617/2023.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, solicitando prorrogação de prazo relativa ao Requerimento nº 12.304/2022. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.).

Ofício da Secretaria de Estado de Governo, solicitando prorrogação de prazo relativa ao Requerimento nº 2.113/2023. (– Prorrogado o prazo, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.).

Ofício nº IPSEMG/GAB nº. 366/2023, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, solicitando prorrogação de prazo relativa ao Requerimento nº 2.340/2023, ao Requerimento nº 2.341/2023, ao Requerimento nº 2.342/2023, e ao Requerimento nº 2.343/2023. (– Prorrogados os prazos, nos termos do art. 7º da Deliberação da Mesa nº 2.738/2020.).

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

A presidentia – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20/2023

Acrescenta o § 5º ao art. 199 da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Passa a vigorar o art. 199 da Constituição do Estado acrescido do seguinte § 5º: “Fica assegurado que o vencimento básico inicial das carreiras de professor do Ensino Superior do Estado de Minas Gerais, das quais trata a Lei Estadual nº 15.463/2005, não será inferior ao piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº 11.738/2008”.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2023.

Leninha (PT) – Alencar da Silveira Jr. (PDT) – Ana Paula Siqueira (Rede) – Andréia de Jesus (PT) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bella Gonçalves (Psol) – Betão (PT) – Betinho Pinto Coelho (PV) – Celinho Sintrocél (PCdoB) – Cristiano Silveira (PT) – Doutor Jean Freire (PT) – Elismar Prado (Pros) – Ione Pinheiro (União) – João Magalhães (MDB) – Leleco Pimentel (PT) – Lohanna (PV) –

Lucas Lasmar (Rede) – Luizinho (PT) – Macaé Evaristo (PT) – Mário Henrique Caixa (PV) – Marquinho Lemos (PT) – Professor Cleiton (PV) – Ricardo Campos (PT) – Sargento Rodrigues (PL) – Thiago Cota (PDT) – Tito Torres (PSD) – Ulysses Gomes (PT).

Justificação: A educação pública possui enorme capacidade de transformar a vida das pessoas, principalmente da população carente. Mesmo diante da crise econômica que assola o país, as enormes distorções salariais no funcionalismo público estadual precisam ser atenuadas.

Entre os cargos de professor existentes nas diversas carreiras do estado, as distorções são gritantes. O menor vencimento básico inicial da carreira de Professor de Educação Básica da Polícia Militar, para 24 horas de trabalho semanais é de R\$3.295,33 (Três mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), correspondente a R\$137,30 (Cento e trinta e sete reais e trinta centavos) por hora trabalhada. O vencimento básico inicial da carreira de Professor da Educação Básica, para 24 horas de trabalho por semana é de R\$2.350,49 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), correspondente a R\$97,94 (noventa e sete reais e noventa e quatro centavos) por hora trabalhada. Já o vencimento básico inicial da carreira de Professor de Educação Superior da Uemg e da Unimontes é de R\$974,74 (Novecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para 20 horas de trabalho por semana, correspondente a R\$48,74 (Quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) por hora trabalhada. Essa diferença é altamente prejudicial para o ensino superior público estadual, ferramenta imprescindível para o desenvolvimento de Minas Gerais. Sendo assim, nada mais justo e fundamental que seja observado o piso salarial federal também para os Professores de Educação Superior do Estado de Minas Gerais.

São as razões que nos levam a apresentar esta Proposta de Emenda à Constituição, esperando contar com o apoio dos(as) nobres parlamentares desta Casa.

– Publicada, vai a proposta à Comissão de Justiça e à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2023

Altera a Lei Complementar nº 138, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre a licença para tratamento de saúde dos servidores atingidos pela decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.876.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os §§ 2º e 4º do art. 1º passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

§ 2º – O beneficiário que tiver a licença para tratamento de saúde restabelecida nos termos deste artigo será submetido a inspeção médica oficial nos termos de regulamento, devendo o laudo médico concluir pela prorrogação ou não da licença, observada a data limite de 31 de dezembro de 2025.

§ 4º – A licença para tratamento de saúde será convertida em aposentadoria por invalidez se, antes de 31 de dezembro de 2024, assim opinar a junta médica competente, por considerar o beneficiário definitivamente inapto para o serviço público em geral.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2023.

Arlen Santiago (Avante)

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2023

Susta os efeitos da alínea “a” do inciso II do art. 7 da Resolução nº 4.827, de 26 de agosto de 2019, da Polícia Militar de Minas Gerais, que dispõe sobre o Portfólio de Serviços da Polícia Militar de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Ficam sustados, em conformidade com o inciso XXX do art. 62 da Constituição do Estado e o inciso XVII e o § 1º do art. 100 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, os efeitos da alínea “a” do inciso II do art. 7 da Resolução n. 4.827, de 26 de agosto de 2019, da Polícia Militar de Minas Gerais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente da Comissão de Segurança Pública (PL).

Justificação: A Resolução nº 4.827, de 26/8/2019, expedida pelo Comando-Geral da Polícia Militar, dispõe sobre o portfólio de serviços da instituição. Na citada resolução, estão listadas as 32 modalidades de serviços que compõem o portfólio da PMMG e, acerca de cada uma delas, é apresentada uma explicação detalhada acerca do serviço desenvolvido.

Na alínea “a” do inciso II do art. 7º do referido regulamento é estabelecido o serviço denominado “Radiopatrulha Unitária”, com a seguinte definição: “consiste no policiamento preventivo com um policial militar em viatura de quatro rodas, precedida de análise criteriosa para implantação, visando acima de tudo, a segurança da atuação do policial militar”.

Embora afirme que essa modalidade será aplicada visando, acima de tudo, a segurança da atuação do policial militar, essa alternativa, em verdade, coloca em risco a integridade física do policial, haja vista que não garante a chamada “supremacia de forças”, característica inerente à atuação policial no patrulhamento ostensivo.

Assim, como forma de extirpar essa forma de policiamento na atuação da PMMG, contamos com a colaboração dos pares para aprovação deste projeto de resolução.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça e de Segurança Pública para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.096/2023

Estabelece critérios para atendimento aos profissionais da advocacia e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – É obrigatório o atendimento prioritário aos profissionais inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB –, que estiverem representando os interesses de seus clientes, junto às repartições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos, instituições financeiras e assemelhadas estabelecidas no Município de Montes Claros.

Art. 2º – Para gozo da prioridade de que trata o art. 1º, caberá aos profissionais da advocacia, previamente e todas as vezes em que for solicitado por funcionários do órgão, identificar-se apresentando a respectiva carteira funcional expedida pela OAB.

Art. 3º – Nas repartições abrangidas por esta lei, deverá ser mantido guichê para atendimento pessoal reservado ao atendimento prioritário estabelecido por esta lei.

Art. 4º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator a multa diária no valor de até 1.000 Ufemgs (mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), aplicada na forma de regulamento, respeitado o devido processo administrativo.

Art. 5º – Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º terão o prazo de noventa dias, contados da data de publicação desta lei, para promoverem a alteração por ela estabelecida.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2023.

Arlen Santiago (Avante)

Justificação: A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 prevê em seu Título IV (Da Organização do Poderes), Capítulo IV (Funções Essenciais à Justiça), Seção III (Da Advocacia), o art. 133, que considera o advogado indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos termos da lei.

É justamente por se mostrar indispensável à administração da Justiça, que a Lei Federal nº 8.906, de 1994, conhecida como Estatuto da Advocacia e da OAB, dispõe em seu art. 2º, § 1º, que o advogado presta serviço público e exerce função social: “Art. 2º – O advogado é indispensável à administração da justiça; § 1º – No seu ministério privado, o advogado presta serviço público e exerce função social”.

O ordenamento jurídico nos deixa claro, pois, que os profissionais da advocacia exercem papel central e fundamental na manutenção do Estado Democrático de Direito e na aplicação e defesa da ordem jurídica.

Nesse sentido, tem-se que as prerrogativas profissionais emanam da própria Constituição Federal com o propósito de viabilizar a defesa da integridade dos direitos fundamentais das pessoas em geral.

É exatamente neste contexto e para dar maior concretude ao dispositivo constitucional que o presente projeto de lei se encaixa, ou seja, objetiva dar uma tutela efetiva aos direitos dos cidadãos representados pelos advogados e advogadas.

Ainda, em seu art. 7º, VI, “c”, o Estatuto da Advocacia e da OAB, dispõe que: “Art. 7º – São direitos do advogado: (...) VI – ingressar livremente: (...) c) em qualquer edifício ou recinto em que funcione repartição judicial ou outro serviço público onde o advogado deva praticar ato ou colher prova ou informação útil ao exercício da atividade profissional, dentro do expediente ou fora dele, e ser atendido, desde que se ache presente qualquer servidor ou empregado”.

Foi justamente por tais motivos que o Supremo Tribunal Federal, no bojo do Recurso Extraordinário nº 277065, garantiu aos advogados e às advogadas atendimento prioritário nas agências do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

No referido julgado, o Supremo Tribunal Federal ressaltou que “o reconhecimento desse atendimento prioritário não traz ofensa ao princípio da igualdade, não vindo a conferir privilégio injustificado, e sim a observar a relevância constitucional da advocacia, presente, inclusive, atuação de defesa do cidadão em instituição administrativa”.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Doutor Jean Freire. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 121/2023, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.097/2023

Institui o Polo Agroecológico e de Produção Orgânica da Região Metropolitana do Vale do Aço e do Colar Metropolitano.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Polo Agroecológico e de Produção Orgânica da Região Metropolitana do Vale do Aço e do Colar Metropolitano, com o objetivo de promover e incentivar o desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica na região.

§ 1º – Para os fins desta lei, considera-se Região Metropolitana de Belo Horizonte e Colar Metropolitano, aqueles municípios definidos na Lei Complementar nº 90, de 12 de janeiro de 2006.

§ 2º – As ações governamentais relacionadas ao polo de que trata esta lei serão realizadas no âmbito da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica – Peapo –, instituída pela Lei nº 21.146, de 14 de janeiro de 2014.

Art. 2º – As ações governamentais relacionadas ao polo de que trata esta lei observarão aos seguintes princípios:

I – desenvolvimento sustentável;

II – participação e protagonismo social;

III – preservação ambiental com inclusão social;

IV – soberania e segurança alimentar e nutricional;

V – diversidade agrícola, biológica, territorial, paisagística e cultural.

Art. 3º – As ações governamentais relacionadas ao polo de que trata esta lei observarão às seguintes diretrizes:

I – fomento aos sistemas de produção agroecológicos e orgânicos consolidados e em transição agroecológica e orgânica;

II – valorização da agrobiodiversidade e incentivo à implantação e ao fortalecimento de sistemas de produção diversificados;

III – estímulo à diversificação da produção agrícola e da paisagem rural;

IV – promoção da utilização dos recursos naturais com manejo ecologicamente sustentável;

V – transversalidade, articulação e integração das políticas públicas estaduais relativas à agroecologia e à produção orgânica e entre os entes da federação;

VI – estímulo ao consumo de alimentos agroecológicos e orgânicos, por meio de promoção e divulgação de locais de abastecimento e por meio de investimentos na produção e no aumento da oferta de produtos;

VII – consolidação e fortalecimento da participação e do protagonismo social em processos de garantia da qualidade dos produtos agroecológicos e orgânicos, em metodologias de trabalho relativas ao desenvolvimento rural e ao manejo de agroecossistemas;

VIII – reconhecimento dos sistemas agroecológicos e orgânicos como passíveis de retribuição por serviços ambientais prestados pelos agricultores;

IX – fortalecimento das organizações da sociedade civil, das redes de economia solidária, das cooperativas, das associações e dos empreendimentos econômicos que promoverem, assessorarem e apoiarem a agroecologia e a produção orgânica;

X – apoio e fomento às pesquisas científicas, à sistematização de saberes e experiências populares, às metodologias de trabalho e ao desenvolvimento de tecnologias aplicadas aos sistemas agroecológicos e de produção orgânica;

XI – fomento à agroindustrialização, ao turismo de base comunitária, com vista à geração e à diversificação de renda no meio rural;

XII – apoio à comercialização de produtos agroecológicos e orgânicos e à ampliação do acesso a mercados diversificados, priorizando-se a organização de cadeias curtas, os empreendimentos cooperativos de economia solidária e as feiras livres de venda direta ao consumidor;

XIII – incentivo à permanência da população no meio rural e à sucessão nas propriedades rurais, por meio de políticas públicas integradas, associando a produção agroecológica e orgânica com a diversidade cultural e com a qualidade de vida no meio rural;

XIV – promoção de condições diferenciadas de acesso às políticas públicas para jovens e mulheres que vivam no meio rural;

XV – fomento à pesquisa e ao desenvolvimento de insumos bioinsumos, da qualidade de produtos agroindustrializados, das tecnologias e das máquinas socialmente apropriadas e consideradas como de baixo impacto ambiental;

XVI – apoio à geração e utilização de energias renováveis que contribuam para a eficiência energética no meio rural e para a minimização de impactos ambientais;

XVII – incentivo à gestão sustentável nas unidades produtivas;

XVIII – reconhecimento da importância dos movimentos de agroecologia, da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais para a agrobiodiversidade e a soberania e segurança alimentar e nutricional.

Art. 4º – As ações relacionadas à implementação do polo de que trata esta lei contarão com a participação de representantes dos agricultores familiares e das entidades públicas e privadas ligadas à produção, agroindustrialização e à comercialização de produtos agroecológicos e orgânicos.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2023.

Leleco Pimentel, vice-líder do Bloco Democracia e Luta e vice-presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PT).

Justificação: O presente projeto de lei pretende instituir o Polo Agroecológico e de Produção Orgânica da Região Metropolitana do Vale do Aço e do Colar Metropolitano, com o objetivo de promover e incentivar o desenvolvimento da agroecologia e da produção orgânica na região, viabilizando o uso racional da terra na produção de alimentos saudáveis, sem a utilização de agrotóxicos, e contribuindo também para a preservação do meio ambiente.

Nos últimos 30 anos, diversas são as experiências governamentais e não governamentais de apoio a agroecologia e produção orgânica bem-sucedidas na Região Metropolitana de Vale do Aço e no Colar Metropolitano. Tais experiências articuladas, fortalecerão e se tornarão políticas públicas municipais, regionais e incentivarão a implementação em todo o Estado de Minas Gerais da Lei nº 21.146, de 2014, que instituiu a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica – Peapo.

Este projeto de lei é orientado pelos princípios do desenvolvimento sustentável, da participação e protagonismo social, da preservação ambiental com inclusão social, da soberania e segurança alimentar e nutricional, da diversidade agrícola, biológica, territorial, paisagística e cultural. Além do reconhecimento da importância dos movimentos de agroecologia, da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais para a agrobiodiversidade e a soberania e segurança alimentar e nutricional.

Recomenda-se que a implementação, gestão e controle social do Polo Agroecológico e de Produção Orgânica da Região Metropolitana do Vale do aço e do Colar Metropolitano conte com a participação das agricultoras e agricultores familiares e seus representantes de associações, cooperativas, entidades públicas e privadas, universidades e de organizações da sociedade civil ligadas à produção, agroindustrialização e à comercialização de produtos agroecológicos e orgânicos.

A Agroecologia compreende o campo do conhecimento transdisciplinar que estuda os agroecossistemas, visando ao desenvolvimento das relações entre capacidade produtiva, equilíbrio ecológico, eficiência econômica, equidade social e uso e conservação da biodiversidade e dos demais bens naturais, por meio da articulação entre conhecimento técnico-científico, práticas sociais diversas e saberes e culturas populares e tradicionais. Em outras palavras, a Agroecologia é não só ciência, prática e movimento social, mas também vem sendo estabelecida como diretriz de políticas governamentais e como parte do sistema de educação formal.

Já a Produção Orgânica é aquela em que se adotam técnicas específicas, mediante a otimização do uso dos recursos naturais e socioeconômicos disponíveis e o respeito à integridade cultural das comunidades rurais, tendo por objetivo a sustentabilidade econômica e ecológica, a maximização dos benefícios sociais, a minimização da dependência de energia não-renovável, empregando, sempre que possível, métodos culturais, biológicos e mecânicos, em contraposição ao uso de materiais sintéticos, a eliminação do uso de organismos geneticamente modificados e radiações ionizantes, em qualquer fase do processo de produção, processamento, armazenamento, distribuição e comercialização, e a proteção do meio ambiente.

A instituição do Polo Agroecológico e de Produção Orgânica da Região Metropolitana do Vale do Aço e do Colar Metropolitano vem fortalecer os municípios de Coronel Fabriciano, Ipatinga, Santana do Paraíso e Timóteo e nas cidades do entorno, a dinâmica já iniciada nas regiões da Zona da Mata, Sul e Sudoeste de Minas com a instituição do Polo Agroecológico e de Produção Orgânica na região da Zona da Mata (Lei nº 23.207/2018) e do Polo Agroecológico e de Produção Orgânica do Sul e Sudoeste de Minas Gerais (Lei nº 23.939/2021).

Por essas razões, conto com o apoio dos(as) nobres parlamentares desta Casa para a aprovação do nosso projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Agropecuária para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.098/2023

Cria o Monumento Natural da Pedra Grande e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criado o Monumento Natural da Pedra Grande, Unidade de Conservação (UC) de Proteção Integral.

Parágrafo único – O Monumento Natural da Cachoeira da Pedra Grande localiza-se na Serra Azul, em área limítrofe entre os Municípios de Itatiaiuçu, Igarapé, Brumadinho e Mateus Leme, de acordo com o mapa e o memorial descritivo constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º – A implementação do Monumento Natural da Pedra Grande objetiva:

I – proteger a Pedra Grande e seu entorno;

II – resguardar a beleza cênica rara e os sítios naturais singulares presentes na área da UC;

III – resguardar o patrimônio espeleológico e arqueológico presente na área da UC;

IV – proteger integralmente os bens naturais e culturais, considerando seus valores patrimoniais presentes na área da UC.

Parágrafo único – O patrimônio natural e cultural compreendido na área da UC poderá ser utilizado exclusivamente para fins educacionais, científicos, recreativos e turísticos, em especial, aquele de base comunitária, de acordo com as disposições do Plano de Manejo.

Art. 3º – A visitação pública estará sujeita às condições e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da Unidade.

Art. 4º – Não será permitido dentro da área do Monumento Natural da Pedra Grande:

I – A exploração mineral de qualquer natureza;

II – A construção de obras e empreendimentos que não sejam de uso exclusivo interesse para a preservação da UC;

III – A supressão vegetal, exceto se necessária para conservação e manutenção da UC ou para a prospecção de bens arqueológicos;

IV – A caça bem como qualquer atividade que venha afetar a fauna em seu meio natural;

V – O abandono de resíduos sólidos, de detritos, de dejetos ou quaisquer outros materiais que maculem a integridade paisagística, sanitária ou cênica do Monumento;

VI – A prática de qualquer ato que possa provocar fogo;

VII – A colocação de placas ou quaisquer outras formas de comunicação audiovisual ou publicitária que não tenha relação direta com a identificação do Monumento.

Art. 5º – Compete ao órgão ou à entidade executora do Sistema de Unidades de Conservação – SEUC:

I – Instituir o Conselho Consultivo do Monumento Natural da Pedra Grande, de forma paritária e integrada por representantes da sociedade civil e do poder público;

II – Elaborar e implementar o Plano de Manejo do Monumento Natural da Pedra Grande.

Parágrafo único – Até que seja implementado o Plano de Manejo do Monumento Natural da Pedra Grande não serão admitidas na UC atividades que possam prejudicar a integridade dos bens naturais existentes na área.

Art. 6º – Ficará a cargo do Instituto Estadual de Florestas – IEF – a gestão do Monumento Natural da Pedra Grande, sendo responsável por sua administração.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2023.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

– Os anexos a que se refere o parágrafo único do art. 1º estão disponíveis no *link* a seguir:

<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/841/882/1841882.pdf>

Justificação: O conjunto montanhoso representado pela Serra Azul apresenta uma paisagem natural belíssima. Sua denominação dá-se pelo fato de que ao receber os raios solares, a Serra apresenta uma coloração azulada. Nesta Serra, destaca-se o Pico do Itatiaiuçu, mais conhecido como “Pedra Grande” pela população local. Localizada em um acidente geográfico entre os municípios de Itatiaiuçu, Igarapé, Brumadinho e Mateus Leme, a Pedra Grande está a 1.434 metros de altitude, é um afloramento rochoso de grandes proporções que pode ser avistado à longa distância, um bem natural de excepcional e exuberante beleza.

O conjunto natural e paisagístico da Pedra Grande abriga um rico patrimônio hídrico, ambiental, espeleológico, histórico e cultural. Contém os biomas cerrado e mata atlântica, corredores ecológicos para a travessia de animais silvestres, nascentes que abastecem tanto a população local, quanto o sistema Rio Manso da Copasa, que é responsável pelo abastecimento de água na região metropolitana de Belo Horizonte. A fauna local é bastante diversificada, composta por pequenos mamíferos, insetos, aves belíssimas, répteis e espécies endêmicas.

A Pedra Grande é um local de descanso para as andorinhas em migração durante os períodos de inverno, porém, as explosões da atividade minerária têm diminuído consideravelmente a presença das andorinhas. Há relatos de moradores que avistaram lobo-guará, um animal em extinção, no alto da Serra, próximo a Pedra Grande. Na superfície da Pedra Grande ocorrem líquens, musgos, bromélias, cactos, ervas suculentas, árvores e arbustos em suas frestas e prateleiras. Nas matas de encosta e ciliar, também é possível encontrar diferentes espécies de orquídeas.

A Pedra Grande possui quatro grutas e um rico patrimônio espeleológico em seu retorno, que totaliza 37 cavidades já identificadas por estudos realizados no âmbito da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. A população local também relata que já foram encontrados diversos artefatos indígenas, que lamentavelmente, não foram preservados e, devidamente, catalogados.

Esse local é de suma importância para o desenvolvimento econômico e sustentável da região, visto que o ecoturismo que já ocorre, possui um enorme potencial para seguir se desenvolvendo. A Pedra Grande contém um relicário ecológico que abriga uma belíssima e singular formação rochosa, bem como, uma deslumbrante vista panorâmica. Esse é um destino bastante procurado por visitantes moradores da região, já que proporciona, além da bela vista, espaço para prática de esportes, atividades religiosas, recreativas e contemplativas. Aos pés da Pedra Grande são realizadas tradicionalmente, retiros espirituais, celebrações religiosas, práticas de lazer e esportivas.

O Pico da Pedra Grande foi tombado pelo artigo 214, III, da Lei Orgânica do município de Itatiaiuçu e pelo Decreto municipal nº 1318/2008, do município de Igarapé.

Nesse sentido, a criação do Monumento Natural atende ao forte apelo da população do município de Itatiaiuçu e entono, pela preservação da Pedra Grande e, tem como objetivo a efetiva proteção desse patrimônio natural para fins de investigação científica, tendo em vista a ocorrência de espécies endêmicas e ameaçadas de extinção, bem como o patrimônio espeleológico, cultural, imaterial e potenciais sítios arqueológicos presentes nesse território. A necessária salvaguarda da Pedra Grande, visa também resguardá-la enquanto marco da história dos municípios que desenvolveram-se ao seu redor, preservar a flora e a fauna que a circunda.

Segundo a lei do sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC –, Monumento Natural é um tipo de unidade de conservação que tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica. A expressão “monumento natural”, conforme observa o Professor José Afonso da Silva, comporta inúmeros sentidos, como monumentos históricos, artísticos e naturais. Define o autor monumentos naturais como “sítios geológicos que, por sua singularidade, raridade, beleza cênica ou vulnerabilidade exijam proteção, sem justificar a criação de outra categoria de unidade de conservação, dada a limitação da área ou a restrita diversidade de ecossistema”. Seria o caso de uma montanha específica, de formações esculturais naturais, de uma cachoeira.

Por todo o exposto, conta com a colaboração dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição.

Fonte: Constituição Federal/1988. Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Decreto municipal nº 1318/2008, do município de Igarapé. Minas Gerais. Lei Orgânica do município de Itatiaiuçu, Minas Gerais. Jose Afonso da Silva., Direito ambiental constitucional, Livro (lexml.gov.br), eBook_Monumentos_Naturais.pdf (uniceub.br).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Meio Ambiente para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.099/2023

Declara de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari, denominada CDL – Araguri, com sede no Município de Araguari.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari, denominada CDL – Araguri, com sede no Município de Araguari.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2023.

Raul Belém, presidente da Comissão de Agropecuária e Agroindústria (Cidadania).

Justificação: A Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari, com sede no Município de Araguari, é uma entidade sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, tem por finalidade promover a melhoria dos conhecimentos técnicos de associados para estimular o associativismo e cooperativismo, bem como manter e fomentar projetos educacionais provendo um ambiente de responsabilidade social e defender a democracia, a livre iniciativa e a livre concorrência.

Insta pontuar que a Associação se encontra em pleno e regular funcionamento há 44 anos e sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que realizam atividades voluntárias e não são remuneradas.

Por sua importância e por atender aos requisitos previstos na Lei nº 12.972/98, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública, contamos com o apoio de nossos nobres pares à aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Desenvolvimento Econômico, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.884/2023, da deputada Lohanna e outras, em que requerem seja feita convocação de reunião especial para comemorar os 17 anos da sanção da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha –, que instituiu instrumentos jurídicos a fim de garantir proteção para as mulheres brasileiras vítimas de violência doméstica.

Nº 2.885/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado ao diretor regional da Agência Nacional de Mineração – Regional Minas Gerais pedido de informações relativas a requerimentos de direitos minerários no Distrito de Amarantina e adjacências, Município de Ouro Preto, apresentados nos últimos dois anos, considerando-se que as investidas da mineração na região são cada vez maiores e colocam a vida e as riquezas naturais e culturais em risco, com destaque para as ameaças à Serra do Botafogo, à Capela de Santo Amaro do Botafogo e às fontes de águas centenárias, a poeira em excesso e a falta de oferta de segurança para quem trabalha na mineração e para quem trafega nas estradas ocupadas pelos caminhões das mineradoras. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 2.886/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações relativas às pretensões de alteração dos cursos de rodovias na região compreendida pelos Municípios de Ouro Preto e Itabirito. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.887/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado à superintendente Regional de Meio Ambiente – Central Metropolitana pedido de informações relativas às licenças concedidas nos últimos dois anos a empreendedoras da mineração que atuam nos territórios dos Municípios de Ouro Preto e Itabirito. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 2.888/2023, do deputado Leleco Pimentel, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências para imediata instalação de posto policial no Distrito de Antonio Pereira, em Ouro Preto, com o objetivo de melhor proteger e amparar a comunidade do distrito, que foi cenário de violências como as ocorridas na noite de 30/7/2023, bem como para que seja resgatada a confiança e a credibilidade da corporação na sua missão de proteção e garantia da lei e da ordem para a população do Estado. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.889/2023, do deputado Lucas Lasmар, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Claudio Freitas Utsch Moreira pelos relevantes serviços prestados à frente da Delegacia de Polícia Civil de Caeté. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.891/2023, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Dom Geraldo Lyrio Rocha, arcebispo emérito de Mariana. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 2.895/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que atuaram em grave ocorrência de incêndio, em 19/7/2023, na Rua do Geógrafo, 143, Bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Uberlândia, de forma eficiente e eficaz, possibilitando o salvamento de duas vidas. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.897/2023, da deputada Alê Portela, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Convenção dos Ministros das Assembleias de Deus no Estado de Minas Gerais – Comademg –, na pessoa do pastor-presidente José Geraldo Melo dos Santos, pelos 112 anos da Assembleia de Deus no Brasil. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 2.898/2023, da deputada Alê Portela, em que requer seja formulado voto de congratulações com todos os pastores da Assembleia de Deus Ministério Belo Horizonte, na pessoa do pastor Paulo César, por ocasião do Dia do Pastor, comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho. (– À Comissão de Cultura.)

Questão de Ordem

O deputado Leleco Pimentel – Deputada Leninha, pedimos, em termos regimentais, que possamos fazer uma homenagem ao testemunho de vida e de luta de D. Geraldo Lírio Rocha, que fez a sua Páscoa definitiva ainda em missão no Estado do Pará. Ele foi bispo da Arquidiocese de Salvador, Bispo de Colatina, Bispo da Arquidiocese de Mariana, presidente da CNBB, sucessor de D. Luciano. Então, peço 1 minuto de silêncio para que a gente possa, em homenagem ao seu testemunho, também prestar aqui, na Assembleia Legislativa, esse nosso minuto, que vale para uma vida total.

Homenagem Póstuma

A presidenta – É regimental. Um minuto de silêncio.

– Procede-se à homenagem póstuma.

Oradores Inscritos

A deputada Andréia de Jesus – Boa tarde, colegas deputadas e deputados! Cumprimento a Mesa, a presidenta Leninha. Estamos iniciando novamente o semestre, depois de um recesso, recesso da Casa, mas muito de nós circulamos o Estado. Fomos muito cobrados ainda.

Queria começar o semestre compartilhando as motivações que me trouxeram a esta Casa. Eu, que venho da luta, que milito há muitos anos na luta por moradia, pelo movimento Desencarcera e acompanho os familiares de pessoas privadas de liberdade, principalmente no enfrentamento ao racismo como parte estrutural e estruturante da minha vida, escrevi um texto que traz um pouco das bandeiras que são o alicerce da minha luta, da minha continuidade. E também trouxe aqui alguns avanços que são importantes de registrar neste início de semestre. Eu trouxe um texto que fala da luta de nós por nós. Isso foi uma palavra de ordem que me acompanhou durante toda a campanha em 2018. A gente construiu uma campanha coletiva, e isso me marca muito, porque, durante muitos anos, a gente não se viu representada nas casas legislativas – eu estou falando nós, mulheres, negras, moradoras de periferia, cotistas –, espaços em que ainda somos minoria.

Então a gente usou muito esta expressão: uma política de nós para nós, pela qual a gente se olha, a gente se vê representada. E nós chegamos aqui graças a uma série de tecnologias sociais extremamente avançadas que nós trouxeram da África, da diáspora africana e que também foram construídas a partir da experiência e dos desafios concretos. Não são teses, não são observações empíricas, são um conjunto de práticas. Enfim, ocupamos pela primeira vez – e a palavra “ocupar” é muito importante, porque diz do lugar em que infelizmente a porta não estava aberta, e a gente precisou construir estratégias para adentrá-lo – uma cadeira na Assembleia Legislativa. É porque nosso espaço vem de longe, e nós nunca andamos sós. A ancestralidade nos orienta e, graças à benção dos nossos mais velhos, os nossos saberes permitiram experiências e desafios concretos para a ocupação institucional.

Eles avançam sobre os nossos corpos com projetos de morte – eu quero dizer aqui dos projetos de desenvolvimento econômico envolvendo mineração, extrativismo, o agronegócio –, avançam sobre os territórios e corpos negros, sobre os territórios

tradicionais com projetos de morte. Mas nós temos um horizonte: o direito à vida sem violência para todas nós. E caminhamos nessa direção para transformar a política em uma política feita de nós para nós.

Sabemos que a capoeira é a nossa inteligência coletiva, é a nossa maior arma em defesa dos nossos corpos. Gingar e, com isso, criar confluências que já praticamos nas ruas com o canto, com a reza, encaminhando os desafios a fim de afirmar que a política não é propriedade das grandes cidades, não é propriedade dos grandes centros; que a política não é propriedade de homens brancos, supostamente héteros e nutridos.

Assumimos a Agenda Marielle Franco de direitos humanos para os favelados, para os quilombos. Assumimos a agenda Desencarcera como um princípio para que, de fato, a gente tenha segurança; o Despejo Zero; o Menos Palácio Mais Artes; o Sempre Vivas; e o Territórios Livres de Mineração, assim como o lutar por memória, verdade e justiça. Queremos uma política que garanta a vida nos interiores das Gerais, descentralizar o orçamento. E nós praticamos isso com editais abertos para que a nossa emenda parlamentar não seja para construir currais eleitorais, mas para atender os quilombos, as aldeias, as periferias como forma de reparação pelo crime da escravidão de quase 400 anos neste estado. Queremos, então, uma política para as mulheres, por nós, negras à frente, movimentando essa famosa pirâmide que é sustentada por essas mulheres.

São aqueles e aquelas que sabem que com racismo não há democracia, que são mulheres que garantem a vida e a dignidade, que as ocupações urbanas são direito enquanto morar for privilégio, que têm consciência disso, com os povos originários reflorestando mentes.

O nosso compromisso é com a luta por territórios ancestrais, comida sem veneno, trabalho e renda e, principalmente, com a visibilidade de outras economias, economias feministas, solidárias, com mais segurança e menos farda. Por isso propomos um percurso praticado e baseado no diálogo com as nossas sagacidades e as nossas habilidades, sempre ancorado por um mestre e uma mestra do fazer político, com a participação de lideranças e parlamentares. Queremos, sim, que a política seja um território de saberes com a nossa solidariedade, mostrando como ela se comunica e nos ensina o falar e a falar para os nossos; um território de saberes, tendo a capoeira como regra do jogo; o letramento coletivo sobre as principais questões jurídicas; um banho de sabedoria sobre articulação, orçamento e reparação. Queremos a política como um território de saberes que as nossas práticas ensinam; a trajetória da mulher negra, suas práticas, estratégias de ocupação institucional em diálogo simultâneo entre a luta, a fé, as manifestações e as ações institucionais e territoriais. Nós queremos e seguiremos firmes defendendo aqueles que são silenciados, que são os últimos a serem ouvidos, aqueles que, infelizmente, muitas vezes, o cárcere serve para silenciar, para que as mulheres tenham vida plena.

Por isso eu quero trazer aqui duas decisões importantíssimas que o STF promoveu neste segundo semestre. Acho muito importante a decisão unânime do STF, que entendeu que o uso da tese da defesa da honra contraria os princípios constitucionais da dignidade humana e da proteção da vida e da igualdade de gênero. A tese da defesa da honra é inconstitucional. É uma vitória para nós o Judiciário se posicionar a favor das mulheres, mas é importante a gente perceber como historicamente a gente teve pessoas à frente da escrita das leis, e muitas vezes essas mesmas leis não deveriam sequer ser praticadas, deputada Leninha, deputada Beatriz e deputada Ana Paula, que está chegando aqui, agora. São leis injustas e inconstitucionais. Graças a isso, graças a essa tese da legítima defesa da honra, muitas vezes, pessoas que praticaram feminicídio, tentado ou não, foram absolvidas, e o Judiciário invisibilizava tantas mortes ou deixava de responsabilizá-las. A tese da legítima defesa da honra era utilizada em caso de feminicídio e agressões contra mulheres para justificar o comportamento do agressor. O argumento era que o assassino e o agressor eram aceitáveis quando a conduta da vítima supostamente ferisse a honra do agressor. Eu sou formada em direito e inúmeras vezes ouvi isso nas aulas de direito penal. Muito me honra o fato de agora eu poder mudar os livros didáticos, mudar os discursos que autorizavam a morte de mulheres e legitimavam os agressores.

E aí eu quero também trazer uma preocupação. Nesta semana, nós assistimos, pelas redes sociais e pela TV, a uma situação muito grave em Minas Gerais, aqui em Belo Horizonte, que foi a omissão de socorro, dentro do aplicativo Uber, e responsabilização no caso de estupro.

Eu sei o quanto nós, mulheres, nos sentimos inseguras diante disso, o quanto isso machucou e feriu – e imagino que os colegas também. Mas eu queria chamar a atenção para o entendimento de que a legislação sobre os aplicativos deve ser de competência municipal. Em Belo Horizonte, há o Decreto nº 16.832, que fala da regulamentação do serviço de transporte individual, privado e remunerado, de passageiros do Uber e de outros aplicativos, como diretrizes para promover a segurança do usuário. Assim que eu ouvi o caso, fiquei pensando: o que nós, parlamentares, poderíamos fazer para garantir que os aplicativos formem e deem condições para que os motoristas cumpram diretrizes mínimas de proteção? É inadmissível! É o óbvio, porque eu imagino que ninguém, tendo uma pessoa dentro do carro passando mal, vá abrir mão de garantir a segurança dessa pessoa, de chamar um socorro. Mas, infelizmente, a gente precisa legislar. É preciso estar escrito na lei. A partir de uma pesquisa mais apurada, a legislação de Belo Horizonte já prevê que era dever do motorista do aplicativo garantir que a passageira estivesse em condições de segurança. Não foi o que ocorreu com a jovem que foi abandonada desacordada na rua por um motorista de aplicativo.

Nesse sentido, a Lei Federal nº 13.640, de 2018, determinou que cabe exclusivamente ao município legislar sobre transporte remunerado de aplicativo. Então quais medidas que eu achei oportuno tomar? A partir desse decreto federal, provocar as prefeituras e as câmaras de vereadores para que possam legislar sobre o óbvio: qual deve ser o comportamento dos motoristas de aplicativo ao transportar passageiro. E aí determinar, como a lei, o decreto de Belo Horizonte já prevê, que é obrigatório à pessoa do motorista, no serviço de transporte remunerado – isso aqui já é um artigo do decreto –, que, em situações nas quais o passageiro esteja desacordado ou com a sua capacidade de discernimento comprometida, que seja encaminhado à unidade de pronto-atendimento ou ao pronto-socorro mais próximo de sua residência; além disso, promover campanhas educativas em conjunto com empresas de serviço por aplicativo para que o motorista do serviço de transporte remunerado, privado e individual de passageiros, a serviço do transporte de aplicativo, preste socorro aos passageiros que estejam desacordados ou com a capacidade de discernimento comprometida.

Este aqui que eu acabei de ler é o ofício que encaminhei às prefeituras e às câmaras de vereadores, principalmente aqui, na região metropolitana, onde esse serviço é mais usual. Nós também iremos aprovar, na Comissão de Direitos Humanos, requerimento com teor semelhante para que, mais do que ser solidária, sofrer junto, porque foi muito grave – e nos preocupa que as nossas filhas e os nossos filhos que precisam usar aplicativo também sejam cuidados por esses motoristas –, que os operadores dos aplicativos também tenham responsabilidade de cuidar, de treinar esses trabalhadores e de fiscalizar para garantir, de fato, segurança.

Então essas são as minhas contribuições nesta tarde, presidenta. Agradeço. Boa tarde!

O deputado Bruno Engler – Boa tarde, Sra. Presidente. Boa tarde a todos os colegas aqui presentes e a todos que estão acompanhando esta reunião. Eu quero começar falando novamente sobre os fatos ocorridos, no dia 8 de janeiro, sobre os quais todos nós queremos esclarecimentos. Todos nós queremos saber o que aconteceu, mas parece que o governo Lula não quer colaborar, depois de o inquérito das Forças Armadas apontar erro do governo Lula na gestão do 8 de janeiro. E fica o questionamento: será que foi erro mesmo ou será que foi intencional para que aquela situação acontecesse?

Agora, a gente tem um ministro da Justiça que se nega a ceder à CPMI as filmagens do Ministério da Justiça, aliás, como o próprio Lula havia se negado a ceder as filmagens do Palácio do Planalto, que vazaram e mostraram o seu então chefe do GSI, o Gen. G. Dias, no mesmo ambiente daqueles que invadiram o palácio. Ora, quem não deve não teme! Por que não ceder as imagens? Por que não transparência? Será que eles têm algo a esconder? É muito fácil apontar o dedo e dizer: “Olha, foram eles, os bolsonaristas malvados”. Então, vamos trabalhar para que possamos descobrir toda a verdade, para que a gente chegue, de fato, ao que aconteceu. Ora, ministro, mande as imagens para a CPMI, vamos mostrar para todo mundo o que aconteceu nos prédios do Ministério da Justiça, do Palácio do Planalto, do Supremo Tribunal Federal, e vamos demonstrar, sim, a negligência absurda do governo Lula nesse caso.

Além disso, eu quero falar aqui da questão que aconteceu, em São Paulo, do assassinato, da execução do Sd. Patrick, da Rota. O Sd. Patrick, policial militar, estava trabalhando, cumprindo o seu dever, para garantir a segurança dos cidadãos paulistas e foi morto por um sniper do tráfico. O tráfico, o crime organizado agora tem sniper. Mas isso não gerou surpresa, não gerou revolta nos ministros do Lula. Sabe quando eles vieram a público? Quando a polícia reagiu, quando a polícia matou vagabundo em confronto. Aí veio o ministro Flávio Dino dizer que foi uma reação desproporcional. Será que o ministro dos Direitos Humanos ligou para a família do Sd. Patrick? Será que o ministro dos Direitos Humanos foi visitá-los e ver se eles precisavam de alguma coisa? Não! Claro que não, eles se preocupam é com os vagabundos. Inclusive, neste mês de agosto, vai haver a Caravana de Direitos Humanos, em que o ministro vai visitar presídios do País inteiro, para ver se os vagabundos estão sendo bem tratados, porque eles não se preocupam com policial, ele se preocupam com bandidos. É uma vergonha! Por isso eu quero deixar os meus parabéns ao Cap. Derrite, secretário de Segurança Pública de São Paulo; ao governador Tarcísio, pela Operação Escudo. Se tiver que morrer mil vagabundos, que morram mil vagabundos; se tiver que morrer 1 milhão de vagabundos, que morram 1 milhão de vagabundos. Eu prefiro mil bandidos na bala a uma gota de sangue derramada de um policial, de um homem de bem.

Por fim, eu quero falar da situação lamentável que a gente viu aqui, em Belo Horizonte, do estupro de uma jovem, que ocorreu na última madrugada de sábado para domingo. Em primeiro lugar, eu quero me solidarizar com a jovem, com a sua família. E quero dizer aqui, desta tribuna, o que eu gostaria que acontecesse com o estuprador. Eu gostaria que ele fosse castrado ou morto, tão simples quanto isso, porque uma figura, um demônio, que é capaz de pegar uma mulher desacordada, carregá-la por quilômetro, levá-la para um campo de futebol e estuprá-la, não tem ressocialização, não tem que ter direitos humanos, não tem que se preocupar se os direitos dele estão sendo garantidos. A solução para isso vem em diversos calibres, é bala na cabeça ou então castração.

A gente vê o pessoal da esquerda vir aqui e se compadecer, falar do machismo estrutural, de não sei o quê, de que a culpa é dos homens. Mas, quando a gente sugere esse tipo de coisa, aí não, aí fere os direitos humanos. Quando o então deputado Jair Bolsonaro propôs a castração química para estupradores, na Câmara dos Deputados, a esquerda se opôs, porque feria os direitos humanos do vagabundo, porque ia fazer mal ao estuprador. Nós estamos cansados! É uma vergonha a gente ter um governo assassino de policial! É uma vergonha a gente ter um governo que se preocupa com estuprador.

Pelo amor de Deus! Nós queremos direitos humanos para humanos direitos. A gente quer saber que o Estado, que o governo está se preocupando com o cidadão de bem, está se preocupando com o policial. Então, esta é minha ideia: bandido bom é bandido morto; direitos humanos para humanos direitos. Eu não tenho dó nenhuma de quem atira contra policial ou de que estupra uma pessoa em vulnerabilidade.

A deputada Chiara Biondini (em aparte) – Infelizmente nós precisamos falar dos primeiros meses do governo Lula, governo infelizmente de retrocesso. Eu colocarei aqui alguns pontos desses primeiros meses. Demonstrou forte apoio a ditadores, como Nicolás Maduro e Daniel Ortega, que persegue explicitamente a Igreja Católica, prendendo padres, bispos e expulsando freiras. Prometeu picanha na campanha e cervejinha aos brasileiros, mas entregou abóbora. Indicou seu advogado pessoal para uma vaga no STF, que será ocupada pelos próximos 28 anos, mas na campanha se dizia contra. Insinuou que pessoas com transtorno ou deficiência intelectual são pessoas com problemas de desequilíbrio de parafuso, o que é lamentável. Afirmou, no foro de São Paulo, que tem orgulho de ser chamado de comunista e que historicamente combate os costumes, a família e o patriotismo. Gastou mais de R\$7.000.000,00 em hospedagens em só 12 viagens. Relativizou o conceito de democracia para exaltar a ditadura da Venezuela. Lula retirou a assinatura do Brasil da Aliança Internacional Antiaborto. Recusou adquirir vacinas contra a dengue, já aprovadas pela Anvisa. Irônico, não? Com Lula no poder, o MST se sentiu à vontade e fez com que as invasões a propriedades privadas explodissem, com 56 invasões de janeiro a maio deste ano. Por fim, o governo liberou R\$7.400.000.000,00 em emendas parlamentares em véspera de votações. Graças a Deus, o deputado Eros Biondini foi um dos que menos recebeu emenda.

Então é lamentável ver como o Brasil tem caminhado após a saída de nosso eterno presidente Bolsonaro, deputado Bruno Engler, mas nós aqui, de direita, continuaremos firmes e lutando pela família e pela nossa pátria. Obrigada.

O deputado Coronel Sandro (em aparte) – Obrigado, deputado Bruno Engler. Quero parabenizar a deputada Chiara Biondini pelas verdades que ela disse aqui, neste Plenário. Realmente hoje o Brasil se aproxima muito mais de uma ditadura que de uma democracia. E os atos praticados por esse presidente condenado por tribunais aqui, no Brasil, realmente são de envergonhar a nação brasileira.

Mas eu vim aqui também, deputado Bruno Engler, para, além de parabenizar V. Exa., exaltar e elogiar a Polícia Militar do Estado de São Paulo e a postura do governador Tarcísio de Freitas, quando, diante do assassinato covarde do soldado Patrick por um sniper, um atirador do PCC, bandido treinado para matar policiais, o governador colocou a polícia nas ruas, foi atrás dos envolvidos no crime, prendeu 10. Aqueles que ousaram enfrentar a Polícia Militar tiveram o que mereceram. Tiveram todos os CPFs cancelados e, graças a Deus, muito bem cancelados, porque nós não desejamos a morte de ninguém, mas, num confronto entre o policial que protege a sociedade, inclusive protege uma deputada desta Casa... São três policiais militares que não usam farda e a protegem. Como é, deputada, que a senhora disse? Menos farda e mais segurança. Deve ser porque eles não usam farda e estão protegendo a senhora que a senhora deve ter dito isso. Se tiver que morrer, que morra o bandido, o policial militar não deve morrer, o policial civil não deve morrer. Aliás, qualquer policial não deve morrer porque eles saem às ruas para nos proteger desses bandidos que hoje, infelizmente, encontram uma leniência e uma proteção no Estado brasileiro. Todo governo que é leniente com bandido é cúmplice da criminalidade. Então ficam aqui os meus parabéns ao governador Tarcísio de Freitas e à Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Já vou concluir, Sra. Presidente. Além disso, eu gostaria aqui de exaltar e deixar registrado o depoimento do ex-diretor-geral da Abin na CPMI, que elucidou coisas importantíssimas. Uma das principais é que ele recebeu ordem do seu chefe, o Gen. G. Dias, o general do Lula, para apagar informações de relatórios de inteligência da Abin referentes ao 8 de janeiro. Ele denunciou que nos dias antecedentes encaminhou às autoridades 33 relatórios de inteligência alertando da possibilidade do perigo de invasão aos prédios dos três Poderes. O que fez o governo Lula? Retirou toda a segurança, não acionou o Plano Escudo, que é acionado quando se tem informações – e tinham as informações – de que invasões e depredações podem ocorrer aos prédios das sedes dos Poderes. Então ele acaba de denunciar a farsa que montaram para tentar incriminar apoiadores do presidente Bolsonaro e opositores que não concordam com a presidência de um ex-condenado, que infelizmente está lá, mas está fazendo muito mal para o Brasil. Obrigado, deputado Bruno Engler.

O deputado Bruno Engler – Obrigado, deputado Coronel Sandro. Eu agradeço as contribuições de V. Exa. Acho importante retornar a esse assunto da CPMI e dos fatos do dia 8 de janeiro. Há outro detalhe que havia esquecido de trazer mais cedo: recentemente o senador Cleitinho levou à CPMI o vídeo de uma suposta bolsonarista que estava ali para derrubar o Lula, para defender o interesse do Bolsonaro. Ela chama o Bolsonaro de tudo quanto é nome, faz diversas ofensas e afirma que o Bolsonaro tem que morrer. Inclusive essa mulher vai ser chamada para depor na CPMI, para esclarecer de fato qual era a sua posição, quais eram as suas intenções. Mas V. Exa. colocou muito bem: é tudo muito estranho nessa história. A gente tem comprovadamente que o Ministro da Justiça foi avisado um dia antes que poderia haver invasões. Isso já foi mostrado pelo pessoal do governo do Distrito Federal. A gente tem um Plano Escudo que não foi executado. Existem militares que estavam previstos para esse tipo de coisa, para defender a Praça dos Três Poderes e para defender o Palácio do Planalto. V. Exa. deve se lembrar que durante o governo Jair Bolsonaro, inclusive quando nós fizemos diversas manifestações pacíficas na Esplanada dos Ministérios, havia todo um aparato de segurança que vinha desde antes do Hall das Bandeiras. A gente não conseguia chegar nem perto dos prédios. E de repente, no dia 8 de janeiro, pôde-se acessar a Praça dos Três Poderes. O batalhão que deveria proteger o Palácio do Planalto não estava mobilizado; o general chefe do GSI do governo Lula estava lá dentro praticamente se confraternizando com aqueles que ali invadiram. A gente tem um presidente que se recusa a divulgar as câmeras do Palácio do Planalto e um ministro da Justiça que se recusa a divulgar as câmeras do Ministério da

Justiça. É teoria da conspiração? Ora, se eles querem que a verdade venha à tona, por que não ter transparência, por que não mostrar os registros das câmeras, por que não deixar que o público tenha acesso e entenda o que aconteceu naquele dia 8 de janeiro?

É muito importante a informação que V. Exa. traz. Além das diversas coisas que foram feitas erradas, dos diversos procedimentos que não foram seguidos, há tentativa de acobertar, há tentativa de apagar rastro, há tentativa de esconder o que aconteceu naquele dia. Ora, é esse pessoal que quer elucidar a verdade? É esse pessoal que quer punir os culpados, ou esse pessoal quer ver na cadeia senhorinhas que estavam rezando o terço na porta do quartel, que estavam fazendo um círculo de oração, que nem sequer chegaram a ir à Praça dos Três Poderes? Muitos dos que foram presos no dia 8 de janeiro foram presos por estarem no acampamento e sequer foram aos locais depredados. Mas não há interesse em trazer a verdade à tona. Há interesse em impor uma narrativa, em apontar o dedo e dizer: “Foram eles que fizeram e pronto, acabou”. Graças a Deus, o tempo tem trazido informações que demonstram a incoerência e a falta de verdade deste governo para com o que aconteceu no dia 8 de janeiro. Como diz o presidente Jair Bolsonaro, “conhecereis a verdade” – está na Bíblia, em João, 8:32 –, “e a verdade vos libertará”. Que a verdade venha à tona e nos liberte dessa mentira que está sendo espalhada aos quatro ventos no nosso país. Muito obrigado, Sra. Presidente.

O deputado Leleco Pimentel – Boa tarde ao quarteto de deputadas aqui lideradas pela nossa presidenta neste momento, companheira e também vice-presidenta desta Casa. Parabéns às deputadas Beatriz, Ana Paula, Andréia de Jesus e Bella Gonçalves, que a acompanham. Eu convidei a Chiara também para se assentar. Quem sabe a deputada Chiara possa também fazer esse gesto da bancada feminina. É porque eu quero dizer uma coisa, deputada, e a cito com todo o respeito. Nós reconhecemos que toda violência que é proferida contra uma mulher é uma violência que atinge todas, e desse modo eu preferirei citá-la aqui como alguém que também pelo voto chegou à Assembleia Legislativa, para que possa ter a liberdade de construir suas narrativas e construir, junto com aqueles que lhe confiaram o voto, o respeito. Por isso, nesta tarde, junto com essa bancada feminina, não proferirei nenhuma palavra que lhe seja entendida de modo diverso que não o do meu respeito.

Desse modo, eu só gostaria de chamar a atenção para uma ciência importante. Eu estava ouvindo o discurso aqui, há pouco, Doutor Jean, e fiquei preocupado com a linguística. Eu diria que é uma construção de narrativa que está partindo do pressuposto de que a formação dos sujeitos que proferem tal linha de pensamento ideológico possa ser estudada pela linguística. Mas aí eu falei: “Não; não tem lógica”. Existe uma área importante chamada semiótica, que estuda os fenômenos de linguagem no aspecto cultural, os símbolos que isso produz. Inclusive há uma parte da semiótica que poderia ser subdividida em zoosemiótica, porque talvez a análise dos símbolos que as pessoas produzem possa emitir algum significado político capaz de manter uma coerência no discurso. O que a gente lamenta é que há uma realidade cultural imbricada em um resultado fatídico: a eleição foi motivo de derrota para uns e de vitória para outros. A alegria poderia até ser um motivo aqui do estudo dessa linguagem, mas talvez, quando vêm aqui vomitar tanto ódio, dizer que preferem morte, que preferem ver tudo morto, eles dividem a sociedade entre dois extremos, Doutor Jean: entre o que eles chamam de bandido, e que poderiam englobar aí todos os trabalhadores, pobres, negros, mulheres, LGBTQs, tudo de que eles não gostam e de que têm nojo; e do outro lado o que eles citam e chamam de cidadãos de bem, e eles quase sempre apontam que esses cidadãos são os fardados. Ora, a sociedade dos terraplanistas se divide em dois segmentos: o segmento do que eles acreditam ser do bem e o resto todo, que é vagabundo. Eu não perco tempo em fazer análise do discurso, mas eu convidaria alguém da semiótica para poder analisar esses discursos proferidos aqui, na Assembleia Legislativa, que nada têm a ver mais com a vida do brasileiro, que já começa a ver o resultado do seu voto no tanque de gasolina. O caminhoneiro, que tanto ficava aí, coitado, alimentado pelas fake news, já paga pelo combustível do seu caminhão... Eu li uma analogia outro dia entre esses caminhões grandões que têm gasto de R\$4.000,00, R\$5.000,00 de uma vez só com o tanque, e eles estão tendo uma economia de R\$1.500,00 no diesel.

Então a teoria e a práxis mostram que aqueles que tergiversam encima da mentira são como aqueles que erguem castelos que não estão erguidos na rocha, mas na areia. Então eu peço que esta minha palavra não seja de ofensa à deputada que pediu um

aparte, mas uma análise dos três discursos que se somaram aqui anteriormente à minha fala. Eu quero com isso dizer: vamos ganhar tempo com coisa que tem a ver com a vida. Eu vou conceder esse aparte à nossa querida deputada Bella Gonçalves.

A deputada Bella Gonçalves (em aparte) – Obrigada, Leleco. Cumprimento a presidenta; esse quarteto maravilhoso de mulheres que está aqui sentado à mesa; todas as pessoas; todos os deputados presentes.

Leleco, quando você fala dessa questão da semiótica do discurso, de como as coisas são retorcidas, eu fico observando a fala do deputado que me antecedeu e parece que o deputado quase insinua que quem foi quebrar o Supremo, a Câmara dos Deputados, o Senado foram os apoiadores do Lula. Isso foi quase o que ele disse. Daqui a pouco, eles vão falar que o Lula estava lá quebrando também o relógio do D. Pedro. Daqui a pouco, eles vão falar isso. Daqui a pouco, eles vão falar que tudo é uma grande conspiração para dizer que os golpistas são golpistas. De fato, quem estava rezando, fazendo não sei o quê na frente dos quartéis estava pedindo o quê? Golpe de estado, estava pedindo golpe de estado. Isso é claro, cristalino. Estava pedindo golpe de estado. Então se uma pessoa está pedindo golpe de estado e as mesmas pessoas que estavam ali, uma parte delas, vão quebrar os poderes da democracia brasileira, não há distorção discursiva que possa convencer o povo brasileiro das suas fake news, dos absurdos que estão sendo propagados nos grupos de WhatsApp pelos golpistas e por todos esses. É uma semiótica, de fato, importante de ser analisada. Essa é a primeira questão que eu queria colocar.

A segunda questão que eu acho muito importante – você me cede mais um pedaço do aparte? – é dizer que eu acho repugnante, repugnante, num espaço que jura defender a Constituição, a legalidade, a democracia, que é a Assembleia Legislativa, nós termos falas de apoio à tortura e à execução sumária de pessoas. Isso não está na legislação brasileira. Não existe pena de morte no Brasil. A tortura precisa ser investigada e condenada. A segurança dos policiais, que é fundamental, poderia ser garantida inclusive se a gente avançasse com medidas como a colocação das câmeras nas fardas dos policiais. Está comprovado que isso reduz a letalidade policial; reduz também a morte de policiais; reduz a corrupção que existe dentro da corporação; aumenta o controle sobre qual deve ser o procedimento da Polícia Militar. Ao que a gente está assistindo na Bahia e também no litoral de São Paulo são relatos – claro, que a gente precisa investigar – de tortura, de execução sumária de pessoas que extrapolam toda a democracia, toda a legalidade, e que são repugnantes. Um espaço como a Assembleia Legislativa, que é transmitida para diversas cidades do interior, não pode defender algo que é criminoso como atuação da polícia. E Tarcísio, querendo se espelhar um pouco e navegar na onda do bolsonarismo – desde que o inelegível está inelegível, está todo mundo querendo ser o mais malvado dos governadores – fala coisas absurdas, apoiando uma atuação policial que é criminosa, que extrapola a legalidade.

Eu não estou falando que não é importante comentar sobre a morte dos policiais. Nós queremos que todos os policiais estejam vivos. Nós queremos ver a polícia saudável, viva, trabalhando pela segurança pública das pessoas, independentemente de elas morarem no centro, de elas moram na periferia; se são pessoas brancas, se são pessoas negras. O que a gente não quer ver é uma polícia genocida atuando de forma predatória, com tortura e execução sumária nas periferias, com a população negra. É isso. Obrigada.

O deputado Leleco Pimentel – Obrigado, deputada Bella.

Eu vou aproveitar este ensejo, porque nós temos coerência para poder tratar desse tema. Nós apoiamos o projeto de lei cujas emendas feitas para os servidores da segurança pública foram rechaçadas pela base de governo, na Casa, há menos de um mês. Deputado Sargento Rodrigues, utilizo o nome do senhor porque sei o tanto que o senhor lutou. Eu observei o tanto que o senhor trabalhou e conseguiu as emendas aqui, com assinaturas, para que a gente apoiasse que o servidor da segurança pública tivesse reconhecimento justo, no mínimo a reparação salarial e no mínimo aquilo que a categoria vem trabalhando.

Então eu quero trazer aqui a denúncia da ação policial que aconteceu no Distrito de Antônio Pereira, Ouro Preto, um distrito que vem sendo castigado pelos impactos da mineração predatória desde o século XVIII, que amedronta e acaba inclusive com aqueles que utilizam o garimpo tradicional, que é com a bateia, acaba com tudo e com todos. E, no último domingo, deputada

Leninha, chegaram acabando com toda a alegria de uma comunidade que comemorava, após o campeonato, quando o time Candeal foi vencedor; arrebatando com crianças, dando tiro de bala de borracha na cabeça das pessoas, inclusive com arma letal. Nós vamos receber, daqui a pouco, na Comissão de Direitos Humanos, às 15h30min, depoimentos de parte das pessoas que estavam ali.

Esta fala é importante também: nós temos que parar de ficar repetindo discursos daqueles que querem amenizar a violência do Estado, dizendo que houve força desproporcional. É violência de gente armada contra gente que não tem arma, e numa situação inusitada, porque a comunidade que ali estava foi alvo de uma violência que já foi também aqui denunciada tanto por prefeito... Um dos vereadores que estava presente e também moradores tiveram as suas casas, em razão desse mau exemplo da polícia, invadidas, carro queimado, e foram violentadas. Nós denunciemos essa violência policial, que machucou crianças, mães; machucou as pessoas daquele distrito, que já vêm sendo machucadas há séculos, abandonadas. Por isso o nosso repúdio para essa ação específica da polícia. E que a Corregedoria da Polícia possa averiguar, punir, expulsar esses policiais. Que fiquem na Polícia Militar aqueles que respeitam a vida e aqueles que cuidam da segurança do povo, e não da segurança de si mesmos, porque parece que, quando não há problema, eles inventam um problema para poder machucar mais a comunidade. Trago esse assunto porque nós estamos no alto debate de que a sociedade não aceita mais esse tipo de comando em que a polícia sai para matar cegamente, e nós estamos aqui dizendo que esses servidores merecem o respeito do Estado, para que eles promovam para as comunidades, sobretudo para os mais pobres, essa sensação de segurança.

Nesse sentido, eu vou fazer aqui também, nesta última palavra, a nossa homenagem ao nosso querido amigo, que, durante 11 anos, esteve à frente da presidência, quando também presidente da CNBB, e esteve à frente, por 11 anos, da Arquidiocese de Mariana. Como pedimos 1 minuto de silêncio, queremos também agradecer a todos, deputada Leninha, na sua pessoa, que acionaram também o governo de Estado para a presença dos Dragões da Inconfidência, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar, da Copasa, de todos os órgãos de governo, que atenderam ali naquela despedida do que nós também consideramos ser um chefe de Estado; porque Mariana é a primaz de Minas, é a primeira capital.

E quando se pede a transferência da capital simbolicamente para Mariana... E o governador não se fez presente por uma decisão equivocada. Ali nós tínhamos a presença, então, do Estado dando esse adeus a D. Geraldo Lyrio Rocha, bispo que enfrentou... Ele nasceu em Fundão, a última comunidade em terra lá no Espírito Santo, a que veio a lama de um lugar chamado Fundão, onde a Samarco, BHP e Vale promoveram verdadeira morte em toda a Bacia do Rio Doce.

Sentimos o falecimento de D. Geraldo Lyrio Rocha na madrugada de quarta-feira passada, dia 26 de julho, dia dos avós de Jesus, São Joaquim e Sant'Ana. Sentimos com o clero, religiosos e religiosas, leigos e leigas, agentes de pastoral da Arquidiocese de Mariana o êxodo deste mundo do quinto arcebispo dessa igreja particular para a Páscoa definitiva com o nosso Criador.

D. Geraldo foi o sucessor de D. Luciano Mendes de Almeida, em Mariana. Dizia sempre que o seu maior desafio na arquidiocese era suceder um santo. Empenhou durante o seu pastoreio à frente da arquidiocese pelas causas de canonização do seu antecessor. Com o seu jeito humilde, procurou fazer o bem, zeloso com os seus sacerdotes. "São os meus filhos", afirmava. E com um carisma invejável, amou a igreja no cuidado com o sagrado. Via na liturgia a beleza de Deus, nos simbolismos, sinais e gestos pelos rituais da igreja. D. Geraldo sofreu com o seu povo o rompimento criminoso da barragem de rejeitos das mineradoras Samarco, Vale e BHP Billiton, no Distrito de Bento Rodrigues, em novembro de 2015. Enquanto pastor, sob a rege de seu cajado, à luz de seu lema episcopal "Opus fac evangelistae", "Faz a obra de um evangelista", denunciou, exigiu a reparação dos danos, sentiu compaixão, caminhou e celebrou com os atingidos na promoção da paz, da justiça e da esperança. Que seja o testemunho de D. Geraldo um testemunho de vida e que as palavras sejam sempre para erguer também esse importante espaço do Parlamento. Obrigado, presidenta, nossa gratidão.

O deputado Caporezzo – Obrigado, presidente. Boa tarde. Boa tarde, colegas deputados.

Em primeiríssimo lugar, parabéns à Rota. Matou foi pouco, tinha que tombar. Para cada policial morto tinha que cair pelo menos 50 vagabundos. Então, parabéns.

Vamos lá, o diretor-geral da Polícia Federal, Andrei Rodrigues, quer registrar o recorde de prisões, de 8 de janeiro, no Guinness Book. É inacreditável! Olha só o que ele falou aqui: “Já pedi para a minha assessoria contatar o Guinness Book. É a maior prisão da história do mundo. Nós prendemos 2 mil pessoas em flagrante. E aí, vocês imaginem a logística disso tudo acontecer, sendo que nós tínhamos uma semana na minha gestão”. Ele tem orgulho das barbaridades que foram praticadas pela Polícia Federal no dia 8 de janeiro. Já que o senhor quer falar, diretor-geral, do dia 8 de janeiro, então vamos falar de alguns abusos que foram praticados pela Polícia Federal, que o senhor lidera. Está aqui, vejam: não houve individualização das penas, ou seja, isso fere os direitos do preso. Nenhuma daquelas 2 mil pessoas tiveram as suas condutas individualizadas. Isso é um grande abuso. Outra coisa, não houve o Aviso de Miranda. Eu sou policial militar, o que é o Aviso de Miranda? É quando você fala: “Cidadão, você está preso e tem o direito de permanecer calado. A sua prisão acontece por causa disso, disso e daquilo”. Simplesmente isso não aconteceu, mas o diretor da Polícia Federal acha que tem motivos para se orgulhar da prisão que foi feita. Idosos, homens, mulheres e crianças foram colocados no mesmo ambiente, no caso, o pátio da Polícia Federal, ferindo o Estatuto do Idoso, o Estatuto da Criança e do Adolescente, que a esquerda diz proteger, mas não vejo ninguém reclamar quando se trata do caso dos manifestantes do dia 8.

Não estou falando de quem depredou o patrimônio público, não. Estou falando da imensa maioria que é de inocentes. Vamos lá, não houve audiência de custódia em 24 horas. Teve gente que demorou quase uma semana para passar na audiência de custódia e, mesmo assim, o juiz que realizou a audiência funcionou como mero cartorário, porque, mesmo que ele constatasse alguma ilegalidade no momento da prisão, ele não tinha autoridade legal para sanar a ilegalidade, devendo destinar as faltas por ele constatadas ao ministro Alexandre de Moraes, algo que não tem embasamento jurídico. Não houve respeito ao princípio de juiz natural. Então, não apenas a Constituição Federal como o Pacto de São José da Costa Rica foram feridos. A esquerda, que tanto fala em proteger os direitos humanos, neste momento se cala mais uma vez.

Então, olha só o que nós temos, uma novidade desta semana: ex-diretor da Abin confessa que alterou o relatório do dia 8/1, a pedido do Gen. Gonçalves Dias, chefe do GSI do Lula, ou seja, o chefe do GSI do Lula teria ficado sabendo dos atos mais de sete horas antes que eles acontecessem. Então, não existe nada de exagerado em falar que houve tempo hábil para a Polícia Federal planejar a sua logística, essa logística que o diretor-geral da PF, Andrei Rodrigues, se orgulha. Olha, Andrei, se você quer aparecer como o bonitão do Guinness Book, tem de ser na condição de uma autoridade policial que feriu e rasgou os direitos básicos do Estado Democrático de Direito, que feriu as liberdades individuais, que tacou fogo nos direitos humanos. Aí, sim, com certeza, os eventos do dia 8 são dignos de estarem no Guinness, mas para vergonha nacional, jamais por motivo de orgulho.

Olhem só, o Estado de Minas publicou uma matéria com a minha cara, falando a respeito de um projeto de lei, que é o do dia da consciência homossexual, que eu propus. Segundo eles, seria algo impróprio, não é? Mas se esqueceram e colocaram aqui: “a proposta prevê obrigatoriedade de atividades educacionais em escola a fim de validar a homossexualidade e as virtudes masculinas e femininas”, mas eles se esqueceram de falar que o projeto também defende a família heteronormativa.

Vou ler aqui o art. 2º: “O dia da consciência homossexual”... E é “consciência” e não “orgulho”, porque o orgulho não é coisa de que nós, cristãos, gostamos. Então, preferimos “consciência”. “Art. 2º – O Dia da Consciência Homossexual será uma data dedicada a debater e combater a discriminação, os estereótipos e os preconceitos que têm sofrido os indivíduos que se identificam como homossexuais, buscando promover a igualdade de direitos, a valorização das relações afetivas tradicionais e o respeito à única modalidade sexual procriativa, que consiste na união entre o homem e a mulher biológicos.” Fato.

Mas, aqui, já que estão tão doídos a respeito do homossexual, do homem, branco, cristão, capitalista, conservador, defensor do patriarcado, que para eles é tudo que não presta, quem foi que garantiu os direitos da comunidade LGBTQI de A a Z? Vamos lembrar um pouco da história. História faz bem. Estudar faz bem. Foram dois grandes momentos da história: o constitucionalismo e os

direitos humanos. Do constitucionalismo a gente encontra a sua máxima expressão na Bill of Rights britânica de 1689, através do rei Guilherme III e da rainha Maria II, ou seja, uma monarquia patriarcal e branca que criou o constitucionalismo, que a esquerda tanto diz defender, e também o movimento LGBT.

Depois tivemos o grande momento dos direitos humanos, através da proclamação da independência dos Estados Unidos, no ano de 1776. Pergunto: de onde saíram esses movimentos? Foram da África? Não, não é? Foram da Ásia? Também não. Foram da Oceania? Também não. Foram da Europa e da América em uma sociedade patriarcal. Agora, já que esse pessoal de grupo LGBT fala tanto a respeito de esquerda e acredita verdadeiramente estar sendo representado pela esquerda, vamos ver o que aconteceu no regime comunista. Isso aqui é muito interessante.

Na União Soviética, em 1922, a prática da sodomia, que seria o homossexualismo, foi descriminalizada. Aí o regime utilizou essas pessoas... Aqui vamos ver a máxima expressão do conceito de idiota útil. Utilizaram essas pessoas, mas, logo depois que o poder foi realmente estabelecido, que mantiveram o poder, o que Josef Stalin fez, em 1934? Perseguiu os homossexuais, levou-os para Gulags para trabalharem até a morte em temperatura de 40°C abaixo de zero. Utilizam os homossexuais num primeiro momento e depois, quando não são mais interessantes para o regime, eles os matam. Mas será? Será que isso é uma exceção na nossa história? Hugo Chávez assumiu o poder na Venezuela em 1999 e falou que era um absurdo que a lei trabalhista da Venezuela permitisse que alguém não fosse contratado por causa da sua opção sexual. Ele permaneceu no poder de 1999 até – deixe eu ver o ano aqui – 2013, de 1999 a 2013, e ele não fez nada para mudar a realidade do público LGBT na Venezuela.

Mas agora eu tenho uma notícia fresquinha: Nicolás Maduro, o ditador preferido de Lula – porque Lula apoia a Venezuela, não é segredo para ninguém –, acabou de prender 33 homens porque estavam em uma sauna gay. As pessoas falam que eu sou um radical de direita. Eu não concordo, eu sou de direita, eu não sou radical. Mas vamos lá: eu jamais defenderia que pessoas fossem presas porque foram para sauna gay. Inclusive o PT falava, em 2018, enquanto o Bolsonaro ainda não tinha assumido, que isso aconteceria no Brasil. Mas está acontecendo na Venezuela, do “padinho” Lula. E aí, esquerda? Quem, aqui nesta Casa, vai se levantar para defender o direito dos LGBTQIs? Eu sei que há gente aqui que fala que tem orgulho de ser o primeiro parlamentar LGBT. Tem que falar contra essa prisão na Venezuela, está bem? Eu vou aguardar aqui.

E no mundo islâmico? Houve algum apoio? Não. Todo apoio que partiu para esse público foi da sociedade hétero, branca, cristã, capitalista, patriarcal. E aí o que o público LGBT quer? A destruição dessa mesma sociedade. Por qual motivo? Porque o cristão fala que é pecado? Eles podem tudo; agora, a gente não pode falar que é pecado? Isso é uma posição de fé, ninguém está falando para perseguir, ninguém está falando para mandar para o Gulag, ninguém está falando que não pode ir para a sauna gay. Mas, nessa hora, somos nós os intolerantes.

Olhem aqui: vocês hoje, esse público – não todos, mas a grande maioria do público LGBT – funciona como idiota útil do regime. E, quando esse regime estiver bem aplicado no Brasil, vai acontecer aqui o mesmo que aconteceu na União Soviética; vai acontecer aqui o mesmo que aconteceu na Venezuela, e vocês serão jogados na lata do lixo da história pelo governo de esquerda, não por nós.

O Estado de Minas está chateado com o meu projeto, e eu acho interessante, porque mais de 38 propostas foram colocadas só nesse primeiro semestre do ano de 2023 para defender o público LGBT. E, quando eu coloco uma proposta para defender a família tradicional, sou atacado. Enquanto vocês estiverem falando mal de mim, eu estarei feliz. No dia em que estiverem falando bem, será porque o errado serei eu.

O deputado Sargento Rodrigues (em aparte) – Eu queria cumprimentar V. Exa. e dizer que a gente ouviu aqui falas de outros deputados e deputadas que nos antecederam a respeito do dia 8. Sobre o dia 8, há muita coisa a ser esclarecida. Eu mesmo sou vítima. Qualquer colega deputado que entrar aqui no Instagram no chamado contragolpe criado por militantes da esquerda brasileira – está aqui – verá a foto do cidadão que eles até hoje dizem que sou eu. Então, com relação ao dia 8 de janeiro... E todo mundo ficou

sabendo, o Parlamento ficou sabendo que eu estava na Itália com a minha família, descansando. Está aqui, até hoje, no perfil do Instagram, a foto de um indivíduo que estava lá em Brasília. Eu postei um vídeo de 9s desse cidadão no meu Instagram para dizer que aquilo que estava acontecendo era responsabilidade das autoridades em Brasília.

De fato, o tempo é senhor da razão. Ontem, com o depoimento do ex-diretor da Abin, começa a se trazer mais clareza. Ninguém aqui – nem eu, nem o deputado Coronel Sandro, nem o deputado Bruno Engler, nem o deputado Caporezzo – vai dizer que quem depredou o patrimônio público não estava errado e que não cometeu crime. Estavam errados e cometeram crimes, sim, e têm que ser punidos no rigor da lei. Agora, causa-me muita estranheza que nenhum defensor de direitos humanos de qualquer instituição, seja federal, seja estadual, tenha se levantado para defender mulheres, crianças e idosos que foram presos ao arrepio da lei, o que foi aqui muito bem dito pelo colega deputado Caporezzo.

Não houve individualização da pena, não houve prisão em flagrante. Pelo contrário, me fez lembrar, Caporezzo, o que eu fiz na rua quando a Constituição permitia, antes da Constituição de 1988, que eram prisões de averiguação, mas isso era permitido na Constituição anterior. O que foi feito ali foram prisões em massa, sem flagrante delito, sem obedecer a individualização da conduta – quem cometeu, o que cometeu, onde cometeu, qual crime cometeu –, e levaram em massa para dentro de um ginásio da Polícia Federal.

Então eu queria deixar aqui claro que eu mesmo sou vítima. Eu tenho quatro pessoas sendo processadas, com processos em andamento. O Sr. Chico Pinheiro, jornalista famoso da Rede Globo durante 25 anos, militante inclusive da esquerda, foi a primeira pessoa a retuitar dizendo que eu estava lá, dizendo que “o ‘bolsonaropata’ – me tachando de uma série de adjetivos, como criminoso, aqui do @assembleia – “está lá invadindo”. Então é algo muito grave. O dia 8 de janeiro ainda precisa trazer muitos esclarecimentos, muitos, e ontem começou a ser clareado.

Eu até me inscrevi, deputado Caporezzo, para que eu pudesse ter mais tempo até para tratar desse tema, que é mais complexo, e mostrar aqui assim as incoerências. Onde estão os grupos de direitos humanos? Quem foi lá socorrer esse pessoal? Onde está a Comissão de Direitos Humanos da Câmara, do Senado, da OAB? Não tem. Até hoje está todo mundo calado. Mulheres, crianças e idosos presos ao arrepio da lei. Por quê? Porque ideologicamente poderia? É aceitável? Isso é inaceitável. Eu agradeço a V. Exa. e darei continuidade a minha fala em outro momento.

O deputado Bruno Engler (em aparte) – Obrigado, deputado Caporezzo.

Eu quero só ressaltar que tudo que eu disse foi comprovado aqui, neste Plenário. Deputado, o senhor sabe quantos policiais foram mortos no Brasil no ano passado? A senhora sabe, deputada Bella? Isso aí não causa espanto. Foram 177 policiais mortos no Brasil no ano passado. É bacana subir à tribuna e dizer que não quer que morra ninguém, só que a vida não é um conto de fadas. Você não pode chegar para um bandido armado e dar um buquê de rosas para ele. Bandido que dá tiro para matar tem que tomar tiro para morrer. E reitero: prefiro que morram mil bandidos a que seja derramada uma gota de sangue inocente ou de sangue de um dos nossos agentes de segurança.

Agora, de fato, é curioso o que V. Exa. expõe da hipocrisia, porque os defensores dos direitos humanos não estão preocupados se o princípio da individualização da pena está sendo desrespeitado nos casos de 8 de janeiro, não estão preocupados se o procedimento da audiência de custódia está sendo respeitado para as senhorinhas que estavam rezando o terço na porta do quartel, pois essas são perigosíssimas; senhoras de 70, 80, 60 anos rezando o seu terço são um perigo para a Nação. Eles estão preocupados é com direitos humanos de estuprador, é com direitos humanos de assassino de policial. Esses é que têm que ter os seus direitos e garantias resguardados. Isso que é uma vergonha de se ouvir no Plenário da Assembleia. Ah, antes que eu me esqueça: houve um deputado que, ao citar o meu discurso, falou da linguística, da ótica e da semiótica.

Para encerrar, presidente. Eu só acho que quem está precisando ir à ótica é quem está vendo pistola onde não tem. Obrigado, deputado Caporezzo.

O deputado Caporezzo – Obrigado, presidente. Deputado Bruno Engler, concordo com V. Exa., concordo com o Sargento Rodrigues. E essa esquerda se calou quando o Sd. Reis, da Rota, faleceu e só começou a falar alguma coisa após a morte dos bandidos, dos criminosos. Ai eles lembraram que matar polícia é errado também. Então a gente tem que revelar essa hipocrisia aqui. A direita vive em Minas Gerais. Obrigado.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

A presidenta – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Decisão da Presidência

A presidência, no uso de suas atribuições, reforma despacho anterior e determina que o Projeto de Lei nº 2.695/2021, do deputado Coronel Henrique, seja distribuído também à Comissão de Agropecuária, em razão da natureza da matéria. Ficam mantidos a distribuição às Comissões de Justiça e de Educação e os demais atos processuais praticados até o momento.

Mesa da Assembleia, 2 de agosto de 2023.

Leninha, 1ª-vice-presidenta, no exercício da presidência.

Despacho de Requerimentos

– A seguir, a presidenta defere, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento nº 2.884/2023, da deputada Lohanna e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para comemorar os 17 anos da sanção da Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340, de 7/8/2006 – que instituiu instrumentos jurídicos a fim de garantir proteção para as mulheres brasileiras vítimas de violência doméstica.

Questões de Ordem

A deputada Ana Paula Siqueira – Presidenta, boa tarde; boa tarde, colegas deputadas e deputados aqui presentes. A minha questão de ordem, presidenta, é para a gente poder trazer aqui uma manifestação de reconhecimento do nosso mandato, de toda a nossa Minas Gerais e de Belo Horizonte ao movimento junino mineiro, que, nestes dois últimos finais de semana, em Belo Horizonte, participaram de um grande festival, que foi o Arraial de Belo Horizonte. No próximo final de semana, ainda haverá mais festas com a temática do movimento junino. É importante a gente destacar a brilhante atuação desses grupos e dessa cultura que é fomentada em todo o nosso estado e que é destaque na Região Sudeste do Brasil. Esses grupos vêm, com muita riqueza, desenvolvendo, cada vez mais, esse trabalho. Eu quero parabenizar a Prefeitura de Belo Horizonte, através da Belotur, pela brilhante festa que está fazendo e deixar aqui também os meus cumprimentos à União Junina Mineira, que é a entidade que existe para valorizar, fortalecer, difundir, buscar formar, fomentar e manter essa tradição, essa cultura popular tão rica aqui, no nosso estado. É uma cultura, gente, que perpassa as nossas vidas. Todos nós, de alguma forma, de uma forma ou de outra, seja dançando, seja celebrando nas escolas, seja consumindo os produtos, passamos por essa cultura popular tão valorosa. Eu queria destacar que o meu mandato é um mandato que tem compromisso com essa cultura popular, com esse movimento comunitário forte. Nós investimos recurso de emenda parlamentar para que os festivais possam acontecer e os grupos juninos possam ter condições de se preparar para os festivais, fomentamos a política pública em vários âmbitos – no âmbito estadual e também no âmbito municipal – e aprovamos aqui, na Casa – e contamos com a participação da maioria dos deputados e das deputadas –, o Dia Estadual do Quadrilheiro Junino, que celebramos no dia 1º de junho, uma data importante que, agora, está demarcada no calendário mineiro como uma forma de reconhecimento, assim como de

valorização dessa cultura e desse movimento tão importante. Eu quero aqui, presidenta, cumprimentar todos os grupos que participaram e abrilhantaram o Arraial de Belo Horizonte. Gente, quando olho para esses grupos, vejo muita coisa, vejo muito o que gostaria que todos os mineiros e todas as mineiras também pudessem apreciar e valorizar: eu vejo cultura; eu vejo arte; eu vejo tradição, trabalho, comunidades; eu vejo famílias, história, estudo; eu vejo ali também a riqueza da nossa gastronomia, a política pública de turismo e de inclusão, a política pública de prevenção e de promoção na nossa sociedade; eu vejo as oportunidades de desenvolvimento econômico e social; e eu vejo, muito forte, políticas de juventude sendo implementadas na ponta onde a vida das pessoas acontecem: nas comunidades, nas vilas, nas favelas, nos extremos do nosso estado. Então, eu quero parabenizar, gente, todos os grupos, todos sem distinção, porque o que vocês fizeram e promoveram, em Belo Horizonte, nesse último final de semana, é algo indescritível. Só quem esteve lá pode explicar, minimamente, o que foi o espetáculo que vocês levaram para a Praça da Estação. Eu peço, presidenta, a extensão do tempo um pouquinho, só para eu ler os nomes dos grupos bem rapidinho. Queria saudar os grupos juninos: Nossa Junina, Cata Latas, Nega Biruta, Beija-Flor, Jiló com Mel, Estrela Matutina, Renascer Junino, Formigueiro Quente, Uai Sôh, Arrasta Pé de Minas, Pindura Saia, Fogo de Perna, Casa do Chapéu, Vaca Loka, Pé na Brasa, Chic Chic, Camanducaia, Amor Junino, Fulô de Laranjeira, Flor D'Chita, Explosão Junina, Paixão Junina, Tradição Mineira, Milho Verde, Sol Nascente, Sem Nome, Pé Roxo, Forró de Minas, Arriba Saia, São Mateus, São Gererê, Pipoca Doce, Pé Rachado, Sangê de Minas, Luar do Sertão, Trem D'Minas, Pé de Serra, Fogo de Palha, Nova Geração e Feijão Queimado. E as quadrilhas infantis: Balão Dourado e Sol Nascente. Parabenizo todos e destaco a belíssima atuação do grande vencedor do festival, o Arriba Saia, que levou para a Praça da Estação o tema “Os ritmos da vida dançados no compasso invisível do tempo”. Parabéns, Lucas; parabéns a todos e todas do Arriba Saia; parabéns, União Junina, pelo belíssimo trabalho que desenvolve. Continuem contando sempre com a minha atuação e com o meu mandato no fortalecimento dessa cultura tão importante para todos nós. Muito obrigada, presidenta.

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidenta, boa tarde. Antes de entrar no objeto da minha questão de ordem, eu queria pedir desculpas aos funcionários da Assembleia Legislativa, o pessoal da imprensa que está aqui, o pessoal que assessora a Mesa, a Polícia Legislativa, muitos assessores, porque vocês acompanharam obrigatoriamente, porque vocês trabalham aqui, um Plenário que me deu vergonha hoje – apologia à morte, à tortura, “matou foi pouco”, uma violência, isso é um ambiente adoecedor. Então, eu lamento. É constrangedor que o ambiente da política, do qual o povo mineiro precisa de tantas respostas, que esse tapete vermelho, hoje, em vários momentos, tenha se reduzido a isto: à violência, tornando-se, para as pessoas que não são indiferentes, um ambiente adoecedor. Eu queria dizer isso. Eu entrei neste Plenário hoje desejando um bom segundo semestre para as pessoas, que nós tenhamos um – devo ter usado para algumas pessoas – um feliz segundo semestre, e a gente se depara com isso, com a redução da política e do espaço do Parlamento a esse lugar da celebração – celebração não, celebrar é algo bom, mas do enaltecimento da morte, da violência. Isto é uma lição para todos nós: no que se transformou, em alguma medida, o Parlamento. E qual é a nossa tarefa? Que defendamos a vida, defendamos a política que esteja a serviço da população, que defendamos a democracia. Nós temos muitos desafios para o próximo período. O Parlamento não pode ser esse lugar de enaltecimento da morte. Alguém vai me dizer que, regimentalmente, pode se falar isso no Plenário. Então, nós temos um problema no Regimento quando este espaço se torna esse ambiente de enaltecer a morte e adoecedor, na minha opinião. Feita a minha observação, presidenta, o que eu quero, nesta questão de ordem, é solicitar a vossa excelência que nós possamos fazer 1 minuto de silêncio em pesar pelo falecimento e em homenagem a uma professora, Maria Elisa Monteiro Vieira Braga Barone. A Maria Elisa eu conheço há uns 20 anos. Em todas os momentos coletivos de busca por uma educação de qualidade, eu encontrava a Maria Elisa. A Maria Elisa morava em Juiz de Fora. Era professora, aposentada, professora de português, francês e de filosofia e nos deixou no último domingo. Nós temos o dever de honrar as pessoas que foram importantes na nossa vida, e a Maria Elisa foi muito importante na vida da educação pública mineira. Então queria prestar esta homenagem a ela, deixar o meu abraço aos amigos e familiares e dizer que a Maria Elisa nos fará muita falta. Pessoa boa, pessoa boa de alma e de coração, pessoa que dedicou uma vida... Em todas as minhas fotos com a Maria Elisa, ela está de cabelo branco e numa militância de ser seguida e de ser homenageada, numa militância em defesa da educação, de uma educação pública e de qualidade. Então acho que

é o nosso dever, enquanto Parlamento, honrar a memória dela. Peço esse minuto de silêncio pela sua morte. É também uma forma de homenageá-la por tudo que ela representa para a educação mineira. Obrigada, presidenta.

O deputado Ricardo Campos – Obrigado, presidenta Leninha. Faço coro à deputada Beatriz quanto a esse minuto de silêncio a pessoas valorosas no nosso dia a dia. Trago aqui as nossas condolências, o nosso pesar a toda a família Ferreira, a toda família Rocho, do nosso saudoso amigo Fausto Antônio Ferreira, um grande companheiro que ajudou a construir a nossa candidatura, que ajudou a construir o nosso mandato, um grande percursor da boa política pública, das boas articulações. Foi um bom secretário de Saúde lá no Município de São João da Ponte e nosso presidente do PT. Então o Fausto, além de ser um jovem determinado, leal, companheiro, sempre nos fez ousar ter coragem de fazer as coisas. Naquele momento da aflição da apuração eleitoral, pelo que todos nós candidatos passamos ali, ele sempre nos apoiou e sempre nos animou de que um dia estaríamos neste Parlamento representando-o e representando o povo pontense, o povo do Norte de Minas, os trabalhadores e trabalhadoras. Então a sua partida é muito sentida por nós. É um grande pesar. Por isso queria fazer aqui essa homenagem e pedir que esta Casa nos conceda 1 minuto de silêncio.

Homenagens Póstumas

A presidenta – Faremos 1 minuto de silêncio por Maria Elisa Monteiro Vieira e pelo Fausto.

– Procede-se às homenagens póstumas.

Questão de Ordem

O deputado Doutor Jean Freire – Boa tarde a todos e todas. Deputada, presidenta Leninha, colegas deputados, eu ouvi falar muito aqui, hoje, sobre mortalidade de policiais. Eu queria fazer um pedido, mais uma vez aqui, usando este Parlamento, usando este microfone. Quero pedir aos deputados, da segurança principalmente, e a todos os deputados que apoiem o nosso projeto de lei que está aqui há anos tramitando nesta Casa, obrigando o uso de câmeras por policiais. Está provado que isso diminui a mortalidade, que diminui a letalidade dos dois lados. Está provado isso. Depois que se estabeleceu o uso de câmeras, têm morrido menos jovens, têm morrido menos negros, têm morrido menos policiais. Se a ciência exata mostra isso, de quem é o interesse para que esse projeto não ande aqui, nesta Casa? Esse é o primeiro pedido. Deputada Leninha, daqui a pouco, mais uma vez eu pegarei as péssimas estradas de Minas Gerais. Vou fazer diferente de alguns que tratam as questões como questões de governo, e não questões de estado. E é por tratar de estado que eu digo: vou passar em estradas estaduais péssimas, mas também vou passar em estradas federais péssimas, que foram abandonadas pelo outro governo e que no momento não estão recebendo ainda o tratamento que deveriam receber. A BR-367, no Vale do Jequitinhonha, continua de maneira horrível. Em cidades aonde a gente podia chegar em 30 minutos, nós chegamos em 2 horas, passando com pacientes. Nesta semana, uma jovem cirurgiã-dentista faleceu na BR-367. Não é porque é o meu governo que eu não vou deixar de subir aqui e falar. Como cobre durante todo o governo, nós continuaremos cobrando que o Dnit, que me parece continua com aqueles mesmos que estavam no governo passado, tenha um olhar diferenciado para aqueles que mais sofrem. Então há descaso com a BR-367. Por mais que hoje eu compreenda que ela está 60% melhor do que estava em janeiro ou em dezembro, ela ainda está a passos lentos. Então quero fazer essa cobrança. Hoje eu entrei em contato com o deputado Rogério Correia e com o deputado Reginaldo Lopes, que imediatamente se colocaram à disposição para a gente marcar reunião no Ministério da Infraestrutura e cobrar mais uma vez essa questão. Muito obrigado.

Votação de Requerimentos

A presidenta – Requerimento nº 790/2023, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre a disponibilização insuficiente de vagas nas turmas iniciais do ensino médio nas escolas estaduais para absorver a demanda de matrícula de estudantes concluintes do ensino fundamental. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As deputadas e

os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 790/2023 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 981/2023, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações consubstanciadas no detalhamento do traçado escolhido para o Rodoanel Metropolitano de Belo Horizonte, os municípios envolvidos, o detalhamento dos pontos importantes do projeto, inclusive no tocante às desapropriações, e a indicação dos critérios técnicos que levaram à definição desse traçado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 1.185/2023, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre as operações denominadas Lei Seca, de combate à embriaguez ao volante nos últimos 12 meses, consubstanciadas no número de operações e nos seus respectivos desdobramentos, como prisões em flagrante e vítimas fatais decorrentes da embriaguez ao volante, entre outros dados, para implementação de políticas públicas visando extinguir acidentes dessa natureza no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 1.245/2023, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo e à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre as ações e os recursos previstos em âmbito estadual, inclusive aqueles em apoio ou parcerias com os municípios, visando à implementação das medidas previstas no Projeto de Lei nº 2.218/2020, que institui o Sistema Estadual de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtornos do Espectro Autista no Estado e dá outras providências. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 1.245/2023 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 1.314/2023, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, à Secretaria de Estado de Governo – Segov – e à Secretaria-Geral do Estado pedido de informações sobre a funcionalidade dos instrumentos de enfrentamento da violência contra as mulheres existentes no Estado, apresentando relatório das atividades desenvolvidas nos últimos seis meses pelo ônibus Lilás, pelos fóruns estaduais e pela rede de enfrentamento da violência contra as mulheres. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 1.314/2023 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 1.479/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre o cumprimento do disposto no art. 7º da Emenda à Constituição nº 111, de 2022, que reconhece o direito dos servidores ao aproveitamento do adicional de desempenho, previsto no art. 31 da Constituição do Estado, adquirido durante o exercício dos cargos que ocupavam anteriormente, com respectivo reflexo remuneratório no novo cargo. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 1.602/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, à chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre o número de unidades da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil (delegacias, postos de perícia e postos de identificação) e de unidades prisionais e socioeducativas (inclusive as casas de semiliberdade) que possuem projeto de prevenção e combate a incêndios e de unidades que não o possuem, devendo estas últimas serem identificadas por nome e localização. A Mesa da Assembleia opina

pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 1.603/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais, ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e à chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte pedido de informações sobre cada uma dessas instituições, o número de unidades que possuem bombas para abastecimento de viaturas policiais, o número de unidades que possuem autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP – para funcionamento, e o número de unidades que não possuem essa autorização. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 1.753/2023, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente de Minas Gerais, ao superintendente regional de Meio Ambiente da Zona da Mata em Ubá e ao subsecretário de Fiscalização da Semad pedido de informações quanto às condições de funcionamento do aterro sanitário do Município de Cataguases, que obteve licença ambiental simplificada em setembro de 2018, cancelada em novembro de 2019, esclarecendo-se as providências tomadas para impedir o funcionamento irregular do referido aterro e se existe de termo de ajustamento de conduta assinado entre o Município de Cataguases e o Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 1.753/2023 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 1.932/2023, da Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre dados acerca do bem-estar físico e emocional de cães e gatos no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 2.034/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre o número de pedidos de reconvocação de policiais militares que estão pendentes, aguardando parecer da corporação. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 2.145/2023, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a análise jurídica solicitada aos órgãos competentes em relação ao art. 158 da Constituição do Estado, acrescentado pela Emenda à Constituição nº 111, de 2022, que conferiu tratamento específico ao policial civil que tenha ingressado na respectiva carreira até a data de entrada em vigor da Emenda à Constituição nº 104, de 2020, que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por incapacidade permanente para o trabalho; e a revisão dos atos de aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho e das pensões delas decorrentes, concedidas a partir de 23 de setembro de 2020, com efeitos financeiros a partir de 29 de junho de 2022. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 2.219/2023, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os atendimentos oncológicos ofertados aos pacientes no Estado e sobre a avaliação da qualidade e da acessibilidade desses atendimentos nos últimos quatro anos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 2.219/2023 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 2.333/2023, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre o cronograma de

execução e dos pagamentos da obra de construção da ponte sobre o Rio São Francisco e variante no trecho São Francisco-Pintópolis, objeto do Contrato DC-021/2021. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 2.422/2023, da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre a Proposta MTur 047874/2019, que embasou o Contrato de Repasse 888188 – operação 1066.818-02/2019 – Pórticos e Sinalização Turística no Circuito Guimarães Rosa, firmado com Mtur/CEF, especificando o valor do repasse; a vigência e o objeto pactuado; a execução total ou parcial do objeto, indicando as razões para ausência de execução total ou parcial, se houver; se a vigência, no caso de finalizada, já foi objeto de prestação de contas; o “status” do processo; se houve devolução de recurso, e, em caso afirmativo, quanto foi devolvido e quando foi realizada a devolução; e, não tendo sido devolvido o recurso, se houve solicitação para renovação do ajuste. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Questão de Ordem

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidenta, eu peço o encerramento da reunião por falta de quórum. Não há deputados suficientes para a continuidade dos trabalhos aqui, no Plenário.

Encerramento

A presidenta – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 3, às 14 horas, com a ordem do dia a ser publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 3ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 27/6/2023

Às 9h14min, comparecem à reunião as deputadas Lud Falcão e Beatriz Cerqueira e os deputados Raul Belém, Coronel Henrique e Dr. Maurício, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Antonio Carlos Arantes, Gil Pereira, Carlos Henrique, Leleco Pimentel, Bosco, Roberto Andrade, Gustavo Santana, Charles Santos, Adriano Alvarenga, Caporezzo, Delegado Christiano Xavier e Zé Laviola. Havendo número regimental, o presidente, deputado Raul Belém, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber a prestação de informações sobre a gestão da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Prestação de Contas, considerando o período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2023. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência de convidados. A presidência convida a tomar assento à mesa o Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Após a exposição do secretário, a presidência passa a palavra aos deputados, para que façam seus questionamentos. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 2023.

Raul Belém, presidente – Coronel Henrique – Lud Falcão.

**ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 4/7/2023**

Às 14h43min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados João Magalhães, Professor Cleiton, Rodrigo Lopes e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a superlotação e a dificuldade de sustentabilidade do Hospital Risoleta Neves, com comprometimento da política de prestação do serviço público. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 876/2023, no 1º turno, do qual designou como relator o deputado João Magalhães. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 266/2023 (relator: deputado João Magalhães) na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e 876/2023 (relator: deputado João Magalhães) na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, registrando-se o voto contrário da deputada Beatriz Cerqueira. O Projeto de Lei nº 877/2023 é retirado da pauta por determinação do presidente da comissão, por não cumprir pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Requerimento nº 2.311/2023 tem sua votação adiada, atendendo-se a requerimento do deputado Professor Cleiton, aprovado pela comissão, registrando-se o voto contrário do deputado Sargento Rodrigues ao adiamento. Registra-se a presença da deputada Nayara Rocha. Submetido a votação, é rejeitado o Requerimento nº 2.468/2023, registrando-se o voto favorável do deputado Sargento Rodrigues. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão.

É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 3.008/2023, dos deputados Sargento Rodrigues e Professor Cleiton, em que requerem seja realizada audiência pública para debater o Plano de Recuperação Fiscal que o governador teria encaminhado à Secretaria do Tesouro Nacional – STN –, mesmo sem a participação e ação planejada, coordenada e transparente de todos os Poderes, órgãos, entidades e fundos estaduais, como determina o § 2º do art. 1º da Lei Complementar 159, de 1917, para a qual sejam convidados a secretária de Estado de Planejamento e Gestão e o Secretário de Estado de Fazenda. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 2.940/2023, do deputado Lucas Lasmar, em que requer seja encaminhado a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para promover a exclusão, no Termo de Doação nº 115, Processo SEI 1320.01.0000707/2017-30, utilizado por essa secretaria, da seguinte disposição: “Utilizar os bens doados exclusivamente para fins de interesse público a que se refere a presente doação, não podendo ser utilizados para atendimento a serviços privados ou conveniado contratado”, referente ao termo de doação para o Hospital Imaculada Conceição de Curvelo do acelerador linear Clinac IX e acessórios, cujo patrimônio é 5656780-4;

nº 2.942/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de providências para que seja designado juiz titular para a Comarca de Matias Barbosa, que abrange os Municípios de Belmiro Braga, Santana do Deserto e Simão Pereira;

nº 2.962/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de providências para celebração de convênio, em caráter de urgência, com o Hospital Nossa Senhora das Graças, em Sete Lagoas, uma vez que o contrato anterior se encerrou em 30 de junho de 2022, culminando na suspensão da prestação dos serviços;

nº 2.963/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que seja feita a revisão da Resolução Seplag, nº 057, de 31 de maio de 2023, que

dispõe sobre a autorização para realização do teletrabalho na administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, de modo que possam ser acrescentados critérios para o teletrabalho integral que contemplem os servidores com idade superior a sessenta anos e mães lactantes que tenham condições de realizar o regime de teletrabalho na modalidade de execução integral;

nº 2.991/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a necessidade do início das obras, pela Codemge, no Parque das Águas Dr. Lisandro Carneiro Guimarães – Parque das Águas de Caxambu – para restauração e intervenção em suas instalações, fontes, gêiser e demais estruturas que o compõem, considerando a existência de projetos de geologia e engenharia já desenvolvidos para essa finalidade e disponibilidade de recursos para a obra;

nº 3.002/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para que seja dado o devido prosseguimento, através da análise e conclusão, ao Processo SEI nº 1450.01.0059256/2023-65, tendo em vista a necessidade de observância ao princípio constitucional da eficiência (art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988) e a necessidade de tratamento digno aos servidores, devendo suas demandas ser tratadas com o respeito que merecem;

nº 3.004/2023, do deputado Rodrigo Lopes, em que requer seja realizada audiência pública para debater o papel do poder público na política de cuidado e proteção do idoso;

nº 3.021/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para que seja dado prosseguimento, através da análise e conclusão, do Processo SEI nº 1450.01.010331-2023-57, tendo em vista a necessidade de observância ao princípio constitucional da eficiência (art. 37, *caput*, Constituição Federal de 1988);

nº 3.024/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao prefeito municipal de Sabará pedido de informações sobre as medidas de controle e de segurança do intenso tráfego de caminhões e veículos pesados a serviço da mineração no Bairro Paciência, nesse município, especialmente na travessia da Ponte Saldanha Marinho, monumento histórico da localidade;

nº 3.026/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a irregularidade do ato administrativo de concessão de licença ambiental, em 28/1/2023, pelo Conselho de Política Ambiental – Copam –, para o empreendimento Mineração Usiminas S.A. – Mina Leste – instalar-se no Município de Itatiaiuçu, nas proximidades da Pedra Grande;

nº 3.029/2023, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita ao conjunto natural e paisagístico da Pedra Grande, no Município de Itatiaiuçu, para verificar a irregularidade do ato administrativo de concessão de licença ambiental, em 28/1/2023, pelo Conselho de Política Ambiental – Copam –, para instalação do empreendimento Mineração Usiminas S.A. – Mina Leste.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. Está presente o deputado Lucas Lasmar. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Vanusa Santos Pereira, assessora especial da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, representando o secretário; Alzira de Oliveira Jorge, diretora-geral do Hospital Risoleta Tolentino Neves; Izabela Dias Leite Torres, assessora da Superintendência de Redes de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, representando o secretário; Marylúcia Aparecida da Silva Ferreira, presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves; Lourdes Aparecida Machado, presidente do Conselho Estadual de Saúde; Christine Ferretti Santiago, diretora de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte; Josely Ramos Pontes, promotora de justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde; Ana Pimentel, deputada federal; Helen Mallet Maia e Silva de Souza, diretora de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo, representando a secretária; Júnia Paula Oliveira Carvalho, enfermeira auditora da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano, representando o secretário; e Jane Carla Silva Ferreira, vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa, representando o presidente; e os Srs. Marcelo Henriques Alcântara, presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vespasiano;

Rogério Correia, deputado federal; Helvécio Miranda Magalhães Júnior, secretário de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde; Helder Avelino Yankous Santos, superintendente-geral da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis – FHSFA; Ramon de Almeida Duarte, diretor administrativo do Hospital Sofia Feldman, representando a diretora executiva; Edivaldo Farias da Silva Filho, presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais; João Costa Aguiar Filho, diretor Jurídico, Governança e Planejamento da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, representando o provedor da Santa Casa BH; José Américo Bahia Filho, diretor do Hospital Universitário da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais; Bruno Abreu Gomes, vice-presidente da Comissão de Saúde e Saneamento da Câmara Municipal de Belo Horizonte; e Antônio de Pádua Aguiar, presidente do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte. A presidência concede a palavra a deputada Beatriz Cerqueira, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 2023.

João Magalhães, presidente – Rodrigo Lopes – Cristiano Silveira – Leleco Pimentel.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 5/7/2023

Às 9h7min, comparecem à reunião os deputados Gil Pereira, Adriano Alvarenga e Bosco, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Bruno Engler, Eduardo Azevedo e Enes Cândido. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gil Pereira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater, com a presença do presidente da Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig –, os projetos da empresa no Estado e o Planejamento para os próximos anos. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Requerimento nº 2.544/2023 deixa de ser apreciado por falta de quórum. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Gilberto Moura Valle Filho, diretor-presidente da Gasmig, Rodrigo Solha Pazzini de Freitas, diretor técnico comercial da Gasmig, e João Paulo Campos, assessor da presidência da Gasmig. A presidência, na qualidade de autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.077/2023, dos deputados Bosco, Gil Pereira, Eduardo Azevedo e Enes Cândido, em que requerem seja realizada audiência pública para debater, com a presença do Ministro de Minas e Energia e de lideranças políticas e empresariais do setor produtivo da região, a retomada da implantação da Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados José Alencar, no Município de Uberaba, bem como a construção do gasoduto que atenderá à fábrica e aos demais empreendimentos da região;

nº 3.078/2023, do deputado Gil Pereira, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica – Absolar – pelos 10 anos de fundação, completados em 2023;

nº 3.079/2023, dos deputados Bosco, Gil Pereira, Eduardo Azevedo e Enes Cândido, em que requerem seja encaminhado ao Ministério de Minas e Energia pedido de providências para que seja dada celeridade à implantação da Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados José Alencar, no Município de Uberaba.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 2023.

Gil Pereira, presidente – Bim da Ambulância – Ricardo Campos.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 5/7/2023

Às 16h13min, comparecem à reunião os deputados Roberto Andrade e Oscar Teixeira, membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Mauro Tramonte, Dr. Maurício e Grego da Fundação. Havendo número regimental, o presidente, deputado Roberto Andrade, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a, em audiência pública, debater políticas para produção, comercialização, registro, padronização, controle e certificação, entre outros, da cachaça em Minas Gerais, e a receber e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicado no *Diário do Legislativo* em 29/6/2023. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Milena Andrade Pedrosa, secretária-adjunta de Estado de Cultura e Turismo, representando o secretário; Rosana Ross Romano Lopes, presidente da Confraria Mulheres da Cachaça – ConVida; e os Srs. Gilson de Assis Sales, superintendente de Abastecimento e Cooperativismo da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representando o secretário; Geraldo Magela Verneque Costa, assessor da Diretoria de Análise de Investimentos da Superintendência de Tributação da Secretaria de Estado de Fazenda, representando o secretário; Arnaldo Andrade Ribeiro, proprietário da fazenda-escola Canabrazil; Roger Sejas Gusman Júnior, presidente da Associação Nacional dos Produtores de Cachaça de Alambique – Anpaq; José Carlos Baffa Júnior, professor da Universidade Federal de Viçosa – Câmpus Florestal, representando o diretor geral do Câmpus Florestal; Eduardo Jonathas Pacheco Santos, consultor técnico da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de José Gonçalves de Minas; José Lúcio Mendes Ferreira, presidente da 32ª Expocachaça e 16ª Brasilbier; Wagner dos Santos Junior, prefeito municipal de Florestal; Paulo César Pereira Magalhães, secretário municipal de Turismo e Cultura de Santa Cruz Cabrália (BA); Fernando Ricaldi, secretário municipal de Meio Ambiente, Agricultura Pesca de Santa Cruz Cabrália (BA); Agnelo Santos, prefeito municipal de Santa Cruz Cabrália (BA); Hélio Lima, procurador-geral de Santa Cruz Cabrália (BA); Arthur Dazzani, diretor da ZZ Produções Artísticas; Humberto Candeias Cavalcanti, produtor de cachaça; e José Otávio de Carvalho Lopes, diretor-presidente da Santíssima Agro Indústria Pitangui Ltda. e ex-presidente da Anpaq. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2023.

Roberto Andrade, presidente – Chiara Biondini – João Júnior.

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 10/7/2023

Às 15h4min, comparecem à reunião os deputados Professor Cleiton e Mauro Tramonte, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Professor Cleiton, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública,

debater o programa “Descentra Cultura Minas Gerais”, como previsto no Projeto de Lei nº 2.976/2021, em tramitação nesta Casa. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.121/2023, das deputadas Bella Gonçalves, Andréia de Jesus e Lohanna e do deputado Professor Cleiton, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo pedido de providências para que o decreto de regulamentação da Política Cultura Viva de Minas Gerais seja elaborado com a participação do Comitê Gestor da Política Cultura Viva no Estado e do Conselho Estadual de Política Cultural e publicado o mais breve possível, de modo a viabilizar os instrumentos de fomento aos pontos de cultura nos nossos territórios.

nº 3.122/2023, das deputadas Bella Gonçalves e Lohanna e do deputado Professor Cleiton, em que requerem seja formulada manifestação de repúdio à Herculano Mineração pela tentativa de constrangimento aos grupos de congado do Município de Serro, que se recusaram a receber valores da empresa durante as festividades realizadas pelos reinados de Nossa Senhora do Rosário.

Registra-se a presença das deputadas Lohanna e Macaé Evaristo. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Andressa Iza Gonçalves, conselheira de Política Cultural de Minas Gerais pela cadeira de Museus e Artes Visuais, e Aryanne Ribeiro, produtora cultural, vice-presidente do Conselho Estadual de Política Cultural; e os Srs. Igor Arci Gomes, subsecretário de Cultura e Turismo, Franklim Drumond, membro do Comitê Gestor da Política Estadual de Cultura Viva, Thaynã Fernandes Araújo Paes, conselheiro de Cultura de Minas Gerais – Cultura Populares, Guilherme Fiuza Zenha, presidente do Sindicato da Indústria do Audiovisual de Minas Gerais – Sindav – e Renato Dolabella Melo, advogado e professor. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.175/2023, dos deputados Professor Cleiton e Mauro Tramonte e das deputadas Lohanna e Macaé Evaristo, em que requerem seja encaminhado à Polícia Civil em Uberlândia pedido de providências para que se apurem as circunstâncias que caracterizam intolerância religiosa e possível crime de ódio e racismo cometido contra integrantes do Terno de Moçambique Estrela Guia, durante trajeto, pela Rua Professor Pedro Bernardo, da celebração da “Bandeira do Aviso”, evento que abre a festa do congado nessa cidade, determinando-se a autoria do arremesso de ovos em membros do Terno de Moçambique Estrela Guia, feito por condômino ou condôminos de edifício situado na referida via;

nº 3.176/2023, dos deputados Professor Cleiton e Mauro Tramonte e das deputadas Lohanna e Macaé Evaristo, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo pedido de providências para que sejam disponibilizados os dados relativos aos diversos mecanismos de financiamento e fomento à cultura em Minas Gerais nos últimos quatro anos, incluindo-se dados consolidados sobre valores disponibilizados no âmbito do Incentivo Fiscal à Cultura – IFC –, dívida ativa e do Fundo Estadual de Cultura – FEC –, abrangendo perfil dos patrocinadores e segmentos culturais beneficiados, bem como os dados sobre regionalização.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 2023.

Professor Cleiton, presidente.

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 12/7/2023

Às 10h8min, comparecem à reunião a deputada Lud Falcão e os deputados Arlen Santiago e Doutor Wilson Batista, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Arlen Santiago, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater o fluxo de transferências hospitalares de pacientes, como são feitas as pactuações dessas transferências e como se dá na prática o fluxo de pacientes, com a presença dos coordenadores das regulações de todas as macrorregiões do SUS Fácil e da coordenação do SUS Fácil na Secretaria de Estado de Saúde. O presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 464/2023, no 1º turno, do qual designou como relatora a deputada Lud Falcão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Registra-se a presença do deputado Lucas Lasmar. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 5.052/2018 na forma do Substitutivo nº 3 (relator: deputado Doutor Wilson Batista); 5.060/2018 na forma do Substitutivo nº 2 (relatora: deputada Lud Falcão em virtude de redistribuição); 1.589/2020 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Lucas Lasmar); 2.259/2020 na forma do Substitutivo nº 2 (relator: deputado Doutor Wilson Batista); 133/2023 na forma do Substitutivo nº 2 (relatora: deputada Lud Falcão); e 429/2023 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relatora: deputada Lud Falcão). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 12.208, 12.293, 12.302 e 12.303/2022; 666, 715, 846, 2.009, 2.016, 2.065, 2.103, 2.104, 2.105, 2.106, 2.109 e 2.111, 2.174, 2.179, 2.181, 2.202 e 2.561/2023. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.831, 2.835, 2.864, 2.868, 2.869, 2.876, 2.917, 2.918, 2.920, 2.921, 2.922, 2.924, 2.925, 2.930, 2.939, 2.964, 2.975, 2.976, 2.985, 3.022, 3.027, 3.037, 3.038, 3.090 a 3.095/2023 e 2.919/2023 com a Emenda nº 1 (deputado Lucas Lasmar). São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.112/2023, do deputado Enes Cândido, em que requer seja encaminhado à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas –, à Secretaria de Estado de Saúde – SES – e à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências para que se promovam esforços com vistas a contribuir com as seguintes consultas públicas que estão sendo realizadas pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – Conitec –, abertas até 19/7/2023: Consulta Pública Conitec/Sectics nº 20/2023 – Técnico-científico – Emicizumabe para tratamento profilático de pacientes de até 12 anos com hemofilia A, moderada ou grave, sem inibidores do Fator VIII (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/consulta-publica-conitec-sectics-n-20-2023-tecnico-cientifico-emicizumabe>); e Consulta Pública Conitec/Sectics nº 21/2023 – Técnico – Emicizumabe, tratamento profilático para pacientes com hemofilia A, Fator VIII, sem restrição de faixa etária, exceto aquelas em tratamento de indução (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/consulta-publica-conitec-sectics-n-21-2023-tecnico-cientifico-emicizumabe1>);

nº 3.113/2023, do deputado Enes Cândido, em que requer a participação da Comissão de Saúde nas seguintes consultas públicas que estão sendo realizadas pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – Conitec –, abertas até 19/7/2023: Consulta Pública Conitec/Sectics nº 20/2023 – Técnico-científico – Emicizumabe para tratamento profilático de pacientes de até 12 anos com hemofilia A, moderada ou grave, sem inibidores do Fator VIII (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/consulta-publica-conitec-sectics-n-20-2023-tecnico-cientifico-emicizumabe>); e Consulta Pública Conitec/Sectics nº 21/2023 – Técnico – Emicizumabe tratamento profilático pacientes com hemofilia A, Fator VIII, sem

restrição de faixa etária, exceto aquelas em tratamento de indução (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/consulta-publica-conitec-sectics-n-21-2023-tecnico-cientifico-emicizumabel>).

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 3.131/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de providências para otimização da brinquedoteca localizada nas dependências do Hospital Governador Israel Pinheiro, através da realização de manutenção dos equipamentos e brinquedos, aquisição de material pedagógico, materiais de pintura para as crianças e material de artesanato para mães, contratação, se possível, de servidor com qualificação específica em pedagogia para acompanhamento dos trabalhos ali desenvolvidos e disponibilização de rede Wi-Fi, bem como manutenção e aquisição de mobiliários e melhorias na estrutura a fim de proporcionar aos acompanhantes dos pacientes melhor acolhimento e acomodação;

nº 3.225/2023, do deputado Douglas Melo, em que requer seja encaminhado ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – pedido de providências para o aumento do teto de atendimento para a Ocular Clinic Oftalmologia, especializada em oftalmologia e urologia, situada no Município de Sete Lagoas;

nº 3.226/2023, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que sejam destinados R\$20 milhões para a Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, para a construção do novo prédio do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS – da universidade, visto que o atual edifício tem 80 anos e não é possível reformá-lo de maneira efetiva.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Juliana Ávila Teixeira, representando o secretário de Estado de Saúde; Lourdes Aparecida Machado, presidente do Conselho Estadual de Saúde; Kátia Regina de Oliveira Rocha, presidente da Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos de Minas Gerais – Federassantas; e os Srs. Tarcísio Teixeira de Freitas Júnior, diretor técnico da Santa Casa do Município de Cláudio; Luciano Moreira de Oliveira, promotor de justiça e coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – CAO-Saúde; Roberto Otto Augusto de Lima, provedor da Santa Casa BH; Edivaldo Farias da Silva Filho, presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais; Marco Antônio Viana Leite, diretor da Associação Mário Penna; Paulo César Gonçalves de Almeida, presidente da Fundação Hospitalar de Montes Claros do Hospital Aroldo Tourinho; Wagner de Paulo Santiago, reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes; e Henrique Menezes Touguinha, diretor do Centro Universitário do Sul de Minas – Grupo Unis. O presidente, como autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais e, em seguida, concede a palavra ao deputado Lucas Lasmar, também autor do requerimento, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Registra-se a presença dos deputados Doutor Jean Freire e Luizinho. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 2023.

Arlen Santiago, presidente – Lucas Lasmar – Rodrigo Lopes.

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 13/7/2023

Às 14h15min, comparecem à reunião a deputada Andréia de Jesus, membro da supracitada comissão. Está presente, também, a deputada Macaé Evaristo. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Andréia de Jesus, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que considera aprovada, e a

subscreeve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater os 33 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, abordando a conjuntura histórica e os avanços, retrocessos e desafios na garantia de direitos para crianças e adolescentes no Estado. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Eliane Quaresma Caldeira de Araújo, coordenadora estadual dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, Kenya Imaculada Carvalho de Araújo, conselheira de Direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representando o Sr. Rodrigo Mateus Zacarias da Silva, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte, Vanessa Beco, conselheira tutelar do Município de Belo Horizonte, Nicole Bossi Bueno Marchesotti, aluna da Escola Municipal Francisca Alves, e Gleceni Vaz Teixeira, diretora da Política para Criança e Adolescente, representando o Sr. Thiago Alves da Silva Costa, subsecretário de Direitos de Cidadania de Belo Horizonte; e os Srs. Marco Aurélio Moreira, promotor de justiça, coordenador regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos da Criança e do Adolescente do Vale do Rio Doce, representando a Sra. Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth, promotora de justiça coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ananias Neves Ferreira, tesoureiro e membro da Comissão de Defesa da Criança e Adolescente da OAB-MG, representando a Sra. Alexandra Clara Ferreira Faria, presidente da Comissão de Defesa da Criança e Adolescente da OAB-MG, e Lincas Emanuel Araújo de Castro, estudante da Escola Municipal Francisca Alves. A presidência, na condição de coautora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Em seguida, passa a palavra à deputada Macacé Evaristo, também coautora do requerimento, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 2023.

Andréia de Jesus, presidenta – Bella Gonçalves – Leleco Pimentel.

ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 18/7/2023

Às 14h1min, comparecem à reunião os deputados Sargento Rodrigues, Caporezzo (substituindo o deputado Coronel Sandro, por indicação da liderança do BAM) e Professor Cleiton (substituindo o deputado Cristiano Silveira, por indicação da liderança do BDL), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, em seguida, a suspende. Às 14h6min, a reunião é reaberta, com a presença da deputada Chiara Biondini (substituindo o deputado Eduardo Azevedo, por indicação da liderança do BMF) e dos deputados Sargento Rodrigues e Professor Cleiton (substituindo o deputado Cristiano Silveira, por indicação da liderança do BDL). A presidência, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: um ofício da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (6/7/2023), um ofício da Polícia Civil do Estado (7/7/2023), um ofício da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (7/7/2023), e dois ofícios do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (7/7/2023). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 3.284/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais pedido de providências, atendendo a pedido da vereadora Elessandra Reis de Faria, com vistas à destinação de uma viatura policial modelo caminhonete, com cela e rádio móvel, para o 3º Pelotão da 65ª Companhia do 31º Batalhão de Polícia Militar, para patrulhamento da

zona rural do Município de Itaverava, visando à melhoria nas condições de trabalho e à segurança dos policiais e considerando-se a adequação do veículo ao cenário rural do município, o que permitirá alcançar com mais efetividade a população rural que reside mais distante da sede;

nº 3.285/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências, em atendimento ao vereador João Batista Gonçalves – Cabo Batista –, para destinação de uma viatura policial modelo caminhonete, com cela e rádio móvel, para patrulhamento da zona rural do Município de Patos de Minas, 15º Batalhão da Polícia Militar, visando à melhoria nas condições de trabalho e à segurança dos policiais e considerando-se a adequação do veículo ao cenário rural do município, o que permitirá alcançar com mais efetividade a população rural que reside mais distante da sede;

nº 3.286/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Polícia Civil pedido de providências para regularização das publicações dos atos de promoção das carreiras de investigador e escrivão de polícia e o efetivo pagamento das verbas atrasadas relacionadas a essas promoções, conforme preceitua o art. 94 da Lei Complementar nº 129, de 2013;

nº 3.291/2023, do deputado Coronel Sandro, em que requer seja realizada audiência pública para debater a questão das escolas cívico-militares no Estado, em especial aquelas que serão abandonadas pelo governo federal, conforme decisão do Ministério da Educação de extinguir o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares;

nº 3.293/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre eventual mudança do fardamento da Polícia Militar de Meio Ambiente, retornando-o à cor caqui, uma vez que o desejo da tropa é manter a identidade visual atual;

nº 3.294/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pedido de providências para que o número de candidatos a 1º Sgt. BM a serem convocados para a promoção à subtenentes seja majorado, de modo que um maior número de candidatos que atendam aos requisitos possam suprir a alta carência de efetivo nessa graduação;

nº 3.301/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e à Academia de Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para que seja dado cumprimento à ordem judicial proferida nos Autos de nº 5013265-74.2020.8.13.0024, através da imediata nomeação da candidata Ludmila Gonçalves Guimarães, devidamente aprovada no cargo de médico legista, conforme Edital nº 1/2013, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

nº 3.302/2023, da deputada Lohanna, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – pedido de providências para que sejam integrados à comissão de elaboração de minuta da lei orgânica da Polícia Penal, instituída pela Resolução Conjunta Seplag/Sejusp nº 14, de 20 de junho de 2023, representantes dos auxiliares, assistentes e analistas do Sistema Prisional e Socioeducativo do Estado;

nº 3.310/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada audiência pública para conhecer o Plano de Recuperação Fiscal encaminhado pelo Poder Executivo à Secretaria do Tesouro Nacional em 31/5/2023, bem como debater seus impactos nas carreiras dos servidores públicos do Estado e, especialmente nas carreiras da Segurança Pública;

nº 3.311/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulada manifestação de repúdio à conduta do juiz de direito Paulo Afonso Correia Lima Siqueira, da 1ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal, por demonstrar possível parcialidade durante audiência de instrução criminal ocorrida em 27/6/2023, além de violar, em tese, os incisos I e IV do art. 35 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

nº 3.313/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ – e à Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios em Brasília pedido de providências para apuração da conduta do juiz de direito Paulo Afonso Correia Lima Siqueira, da 1ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal, que, durante audiência de instrução criminal ocorrida em 27/6/2023, além de demonstrar possível parcialidade, violou, em tese, os incisos I e IV do art. 35 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional;

nº 3.314/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – e ao Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais – TJMMG – pedido de providências para que seja adotada como regra, no caso de audiências ou diligências que requerem a participação de militares e de outros servidores, a modalidade de videoconferência, uma vez que, além de contribuir com a celeridade processual, evita o deslocamento do agente, inclusive em dias de folga;

nº 3.315/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre a reconvocação de veteranos para o serviço ativo, uma vez que inúmeros são os relatos de que tal ato não estaria ocorrendo, apesar do interesse dos militares em continuarem prestando essa honrosa função;

nº 3.316/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para que o efetivo do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, que abrange Divinópolis e região, seja imediatamente reforçado, assim como seja solucionado problema recorrentemente reportado de que se continuam negando as trocas de serviço com “alas fantasmas” – alas que não se encontram;

nº 3.317/2023, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para suspensão dos efeitos do memorando que estabelece o número de abordagens de pessoas, veículos ou motocicletas, uma vez que essa determinação vai de encontro à avaliação que deve ser feita pelo policial militar que está em atividade na rua, ressaltando-se que a execução da atividade policial não pode ser uma planilha com números predeterminados, devendo a avaliação de quem está em atitude suspeita ou de quem precisa ser abordado somente poder ser feita pelo tirocínio do policial em exercício no turno de serviço, não sendo possível expedir regulamento, instrução, resolução, portaria ou outro ato para coarctar a liberdade dos administrados, salvo se em lei já existir delineada a contenção ou imposição que o ato administrativo venha a minudenciar; e que seja o comandante do 28º Batalhão de Polícia Militar de Unaí oficiado do teor deste requerimento.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 2023.

Sargento Rodrigues, presidente – Delegado Christiano Xavier – Eduardo Azevedo.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Visita da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Beatriz Cerqueira e Nayara Rocha e os deputados Roberto Andrade, Professor Cleiton, Rodrigo Lopes e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 4/8/2023, às 10 horas, à Barragem Sul Superior de propriedade da mineradora Vale S.A. e à capela Nossa Senhora Mãe Augusta do Socorro, em Barão de Cocais, com a finalidade de verificar as condições de descomissionamento da estrutura da barragem e ouvir a população atingida pelo risco iminente de rompimento e sobre a qualidade dos serviços públicos que estão sendo prestados após a evacuação das famílias de suas residências em fevereiro de 2019.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 2023.

João Magalhães, presidente.

 **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.456/2022****Comissão de Agropecuária e Agroindústria****Relatório**

De autoria do deputado Thiago Cota, o projeto de lei em análise “dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Incentivo aos Produtores Rurais atingidos pelas chuvas e dá outras providências”.

Distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Agropecuária e Agroindústria e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a proposição foi apreciada, preliminarmente, pela Comissão de Constituição e Justiça que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a este órgão colegiado para dele receber parecer, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, inciso IX, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise pretende instituir o Programa Estadual de Incentivo aos produtores rurais atingidos por desastres naturais, de forma a apoiar a recuperação econômica provocada pelos danos causados a sua produção. Como instrumentos para alcançar esse objetivo propõe a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – durante a vigência da situação de emergência decretada pelo município e a abertura de linhas de crédito com juros de até 0,5%, por intermédio do Banco do Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG.

Em seu parecer, a Comissão de Constituição e Justiça levantou óbices jurídicos às pretensões da proposição, apesar de reconhecer a importância desse tipo de política para o setor agrícola, em face tanto da exposição costumeira dos empreendimentos às intempéries naturais, quanto da elevada dependência da economia do Estado em relação à atividade rural.

De fato, consideradas as ocorrências de seca na região cafeeira do Sul de Minas nos últimos anos, seguidas de geadas nas mesmas áreas; os recorrentes prejuízos de agricultores no Norte de Minas vitimados por estiagens severas; as enchentes em grandes áreas urbanas impermeabilizadas, que eventualmente atingem lavouras nas margens de rios; as chuvas de granizo; entre outras tantas eventualidades que impactam empreendedores rurais, é de grande importância que o Poder Público desenvolva estratégias de apoio aos agricultores atingidos por elas. Corrobora esse entendimento o fato de que a grande maioria das lavouras no Estado e no País é conduzida sem o financiamento rural e, portanto, não conta com seguro agrícola.

Como providências compensatórias às impossibilidades jurídicas dos mecanismos pretendidos, a CCJ sugeriu, em seu Substitutivo nº 1, a intervenção em dois importantes diplomas legais: a primeira, na lei que cria o Fundo de Desenvolvimento Rural – Funderur –, de forma a introduzir o atendimento e a recuperação econômica de produtores rurais atingidos por desastres naturais entre seus objetivos; a segunda, na lei que institui a política estadual de prevenção e combate a desastres decorrentes de chuvas intensas, determinando como competência do Estado a adoção de mecanismos para a redução da carga tributária incidente sobre atividades e insumos destinados a produtores rurais e a avaliação do BDMG sobre a possibilidade de ofertar linhas de crédito subsidiadas, ambos os benefícios para os que atuam em áreas que tenham sido atingidas por desastres naturais.

Apesar de concordarmos com a argumentação e as providências propostas pela comissão precedente, a Lei do Funderur deixa claro que, em relação a esse diploma, a medida é insuficiente. Isso porque, diante das situações de urgência climática ou do

nível de dano por elas provocado nas propriedades e a frequentemente baixa capacidade econômico-financeira dos produtores afetados, o financiamento reembolsável previsto para aplicação dos recursos do fundo não se viabilizaria. Determinada essa impossibilidade de atendimento, a lei oferece ainda a possibilidade de liberação de recursos não retornáveis. Essa alternativa, no entanto, é limitada à utilização exclusiva de recursos “provenientes de doações, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas”.

Ademais, a referida alternativa de liberação de recursos, com poucas exceções, não estará apta ao atendimento de casos em quantidade necessária diante da extensão do território de Minas Gerais e sua estrutura fundiária. Basta lembrar que, segundo o Censo Agropecuário de 2017, realizado pelo IBGE, o Estado contabiliza cerca de 607 mil estabelecimentos rurais, dos quais mais de 440 mil são elegíveis como de agricultura familiar. Há de se levar em conta ainda que os efeitos reais da mudança do clima, derivada do aquecimento global, recrudescerão as citadas emergências climáticas ou os eventos climáticos extremos ao longo dos próximos anos e décadas, e que a agropecuária deverá ser o setor econômico mais exposto e fortemente impactado.

Nesse contexto, além de excluir a trava que só permite o uso de recursos de doação, já proposta, entendemos que duas novas modalidades de aplicação de recursos devem ser acrescentadas, de forma a conferir a agilidade, abrangência e modernidade necessárias ao referido fundo. A primeira seria a possibilidade de subvenção econômica à adoção de práticas agrícolas conservacionistas, em circunscrições hidrográficas tecnicamente delimitadas, com o intuito de mitigar efeitos de mudanças climáticas e de eventos climáticos extremos por meio da indução de melhorias ambientais. A segunda, já prevista em outros fundos de mesma natureza como o Fhidro e o Fecafé, seria a permissão de uso dos recursos do Funderur como contrapartida financeira assumida pelo Estado em operações de crédito ou em instrumentos de cooperação financeira, sempre com base em definições do Grupo Coordenador do Conselho Estadual de Política Agrícola – Cepa –, ou em previsão legal específica.

Ante as colocações acima descritas, sugerimos, em substitutivo a seguir apresentado, nova proposta de intervenção na Lei do Funderur com o objetivo de conferir eficácia às ações governamentais que lancem mão desse instrumento no futuro.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.456/2022, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Acrescenta dispositivos à Lei nº 11.744, de 16 de janeiro de 1995, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural – Funderur –, e à Lei nº 15.660, de 6 de julho de 2005, que institui a política estadual de prevenção e combate a desastres decorrentes de chuvas intensas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 2º da Lei nº 11.744, de 16 de janeiro de 1995, o seguinte inciso V:

“Art. 2º – (...)

V – ao atendimento e à recuperação econômica de produtores rurais atingidos por eventos climáticos extremos.”

Art. 2º – O inciso II e o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 11.744, de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º – (...)

II – excepcionalmente, sob a forma de liberação de recursos, a agricultores familiares e a associações e cooperativas de agricultores familiares, devidamente legalizadas, no âmbito de programas especiais definidos pelo Grupo Coordenador, após consulta ao Cepa.

(...)

Parágrafo único – O prazo para concessão de financiamento ou para liberação de recursos do Funderur será de dez anos contados da data de entrada em vigor desta lei, podendo o Poder Executivo prorrogar seu funcionamento mediante a edição de ato normativo próprio, observada a avaliação de seu desempenho.”.

Art. 3º – Ficam acrescentados ao art. 5º da Lei nº 11.744, de 1995, os seguintes incisos III e IV:

“Art. 5º – (...)

III – sob a forma de subvenção, não reembolsável, no âmbito de programas especiais ou emergenciais propostos pelo Grupo Coordenador, que tenham por objetivo incentivar a adoção de práticas agrícolas conservacionistas em circunscrições hidrográficas, bem como voltados a mitigar os efeitos das mudanças climáticas e dos eventos climáticos extremos;

IV – como contrapartida financeira assumida pelo Estado em operações de crédito ou em instrumentos de cooperação financeira, com base em programas definidos pelo Grupo Coordenador ou em previsão em legislação específica, observado o disposto em regulamento.”.

Art.4º – Ficam acrescentados ao inciso I do art. 4º da Lei nº 15.660, de 6 de julho de 2005, as seguintes alíneas “e” e “f”:

“Art. 4º – (...)

I – (...)

e) à adoção de mecanismos para a redução da carga tributária visando à recuperação da atividade econômica, especialmente de produtores rurais que desenvolvam atividades em áreas atingidas por eventos climáticos extremos;

f) à avaliação do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG – e em conformidade com sua política de crédito, os normativos de risco e a legislação pertinente, da possibilidade de oferecer linhas de crédito em condições especiais para agentes econômicos impactados por eventos climáticos extremos, prioritariamente para produtores rurais que desenvolvam atividades em áreas atingidas por eventos climáticos extremos.”.

Art. 5º – Fica revogado o art. 6º da Lei nº 11.744, de 16 de janeiro de 1995.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 2023.

Raul Belém, presidente – Lud Falcão, relatora – Coronel Henrique.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.103/2020

Comissão de Agropecuária e Agroindústria

Relatório

A proposição em análise, de autoria do deputado Coronel Henrique, “cria o Programa Estadual de Incentivo aos Consórcios Intermunicipais Agropecuários, denominado Programa Minas Forte.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 2, retorna agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, IX, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto em tela pretende instituir programa de incentivo à criação de consórcios intermunicipais agropecuários no Estado. Para tanto, estabelece conceitos, diretrizes para a execução do programa e objetivos da criação de consórcios do tipo

conceituado. Propõe ainda o reconhecimento pelo Estado da equiparação entre associações microrregionais de municípios com os consórcios intermunicipais, com vistas a facilitar e agilizar a formação dessas entidades.

A proposição foi aprovada no 1º turno da forma do Substitutivo nº 2, que além de aprimorar a matéria, busca alinhá-la às normas legais vigentes sobre esse tema.

Como tivemos a oportunidade de analisar no 1º turno, o Estado ainda não conta com diretrizes legais específicas que direcionem a atuação da administração estadual em sua necessária interação com os consórcios intermunicipais agropecuários. Ademais, destacamos o foco principal da atenção dos consórcios intermunicipais, que é a estruturação de Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Lembramos que a atuação individual dos municípios nesse campo – inspeção de produtos agropecuários – está limitada pelos custos de instalação e de operacionalização de um SIM. Porém, apesar de não ser tarefa simples mesmo para um consórcio intermunicipal, a união de esforços e o rateio de custos passa a ser uma alternativa plausível para as administrações municipais que percebam a necessidade de desenvolvimento do mercado formal de produtos agropecuários e agroindustriais como fator importante na geração de emprego e renda nos seus territórios.

Como não ocorreram fatos novos que justifiquem alteração no conteúdo da nossa avaliação anterior, somos pela manutenção do texto aprovado em Plenário, no 1º turno.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.103/2020, em 2º turno, na forma do vencido em 1º turno.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 2023.

Raul Belém, presidente e relator – Lud Falcão – Coronel Henrique.

PROJETO DE LEI Nº 2.103/2020

(Redação do Vencido)

Dispõe sobre a política estadual de incentivo à criação de consórcios intermunicipais agropecuários.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A política estadual de incentivo à criação de consórcios intermunicipais agropecuários obedecerá ao disposto nesta lei.

Art. 2º – São objetivos da política de que trata esta lei:

I – incentivar a formação de consórcios intermunicipais agropecuários que ofereçam serviço de inspeção sanitária;

II – fortalecer o Sistema Estadual de Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal de Minas Gerais – Sisei-MG –, instituído pela Lei nº 23.955, de 24 de setembro de 2021.

Parágrafo único – Os consórcios a que se refere o inciso I do *caput* terão por finalidade:

I – otimizar o aproveitamento dos recursos humanos, técnicos e financeiros dos municípios participantes;

II – fomentar o desenvolvimento rural sustentável;

III – promover a ampliação de mercados e do comércio de produtos agrícolas e agroindustriais;

IV – promover a inclusão produtiva de produtores rurais por meio da inserção formal dos seus produtos agrícolas e agroindustriais nos mercados privado e institucional;

- V – incrementar a segurança sanitária e a qualidade dos produtos agropecuários ofertados;
- VI – prevenir e combater a fraude econômica e a clandestinidade na produção agropecuária;
- VII – promover a geração de emprego e renda do setor agropecuário e a valorização do trabalhador rural.

Art. 3º – As ações do Estado voltadas para a execução da política de que trata esta lei observarão as seguintes diretrizes:

- I – o planejamento e a gestão compartilhada, entre as esferas do poder público, das políticas públicas para o desenvolvimento e o fortalecimento do setor agropecuário no Estado;
- II – a integração, a cooperação e a articulação entre as esferas federal, estadual e municipal do poder público para a implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – Suasa – de que trata o art. 28-A da Lei Federal nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;
- III – a adesão dos consórcios intermunicipais agropecuários aos Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários – Sisbi – ou ao Sisei-MG;
- IV – a promoção do selo ARTE, instituído no art. 10-A da Lei Federal nº 1283, de 18 de dezembro de 1950, com base nas boas práticas na fabricação de produtos alimentícios artesanais de origem animal;
- V – a cooperação técnica na organização e implantação de Serviços de Inspeção Municipal – SIM – e de consórcios intermunicipais agropecuários;
- VI – a educação sanitária e a qualificação técnica em boas práticas agropecuárias e de fabricação;
- VII – a padronização dos procedimentos de inspeção e fiscalização agropecuária;
- VIII – o compartilhamento de experiências e responsabilidades para a promoção do desenvolvimento sustentável;
- IX – a formalização da atividade agroindustrial e o fortalecimento do mercado intermunicipal e interestadual de produtos agrícolas e agroindustriais.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 398/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da deputada Lohanna, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à chefe adjunta da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre a existência de projeto aprovado para a construção da nova sede da Delegacia de Itaúna e, em caso negativo, sobre a previsão para a aprovação; sobre a existência de planejamento para a recomposição do quadro de escrivães de polícia em Itaúna; e sobre a viabilidade de instalação de uma delegacia regional no município, tendo em vista que, atualmente, a Delegacia de Itaúna também atende ao Município de Itatiaiuçu e conta com apenas três escrivães, sendo insuficiente também o número de investigadores.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 9/3/2023, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo obter informações acerca da existência e/ou *status* de projeto para a construção de nova sede para a Delegacia de Polícia Civil no Município de Itaúna, sobre a possibilidade de recomposição do seu efetivo de escrivães de polícia e de investigadores de polícia, bem como sobre a viabilidade de a unidade policial em questão ser elevada à condição de Delegacia Regional de Polícia Civil.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Mineira. Além disso, conforme o art. 54, § 3º, do referido diploma legal, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e outras autoridades públicas.

No tocante ao mérito, cabe destacar que a Constituição Federal, em seu art. 144, assevera que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de determinadas instituições policiais. Nesse sentido, para que os órgãos de segurança possam cumprir sua missão constitucional é importante que lhes sejam garantidos os meios necessários compatíveis com a importância de suas competências institucionais, a exemplo da infraestrutura predial e do quadro de servidores.

No caso específico da Delegacia de Polícia Civil no Município de Itaúna, importante mencionar que atualmente ela se subordina hierarquicamente à 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Divinópolis, que por sua vez está vinculada ao 7º Departamento de Polícia Civil sediado no mesmo município, conforme estabelece a estrutura organizacional da PCMG. É a responsável, portanto, pela prestação dos serviços de polícia judiciária e investigativa em Itaúna, em suas diversas especialidades, mas a sua atuação se estende, também, ao município vizinho de Itatiaiuçu, pelo que, considerando-se essas duas localidades, a Delegacia de Polícia Civil em tela atende a um público estimado de aproximadamente 106 mil habitantes, o que exige a disponibilidade não só de local apropriado para o acolhimento da população, mas também efetivo policial e administrativo adequado para o bom desenvolvimento dos trabalhos, considerando-se, inclusive, que a referida unidade policial funciona ininterruptamente durante as 24 horas do dia, garantindo o atendimento ao público tanto no horário comercial, quanto à noite, nos finais de semana e nos feriados, em sistema de plantão.

A propósito do efetivo de policiais no Estado, a Comissão de Segurança Pública desta Casa por diversas vezes discutiu a carência de servidores nas instituições de segurança pública estadual, sendo que durante os trabalhos do Assembleia Fiscaliza Mais em 2022 teve a oportunidade de se aprofundar nesse assunto, quando, ao final, apresentou relatório no qual constata, no caso da PCMG, um expressivo déficit de 49,6% para a carreira de escrivão de polícia e de 44,5% considerando-se todas as carreiras policiais civis.¹

A carência de servidores nos órgãos policiais do Estado representa potencial prejuízo à prestação regular e com qualidade dos serviços públicos, por um lado, e sobrecarga de trabalho para os servidores, também com potencial prejuízo à saúde física e mental, por outro.

A par do exposto, considerando interpretação da Constituição Estadual no sentido de que o pedido de informações deve ser enviado tão somente a titular de órgão diretamente subordinado ao governador do Estado e, ainda, que nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 129, de 2013, o titular da Polícia Civil é aquele que ocupa o cargo de chefe da PCMG, entendem os que o pedido de informações em tela deve ser encaminhado ao chefe da Polícia Civil e não à sua chefia adjunta, o que fazemos por meio do Substitutivo nº 1, apresentado ao final deste parecer.

Assim, consideramos relevante e oportuno o encaminhamento do pedido de informações sob análise, com os aperfeiçoamentos contidos no mencionado substitutivo.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 398/2023 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada Lohanna requer a V. Exa., nos termos do art. 46, III, combinado com o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de informações sobre a existência de projeto aprovado para a construção de nova sede da Delegacia de Polícia de Itaúna e, em caso negativo, sobre a previsão para a sua aprovação; sobre a existência de planejamento para a recomposição do quadro de escrivães de polícia em atuação na unidade em questão; e sobre a viabilidade de instalação de uma Delegacia Regional de Polícia Civil no município, tendo em vista que, atualmente, a Delegacia de Polícia de Itaúna também atende ao Município de Itatiaiuçu e para tanto conta com apenas três escrivães de polícia, sendo insuficiente também o número de investigadores de polícia.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

¹ Disponível em: <<https://mediaserver.almg.gov.br/acervo/728/450/1728450.pdf>>. Acesso em: 10 mar. 2023.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 438/2023**Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria da Comissão de Segurança Pública, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – e ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o valor total dos recursos de investimento destinados ao CBMMG, em 2022, pelo governo do Estado.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 10/3/2023, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo obter informações sobre o valor dos recursos financeiros transferidos pelo governo do Estado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no ano de 2022, a título de investimento.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Mineira. Além disso, conforme o art. 54, §§ 2º e 3º, do referido diploma legal, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado e também a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais. No primeiro caso, a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa implicam crime de responsabilidade. Nos demais, constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e outras autoridades públicas.

No tocante ao mérito, cabe destacar que a Constituição Federal, em seu art. 144, assevera que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de determinadas instituições públicas. Nesse sentido, para que os órgãos de segurança possam cumprir sua missão constitucional é importante que lhes sejam garantidos os meios necessários, o que significa, também, que o governo estadual realize aporte financeiro regular de investimentos.

A respeito dessa questão, a Comissão de Segurança Pública desta Casa já solicitou de representantes do Poder Executivo, por mais de uma vez, inclusive durante reuniões voltadas à prestação de contas no âmbito do Assembleia Fiscaliza, que fossem divulgados os valores aplicados pelo governo estadual nos órgãos de segurança pública, na rubrica investimento, diante de informações de que tais instituições têm contado apenas com recursos de investimento oriundos, por exemplo, de emendas parlamentares e de convênios.

Assim, tendo em vista a importância desses dados para uma melhor compreensão do atual cenário vivido no Estado quanto às questões da segurança pública, consideramos relevante e oportuno o encaminhamento do pedido de informações sob análise.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 438/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 439/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Segurança Pública, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais e ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o valor total dos recursos de investimento destinados à PMMG, em 2022, pelo governo do Estado.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 10/3/2023, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo obter informações sobre o valor dos recursos financeiros transferidos pelo governo do Estado à Polícia Militar de Minas Gerais, no ano de 2022, a título de investimento.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Mineira. Além disso, conforme o art. 54, §§ 2º e 3º, do referido diploma legal, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado e também a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais. No primeiro caso, a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa implicam crime de responsabilidade. Nos demais, constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e outras autoridades públicas.

No tocante ao mérito, cabe destacar que a Constituição Federal, em seu art. 144, assevera que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de determinadas instituições policiais. Nesse sentido, para que os órgãos de segurança possam cumprir sua missão constitucional é importante que lhes sejam garantidos os meios necessários, o que significa, também, que o governo estadual realize aporte financeiro regular de investimentos.

A respeito dessa questão, a Comissão de Segurança Pública desta Casa já solicitou de representantes do Poder Executivo, por mais de uma vez, inclusive durante reuniões voltadas à prestação de contas no âmbito do Assembleia Fiscaliza, que fossem

divulgados os valores aplicados pelo governo estadual nos órgãos de segurança pública, na rubrica investimento, diante de informações de que tais instituições têm contado apenas com recursos de investimento oriundos, por exemplo, de emendas parlamentares e de convênios.

Assim, tendo em vista a importância desses dados para uma melhor compreensão do atual cenário vivido no Estado quanto às questões da segurança pública, consideramos relevante e oportuno o encaminhamento do pedido de informações sob análise.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 439/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 459/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre os valores repassados à Escola Estadual Dom Bosco, em Contagem, o montante executado, discriminando esse valor mensalmente a partir de janeiro de 2019 até o mês de fevereiro de 2023, o valor previsto para o ano de 2023 destinado à escola, bem como o mês e ano que a nova direção da instituição foi designada para administrar e gerir os recursos.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 10/3/2023, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em estudo tem por objetivo obter informações da Secretaria de Estado de Educação acerca dos recursos recebidos pela Escola Estadual Dom Bosco, sua execução, a previsão orçamentária para a escola em 2023, bem como a data em que a nova direção da instituição passou a gerir os seus recursos financeiros.

Do ponto de vista jurídico, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado e autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, §§ 2º e 3º da Constituição Estadual. Além disso, a Carta Mineira prevê como competência do Parlamento a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, como adstrito nos seus arts. 73 e 74. Já o Regimento Interno desta Casa, no inciso III de seu art. 46, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

O Requerimento de Comissão nº 205/2023, que deu origem à proposição sob comento, carece de justificção, o que dificulta discutir o mérito acerca do pedido de informações. Ainda assim, consideramos que os questionamentos contidos na proposição são relevantes, o que atende aos requisitos para a sua aprovação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 459/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 463/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre os valores repassados à Escola Estadual Dom Cabral, em Belo Horizonte, o montante executado, discriminando esse valor mensalmente a partir de janeiro de 2019 até o mês de fevereiro de 2023, o valor previsto para o ano de 2023 destinado à escola, bem como o mês e ano que a nova direção da instituição foi designada para administrar e gerir os recursos.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 10/3/2023, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em estudo tem por objetivo obter informações da Secretaria de Estado de Educação acerca dos recursos recebidos pela Escola Estadual Dom Cabral, sua execução, a previsão orçamentária para a escola em 2023, bem como a data em que a nova direção da instituição passou a gerir os seus recursos financeiros.

Do ponto de vista jurídico, a iniciativa da proposição encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual, na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como no § 3º de seu art. 54, que autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais.

A proposição também está respaldada pelo inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa, que assegura os deputados o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

O Requerimento de Comissão nº 225/2023, que deu origem à proposição sob comento, carece de justificção, o que dificulta discutir o mérito acerca do pedido de informações. Ainda assim, consideramos que os questionamentos contidos na proposição são relevantes, o que atende aos requisitos para a sua aprovação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 463/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 496/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de

informações sobre o número de pedidos de instalação de água aguardando solução e qual o tempo médio de espera no Município de Joáima.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 16/3/2023, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo obter informações acerca das condições da prestação dos serviços de saneamento básico à população do Município de Joáima, mais especificamente sobre o número de pedidos de instalação de água que aguardam solução e o tempo médio de espera para essa solução, e decorre, segundo o autor, de audiência pública realizada pela câmara municipal desse município para debater os problemas locais de esgotamento sanitário e abastecimento de água.

A política de saneamento básico é fundamental para o controle e a prevenção de doenças transmitidas pela contaminação da água ou através de vetores ambientais, proporcionando à população o acesso à água limpa para o consumo e higienização. O esgotamento sanitário e o acesso à água, por meio de resolução da Organização das Nações Unidas, passaram a ser considerados direitos humanos fundamentais.

Nesse sentido, consideramos pertinentes as informações ora solicitadas, uma vez que a Copasa-MG, sociedade de economia mista sob controle acionário do Estado, constituída nos termos da Lei nº 2.842, de 1963, tem como competências, conforme o seu estatuto social, planejar, executar, ampliar, remodelar e explorar serviços públicos de saneamento básico, com vistas a contribuir para o bem-estar social e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, § 3º, e pelo inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que enquadra a situação em análise.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 496/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 560/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Segurança Pública, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações atualizadas sobre o número de pessoas, adultos e jovens, privados de liberdade no Estado; a estratificação por sexo e faixa etária; e os locais de cumprimento das medidas restritivas de liberdade, indicando sua capacidade e atual lotação.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 23/3/2023, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo receber do titular da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – informações sobre os sistemas prisional e socioeducativo do Estado, incluindo dados sobre os indivíduos tutelados, bem como sobre os locais destinados ao cumprimento de medidas determinadas pelo juízo.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Mineira. Além disso, conforme o art. 54, § 2º, do referido diploma legal, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido de informação a secretário de Estado, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa implicam crime de responsabilidade.

Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e outras autoridades públicas.

No tocante ao mérito, vale registrar que a Sejusp é o órgão responsável por implementar e acompanhar as políticas estaduais de segurança pública e de justiça penal, de forma integrada com outros órgãos públicos. Nesse sentido, a Lei nº 23.304, de 2019, estabelece entre as suas competências o planejamento, a elaboração, a deliberação, a gestão e a supervisão das ações do Estado relacionadas, por um lado, à política prisional, visando assegurar o respeito e a dignidade das pessoas privadas de liberdade e a efetiva execução das decisões judiciais e, por outro, à política socioeducativa, para cessar a trajetória infracional de adolescentes.

A temática merece atenção por diversas razões, sendo uma delas o fato de Minas Gerais possuir o segundo maior número de unidades prisionais do País. Nesse mesmo sentido, o Estado concentra a segunda maior população carcerária do Brasil, com aproximadamente 93 mil pessoas privadas de liberdade, ficando atrás somente do Estado de São Paulo.

Por se tratarem de políticas de elevada complexidade e forte impacto social e individual, revela-se importante a obtenção de informações sobre o tema, sobretudo quando se considera que as políticas em discussão envolvem elementos de responsabilização, de acesso a direitos, de reinserção social, com intrínseca conexão com a segurança pública estadual e com o sistema de justiça criminal.

Diante do exposto, consideramos relevante e oportuno o encaminhamento do pedido de informações sob análise.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 560/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 572/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre o planejamento do Estado para pagamento dos valores a serem recebidos pelos profissionais de educação do Estado, relativos à ação de precatórios do Fundef, contendo cronograma e metodologia de cálculo para definição dos respectivos valores.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 23/3/2023, e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em comento visa obter do secretário de Estado de Educação informações sobre o pagamento de valores relativos à ação de precatórios do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef – pelos profissionais de educação do Estado.

O Estado havia impetrado ação no Supremo Tribunal Federal – STF – em 2002, pleiteando o pagamento de diferenças de valores que deixaram de ser transferidos à conta do Fundef entre 1998 e 2006, em razão de alterações procedidas na metodologia de cálculo do valor-aluno-ano. Em 2020 o Estado obteve decisão favorável do STF na referida ação. Segundo os cálculos do governo, Minas Gerais deveria receber um montante de aproximadamente R\$6,8 bilhões.

Em audiência pública realizada em 15/3/2023 para debater o tema, o procurador do Estado, questionado sobre a demora em impetrar o pedido para gerar o precatório da dívida em nome da União, que foi feito apenas em 2022, respondeu que os cálculos são complexos e divergem dos efetuados pela União, mas que não haveria prejuízo no pagamento, independentemente do prazo transcorrido.

Segundo ainda o procurador, o processo de execução da sentença está em fase probatória, ou seja, de produção de provas para defender o valor apurado, o que impossibilitaria antecipar os valores e os beneficiários do pagamento. Quando ocorrer a decisão judicial para a execução da dívida, o projeto de lei será encaminhado à Assembleia Legislativa com as referidas definições.

Não obstante, como há normatização sobre o tema – Lei Federal nº 14.325, de 2022 –, que trata da utilização dos recursos recebidos pelos entes federados em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno referente ao Fundef, mesmo não havendo um montante determinado, nada impede que Estado possa declarar como pretende efetuar a distribuição dos recursos aos profissionais de educação, conforme o número de servidores que fariam jus aos pagamentos, considerando os critérios da referida norma. Saliente-se que o art. 2º da Lei nº 14.325 estabelece que “os Estados, o Distrito Federal e os municípios definirão em leis específicas os percentuais e os critérios para a divisão do rateio entre os profissionais beneficiados”.

Quanto aos aspectos jurídicos, a proposição está amparada nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, que atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Os §§ 2º e 3º do art. 54, por sua vez, autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade. Não há, pois, impedimentos para a aprovação da proposição.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 572/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 582/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão e à reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas em relatório em que devem constar cargo, função, unidade de exercício e município para cada item a seguir, e que contenha: a) as convocações realizadas para o cargo de professor universitário da Uemg e a existência de vínculo em substituição (como licença-maternidade ou licença-saúde) ou cargo vago (não há professor vinculado ao cargo) para o

exercício de 2023; b) a informação sobre a existência de cargos vagos ou de substituição não preenchidos através de convocação e, havendo, qual o número para 2023; c) a informação sobre a existência de professores aprovados e não nomeados, dentro das vagas ofertadas em edital ou fora delas, em algum dos editais de concurso público vigentes, em conformidade com a Resolução Conjunta Seplag-Uemg nº 10.504, de 27 de janeiro de 2022, que dispôs sobre a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos da universidade e estabeleceu novos prazos de validade após o fim do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de covid-19; d) o número de nomeações feitas em cada um dos editais vigentes; e) a informação sobre a existência de atos que tornaram sem efeito as nomeações publicadas; f) o número de cargos de professor universitário criados em lei; g) o número de cargos de professor universitário providos através de concurso público; h) o número de cargos de professor universitário providos através de convocação.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 23/3/2023, e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em comento visa obter da secretária de Estado de Planejamento e Gestão e da reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – informações sobre o quadro de pessoal da universidade estadual, abrangendo aspectos relacionados à forma de provimento dos cargos.

Segundo o que se depreende da justificativa do requerimento, há uma preocupação sobre a recorrente preferência que tem sido dada à contratação temporária para provimento de cargos na Uemg, em detrimento da nomeação de candidatos aprovados em concurso público. Dessa forma, faz-se necessário compreender, por meio de dados e informações, os processos de admissão de profissionais para os quadros profissionais da Uemg, de maneira a permitir uma correta avaliação da situação da instituição e, por conseguinte, subsidiar a atuação político-parlamentar em prol da melhoria da universidade.

É legítimo aos parlamentares o acesso a informações como as solicitadas no requerimento em pauta, uma vez que elas podem contribuir para sua missão de fiscalizar os atos da administração pública e a prestação de serviços à população, razão pela qual endossamos a proposição.

Quanto aos aspectos jurídicos, a proposição está amparada nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, que atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Os §§ 2º e 3º do art. 54, por sua vez, autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade. Não há, pois, impedimentos para a aprovação da proposição.

No entanto, entendemos necessário adequar a proposição à técnica legislativa, o que fazemos por meio do Substitutivo nº 1, apresentado ao final deste parecer.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 582/2023 na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão e à reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – pedido de informações sobre o quadro de pessoal da Uemg, em cada unidade acadêmica, compreendendo:

- a) o número de convocações temporárias para o cargo de professor em 2023, discriminando-se o preenchimento das vagas em cargos vagos e em substituição;
- b) o número de cargos vagos não preenchidos por convocação temporária, em 2023, por categoria funcional;
- c) o número de profissionais em exercício nomeados por concurso público, em relação às vagas oferecidas nos editais vigentes e para vagas adicionais ao previsto nos certames, bem como o número de candidatos aprovados e não nomeados, por categoria funcional;
- d) os atos que tornaram sem efeito nomeações publicadas, referentes aos editais mencionados na letra c;
- e) o número de cargos de professor criados por lei.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 613/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre os municípios contemplados pelo programa Minas Reurb e a execução física e financeira do programa nos últimos quatro anos, bem como sobre as metas de regularização fundiária urbana para o ano de 2023.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 23/3/2023, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela visa obter informações do secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico sobre o programa Minas Reurb, iniciativa do governo de Minas Gerais que tem como objetivo promover a regularização fundiária e urbanística em assentamentos informais no Estado.

O programa foi objeto de monitoramento especial pela Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização no ano de 2022, já que foi o tema escolhido para a atuação da comissão no âmbito do Assembleia Fiscaliza Mais. O Fiscaliza Mais é um conjunto de atividades das comissões da ALMG para fiscalizar, por meio de indicadores, temas de políticas públicas. Dessa forma, a proposição em análise dá continuidade ao monitoramento intensivo do Minas Reurb por este Parlamento.

Assim, em nossa análise de mérito, concordamos com as informações solicitadas, fundamentando-nos na premissa de que a Assembleia Legislativa compete fiscalizar a aplicação das políticas públicas.

Quanto à legitimidade da iniciativa, a proposição ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, o § 2º do art. 54 da Carta Mineira autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa configuram crime de responsabilidade. Não há, portanto, impedimentos de ordem jurídica para a apresentação da proposição em exame.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 613/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 621/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Minas e Energia, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre o andamento da execução do Programa de Eficiência Energética, especificando o percentual de execução físico- financeira de cada uma das ações do programa e o valor do orçamento previsto para 2023 dessas ações, como também a área de abrangência dos programas e os critérios para participação dos beneficiários.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 23/3/2023, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Com vistas a verificar o andamento da execução do Programa de Eficiência Energética no Estado, a Comissão de Minas e Energia solicita informações detalhadas sobre o percentual de execução físico-financeira de cada uma das ações do programa e o valor do orçamento previsto para essas ações em 2023, bem como a área de abrangência dos programas e os critérios para a participação dos beneficiários.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, § 3º da Constituição Estadual. Além disso, a Carta Mineira prevê como competência do Parlamento a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, conforme seus arts. 73 e 74.

Já o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX de seu art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

No tocante ao mérito, vale destacar que o Programa de Eficiência Energética foi elaborado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel – com o objetivo de promover o uso eficiente da energia elétrica em todos os setores da economia. Para tanto, prevê investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica, nos termos da Lei Federal nº 9.991, de 2000.

A partir de 1998, a Cemig iniciou a implantação desse programa no Estado, com diretrizes para conscientizar os consumidores sobre o uso sustentável de energia elétrica. Dentre as ações realizadas estão palestras em escolas e comunidades, visitas a residências para orientação sobre o uso de equipamentos elétricos, substituição de equipamentos que consomem energia de forma ineficiente em hospitais por modelos modernos e econômicos, de forma a possibilitar às instituições de saúde economia de recursos e ambientes mais adequados para o trabalho dos profissionais e o atendimento aos cidadãos. Há ainda previsão de que até julho de 2023 seja concluída a substituição de lâmpadas ineficientes por outras de LED em mais de 3 mil instituições de ensino.

O programa também confere à sociedade civil a oportunidade de captar recursos para a realização de projetos de eficiência energética, por meio de Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética, publicada anualmente pela distribuidora.

Assim, entendemos ser relevante e oportuno o encaminhamento do pedido de informações sob análise, como forma de acompanhar a conformidade do Programa de Eficiência Energética no Estado para o ano de 2023.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 621/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 624/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Minas e Energia, o requerimento em exame solicita seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas pedido de informações sobre o quantitativo de aplicação do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro – para financiar os projetos de barraginhas (bacias de captação de águas pluviais) e ecotécnicas.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 23/3/2023, a proposição vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela requer informações sobre destinação de recursos do Fhidro ao financiamento de barraginhas e outras ecotécnicas – que podem ser entendidas como procedimentos de intervenção ambiental orientados à produção, à recuperação ou ao reaproveitamento de recursos naturais.

Com relação ao mérito da matéria, importa esclarecer que o Fhidro, criado pela Lei nº 13.194, de 1999, é atualmente regido pela Lei nº 15.910, de 2005. O fundo, que exerce papel fundamental no financiamento da política ambiental mineira, tem por objetivo dar suporte financeiro a programas e projetos que promovam: a racionalização do uso e a melhoria dos recursos hídricos; a prevenção de inundações e o controle da erosão do solo; a implantação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos; e o custeio, quando necessário, de ações de estruturação dos comitês estaduais de bacia hidrográfica pelo prazo máximo de três anos.

Nesse contexto, consideramos o pedido em tela pertinente, uma vez que a construção de barraginhas e a adoção de ecotécnicas são práticas compatíveis com os propósitos do fundo. Além disso, compete à Assembleia Legislativa não só fiscalizar a aplicação das políticas públicas, mas também buscar a transparência e as adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

Não obstante, cumpre-nos observar que a citada Lei nº 15.910, de 2005, define a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – como o órgão gestor e o agente executor do fundo, além de estabelecer sua função de mandatária do Estado para a liberação de recursos não reembolsáveis. Por isso, entendemos que o pedido em análise deve ser redirecionado à secretária responsável pela pasta. Além disso, julgamos pertinente estabelecer os últimos quatro anos como recorte temporal para as informações solicitadas. Assim, apresentamos o Substitutivo nº 1 ao final deste parecer.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, § 2o, e pelo inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 624/2023, na forma do Substitutivo nº1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Minas e Energia, atendendo a requerimento dos deputados Ricardo Campos, Leleco Pimentel e Adriano Alvarenga aprovado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 15/3/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o quantitativo de recursos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro – aplicado no financiamento de projetos de construção de barraginhas (bacias de captação de águas pluviais) e de adoção de outras técnicas de intervenção no solo ou nos cursos d’água orientadas à produção, à recuperação ou ao reaproveitamento de recursos hídricos nos últimos quatro anos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 718/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a utilização de recursos do Fhidro no biênio 2021-2022.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 30/3/2023, vem a matéria à Mesa da Assembleia para dela receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Criado pela Lei nº 13.194, de 1999, e regido pela Lei nº 15.910, de 2005, o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro – tem por objetivo dar suporte financeiro a programas e projetos que promovam a racionalização do uso e a melhoria dos recursos hídricos. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – é o órgão gestor e o agente executor do Fhidro, além de exercer a função de mandatária do Estado para a liberação de seus recursos não reembolsáveis.

Embora possua destaque no financiamento da política ambiental e de recursos hídricos do Estado, o Fhidro vem apresentando um histórico de baixa execução em relação ao crédito autorizado nos últimos anos. Entre 2019 e 2022, apenas 6,21%, em média, dos recursos autorizados foram executados.

Consideramos, portanto, que as informações requeridas são importantes, uma vez que compete à Assembleia Legislativa não só fiscalizar a aplicação das políticas públicas, como também buscar transparência e adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado integra o rol de ações de seu controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelo art. 54, § 2º, e pelo inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 718/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 974/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os processos de habilitação de novos serviços do SUS no Estado, os quais estão aguardando aprovação da secretaria de que é titular, e sobre os processos que já estão na fase de aprovação pelo Ministério da Saúde, detalhando-se quais serviços foram pleiteados e o nível de complexidade (baixa, média ou alta).

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 14/4/2023 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise visa obter informações sobre os processos de habilitação de novos serviços de saúde no SUS em Minas Gerais por nível de complexidade.

De maneira geral, o serviço de saúde é prestado em rede hierarquizada, organizada por regiões. Isso quer dizer que a assistência à saúde é prestada em três níveis de atenção, com os serviços classificados de acordo com o seu nível de complexidade. A atenção básica ou primária, também chamada de assistência de baixa densidade tecnológica, deve ser prestada por todos os municípios. Nesse nível de atenção, o município é o principal responsável pela gestão da rede de serviços de saúde e, por conseguinte, pela maioria das ações e programas de saúde. A atenção de média complexidade é oferecida pelas regiões de saúde, compostas por vários municípios contíguos. Já os serviços de alta complexidade são prestados nas regiões ampliadas de saúde, compostas por algumas regiões de saúde.

Tendo em vista que nenhuma região de saúde dispõe da totalidade de recursos financeiros e humanos necessários para solucionar todos os problemas de saúde da sua população, a organização dessa rede de assistência é fundamental para garantir a integralidade da atenção e implica a definição dos locais de referência e contrarreferência à atenção especializada. Por meio do

sistema em rede, é possível encaminhar o paciente de um município aos serviços especializados, de apoio diagnóstico e terapêutico, ambulatorial e hospitalar de outra localidade mais bem equipada. O fluxo de usuários e o ordenamento da demanda é pactuado entre os gestores dos sistemas municipais e regionais, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Saúde. Essa pactuação é denominada Programação Pactuada e Integrada — PPI.

Quando as disponibilidades de oferta de serviços próprios forem insuficientes para garantir o atendimento à população, o gestor de saúde poderá ainda complementar a oferta com a habilitação de serviços privados de assistência à saúde, respeitando as competências que lhes são atribuídas pela lei e os limites de seu território no planejamento de ações garantidoras da suficiência da assistência

Em relação aos aspectos jurídicos, o pedido de informações em apreço é legítimo e está de acordo com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, de fiscalização e controle do Poder Executivo estadual. Está amparado pelo art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição Mineira, e pelo art. 49, X, da Constituição da República. Já o Regimento Interno desta Casa, no inciso III de seu art. 46, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de art. 79 do mesmo regimento, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, situação em que se enquadra a proposição em análise.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 974/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.022/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Desenvolvimento Econômico, o requerimento em exame solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre os impactos da suspensão das atividades do Aeroporto Carlos Prates sobre as operações do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Militar e da Polícia Civil.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 14/4/2023, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em comento solicita informações sobre os impactos da suspensão das atividades do Aeroporto Carlos Prates sobre as operações do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Militar e da Polícia Civil, e decorre da audiência pública da Comissão de Desenvolvimento Econômico que discutiu o encerramento das operações no referido aeroporto.

A iniciativa da proposição encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade.

A proposição também está respaldada pelo inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a

matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que enquadra a situação em análise.

No entanto, apresentamos substitutivo ao final deste parecer, com o objetivo de alterar o destinatário do pedido de informações, haja vista que os §§ 2º e 3º do art. 54 da Constituição Estadual autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades estaduais, mas não ao governador. Com a apresentação do substitutivo, o requerimento atende completamente às exigências supramencionadas e, assim, entendemos que merece prosperar nesta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.022/2023, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, atendendo a requerimento da deputada Ana Paula Siqueira aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 3/4/2023, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações acerca dos impactos da suspensão das atividades do Aeroporto Carlos Prates sobre as operações do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Militar e da Polícia Civil.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.237/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Cultura requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre os valores efetivamente investidos entre 2019 e 2022 no audiovisual mineiro, incluídos todos os mecanismos de fomento existentes no Estado e sobre as ações formuladas e implementadas no âmbito do Processamento de Dados Amazonas S.A. – ProdAm –, nos termos da Lei nº 23160, de 2018, que institui a política de fomento ao audiovisual no Estado.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 27/4/2023, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise solicita informações ao titular da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais – Secult – sobre os valores investidos pelo Estado no setor audiovisual e sobre as ações executadas por meio do Programa de Desenvolvimento do Audiovisual Mineiro – ProdAm – para apoiar o setor.

O apoio público ao setor audiovisual foi institucionalizado no plano nacional pela Lei Federal nº 8.685, de 20/7/1993 – Lei do Audiovisual –, Lei Federal nº 11.437, de 28/12/2016, que criou o Fundo Setorial do Audiovisual – FSA – e alterou a Lei do Audiovisual de forma a ampliar o rol de mecanismos de apoio à produção audiovisual por meio de renúncia fiscal, e Lei Federal nº 12.485, de 12/9/2011 – Lei da TV Paga –, que determinou cotas de conteúdo nacional para os canais de televisão por assinatura.

Em âmbito estadual, além dos mecanismos de financiamento e fomento previstos na Lei Estadual nº 22.944, de 15/1/2018, foi criado também o Programa de Desenvolvimento do Audiovisual Mineiro – Prodam – por meio do Decreto Estadual nº 47.564, de 19/12/2018, que regulamenta a Lei Estadual nº 23.160, de 19/12/2018 – Lei do Audiovisual Mineiro.

Dada a importância e relevância do setor audiovisual tanto para a economia quanto para a divulgação da cultura nacional, entendemos que o requerimento em questão merece prosperar. No entanto, consideramos que sua redação é passível de aprimoramento, razão pela qual apresentamos substitutivo ao final deste parecer.

Quanto aos aspectos jurídicos, o pedido de informações ao Poder Executivo integra o rol de competências do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os citados §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização. Não há, portanto, impedimentos de ordem jurídica para aprovação da proposição em análise.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.237/2023 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura e Turismo pedido de informações sobre os valores investidos nos exercícios de 2019 a 2022 no setor audiovisual mineiro por meio dos mecanismos de financiamento e incentivo previstos no Capítulo III da Lei Estadual nº 22.944, de 15/1/2018, e do Programa de Desenvolvimento do Audiovisual Mineiro – Prodam –, de que trata o Decreto Estadual nº 47.564, de 19/12/2018.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.250/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por intermédio da proposição em epígrafe, a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer ao presidente da Assembleia Legislativa que seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre os atos normativos, os recursos financeiros e as ações previstos na Resolução SES/MG nº 7.924, que institui as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG, explicitando-se se estão sendo plenamente executados pelo Poder Executivo.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/4/2023, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela visa obter informações sobre os atos normativos, os recursos e as ações previstos na Resolução SES/MG nº 7.924, de 10/12/2021. Essa resolução institui as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCPD – do SUS-MG –, explicitando-se se estão sendo plenamente executados pelo governo estadual.

O requerimento decorreu da audiência pública da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização realizada em 17/4/2023, que teve por finalidade debater as perspectivas e desafios do municipalismo na inclusão de pessoas com deficiências do neurodesenvolvimento, especialmente quanto ao papel dos municípios na garantia da acessibilidade às pessoas com transtorno do espectro autista.

A resolução já mencionada autorizou o repasse de recurso financeiro excepcional aos municípios no valor de R\$199.920.199,31, com o objetivo de fortalecer a RCPD do SUS-MG. Nos termos do ato normativo, com a alteração efetuada pela Resolução SES/MG nº 8.068, de 22/3/2022, os recursos seriam repassados do Fundo Estadual de Saúde – FES – aos fundos municipais em quatro parcelas (uma em 2021 e as restantes ao longo de 2022). Os municípios teriam o prazo de 36 meses, após repasse da última parcela, para executar os recursos. A Resolução SES/MG nº 7.924, de 2021, estabeleceu, ainda, os critérios para a definição dos valores a serem repassados e os instrumentos para o recebimento dos recursos, bem como os indicadores e o fluxo de monitoramento da sua execução.

Reconhecemos como relevantes e oportunas medidas para o aprimoramento da atenção às pessoas com deficiência, como a citada Resolução SES/MG nº 7.924. Da mesma forma, entendemos que é importante que esta Casa acompanhe se os objetivos propostos por tais medidas estão sendo alcançados. Verifica-se, portanto, a pertinência da solicitação em comento.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, § 2º, e pelo inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual. A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, situação em que se enquadra a matéria em análise. Não há, portanto, impedimentos de ordem jurídica para sua aprovação.

Contudo, a proposição em exame necessita de algumas adequações. Primeiramente, observamos que seria mais apropriado encaminhar o pedido de informações ao titular da Secretaria de Estado de Saúde, tendo em vista as atribuições desse órgão como gestor do FES, conforme dispõe a Lei nº 11.983, de 1985, que criou o referido fundo. Além disso, observamos que a aplicação dos recursos compete aos municípios, cabendo à secretaria o seu repasse e o monitoramento dos indicadores pactuados, nos termos da Resolução SES/MG nº 7.924/2021. Para proceder às alterações necessárias, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.250/2023, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o repasse e o monitoramento da aplicação dos recursos de que trata a Resolução SES/MG nº 7.924, de 10/12/2021, que institui as normas gerais de adesão, execução,

acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro excepcional aos municípios, para fomento da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.272/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação e ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre as medidas que estão sendo adotadas pelo Estado para impedir que em Minas Gerais voltem a acontecer ataques em escolas infantis, como os ocorridos em Blumenau e também em Janaúba, bem como sobre a forma como a sociedade civil e o Poder Legislativo poderiam contribuir para que tais atos nunca mais voltem a acontecer no Estado.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 28/4/2023, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo obter dos titulares das Secretarias de Estado de Educação e de Justiça e Segurança Pública informações sobre as medidas adotadas pelo Estado para prevenir atos violentos em escolas infantis. Indaga, ainda, como a sociedade civil e o Poder Legislativo poderiam contribuir para evitar tais atos.

Episódios de violência de extrema gravidade ocorreram em escolas em todo o País nos últimos anos, situação que se agravou no ano corrente, especialmente com os ataques a escolas em Blumenau, em Santa Catarina, e em São Paulo, capital, que resultaram em mortes trágicas de alunos e professores.

Tais ocorrências evidenciaram a fragilidade dos estabelecimentos de ensino a essa espécie de crime violento, despertando a necessidade urgente de reforçar a segurança do ambiente escolar. Para combater o problema, em Minas Gerais foi criado o Núcleo Interinstitucional de Proteção Escolar, grupo responsável por articular ações e estratégias conjuntas de prevenção e enfrentamento da violência e promoção da cultura de paz das unidades públicas e privadas de ensino do Estado (Resolução SEE nº 4.841, de 14/4/2023). Além da SEE, que o coordena, o núcleo conta com representação dos seguintes órgãos: Ministério Público do Estado de Minas Gerais; Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais; União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais; e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Posteriormente foi publicado o Protocolo de Segurança para as Instituições Escolares do Estado de Minas Gerais¹, um conjunto de orientações e procedimentos de prevenção e enfrentamento das possíveis situações de violência no ambiente escolar. Não obstante sua ampla divulgação na imprensa, trata-se de medidas ainda incipientes, a exigirem o acompanhamento diligente por parte dos parlamentares e da sociedade, motivo pelo qual a proposição é legítima, no que diz respeito à questão ora abordada.

Entretanto, no que concerne à segunda parte do requerimento, que pretende inquirir o secretário de educação sobre a forma como a sociedade civil e o Poder Legislativo poderiam contribuir para que atos de violência na escola nunca mais ocorram no Estado, entendemos que o questionamento encerra um teor considerável de abstração e complexidade, carecendo da necessária objetividade que deve caracterizar os pedidos de informação ao Poder Executivo. A este cabe responder tecnicamente às indagações do Poder Legislativo de maneira adstrita à sua área de competência e desde que se relacione a fato sujeito a controle e fiscalização da Assembleia Legislativa. Dessa forma, apresentamos o Substitutivo nº 1 à matéria, visando alcançar maior efetividade à iniciativa. O

requerimento pode ser direcionado apenas ao secretário de Estado de Educação, pois a SEE é responsável por coordenar as ações do Núcleo Interinstitucional de Proteção Escolar.

Quanto aos aspectos jurídicos, a proposição está amparada nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, que atribuem ao Poder Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Os §§ 2º e 3º do art. 54, por sua vez, autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade. Não há, portanto, impedimento de ordem jurídica à sua apresentação.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.272/2023, na forma do Substitutivo nº 1, que a seguir apresentamos.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre as medidas adotadas pelo Estado para a prevenção e enfrentamento da violência nas escolas das redes públicas e privada de Minas Gerais, detalhando: normas, orientações e procedimentos estabelecidos; dados e registros sobre ocorrências de violência nas instituições de ensino; mecanismos utilizados para o monitoramento das condições de segurança nas escolas; e o balanço das iniciativas já empreendidas.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

¹Disponível em: <<https://www.educacao.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/04/PROTOCOLO-DE-SEGURANCA-PARA-AS-INSTITUICOES-ESCOLARES-DO-ESTADO-DE-MINAS-GERAIS-5.pdf>>; acesso em 4 mai. 2023.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.313/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e à chefe da Polícia Civil pedido de informações acerca da aplicabilidade da Lei nº 24.085, de 4/5/2022, que estabeleceu a oferta de serviços permanentes de recebimento de denúncia de violência contra a mulher e de orientação de mulheres em situação de violência, mediante atendimento virtual disponível 24 horas por dia, inclusive por meio de aplicativo de mensagens, esclarecendo-se quantas delegacias já oferecem o serviço de forma permanente no Estado e quais são essas delegacias (identificar a unidade e o município); quais delegacias se encontram em fase de implementação do serviço; qual a previsão do tempo necessário para a oferta do serviço em todas as delegacias competentes no Estado; e quais os principais desafios e obstáculos enfrentados para a implementação do serviço.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 28/4/2023 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em apreço solicita encaminhamento de pedido de informações detalhadas ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e à chefe da Polícia Civil acerca da aplicabilidade da Lei nº 24.085, de 2022, a qual, por meio de alteração na Lei

nº 22.256, de 2016, estabeleceu a oferta de serviços permanentes de recebimento de denúncia de violência contra a mulher e de orientação de mulheres em situação de violência, mediante atendimento virtual disponível 24 horas por dia, inclusive por meio de aplicativo de mensagens.

A oferta desses serviços permanentes é uma importante ferramenta de enfrentamento da violência contra a mulher, que é tema de grande relevância e tem sido amplamente discutido nesta Casa com vistas a aprimorar as ações e políticas que possam auxiliar nessa causa.

A violência de gênero marca a vida de mulheres de todas as idades, em dimensões que vão do assédio, moral e sexual, ao feminicídio. Segundo informações divulgadas pela imprensa, uma mulher é vítima de violência a cada quatro horas no Brasil¹, e os feminicídios, tentados e consumados, no Estado², somaram 342 em 2020, 336 em 2021, 364 em 2022, e 25 em janeiro de 2023.

Quanto à competência e à iniciativa, a proposição em exame se fundamenta no inciso X do art. 49 da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição Estadual, que atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Além disso, segundo o art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição Mineira, a Mesa da Assembleia poderá encaminhar a secretário de Estado e a outras autoridades estaduais pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade, no caso dos secretários, ou infração administrativa, no caso das outras autoridades estaduais.

Assim, diante dos alarmantes dados apresentados, temos que o pedido de informações é relevante e oportuno, constituindo instrumento próprio do Poder Legislativo para o acompanhamento da execução das políticas públicas em defesa dos direitos da mulher.

Conclusão

Considerando o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.313/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

¹ Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-03/no-brasil-uma-mulher-e-vitima-de-violencia-cada-quatro-horas>>. Acesso em: 5 maio 2023.

² Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2023/03/05/interna_gerais.1464787/violencia-contra-as-mulheres-uma-escalada-que-exige-freios.shtml>. Acesso em: 5 maio 2023.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.378/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Participação Popular requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a privatização de rodovias pelo governo do Estado, especificando-se quais são e quantos quilômetros se pretende privatizar, quais cidades terão praças de pedágio, em quais valores e prazos se darão essas concessões, quais as responsabilidades das possíveis concessionárias, como serão feitas as melhorias dessas rodovias, quais os prazos estipulados para a conclusão das melhorias, qual o cronograma do processo e qual o valor das tarifas que serão cobradas pelas praças de pedágio aos usuários.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 4/5/2023, foi a proposição encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo da matéria em análise é obter do secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade informações sobre a privatização de rodovias pelo governo do Estado, especificando-se quais são e quantos quilômetros se pretende privatizar, quais cidades terão praças de pedágio, em quais valores e prazos se darão essas concessões, quais as responsabilidades das possíveis concessionárias, como serão feitas as melhorias dessas rodovias, quais os prazos estipulados para conclusão das melhorias, qual o cronograma do processo e qual o valor das tarifas que serão cobradas pelas praças de pedágio aos usuários.

Considerando que é função típica do Poder Legislativo fiscalizar a atuação governamental, o pedido de informações ora em estudo nos parece adequado e razoável. Conforme o inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição do Estado, cabe a esta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado. Já conforme o art. 54, § 2º, pode a Mesa da Assembleia encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa implicam crime de responsabilidade.

O envio da proposição encontra previsão também no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Condiciona a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do Regimento que a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa. O pedido de informação em exame visa fiscalizar a atuação do Poder Executivo em sua atividade administrativa, suprimindo, assim, os requisitos regimentais.

Quanto ao encaminhamento, destacamos que, conforme art.32, V, da *Lei nº 24.313, de 28/4/2023, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências*, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade tem como competência planejar, dirigir, executar, controlar, regular e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas às concessões e outras parcerias público-privadas sob sua competência, entre outras.

Sendo assim, entendemos que as informações solicitadas são importantes, uma vez que à Assembleia Legislativa compete não somente fiscalizar a aplicação das políticas públicas, mas também buscar a transparência e as adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade. Cumpre ressaltar que a “privatização de rodovias mineiras” é o tema escolhido pela Comissão de Participação Popular para acompanhamento intensivo, no biênio 2023-2024, no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco. Como o requerimento atende às exigências supramencionadas, por se tratar da política pública estadual de transportes, entendemos que ele merece prosperar nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.378/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.401/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por intermédio do requerimento em epígrafe, a Comissão de Direitos Humanos solicita ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre o mapeamento das

nascentes, as ações executadas e os planos de ações previstos ou em andamento para recuperação e proteção da região das Comunidades do Tejuco, de Córrego do Feijão e adjacências, no Município de Brumadinho.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 5/5/2023, a proposição foi encaminhada à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ela emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo receber informações sobre o mapeamento das nascentes, as ações executadas e os planos de ações previstos ou em andamento para recuperação e proteção da região das Comunidades do Tejuco, de Córrego do Feijão e adjacências, no Município de Brumadinho.

O pedido de informações relaciona-se com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa de fiscalização e controle do Executivo estadual. Segundo o art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição Mineira, a Mesa da Assembleia poderá encaminhar a secretário de Estado e a outras autoridades estaduais pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade, no caso dos secretários, ou infração administrativa, no caso das outras autoridades estaduais.

Quanto ao mérito, ressalte-se que em janeiro de 2019 o rompimento de uma barragem acarretou, em sequência, o rompimento de outras duas, na mina de Córrego do Feijão, localizada em Brumadinho, na Região Metropolitana de Belo Horizonte. O desastre provocou a morte de 272 pessoas e causou impactos e prejuízos ambientais e socioeconômicos com danos irreparáveis. A vegetação, a fauna e outros rios foram atingidos ao longo de centenas de quilômetros, atravessando o território de mais de 20 municípios e causando um dos maiores desastres socioambientais da história do País.¹

Diante disso, foi proposto Plano de Ação para Remediação, Reparação e Restauração dos Impactos na Bacia do Rio Paraopeba, que integra diversas ações emergenciais e de curto prazo, já concluídas ou em andamento, e as planejadas para serem executadas em médio e longo prazos em resposta a esses impactos adversos causados pelo rompimento das barragens.

Dessa forma, considerando-se que as informações solicitadas estão relacionadas com as funções de fiscalização e controle atribuídas a este Parlamento e podem subsidiar a comissão autora no acompanhamento das ações de reparação e compensação dos impactos causados pelo rompimento das barragens no Município de Brumadinho, somos favoráveis à aprovação do requerimento.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.401/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

¹ Disponível em: <

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.450/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por intermédio da proposição em tela, a Comissão de Segurança Pública requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações acerca do processo de aquisição de alimentação diretamente da agricultura familiar, em conformidade com a legislação vigente, que permite tais compras institucionais,

bem como sobre a dieta nutricional ofertada aos servidores públicos de todas as instâncias e aos custodiados pelo sistema de justiça e segurança pública.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 5/5/2023 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise visa obter informações do secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública acerca do processo de aquisição, pela pasta, de alimentos oriundos da agricultura familiar. Além disso, solicita esclarecimentos sobre a alimentação servida aos servidores públicos atuantes nos sistemas prisional e socioeducativo e aos acautelados.

O pedido de informações relaciona-se com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa de fiscalização e controle do Executivo estadual. Segundo o art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição Mineira, a Mesa da Assembleia poderá encaminhar a secretário de Estado e a outras autoridades estaduais pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade, no caso dos secretários, ou infração administrativa, no caso das outras autoridades estaduais.

O requerimento em análise constitui desdobramento de audiência pública realizada em 25/4/2023 pela Comissão de Segurança Pública, durante a 7ª Reunião Ordinária, que teve por finalidade “debater os problemas relacionados ao fornecimento de alimentação nas unidades do sistema prisional e socioeducativo do Estado, considerando-se, para além das denúncias de entrega de refeições sem condições de consumo, a disparidade entre o valor de contrato e a ajuda de custo a que se refere o art. 189 da Lei nº 22.257, de 2016”.

O governo federal editou, em 22/3/2023, a Medida Provisória nº 1.166, que, além de alterar duas leis federais, instituiu o programa de aquisição de alimentos. No art. 3º da citada medida provisória, é estatuída a possibilidade de os Poderes Executivos federal, estadual, distrital e municipal adquirirem, de forma direta, alimentos produzidos por agricultores familiares. Conforme informações do portal do governo federal¹, o “Programa de Aquisição de Alimentos é uma das principais políticas de apoio e incentivo à agricultura familiar no Brasil” e permite que órgãos públicos realizem “compras dos alimentos por meio de chamadas públicas. Dessa maneira, são abastecidos hospitais públicos, quartéis, presídios, restaurantes universitários, creches e escolas, entre outros”.

Assim sendo, o questionamento à autoridade destinatária do requerimento em tela mostra-se válido, haja vista que a possibilidade de aquisição de alimentos de agricultores familiares, se estiver ocorrendo, é meritória e digna de elogios. No caso de constatar que tal aquisição não está sendo realizada pela pasta, a comissão autora poderá, caso julgue apropriado, instar o Poder Executivo a considerar essa nova possibilidade.

A segunda informação solicitada, qual seja, a dieta nutricional ofertada aos servidores públicos e aos custodiados dos sistemas prisional e socioeducativo, também se mostra importante. Isso porque os contratos celebrados pelo Poder Executivo do Estado com as empresas fornecedoras de alimentos devem assegurar uma alimentação adequada tanto para os servidores quanto para os detentos.

Somos, portanto, favoráveis à aprovação do requerimento, uma vez que, ao solicitar tais informações, esta Casa está cumprindo sua atribuição constitucional de fiscalizar a maneira como o Poder Executivo está desempenhando suas funções.

Conclusão

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.450/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

¹ Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/noticias/agricultura-e-pecuaria/2020/01/entenda-como-funciona-o-programa-de-aquisicao-de-alimentos#:~:text=Compra%20Direta,vendas%20de%20R%24%20%20mil/>>. Acesso em: 18 maio 2023.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.515/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Participação Popular requer ao presidente desta Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o montante de receita auferida de ICMS pelo setor econômico de sucatas, segregando-se, tanto quanto possível, os subsetores dessa cadeia econômica para os últimos cinco exercícios, e sua participação relativa no montante da receita total de ICMS para o mesmo período.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 13/5/2023, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo da matéria em análise é obter informações acerca do total de receita de ICMS arrecadada relativa ao setor econômico de sucatas nos cinco últimos exercícios, portanto, de 2018 a 2022, especificando-se, se possível, os valores arrecadados em cada subsetor dessa cadeia econômica. Solicita, ainda, informações sobre a participação do setor de sucatas em relação ao montante da receita total de ICMS também no período de 2018 a 2022.

Observa-se que o referido requerimento é oriundo de audiência pública realizada na 7ª Reunião Ordinária da Comissão de Participação Popular, em 4/5/2023, que teve como finalidade debater a necessidade de concessão de benefício ou incentivo fiscal, especialmente relativo ao ICMS, incidente sobre as operações internas de saída de material reciclável oriundo de catadoras e catadores ou de associações por eles formadas. Estiveram presentes na reunião os representantes das seguintes instituições: Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, Coordenaria de Inclusão e Mobilização Sociais – Cimos –, Contabilidade Auditoria e Consultoria Ltda. – Conafe –, Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis – MNCR –, Fórum Lixo e Cidadania, Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Lagoa da Prata, Associação de Coletores de Materiais Recicláveis de Divinópolis, Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis do Santos Reis.

Os representantes das associações e das cooperativas de catadores de materiais recicláveis ressaltaram a necessidade de reconhecimento, por parte do governo do Estado, da importância do trabalho com materiais recicláveis e a compreensão da situação econômica e financeira dessas instituições. Ressaltaram, ainda, o impacto significativo da cobrança de pagamento do ICMS nessas associações e nas cooperativas de catadores de materiais recicláveis que vendem a sucata a empresas de outros estados ou que são adeptas ao Simples Nacional, o que perfaz a maioria das vendas efetivadas. Evidenciaram a necessidade da retirada das associações de catadores da regra geral do ICMS, uma vez que o montante arrecadado desse imposto com a venda de sucata é irrisório mediante a arrecadação total do imposto em Minas Gerais.

Ao analisar o conteúdo do requerimento, entendemos ser clara a pertinência do pedido de informações em apreço, uma vez que diz respeito exatamente ao valor arrecadado de ICMS na cadeia econômica de sucatas e a participação do setor de sucatas em relação ao montante da receita total de ICMS no período de 2018 a 2022. Além disso, há total alinhamento com as competências da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, como determinado no art. 28 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências.

Em relação à legitimidade do pedido de informações, esclarecemos que é genuíno e tem lastro legal, pois ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do

Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Por conseguinte, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno – RI – da ALMG, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informações a autoridades públicas. Além disso, a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do mencionado Regimento, dispõe que a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que é o caso.

Verifica-se, assim, a pertinência do requerimento em estudo.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.515/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.592/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, o requerimento em exame solicita seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de informações “acerca do processamento das multas aplicadas no Estado, especificando-se o volume de recursos arrecadados com multas por ano, no período de 2018 a 2022, por tipologia, detalhando-se o montante auferido de multas a partir de radares instalados no Estado sob jurisdição do governo e o valor recolhido aos cofres do Estado e aos municípios; e da existência de empresa contratada para instalação e manutenção de radares em rodovias estaduais, detalhando-se os valores contratuais e fornecendo cópia do contrato com informações da execução contratual, tais como cronograma físico-financeiro, valores desembolsados pelo Estado, empenhos, notas fiscais e relatórios de medição que lastreiam os valores cobrados”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 18/5/2023, a proposição vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em comento, atendendo a requerimento do deputado Charles Santos aprovado na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 9/5/2023, solicita ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais informações acerca do processamento das multas aplicadas no Estado, especificamente quanto ao volume de recursos, montante auferido e valor recolhido aos cofres do Estado e aos municípios; e informações detalhadas acerca da existência de empresa contratada para instalação e manutenção de radares em rodovias estaduais.

A iniciativa da proposição encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como no § 3º de seu art. 54, que autoriza a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais.

A proposição também está respaldada pelo inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que enquadra a situação em análise.

Entendemos que o requerimento merece prosperar nesta Casa, uma vez que atende às exigências supramencionadas.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.592/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.834/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o planejamento de retomada das obras e das tratativas com a Universidade Federal de Ouro Preto – Ufop – para a transformação do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete em hospital-escola, por meio da gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh – e do Ministério da Educação, em importante parceria 100% pública para esse hospital.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 26/5/2023 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise visa obter informações sobre a retomada das obras do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete, que estavam paradas, e sobre a parceria a ser realizada com a Universidade Federal de Ouro Preto – Ufop – para a transformação da unidade em hospital-escola.

As obras do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete estão paralisadas desde 2012. Por meio do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG –, o governo do Estado emitiu, em 30/3/2023, ordem de início para conclusão das obras dos Hospitais Regionais de Sete Lagoas e de Conselheiro Lafaiete com recursos originados do Tesouro Estadual e do Acordo Judicial de Brumadinho, firmado pelos Ministérios Públicos Estadual e Federal, Defensoria Pública de Minas Gerais e governo de Minas.

A previsão é que os dois hospitais tenham suas obras concluídas até 2026 e que a unidade de Conselheiro Lafaiete seja capaz de atender pacientes do próprio município e também das cidades de Congonhas, Ouro Preto, Carandaí, São Brás do Suaçuí, Lagoa Dourada, Queluzito, Ouro Branco, Cristiano Ottoni, e de outras localidades da sua região de saúde.

Sobre a contratação da Ebserh para a melhoria da gestão do Hospital Regional de Conselheiro Lafaiete, entendemos ser necessário obter maiores informações sobre as tratativas entre a SES e a Ufop quanto a possibilidade de transformar o hospital regional em hospital-escola. Todo o processo deve ser transparente a fim de garantir a devida fiscalização pelos órgãos públicos de controle.

Consideramos que as informações solicitadas são pertinentes e contribuem para o acompanhamento, por esta Casa, das políticas públicas realizadas pelo Poder Executivo.

Em relação aos aspectos jurídicos, o pedido de informações em apreço é legítimo e está de acordo com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, de fiscalização e controle do Poder Executivo estadual. Está amparado pelo art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição Mineira, e pelo art. 49, X, da Constituição da República. Já o Regimento Interno desta Casa, no inciso III de seu art. 46, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de art. 79 do mesmo regimento, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, situação em que se enquadra a proposição em análise.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.834/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.854/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pedido de informações a respeito da execução da linha de cuidados estabelecida na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.468, de 22 de março de 2017, esclarecendo quais são os valores repassados atualmente para cada uma das casas de saúde reconhecidas no Anexo Único da resolução; quais as especialidades dos profissionais que foram designados para atuar na linha de cuidados; quantas pessoas estão inscritas na linha de cuidado em cada uma das casas de saúde, em relação ao número de residentes nas ex-colônias; como é realizado o monitoramento da execução da linha de cuidado; e se os serviços estão sendo ofertados nas casas de saúde para os filhos segregados de pais com hanseníase.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 26/5/2023 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise visa obter informações sobre o financiamento da Linha de Cuidado ao Idoso das Casas de Saúde da Fhemig, previsto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.468, de 22/3/2017, e sobre o atendimento prestado por essas unidades.

Atualmente, a Fhemig detém a responsabilidade do cuidado em saúde aos beneficiários que residiam nas ex-colônias de hanseníase e presta os serviços necessários nas chamadas “Casas de Saúde”. Nessas unidades, a Fhemig desenvolve a Linha de Cuidado ao Idoso das Casas de Saúde da Fhemig, que foi elaborada a partir de planos de cuidados individuais, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, no que diz respeito à saúde do idoso e da pessoa com deficiência, à vigilância epidemiológica e ao tratamento da hanseníase. A assistência é prestada nas Casas de Saúde por equipe multiprofissional e tem o objetivo de desenvolver a autonomia e a independência dos pacientes. Visa ainda prover a retaguarda em cuidados prolongados às redes de atenção à saúde em suas respectivas regiões.

Em março de 2017, a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.468 determinou financiamento específico para a execução da Linha de Cuidado ao Idoso das Casas de Saúde da Fhemig, para garantir os custos de manutenção das estruturas e equipes necessárias para a garantia da atenção integral à saúde desses usuários institucionalizados. A deliberação previu ainda a possibilidade de realização de

parcerias por contratualização ou outros instrumentos entre a Fhemig, a SES e os municípios onde estão as Casas de Saúde, além da terceirização de alguns serviços, como os de nutrição, lavanderia, unidade de esterilização, entre outros de apoio.

Consideramos que as informações solicitadas são pertinentes e contribuem para que o Poder Legislativo acompanhe as políticas públicas realizadas pelo Poder Executivo e para que monitore os recursos repassados às Casas de Saúde da Fhemig para a execução da Linha de Cuidado ao Idoso nessas unidades.

Em relação aos aspectos jurídicos, o pedido de informações em apreço é legítimo e está de acordo com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, de fiscalização e controle do Poder Executivo estadual. Está amparado pelo art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição Mineira, e pelo art. 49, X, da Constituição da República. Já o Regimento Interno desta Casa, no inciso III de seu art. 46, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de art. 79 do mesmo regimento, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, situação em que se enquadra a proposição em análise.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.854/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.928/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em exame, a Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a quantidade estimada de cães e gatos existentes nos lares da população mineira.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 1º/6/2023, a proposição vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposta sob análise busca conhecer a quantidade estimada de cães e gatos existentes nos lares da população mineira.

Com a reforma administrativa perpetrada pela Lei nº 23.304, de 2019, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – assumiu a competência de gestão das políticas públicas referentes à fauna doméstica. A atuação do órgão se baseia em ações de manejo ético populacional de cães e gatos, acompanhadas de campanhas de educação ambiental e humanitária, com foco na promoção da saúde e do bem-estar animal e também na prevenção e combate aos maus- –tratos.

Assim, entendemos que o pedido formulado pela Comissão Extraordinária de Proteção aos Animais, que busca conhecer a fauna doméstica do Estado que se pretende proteger, é interessante para subsidiar o trabalho da comissão e da própria secretaria.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, § 2o, e pelo inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo

a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.928/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.023/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda e ao secretário de Estado de Governo “pedido de informações sobre o cumprimento, pelo Estado, do prazo de apreciação e liberação do ITCMD, previsto no Decreto 43.981, de 2005, alterado pelo Decreto 48.553, de 2022”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 15/6/2023, vem a matéria à Mesa da Assembleia para dela receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Lei nº 24.221, de 2022, alterou a forma de cálculo do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD). A nova norma alterou a Lei nº 14.941, de 2003, para mudar a forma de cálculo do imposto, no que se refere à sobrepartilha (nova partilha nos autos de um inventário incluindo os bens remanescentes, os sonegados ou os descobertos após a partilha) e às hipóteses de perda do desconto.

Assim, foram acrescentados os artigos 8º-A e 10-A à referida Lei nº 14.941, de 2003, de modo a atualizar o valor do imposto recolhido em relação à primeira partilha, da mesma forma que os bens anteriormente partilhados são atualizados quando da realização da sobrepartilha. Ademais, a alteração da lei garantiu o desconto aplicado ao valor do ITCD calculado na primeira partilha, nos casos em que os bens a serem sobrepartilhados não decorrerem de omissão dolosa ou falseamento de informações.

A partir das referidas alterações legislativas, foi necessário alterar o Regulamento do ITCD, previsto no Decreto nº 43.981, de 2005. Isso foi realizado pelo Decreto nº 48.553, de 2005.

Ao que tudo indica, a Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte almeja buscar informações sobre a aplicação do mencionado decreto, bem como sobre o prazo que a Administração Tributária tem dispendido para a análise das declarações do imposto. Nesse contexto, consideramos que as informações solicitadas são importantes, uma vez que compete à Assembleia Legislativa não só fiscalizar a aplicação das políticas públicas como também buscar transparência e adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo aos secretários integra o rol de ações de seu controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelo art. 54, § 2º, da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a

matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.023/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.201/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Participação Popular requer ao presidente desta Assembleia Legislativa seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo pedido de informações sobre os termos de formalização do convênio entre o governo estadual e o governo federal para que o Estado assuma a gestão da BR-356, no trecho que liga o entroncamento que dá acesso ao Município de Ouro Preto, na BR-040, região do condomínio Alphaville, em Nova Lima, até a cidade de Mariana, tendo em vista a inclusão dessa rodovia no Plano de Concessão/Privatização do Lote 7 – Ouro Preto, conforme informações publicadas no *site* da Segov.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 15/6/2023, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo da matéria em análise é obter informações sobre a existência de formalização de acordo entre o governo de Minas Gerais e a União para que o Poder Executivo de Minas Gerais assuma a gestão da BR-356 no trecho que liga o entroncamento que dá acesso ao Município de Ouro Preto, na BR-040, região do condomínio Alphaville, em Nova Lima, até o Município de Mariana. Caso o acordo tenha sido formalizado, também deverá ser informado seu conteúdo. Destaque-se que esse trecho da BR-356 está incluído no Lote 7 – Ouro Preto, no Programa de Concessões Rodoviárias de Minas Gerais.

Observa-se que o referido requerimento é oriundo de audiência pública realizada na 4ª Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular, em 29/5/2023, no Município de Ponte Nova, que teve como finalidade debater as novas propostas de privatizações das rodovias mineiras, em especial o trecho da BR-356. Estiveram presentes na reunião os representantes das seguintes instituições: Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Prefeitura Municipal de Teixeira, Câmara Municipal de Teixeira, Câmara Municipal de Ouro Preto, Câmara Municipal de Ponte Nova, Câmara dos Deputados – deputado federal Padre João.

Os representantes ressaltaram o alto preço do pedágio a ser cobrado. Conforme documentos disponíveis no *site* do governo (dataroom.mg.gov.br), serão cobrados 4 pedágios em um trecho de 190,3 km, que liga o Município de Nova Lima ao Município de Rio Casca. Segundo os estudos do modelo econômico-financeiro do Lote 7 – Ouro Preto, o pedágio de Nova Lima terá a cobrança de R\$14,51, podendo ser reduzido em até 20% caso haja interesse por parte da concessionária. Em relação às melhorias previstas, que devem ser realizadas em um prazo de 30 anos, constam a duplicação de 67 km da BR-356, a implantação de 41 km de faixa adicional, a implantação ou readequação de 66 km de acostamento e a implantação do contorno rodoviário em Cachoeira do Campo, Distrito de Ouro Preto, que hoje é atravessado pela rodovia, entre outras. A relação entre o início da cobrança dos pedágios e o início das obras foi objeto de questionamento por parte dos participantes da audiência pública. Daí a necessidade de obtenção de informações sobre a existência de acordo firmado entre o governo estadual e a União para realizar as melhorias na Rodovia BR-356.

Em relação ao pedido de informações, cumpre esclarecer que é legítimo e tem lastro legal, pois ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Por conseguinte, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno – RI – da ALMG, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informações a autoridades públicas. Além disso, a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do mencionado RI, dispõe que a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que é o caso.

Ao analisar o conteúdo do requerimento, percebe-se a clara pertinência do pedido de informações em apreço. Cumpre ressaltar que a “privatização de rodovias mineiras” é o tema escolhido pela Comissão de Participação Popular para acompanhamento intensivo no biênio 2023-2024 no âmbito do Assembleia Fiscaliza – Tema em Foco. No entanto, parece mais pertinente o encaminhamento de tal documento ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, dado que as informações solicitadas são mais condizentes com as competências da Seinfra, como determinado no art. 32 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências. Além disso, apesar de a proposição citar que as informações sobre o Lote 7 estão publicadas no *site* da Segov, na verdade, as informações sobre o Programa de Concessões Rodoviárias estão publicadas no *site* da Seinfra, em uma sala virtual de dados – *dataroom* – também gerenciada pela Seinfra. Nota-se que não há informações sobre a existência de acordo entre o governo de Minas Gerais e a União nas páginas eletrônicas citadas.

Há, ainda, a necessidade de outra alteração na redação do requerimento, pois, além da informação sobre a existência de formalização de convênio entre o governo de Minas Gerais e a União, deseja-se também, caso esse convênio exista, ter conhecimento do conteúdo de suas cláusulas.

Com exceção das observações feitas anteriormente, que serão sanadas com a apresentação de um substitutivo, a proposição está de acordo com os pressupostos legais e regimentais e contribui para a fiscalização da Política Estadual de Trânsito e Transportes – Infraestrutura de transporte rodoviário, merecendo prosperar nesta Casa.

Conclusão

Assim, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.201/2023, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Participação Popular requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, combinado com o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações sobre a existência de formalização de acordo entre o governo de Minas Gerais e a União para que o Poder Executivo de Minas Gerais assumira a gestão da BR-356 no trecho que liga o entroncamento que dá acesso ao Município de Ouro Preto, na BR-040, região do condomínio Alphaville, em Nova Lima, até o Município de Mariana, tendo em vista a inclusão dessa rodovia no Programa de Concessões Rodoviárias de Minas Gerais no Lote 7 – Ouro Preto, conforme informações publicadas no *site* da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra. Requer ainda, caso exista a formalização de acordo, sejam encaminhadas informações sobre o conteúdo de suas cláusulas.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.214/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a previsão para publicação da resolução referente à doação de mamógrafos digitais aos municípios do Estado.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 15/6/2023 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise visa obter informações sobre a previsão para publicação da resolução referente à doação de mamógrafos digitais aos municípios do Estado.

O diagnóstico precoce do câncer de mama é de suma importância, pois aumenta consideravelmente as chances de sucesso do tratamento. Atualmente, o SUS oferece atendimento humanizado às mulheres, garantindo a realização de mamografia de 2 em 2 anos, ou em intervalos menores, dependendo do resultado da mamografia anterior, para todas as mulheres de 50 a 69 anos. Para mulheres de 40 a 49 anos é garantida a realização do exame clínico das mamas por profissional da saúde, e a realização de mamografia, somente se existir indicação da equipe de saúde. Para mulheres até 40 anos, o exame clínico das mamas deve ser realizado pelo profissional de saúde sempre que houver alterações prévias e exames específicos poderão ser solicitados se necessário.

Apesar de as políticas de saúde terem melhorado substancialmente, ainda existem vazios assistenciais na área de oncologia em algumas regiões de saúde do Estado, e muitos mamógrafos se encontram parados por estarem estragados. Por esse motivo, o secretário de saúde informou, na 3ª Reunião Especial da Comissão de Saúde, realizada em 28/6/2023, que a Secretaria de Estado de Saúde publicará uma resolução, pactuada na Comissão Intergestores Bipartite, para a renovação dos mamógrafos que não estão funcionando adequadamente e para a destinação de novos mamógrafos para cobrir os vazios assistenciais.

Consideramos que as informações solicitadas são pertinentes e contribuem para o acompanhamento, por esta Casa, das políticas públicas realizadas pelo Poder Executivo.

Em relação aos aspectos jurídicos, o pedido de informações em apreço é legítimo e está de acordo com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, de fiscalização e controle do Poder Executivo estadual. Está amparado pelo art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição Mineira, e pelo art. 49, X, da Constituição da República. Já o Regimento Interno desta Casa, no inciso III de seu art. 46, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de art. 79 do mesmo regimento, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, situação em que se enquadra a proposição em análise. Não há, portanto, impedimentos jurídicos para a sua aprovação.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.214/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.215/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em tela, a Comissão de Saúde requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as medidas a serem adotadas para aumentar o número de mamografias realizadas no Estado.

O requerimento foi publicado no *Diário do Legislativo* de 15/6/2023 e encaminhado à apreciação deste órgão colegiado, ao qual cumpre sobre ele emitir parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise visa obter informações sobre as medidas a serem adotadas para aumentar o número de mamografias realizadas no Estado.

O diagnóstico precoce do câncer de mama é de suma importância, pois aumenta consideravelmente as chances de sucesso do tratamento. Atualmente, o SUS oferece atendimento humanizado às mulheres, garantindo a realização de mamografia de 2 em 2 anos, ou em intervalos menores, dependendo do resultado da mamografia anterior, para todas as mulheres de 50 a 69 anos. Para mulheres de 40 a 49 anos é garantida a realização do exame clínico das mamas por profissional da saúde, e a realização de mamografia, somente se existir indicação da equipe de saúde. Para mulheres até 40 anos, o exame clínico das mamas deve ser realizado pelo profissional de saúde sempre que houver alterações prévias e exames específicos poderão ser solicitados se necessário.

Apesar de as políticas de saúde terem melhorado substancialmente, ainda existem vazios assistenciais na área de oncologia em algumas regiões de saúde do Estado e muitas mulheres não conseguem realizar o exame de mamografia no tempo preconizado pelo Ministério da Saúde.

Consideramos que as informações solicitadas são pertinentes e contribuem para o acompanhamento, por esta Casa, das políticas públicas realizadas pelo Poder Executivo.

Em relação aos aspectos jurídicos, o pedido de informações em apreço é legítimo e está de acordo com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, de fiscalização e controle do Poder Executivo estadual. Está amparado pelo art. 54, §§ 2º e 3º, da Constituição Mineira, e pelo art. 49, X, da Constituição da República. Já o Regimento Interno desta Casa, no inciso III de seu art. 46, assegura aos parlamentares o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de art. 79 do mesmo regimento, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, situação em que se enquadra a proposição em análise. Não há, portanto, impedimentos jurídicos para a sua aprovação.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.215/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.325/2023**Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, a proposição em epígrafe requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de informações “acerca das concessões rodoviárias do governo do Estado, em especial os Lotes 2 e 3 de rodovias do Sul de Minas, entre São Sebastião do Paraíso e Três Corações, entre Alfenas e a MG-863, entre Santana da Vargem e Boa Esperança, entre Varginha e Santana da Vargem, entre Santana da Vargem e Nepomuceno, e envolvendo os municípios da mesorregião: Poços de Caldas, Andradas, Santa Rita do Sapucaí, Gonçalves, São Bento do Sapucaí, Conceição dos Ouros, Pouso Alegre e Jacutinga, na divisa com Itapira (SP); Bueno Brandão, Inconfidentes e Santa Rita de Caldas, na divisa com Santo Antônio do Jardim (SP); e Itajubá, Ouro Fino e Monte Sião, na divisa com Águas de Lindóia (SP), especificando-se quando se iniciam as obras e quais os prazos de conclusão delas, qual o cronograma de cobrança dos pedágios, qual o prazo para conclusão de cada trecho, tanto no que se refere ao recapeamento quanto no que diz respeito à duplicação de cada um deles, quais serão os valores das tarifas de pedágio e se os carros que trafegam entre as cidades mais de uma vez ao dia terão tarifas diferenciadas; se as pessoas hipossuficientes terão tratamento mais benéfico por parte da concessionária; se o pedágio será cobrado apenas em trechos já duplicados e recapeados ou em toda a extensão das rodovias; se o movimento pendular entre uma cidade e outra ensejará um tratamento especial aos usuários das rodovias; se o deslocamento curto que envolver a passagem pelas praças de pedágio ensejará um tratamento diferenciado para os referidos usuários; se o deslocamento, envolvendo a passagem pela praça de pedágio, entre distrito, comunidade rural e sede de município será isento; quais os locais das praças de pedágio e o valor detalhado do pedágio em cada praça; e qual a distância mínima entre uma praça e outra”.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 22/6/2023, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição pretende obter informações do titular da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – sobre os processos de concessão de trechos de rodovias da região sul de Minas Gerais, que foram agrupadas em dois lotes (2 e 3) e já leiloadas para a iniciativa privada pelo referido órgão. O Lote 2, inclusive, já possui contrato assinado, e a concessionária já iniciou os trabalhos. O Lote 3, por sua vez, aguarda as próximas etapas, e, portanto, as rodovias que ele compõe ainda são de jurisdição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem – DER-MG.

De acordo com o art. 54, § 2º, da Constituição do Estado, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a secretário de Estado, e a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa implicam crime de responsabilidade. Já o inciso IX do art. 100 do Regimento Interno, assegura às comissões o direito de encaminhar, por intermédio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do mesmo regimento reza que a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa.

Verificando-se que a proposição atende aos pressupostos regimentais e que, no mérito, justifica-se pelos papéis fiscalizador e de monitoramento exercidos pelo Poder Legislativo sobre a política estadual de transporte, entendemos que ela deve prosperar.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.325/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.445/2023**Mesa da Assembleia****Relatório**

De autoria da Comissão de Segurança Pública, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações consubstanciadas no cronograma das obras de melhorias, inclusive com planejamento das manutenções, dos estabelecimentos que compõem os sistemas prisional e socioeducativo, conforme resposta ao Requerimento nº 12.622/2022, que solicitou providências com vistas à garantia das condições essenciais ao trabalho dos servidores da segurança pública no Estado, particularmente no âmbito dos estabelecimentos que compõem os sistemas prisional e socioeducativo, considerando tratar-se de medida imprescindível à saúde física e mental dos profissionais bem como ao bom desempenho de suas atribuições.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 29/6/2023, a proposição foi encaminhada a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por objetivo receber o cronograma das obras de melhoria a serem realizadas nos estabelecimentos que compõem os sistemas prisional e socioeducativo do Estado, incluído o planejamento das manutenções desses imóveis.

Sob a ótica da competência, é próprio desta Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, nos termos do inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Mineira. Além disso, conforme o art. 54, § 2º, do referido diploma legal, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido de informação a secretário de Estado, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de 30 dias, ou a prestação de informação falsa implicam crime de responsabilidade. Por sua vez, o Regimento Interno desta Casa, no inciso IX do art. 100, assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e outras autoridades públicas.

No tocante ao mérito, vale registrar que a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – é o órgão responsável por implementar e acompanhar as políticas estaduais de segurança pública e de justiça penal, de forma integrada com outros órgãos. Nesse sentido, a Lei nº 24.313, de 2023, estabeleceu entre as suas competências o planejamento, a elaboração, a deliberação, a gestão e a supervisão das ações do Estado relativas tanto à política prisional, para assegurar o respeito e a dignidade das pessoas privadas de liberdade e a efetiva execução das decisões judiciais, quanto à política socioeducativa, para cessar a trajetória infracional de adolescentes.

Considerando que é por meio dos integrantes de suas carreiras que a Sejusp presta seus serviços à sociedade, é importante que lhes sejam garantidos os meios necessários compatíveis com a importância de suas funções, a exemplo de infraestrutura predial que disponha de condições dignas e adequadas para o bom desenvolvimento do trabalho.

Assim, entendemos que a solicitação de informações sobre o tema é relevante e oportuna, sobretudo quando se considera que condições inadequadas de trabalho impactam negativamente a prestação dos serviços e a saúde física e mental dos servidores.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.445/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.469/2023**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em análise, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre como serão informados os municípios e consórcios municipais sobre a alteração aprovada na reforma administrativa pela Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que em seu art. 106 promove a alteração da redação do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, estabelecendo que “o licenciamento e a fiscalização das atividades de destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterros sanitários de qualquer porte não serão atribuídos a municípios, seja por delegação, seja nos termos da alínea “a” do inciso XIV do art. 9º da Lei Complementar Federal 140, de 8 de dezembro de 2011”, considerando-se a necessidade de dar publicidade à referida alteração, e sobre qual será o processo de transição para os licenciamentos já iniciados pelos municípios e consórcios municipais.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 29/6/2023, vem a matéria à Mesa da Assembleia para dela receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O licenciamento ambiental municipal pode ser feito mediante duas regras em Minas Gerais. A primeira é por meio do exercício da competência originária dos municípios, que tem fundamentos constitucionais e está prevista na Lei Complementar nº 140, de 2011. A outra forma se dá por meio de convênio de cooperação técnica e administrativa para delegação de competências estaduais, conforme o estabelecido pelo artigo 28, da Lei nº 21.972, de 2016.

Para iniciar o exercício de sua atribuição de licenciamento ambiental é necessário que o município possua, no mínimo: órgão ambiental capacitado, entendido como aquele que possui técnicos próprios ou em consórcio, devidamente habilitados e em número compatível com a demanda das funções administrativas de licenciamento e fiscalização ambiental de competência do município; e conselho de meio ambiente paritário com caráter deliberativo.

No dia 29/4/2023 foi publicada a Lei Estadual nº 24.313, que estabelece uma nova estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado. A nova norma trouxe alterações significativas a toda a estrutura do Executivo, com destaque para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, que foi submetida a ampla reestruturação, com transferência de competências entre órgãos estaduais, especialmente relacionadas ao licenciamento ambiental. Além disso, essa lei inova ao prever que o licenciamento e a fiscalização das atividades de destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterros sanitários de qualquer porte não serão atribuídos a municípios, seja por delegação, seja nos termos da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011.

Conforme se infere da leitura do requerimento, as informações solicitadas são importantes para que a Assembleia Legislativa possa buscar a transparência e as adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado integra o rol de ações de seu controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelo art. 54, § 2º, e pelo inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Não obstante, para adequar o texto à técnica legislativa, apresentamos o Substitutivo nº 1, ao final deste parecer.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.469/2023, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer, nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a forma como os municípios e os consórcios municipais serão orientados sobre a alteração instituída por meio da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que contém a reforma administrativa do Poder Executivo, a qual estabelece que “o licenciamento e a fiscalização das atividades de destinação final de resíduos sólidos urbanos em aterros sanitários de qualquer porte não serão atribuídos a municípios, seja por delegação, seja nos termos da alínea ‘a’ do inciso XIV do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011”, considerando-se a necessidade de se dar publicidade à referida alteração, bem como sobre como serão conduzidos os processos de licenciamento já iniciados pelos municípios ou consórcios municipais antes das mudanças estabelecidas pela referida lei.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.496/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, o requerimento em exame solicita seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – Ipem-MG – pedido de informações sobre as alegações de irregularidades na pesagem dos caminhões nas praças de pesagem situadas em Arcos (MG-170) e Córrego Fundo (MG-439).

Publicada no *Diário do Legislativo* de 29/6/2023, a proposição vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em comento, atendendo a requerimento do deputado Antonio Carlos Arantes aprovado na 13ª Reunião Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, realizada em 20/6/2023, solicita ao diretor-geral do Ipem-MG informações sobre as alegações de irregularidades na pesagem dos caminhões nas praças de pesagem situadas em Arcos, na Rodovia MG-170, e em Córrego Fundo, na Rodovia MG-439.

A iniciativa da proposição encontra amparo legal nas disposições da Constituição do Estado, em especial em seu art. 73, que atribui ao Poder Legislativo a competência para controlar e fiscalizar os atos da administração pública estadual na salvaguarda dos interesses e direitos da sociedade, bem como nos §§ 2º e 3º de seu art. 54, que autorizam a Assembleia a encaminhar pedido de informação a autoridades estaduais.

A proposição também está respaldada pelo inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E, segundo

a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que enquadra a situação em análise.

Entendemos que o requerimento merece prosperar nesta Casa, uma vez que atende às exigências supramencionadas.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.496/2023.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.541/2023

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a deputada Macaé Evaristo requer ao presidente da Assembleia Legislativa seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre orientação da Secretaria de Estado de Educação para não abertura de turmas da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA – do 1º e do 3º ano para o segundo semestre de 2023, especificando qual o plano de atendimento do Estado para essa modalidade; se foi realizado um estudo sobre a demanda de alunos para a modalidade; e se a secretária tem promovido campanhas para aumentar o número de matrículas na EJA, considerando que mais da metade das pessoas de 25 anos ou mais não concluiu a educação básica.

Nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno, por semelhança de objeto, foi anexado à proposição o Requerimento nº 2.654/2023, de autoria da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 30/6/2023, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise tem por finalidade obter do secretário de Estado de Educação informações sobre suposta orientação da Secretaria de Estado de Educação às escolas estaduais para que não sejam abertas turmas para o 1º e 3º períodos da Educação de Jovens e Adultos – EJA – ensino fundamental – anos finais, no segundo semestre de 2023. Solicita, ainda, que especifique o plano de atendimento do Estado para essa modalidade de ensino e esclareça se foram realizados estudo sobre a demanda de alunos e campanha para aumentar o número de matrículas.

Em nossa análise, as informações solicitadas são proveitosas para que os parlamentares possam ter um conhecimento mais aprofundado sobre a realidade da oferta de EJA nas escolas estaduais e, desse modo, contribuir para que essa modalidade de ensino receba a atenção e o suporte necessários para promover a educação inclusiva e o desenvolvimento de jovens e adultos. Ao trabalhar em conjunto com o Poder Executivo e a sociedade civil, os parlamentares podem impulsionar a implementação de políticas efetivas que atendam às demandas da modalidade e contribuam para o avanço da educação no País. Somos, portanto, favoráveis à aprovação do requerimento sob análise. Não obstante, julgamos necessário realizar ajustes no teor da solicitação para atribuir-lhe maior assertividade, razão pela qual apresentamos o Substitutivo nº 1.

Quanto aos aspectos jurídicos, o requerimento em análise está de acordo com as atribuições constitucionalmente asseguradas a esta Casa, amparando-se no inciso X do art. 49 da Constituição da República – o qual estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo –, bem como no art. 73 da Constituição de Minas Gerais – que, em simetria, atribui ao Legislativo mineiro o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa do Estado. Ademais, o § 2º

do art. 54 da Constituição Estadual assegura à Mesa da Assembleia a possibilidade de encaminhar pedido de informação a secretário de Estado, cuja recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constitui crime de responsabilidade.

De acordo com o § 3º do art. 173 do Regimento Interno, esta comissão deve se manifestar também em relação às proposições anexadas. Como o requerimento anexado tem o mesmo objeto do requerimento em epígrafe, os argumentos apresentados neste parecer se aplicam também a ele.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.541/2023 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada Macaé Evaristo requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Educação pedido de informações sobre: o plano de atendimento escolar da rede estadual de ensino para a Educação de Jovens e Adultos – EJA; se as escolas foram orientadas a não abrir vagas para o 1º e 3º períodos do ensino fundamental no segundo semestre de 2023 e, em caso afirmativo, as razões que levaram a essa decisão; os números apurados no levantamento de demanda de estudantes por vagas para os referidos períodos; e as estratégias utilizadas e previstas para aumentar o número de matrículas na EJA.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 3 de agosto de 2023.

Leninha, presidenta e relatora.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 3/8/2023, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou o seguinte ato, relativo ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

nomeando João Victor Mares Carvalho, padrão VL-21, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Lud Falcão.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 40/2023

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 86/2023

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 18/8/2023, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de seguro para imóveis e conteúdos, sem interveniência de corretora.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 3 de agosto de 2023.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

**ERRATAS****PROJETO DE LEI Nº 1.038/2023**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 3/8/2023, na pág. 17, no despacho, onde se lê:

“nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno”, leia-se:

“nos termos do art. 190, c/c os arts. 102 e 79-A, do Regimento Interno”.

ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 1º/8/2023

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 3/8/2023, na pág. 76, sob o título “Requerimentos”, no Requerimento nº 2.805/2023 acrescente-se o seguinte despacho:

“(– À Comissão de Segurança Pública.)”.

ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 1º/8/2023

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 3/8/2023, na pág. 94, sob o título “Comunicação da Presidência”, onde se lê:

“e 2.800 a 2.808/2023, da Comissão de Educação”, leia-se:

“, 2.800 a 2.804 e 2.806 a 2.808/2023, da Comissão de Educação”.

ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 1º/8/2023

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 3/8/2023, na pág. 95, sob o título “Leitura de Comunicações”, onde se lê:

“(Ciente. Oficie-se.)”, leia-se:

“(Ciente. À Mesa da Assembleia.)”.